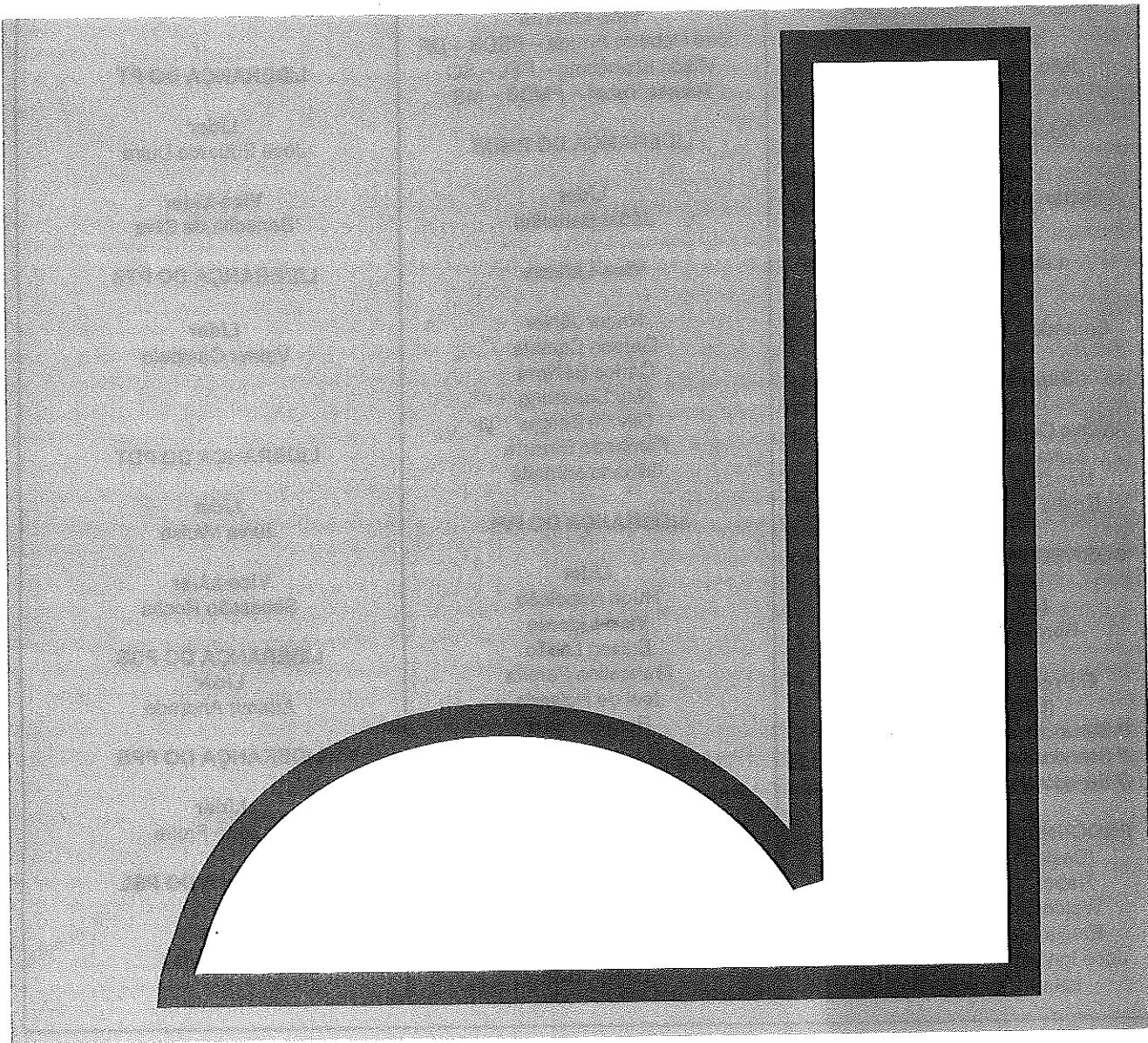




República Federativa do Brasil



# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LI - N° 237

SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 1996

BRASÍLIA - DF

**MESA**  
**Presidente**  
 José Samey – PMDB – AP

**1º Vice-Presidente**  
 Teotonio Vilela Filho – PSDB – AL

**2º Vice-Presidente**  
 Júlio Campos – PFL – MT

**1º Secretário**  
 Odacir Soares – PFL – RO

**2º Secretário**  
 Renan Calheiros – PMDB – AL

**3º Secretário**  
 Levy Dias – PPB – MS

**4º Secretário**  
 Ermandes Amorim – PMDB – RO

**Suplentes de Secretário**  
 Antônio Carlos Valadares – PSB – SE  
 Eduardo Suplicy – PT – SP  
 Ney Suassuna – PMDB – PB  
 Emilia Fernandes – PTB – RS

**CORREGEDORIA PARLAMENTAR**  
**Corregedor**  
 (Eleito em 16-3-95)  
 Romeu Tuma – PSL – SP

**Corretores – Substitutos**  
 (Eleitos em 16-3-95)

1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS  
 2º Senador Joel de Holland – PFL – PE  
 3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

**PROCURADORIA PARLAMENTAR**  
 (Designação: 16 e 23-11-95)  
 Nabir Júnior – PMDB – AC  
 Waldeck Omellas – PFL – BA  
 Emilia Fernandes – PTB – RS  
 José Ignácio Ferreira – PSDB – ES  
 Lauro Campos – PT – DF

**LIDERANÇA DO GOVERNO**

**Líder**  
 Elcio Alvares – PFL – ES

**Vice-Líder**  
 José Roberto Aruá – PSDB – DF  
 Vilson Kleinübing – PFL – SC  
 Ramez Tebet – PMDB – MS

**LIDERANÇA DO PMDB**

**Líder**  
 Jáder Barbalho

**Vice-Líder**  
 Nabor Júnior  
 Gerson Camata  
 Carlos Bezerra  
 Ney Suassuna  
 Gilvam Borges  
 Fernando Bezerra  
 Gilberto Miranda

**LIDERANÇA DO PFL**

**Líder**  
 Hugo Napoleão

**Vice-Líder**  
 Edison Lobão

**Edson Lobão**  
 Francelino Pereira  
 Joel de Holanda  
 Romero Jucá

**LIDERANÇA DO PSDB**

**Líder**  
 Sérgio Machado

**Vice-Líder**  
 Geraldo Melo

**José Ignácio Ferreira**  
 Lúdio Coelho

**LIDERANÇA DO PPB**

**Líder**  
 Epitacio Cafeteira

**LIDERANÇA DO PT**

**Líder**  
 José Eduardo Dutra

**Vice-Líder**  
 Benedita da Silva

**LIDERANÇA DO PTB**

**Líder**  
 Valmir Campelo

**LIDERANÇA DO PDT**

**Líder**  
 Júnia Marise

**Vice-Líder**  
 Sebastião Rocha

**LIDERANÇA DO PGB**

**Líder**  
 Ademir Andrade

**LIDERANÇA DO PPS**

**Líder**  
 Roberto Freire

**LIDERANÇA DO PSL**

**Líder**  
 Romeu Tuma

**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
 Diretor-Geral do Senado Federal

**CLAUDIONOR MOURA NUNES**  
 Diretor Executivo do Cegraf

**JÚLIO WERNER PEDROSA**  
 Diretor Industrial do Cegraf

**EXPEDIENTE**

**HAIMUNDO CARREIRO SILVA**  
 Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

**MANOEL MENDES ROCHA**  
 Diretor da Subsecretaria de Ata

**DENISE ORTEGA DE BAERE**  
 Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

**DIÁRIO DO SENADO FEDERAL**

Impresso sob a responsabilidade da  
 Presidência do Senado Federal  
 (Art. 43, nº 31 RISF)

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 – RESOLUÇÕES

N.º 98, de 1996, que autoriza o Estado do Pará a contratar operação de crédito sob o amparo do "Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados". ....

N.º 99, de 1996, que autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito sob o amparo do "Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados".....

N.º 100, de 1996, que autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito sob o amparo do "Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados".

N.º 101, de 1996, que autoriza o Estado do Espírito Santo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo – LFTES, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível no primeiro semestre de 1997.....

N.º 102, de 1996, que autoriza o Estado de Goiás a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás – LFTGO, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível no primeiro semestre de 1997. ....

N.º 103, de 1996, que autoriza o Estado do Maranhão a contratar operação de crédito sob o amparo do "Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados".

N.º 104, de 1996, que autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a contratar operação de crédito sob o amparo do "Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados".....

N.º 105, de 1996, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campinas – SP a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Inter-americano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$ 19,800,000.00 (dezenove milhões e oitocentos mil dólares norte-americanos), equivalentes a R\$ 20.021.760,00 (vinte milhões, vinte e um mil, setecentos e sessenta reais), cotados em 31 de julho de 1996, cujos recursos serão destinados ao Programa de Combate às Enchentes de Campinas – PROCEN. ....

N.º 106, de 1996, que autoriza o Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito sob o amparo do "Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados".....

N.º 107, de 1996, que autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul a contratar operação de crédito sob o amparo do "Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados".....

21021

N.º 108, de 1996, que autoriza o Estado de Sergipe a contratar operação de crédito sob o amparo do "Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados".

21021

N.º 109, de 1996, que autoriza o Estado do Piauí a contratar operação de crédito sob o amparo do "Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados".

21022

N.º 110, de 1996, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível no primeiro semestre de 1997.....

21023

N.º 111, de 1996, que autoriza a Prefeitura Municipal de Jundiaí – SP a conceder garantia para que o Departamento de Águas e Esgotos – DAE, possa contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do programa PRÓ-SANEAMENTO, no valor de R\$ 7.654.071,13 (sete milhões, seiscentos e cinqüenta e quatro mil, setenta e um reais e treze centavos), destinada à conclusão da 2ª fase da barragem do Rio Jundiaí-Mirim. ....

21023

### 2 – ATA DA 10ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1996

#### 2.1 – ABERTURA

#### 2.2 – EXPEDIENTE

#### 2.2.1 – Comunicações da Presidência

Recebimento do Aviso n.º 1.106, de 1996, de 13 do corrente, do Ministro da Fazenda, encaminhando o Ofício n.º 3.329/96, do Banco Central do Brasil, contendo o relatório da execução do Programa de Emissão e Colocação de Títulos de responsabilidade da República Federativa do Brasil no mercado internacional.(Diversos n.º 109, de 1996.....

21025

Encerramento dos trabalhos da Comissão Especial do Senado, criada pelo Requerimento n.º 585, de 1996, destinada a apurar in loco a situação dos garimpeiros em Serra Pelada, elaboração e apresentação de relatório a ser encaminha-

21020

do à Presidência da República, com subsídios que possibilitem resolver o atual estado de conflitos existentes na região, com a apresentação do Relatório n.º 5, de 1996.....	21025	<b>SENADOR EDUARDO SUPILCY</b> – Gravidade dos últimos acontecimentos em Lima, Peru, relativos à invasão da Embaixada do Japão pelo grupo Tupac Amaru. Paralelo entre as desigualdades sociais no Peru e no Brasil. Reeleição presidencial no Brasil.....	21042
<b>2.2.2 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição</b>		<b>2.3 – ORDEM DO DIA</b>	
Nº 59, de 1996, de autoria do Sr. Gilvam Borges e outros Srs. Senadores, incluindo artigo no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.....	21031	Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1996 (nº 1.487/96, na Casa de origem), que dispõe sobre prorrogação de prazo para renovação de Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos e de recadastramento junto ao Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e anulação de atos emanados do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS contra instituições que gozavam de isenção da contribuição social, pela não apresentação do pedido de renovação do certificado em tempo hábil. <b>Aprovado</b> com emenda de redação, após usarem da palavra os Srs. José Eduardo Dutra e Lúcio Alcântara. À Comissão Diretora para redação final.....	21044
<b>2.2.3 – Requerimento</b>	21031	Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1996 (nº 1.487/96, na origem). <b>Aprovada.</b> À sanção.....	21045
Nº 1.261, de 1996, de autoria do Senador Geraldo Melo, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona.....	21032	Projeto de Resolução nº 129, de 1996 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 677, de 1996), que autoriza o Estado do Espírito Santo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo – LFTES, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 1º semestre de 1997. <b>Aprovado</b> , após usarem da palavra a Srª Júnia Marise e os Srs Elcio Alvares, José Ignácio Ferreira e Eduardo Suplicy. À Comissão Diretora para redação final.....	21047
<b>2.2.4 – Discursos do Expediente</b>	21034	Redação final do Projeto de Resolução nº 129, de 1996. <b>Aprovada.</b> À promulgação.....	21049
<b>SENADORA SANDRA GUIDI</b> – Sugerindo ao Governo Federal a busca de caminhos modernos, do ponto de vista ecológico e tecnológico, para o aproveitamento do carvão brasileiro. Indústria carbonífera catarinense.....	21035	Projeto de Resolução nº 130, de 1996 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 678, de 1996), que autoriza o Estado de Goiás a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás – LFTGO, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 1º semestre de 1997. <b>Aprovado</b> , após usar da palavra o Sr. Carlos Patrocínio. À Comissão Diretora para redação final.....	21050
<b>SENADOR NEY SUASSUNA</b> – Justificando a apresentação do Projeto de Lei do Senado nº 272, de 1996, de sua autoria, que dispõe sobre a proibição de venda de armas de fogo e de armas brancas, e dá outras providências.....	21035	Redação final do Projeto de Resolução nº 130, de 1996. <b>Aprovada.</b> À promulgação.....	21051
<b>SENADOR JONAS PINHEIRO</b> – Considerações acerca do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 1996, apresentado à Medida Provisória nº 1.528/96, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, sobre o pagamento da dívida representada por Títulos da Dívida Agrária, e dá outras providências.....	21035	Projeto de Resolução nº 131, de 1996 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 679, de 1996), que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Esta-	
<b>SENADORA BENEDITA DA SILVA</b> – Justificando a apresentação e solicitando o apoio dos Srs. Senadores no sentido de acolherem os Projetos de Lei do Senado nºs 271 e 273, de 1996, de sua autoria, que dispõe sobre a instituição do Programa Nacional de Segurança Alimentar e dá outras providências e, que institui o estudo dos direitos humanos na formação policial, respectivamente.....	21035		
<b>SENADOR JOSÉ FOGAÇA</b> – Aprovação, ontem, em sessão conjunta, do novo Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR. Apelo para que o País volte a ter uma política de desenvolvimento regional, que é uma forma de acabar com a guerra por incentivos fiscais entre os Estados.....	21039		
<b>SENADOR RAMEZ TEBET</b> – Apelo em favor de uma política de desenvolvimento regional para o Brasil e da instalação do Conselho Deliberativo do Centro-Oeste. Mensagem de fim de ano.....	21040		
<b>SENADOR HENRIQUE LOYOLA</b> – Agradecendo a cordialidade de seus pares, no momento em que apresenta à Casa as suas despedidas. Relato de seus 4 meses de exercício através dos temas tratados em pronunciamentos.....	21041		

do, vencível no 1º semestre de 1997. <b>Aprovado.</b> À Comissão Diretora para redação final.....	21052	paro do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados. <b>Aprovado.</b> À Comissão Diretora para redação final.....	21068
Redação final do Projeto de Resolução nº 131, de 1996. <b>Aprovada.</b> À promulgação.....	21052	Redação final do Projeto de Resolução nº 132, de 1996. <b>Aprovada.</b> À promulgação.....	21069
Projeto de Resolução nº 127, de 1996 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 675, de 1996), que autoriza a Prefeitura Municipal de Jundiaí – SP, a conceder garantia para que o Departamento de Águas e Esgotos – DAE, possa contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do programa PRÓ-SANEAMENTO, no valor de sete milhões, seiscentos e cinqüenta e quatro mil, setenta e um reais e treze centavos, destinada à conclusão da segunda fase da Barragem do Rio Jundiaí-Mirim. <b>Aprovado.</b> À Comissão Diretora para redação final.....	21053	Projeto de Resolução nº 133, de 1996 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 681, de 1996), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito sob o amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados. <b>Aprovado</b> com a Emenda nº 1-PLEN, lida nesta oportunidade, após parecer de Plenário. À Comissão Diretora para redação final.....	21070
Redação final do Projeto de Resolução nº 127, de 1996. <b>Aprovada.</b> À promulgação.....	21053	Redação final do Projeto de Resolução nº 133, de 1996. <b>Aprovada.</b> À promulgação.....	21071
Projeto de Resolução nº 128, de 1996 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 676, de 1996), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campinas – SP a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de dezenove milhões e oitocentos mil dólares norte-americanos, equivalentes a vinte milhões, vinte e um mil, setecentos e sessenta reais, cotação em 31 de julho de 1996, cujos recursos serão destinados ao Programa de Combate às Enchentes do Município de Campinas – PROCEN. <b>Aprovado.</b> À Comissão Diretora para redação final.....	21054	Projeto de Resolução nº 134, de 1996 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 682, de 1996), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a contratar operação de crédito sob o amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados. <b>Aprovado.</b> À Comissão Diretora para redação final.....	21072
Redação final do Projeto de Resolução nº 128, de 1996. <b>Aprovada.</b> À promulgação.....	21055	Redação final do Projeto de Resolução nº 134, de 1996. <b>Aprovada.</b> À promulgação.....	21072
Projeto de Resolução nº 139, de 1996 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 687, de 1996), que autoriza o Governo do Estado de Sergipe a contratar operação de crédito sob o amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados. <b>Aprovado</b> , sendo rejeitada a Emenda nº 1-PLEN, lida nesta oportunidade, após parecer de Plenário, tendo usado da palavra os Sr.s José Eduardo Dutra, Ademir Andrade, Vilson Kleinübing, Edison Lobão, Gilberto Miranda, José Eduardo Dutra, Hugo Napoleão e Ney Suassuna. À Comissão Diretora para redação final.....	21055	Projeto de Resolução nº 135, de 1996 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 683, de 1996), que autoriza o Governo do Estado do Pará a contratar operação de crédito sob o amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados. <b>Aprovado</b> , sendo rejeitada a Emenda nº 1-PLEN, lida nesta oportunidade, após parecer de Plenário, tendo usado da palavra os Sr.s Ademir Andrade e Gilberto Miranda. À Comissão Diretora para redação final.....	21073
Redação final do Projeto de Resolução nº 139, de 1996. <b>Aprovada.</b> À promulgação.....	21056	Redação final do Projeto de Resolução nº 135, de 1996. <b>Aprovada.</b> À promulgação.....	21075
Projeto de Resolução nº 132, de 1996 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 680, de 1996), que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a contratar operação de crédito sob o am-	21068	Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 1996 (nº 1.059/95, na Casa de origem), que cria as carreiras dos servidores do Poder Judiciário, fixa os valores de sua remuneração e dá outras provisões. <b>Aprovado</b> , sendo rejeitadas as Emendas nºs 1 e 2-PLEN, lidas nesta oportunidade, após pareceres de Plenário. À sanção.....	21077
Redação final do Projeto de Resolução nº 132, de 1996. <b>Aprovada.</b> À promulgação.....		Projeto de Resolução nº 136, de 1996 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 684, de 1996), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito sob o amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Esta-	

dos. <b>Aprovado.</b> À Comissão Diretora para redação final. ....	21088	Fiscal de Longo Prazo dos Estados. <b>Aprovado</b> , após usarem da palavra os Sr.s Romeu Tuma e Eduardo Suplicy. À Comissão Diretora para redação final.....	21096
Redação final do Projeto de Resolução nº 136, de 1996. <b>Aprovada.</b> À promulgação. ....	21088	Redação final do Projeto de Resolução nº 140, de 1996. <b>Aprovada.</b> À promulgação.....	21096
Projeto de Resolução nº 137, de 1996 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 685, de 1996), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a contratar operação de crédito sob o amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados. <b>Aprovado</b> , após usar da palavra o Sr. Hugo Napoleão. À Comissão Diretora para redação final. .	21089	<b>2.3.3 – Comunicação da Presidência</b> Prejudicialidade da Mensagem nº 268, de 1996 (n.º 1.290/96, na origem), do Senhor Presidente da República, que solicita ao Senado Federal que seja autorizada a celebração dos contratos respectivos entre a União e os Estados no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e Ajuste Fiscal dos Estados, em virtude da aprovação dos Projetos de Resolução nºs 132 e 140, de 1996, constante da Ordem do Dia da presente sessão. Ao arquivo. ....	21098
Redação final do Projeto de Resolução nº 137, de 1996. <b>Aprovada.</b> À promulgação. ....	21090	<b>2.3.4 – Ordem do Dia (continuação)</b> Parecer nº 690, de 1996, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 267, de 1996 (n.º 1.286/96, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à aprovação do Senado a indicação do nome do Almirante-de-Esquadra Domingos Alfredo Silva para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, em vaga reservada a Oficial-General da Marinha, da ativa e do posto mais elevado da carreira, e decorrente da aposentadoria compulsória do Ministro Luiz Leal Ferreira. <b>Aprovado</b> . ....	21098
Projeto de Lei do Senado nº 177, de 1996 – Complementar, de autoria do Senador Francelino Pereira, que dispõe sobre a multa de mora decorrente do pagamento de tributos federais e contribuições após o vencimento e dá outras providências. (Tramitando em conjunto com o PLS nº 178/96-Complementar). <b>Extinção da urgência</b> , nos termos do Requerimento nº 1.268, de 1996, após pareceres, voltando à sua tramitação normal. ....	21091	<b>2.4 – ENCERRAMENTO</b> <b>3 – ATA DA 11ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1996</b>	
<b>2.3.1 – Fala da Presidência</b> Comunicando a troca do computador de votação com vistas a agilizar e modernizar as atividades de plenário. ....	21095	<b>3.1 – ABERTURA</b> <b>3.2 – EXPEDIENTE</b> <b>3.2.1 – Parecer</b> Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 319/95, que cria o Comitê de Gestão dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco, e dá outras providências,.....	21099
<b>2.3.2 – Ordem do Dia (continuação)</b> Projeto de Resolução nº 138, de 1996 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 686, de 1996), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a contratar operação de crédito sob o amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados. <b>Aprovado</b> , após usar da palavra o Sr. Pedro Simon. À Comissão Diretora para redação final. ....	21094	<b>3.2.2 – Requerimentos</b> N.º 1.269, de 1996, de autoria do Senador Francisco Escórcio, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal do artigo <i>A Fortaleza de Vidro</i> , de autoria do Deputado Samey Filho, publicado no jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , na coluna <i>Tendências-Debates</i> , do dia 18 do corrente. ....	21100
Redação final do Projeto de Resolução nº 138, de 1996. <b>Aprovada.</b> À promulgação. ....	21095	N.º 1.270, de 1996, de autoria do Senador José Roberto Arruda, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal, do Editorial do jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , de 19 de dezembro de 1996. ....	21100
Projeto de Resolução nº 140, de 1996 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 688, de 1996), que autoriza o Governo de São Paulo a contratar operação de crédito sob o amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste	21095	<b>3.2.3 – Ofício</b> N.º 109, de 1996, de 19 do corrente, do Senador Gilberto Miranda, comunicando sua filiação ao Partido da Frente Liberal – PFL, desde o dia 17 de dezembro último. ....	21101

**3.2.4 – Discursos do Expediente**

**SENADORA EMÍLIA FERNANDES** – Mensagem de fim de ano. Temas nacionais, objetos de seus pronunciamentos durante o ano legislativo. Situação sócio-econômica do Rio Grande do Sul. Premência de solução para as injustiças sociais no Brasil. Desemprego, falências e desmantelamento do setor primário nacional. ....

**SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Balanço do ano político de 1996. Autoritarismo do Governo Fernando Henrique Cardoso e subordinação do Senado Federal à Câmara dos Deputados.....

**SENADOR BERNARDO CABRAL** – As vantagens do regime democrático. A importância do Senado Federal no regime bicameral. Necessidade do fortalecimento do Poder Legislativo. ....

**SENADOR HENRIQUE LOYOLA** – Balanço dos trabalhos realizados nos quatro meses que aqui esteve. A omissão do Governo com a segurança pessoal e patrimonial dos cidadãos. ....

**SENADOR NEY SUASSUNA** – Necessidade de redução da tributação dos alimentos, como forma de reduzir a fome no País. ....

**SENADOR PEDRO SIMON** – Análise dos trabalhos da delegação brasileira que compareceu à Conferência "Amigos do Líbano", realizada em Washington. Comentários sobre o Governo Fernando Henrique Cardoso no ano de 1996.....

**SENADOR JONAS PINHEIRO** – Comentando a medida provisória que alterou a aplicação dos fundos constitucionais, da qual foi relator. Apelo em favor da criação e instalação do Conselho Deliberativo do FCO. ....

**SENADOR ROBERTO FREIRE** – Rebatendo críticas do jornalista Joelmir Beting à medida provisória que cria incentivos para o Nordeste, concernente à instalação de fábricas de automóveis.....

**SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES** – Solidarizando-se com o discurso do Sr. Roberto Freire.....

**SENADOR FRANCELINO PEREIRA** – Inconformidade de 60 comunidades mineiras do Vale do Jequitinhonha, por não terem sido incluídas na região abrangida pela Sudene. ....

**SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES** – Comunicando à Casa as providências tomadas pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional em relação ao ato terrorista no Peru, com a invasão da Embaixada do Japão.....

**3.2.5 – Requerimentos**

Nº 1.271, de 1996, de autoria do Senador Beni Veras, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 242, de 1995, que dispõe sobre a proibição de fumar em aeronaves comerciais brasileiras em todo território nacional. ....

21101

21103

21106

21109

21111

21114

21119

21121

21121

21121

21122

21122

Nº 1.272, de 1996, de autoria do Senador Beni Veras, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 285, de 1995, que torna obrigatória a inserção da expressão "O Ministério da Saúde adverte: o consumo excessivo de bebidas alcóolicas é prejudicial à saúde" nas embalagens e recipientes de bebidas alcóolicas e dá outras providências. ....

21122

Nº 1.273, de 1996, de autoria do Senador Beni Veras, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 1994, que regulamenta a profissão de arqueólogo e dá outras providências. ....

21122

Nº 1.274, de 1996, de autoria do Senador Beni Veras, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1993, que acrescenta dispositivo ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a movimentação da conta vinculada do FGTS do aposentado, na condição que específica. ....

21123

Nº 1.275, de 1996, de autoria do Senador Beni Veras, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1993, que institui, em todo o território nacional, a notificação compulsória para os casos de intoxicação humana por produtos e substâncias químicas ou agentes biológicos, que tenham recebido atendimento hospitalar ou ambulatorial e dá outras providências. ....

21123

**3.2.6 – Leitura de projeto**

Projeto de Lei do Senado nº 274, de 1996, de autoria do Senador José Alves e outros, que altera o § 3º do art. 2º da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990. ....

21123

**3.2.7 – Ofício**

Nº 762, de 1996, da Liderança do PFL no Senado Federal, comunicando a filiação do Senador Gilberto Miranda ao PFL, a partir de 17 de dezembro de 1996. ....

21124

**3.2.8 – Discursos encaminhados à publicação**

**SENADOR EDISON LOBÃO** – Reclamando providências de estímulo do Governo Federal à produção e à exportação, com vistas à modernização e ao pleno desenvolvimento do País. ....

21125

**SENADOR ROMEU TUMA** – Ampliação do Hospital do Coração de São Paulo. Relatório elaborado pela delegação brasileira que compareceu à Conferência "Amigos do Líbano", realizada em Washington D.C., no dia 16 de dezembro do corrente ano. ....

21128

**SENADOR MAURO MIRANDA** – Afirmação do Congresso Nacional como instituição representativa do espírito e das aspirações do povo brasileiro, no presente ano. Votos de boas realizações no próximo ano, com as bençãos de Deus. ....

21132

<b>3.3 – ENCERRAMENTO</b>		<b>6 – MESA DIRETORA</b>
<b>4 – ATAS DE COMISSÕES</b>		<b>7 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b>
1ª Reunião da Comissão Especial Mista, criada através do Requerimento nº 6, de 1995-CN, realizada em 12 de dezembro de 1996.....	21133	<b>8 – PROCURADORIA PARLAMENTAR</b>
3ª Reunião da Comissão Especial Mista, criada através do Requerimento nº 585, de 1996-SF, realizada em 11 de dezembro de 1996.....	21133	<b>9 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PAR-</b>
<b>5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL</b>		<b>TIDOS</b>
Nºs 1.386 e 1.387, de 1996.....	21134	<b>10 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR</b>
		<b>11 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES</b>
		<b>12 – COMISSÃO PARLAMENTAR CON- JUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)</b>

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Samey, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O Nº 98, DE 1996**

**Autoriza o Estado do Pará a contratar operação de crédito sob o amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Pará autorizado a contratar operação de crédito sob o amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) **valor:** saldo dos empréstimos e financiamentos junto à Caixa Econômica Federal - CEF, inclusive os concedidos ao amparo dos Votos CMN 162/95, 175/95 e 122/96, atualizado na forma das cláusulas estipuladas no Protocolo de Acordo firmado entre o Estado e o Governo Federal;

b) **encargos:**

- **juros:** 6% a.a. (seis por cento ao ano);
- **atualização do saldo devedor:** mensalmente pelo IGP-DI;

c) **prazo:** quinze anos;

d) **garantias:** receitas próprias do Estado, as transferências constitucionais e os créditos de que trata a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.

e) **condições de pagamento:**

– amortização extraordinária: 20% (vinte por cento) do saldo devedor do refinanciamento, por ocasião do leilão de privatização das Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA;

– **amortização:** em parcelas mensais, pela tabela price, limitadas a 15% (quinze por cento) da Receita Líquida Real - RLR mensal do Estado.

Art. 3º O Estado deverá, por ocasião da assinatura do contrato de refinanciamento, apresentar, para encaminhamento ao Senado Federal, os seguintes documentos:

a) **autorização legislativa** para realização do refinanciamento;

b) **certidão negativa** de débito junto ao INSS, certidão de quitação de Tributos Federais, certificado de regularidade de situação do FGTS e declaração de adimplência junto ao Sistema Financeiro Nacional e aos credores externos;

c) **comprovação** do cumprimento do disposto nos arts. 27 e 212 da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, assim como do pleno exercício da competência tributária conferida pela Constituição Federal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 19 de dezembro de 1996

Senador José Samey

Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Samey, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O Nº 99, DE 1996**

**Autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito sob o amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Minas Gerais autorizado a contratar operação de crédito sob o amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) **valor:** saldo da dívida mobiliária do Estado existente em 31 de março de 1996 e os empréstimos da Caixa Econômica Federal - CEF concedidos ao amparo dos Votos CMN 162/95, 175/95 e 122/96, e suas alterações, e as operações de antecipação de receita orçamentária (ARO) existentes em 31 de março de 1996, admitidas as renovações posteriores, atualizadas na forma das cláusulas estipuladas no Protocolo de Acordo firmado entre o Estado e o Governo Federal;

b) **encargos:**

- **juros:** 6% a.a. (seis por cento ao ano);
- **atualização do saldo devedor:** mensalmente pelo IGP-DI;

c) **prazo:** trinta anos;

d) **garantias:** receitas próprias do Estado e as transferências do Fundo de Participação do Estado - FPE;

e) **condições de pagamento:**

– **amortização antecipada:** transferência ao Governo Federal, de forma irrevogável e irretratável, de ativos privatizáveis aceitos pelo BNDES, no valor mínimo de 20% (vinte por cento) da dívida refinan-

ciada, nas condições previstas no Protocolo de Acordo;

– *amortização*: em parcelas mensais, pela tabela price, limitadas a 13% (treze por cento) da Receita Líquida Real - RLR - mensal do Estado.

Art. 3º O Estado deverá, por ocasião da assinatura do contrato de refinanciamento, apresentar, para encaminhamento ao Senado Federal, os seguintes documentos:

a) *autorização legislativa* para realização do refinanciamento;

b) *certidão negativa de débito* junto ao INSS, certidão de quitação de Tributos Federais, certificado de regularidade de situação do FGTS e declaração de adimplência junto ao Sistema Financeiro Nacional e aos credores extemos;

c) *comprovação* do cumprimento do disposto nos arts. 27 e 212 da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, assim como do pleno exercício da competência tributária conferida pela Constituição Federal.

Art. 4º É o Estado de Minas Gerais autorizado a contratar operações de crédito com a União e o Banco Central do Brasil, até o valor R\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais), destinadas à reestruturação do sistema financeiro do Estado, na forma do inciso 4º do Protocolo de Acordo entre o Governo Federal e o Governo do Estado de Minas Gerais, assinado em 26 de setembro de 1996.

§ 1º A operação de crédito de que trata este artigo será realizada nas condições financeiras definidas no art. 2º, alíneas b, c e d.

§ 2º O Estado deverá, por ocasião da assinatura dos contratos das operações de crédito a que se refere este artigo, apresentar, para encaminhamento ao Senado Federal, os documentos mencionados no art. 3º, alíneas a, b e c.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 19 de dezembro de 1996

Senador José Samey

Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Samey, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento-Interno, promulgo a seguinte

#### R E S O L U Ç Ã O Nº 100, DE 1996

**Autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito sob o amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados.**

#### O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de São Paulo autorizado a contratar operação de crédito sob o amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) *valor*: saldos da dívida do Estado e de suas entidades junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., e junto à Nossa Caixa Nosso Banco S.A., bem como, de sua dívida mobiliária existente em março de 1996, apurados conforme sistemática constante do Protocolo de Acordo firmado entre o Estado e o Governo Federal;

b) *encargos*:

– *juros*: 6% a.a. (seis por cento ao ano);

– *atualização do saldo devedor*: mensalmente pelo IGP-DI;

c) *prazo*: trinta anos;

d) *garantias*: receitas próprias do Estado, e as transferências do Fundo de Participação dos Estados - FPE;

e) *condições de pagamentos*:

– *amortização antecipada*: o Estado transferirá ao Governo Federal, ativos privatizáveis em valor equivalente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) do saldo da dívida mobiliária, 50% (cinquenta por cento) do saldo da dívida junto à Nossa Caixa Nosso Banco S.A., e 12,5% (doze vírgula cinco por cento) do saldo da dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A.;

– *amortização*: em parcelas mensais, pela tabela price, limitadas a 13% (treze por cento) da Receita Líquida Real - RLR - mensal do Estado.

Art. 3º O Estado deverá, por ocasião da assinatura do contrato de refinanciamento, apresentar, para encaminhamento ao Senado Federal, os seguintes documentos:

a) *autorização legislativa* para realização do refinanciamento;

b) *certidão negativa de débito* junto ao INSS, certidão de quitação de Tributos Federais, certificado de regularidade de situação do FGTS e declaração de adimplência junto ao Sistema Financeiro Nacional e aos credores extemos;

c) *comprovação* do cumprimento do disposto nos arts. 27 e 212 da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, as-

Dezembro de 1996

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Sexta-feira 20 21017

sim como do pleno exercício da competência tributária conferida pela Constituição Federal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 19 de dezembro de 1996

Senador José Samey

Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Samey, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O N° 101, DE 1996**

**Autoriza o Estado do Espírito Santo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo - LFTES, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível no primeiro semestre de 1997.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Espírito Santo autorizado a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo - LFTES, cujos recursos serão destinados ao giro de sua dívida mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1997.

Art. 2º A emissão referida no artigo anterior deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) **quantidade:** a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 3;

b) **modalidade:** nominativa-transferível;

c) **rendimento:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro - LFT, criadas pelo Decreto-lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) **prazo:** até sessenta meses;

e) **valor nominal:** R\$ 1,00 (um real);

f) **características** dos títulos a serem substituídos:

**SELIC**

<b>TÍTULO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
670730	15.01.1997	17.146.571

g) **previsão de colocação e vencimento** dos títulos a serem emitidos:

**SELIC**

<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>DATA-BASE</b>
15.01.1997	15.01.1999	670730	15.01.1997

h) **forma de colocação:** através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

i) **autorização legislativa:** Lei nº 4.216, de 27 de janeiro de 1989.

Art. 3º A autorização prevista nesta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 19 de dezembro de 1996

Senador José Samey

Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Samey, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O N° 102, DE 1996**

**Autoriza o Estado de Goiás a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás - LFTGO, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível no primeiro semestre de 1997.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Goiás autorizado a elevar temporariamente o seu limite de endividamento, no montante necessário à emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás - LFTGO, cujos recursos serão destinados ao giro de sua dívida mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1997.

Art. 2º A emissão referida no artigo anterior deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) **quantidade:** a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, observado o resgate de 0,06% (zero vírgula zero seis por cento) dos títulos e rolagem de 99,94% (noventa e nove vírgula noventa e quatro por cento), de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 3;

b) **modalidade:** nominativa-transferível;

c) **rendimento:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro - LFT, criadas pelo Decreto-lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) **prazo:** até um mil e quinhentos e vinte dias;

e) **valor nominal:** R\$ 1,00 (um real);

f) **características** dos títulos a serem substituídos:

SELIC	VENCIMENTO	QUANTIDADE
651461	15.1.1997	20.302.430.770
651461	15.3.1997	850.836.143.583

**g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:**

SELIC	COLOCAÇÃO	VENCIMENTO	TÍTULO	DATA-BASE
	15.01.1997	15.03.2001	651520	15.01.1997
	15.03.1997	15.03.2001	651459	15.03.1997

**h) forma de colocação:** através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

**i) autorização legislativa:** Leis nºs 10.908, de 14 de julho de 1989, e 11.069, de 15 de dezembro de 1989, e Decreto nº 3.337, de 12 de janeiro de 1990.

**Art. 3º** A autorização prevista nesta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado a partir de sua publicação.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 19 de dezembro de 1996

Senador José Sarney

Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### R E S O L U Ç Ã O Nº 103, DE 1996

**Autoriza o Estado do Maranhão a contratar operação de crédito sob o amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1º** É o Estado do Maranhão autorizado a contratar operação de crédito sob o amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados.

**Art. 2º** As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

**a) valor:** saldo da dívida do Estado existente decorrente dos empréstimos da Caixa Econômica

Federal - CEF concedidos ao amparo dos Votos CMN 162/95, 175/95 e 122/96, e suas alterações, e as operações de antecipação de receita orçamentária (ARO) existentes em 31 de março de 1996, admitidas as renovações posteriores, atualizado na forma das cláusulas estipuladas no Protocolo de Acordo firmado entre o Estado e o Governo Federal;

**b) encargos:**

- **juros:** 6% a.a. (seis por cento ao ano);
- atualização do saldo devedor: mensalmente pelo IGP-DI;

**c) prazo:** trinta anos;

**d) garantias:** receitas próprias do Estado, as transferências constitucionais e os créditos de que trata a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996;

**e) condições de pagamento:**

- **amortização antecipada:** o Estado transferirá ao Governo Federal, de forma irrevogável e irretratável, parte do resultado líquido apurado na privatização da Companhia Energética do Maranhão S.A. - CEMAR, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do financiamento em questão, a preços de 6 de novembro de 1996;

- amortização: em parcelas mensais, pela tabela price, limitadas a 13% (treze por cento) da Receita Líquida Real -RLR - mensal do Estado.

**Art. 3º** O Estado deverá, por ocasião da assinatura do contrato de refinanciamento, apresentar, para encaminhamento ao Senado Federal, os seguintes documentos:

**a) autorização legislativa para realização do refinanciamento;**

**b) certidão negativa de débito junto ao INSS, certidão de quitação de Tributos Federais, certificado de regularidade de situação do FGTS e declaração de adimplência junto ao Sistema Financeiro Nacional e aos credores externos;**

**c) comprovação do cumprimento do disposto nos arts. 27 e 212 da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, assim como do pleno exercício da competência tributária conferida pela Constituição Federal.**

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 19 de dezembro de 1996

Senador José Sarney

Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O Nº 104, DE 1996**

**Autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a contratar operação de crédito sob o amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1º** É o Estado do Rio Grande do Sul autorizado a contratar operação de crédito sob o amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados.

**Art. 2º** As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

**a) valor:** saldo da dívida mobiliária do Estado existente em 31 de março de 1996 e os empréstimos da Caixa Econômica Federal - CEF concedidos ao amparo dos Votos CMN 162/95, 175/95 e 122/96, e suas alterações, atualizado na forma das cláusulas estipuladas no Protocolo de Acordo firmado entre o Estado e o Governo Federal;

**b) encargos:**

- **juros:** 6% a.a. (seis por cento ao ano);
- atualização do saldo devedor: mensalmente pelo IGP-DI;

**c) prazo:** trinta anos;

**d) garantias:** receitas próprias do Estado, e as transferências do Fundo de Participação do Estado - FPE;

**e) condições de pagamento:**

- **amortização antecipada:** transferência ao Governo Federal, de forma irrevogável e irretratável, de ativos privatizáveis aceitos pelo BNDES, no valor mínimo de R\$ 810.000.000,00 (oitocentos e dez milhões de reais), referido a 31 de março de 1996, nas condições previstas no Protocolo de Acordo;

- **amortização:** em parcelas mensais, pela tabela price, limitadas a 13% (treze por cento) da Receita Líquida Real - RLR - mensal do Estado.

**Art. 3º** O Estado deverá, por ocasião da assinatura do contrato de refinanciamento, apresentar, para encaminhamento ao Senado Federal, os seguintes documentos:

**a) autorização legislativa para realização do refinanciamento;**

**b) certidão negativa de débito junto ao INSS, certidão de quitação de Tributos Federais, certificado de regularidade de situação do FGTS e declaração de adimplência junto ao Sistema Financeiro Nacional e aos credores externos;**

**c) comprovação do cumprimento do disposto nos arts. 27 e 212 da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, assim como do pleno exercício da competência tributária conferida pela Constituição Federal.**

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 19 de dezembro de 1996

Senador José Sarney

Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O Nº 105, DE 1996**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Campinas - SP a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de US\$ 19,800,000.00 (dezenove milhões e oitocentos mil dólares norte-americanos), equivalentes a R\$ 20.021.760,00 (vinte milhões, vinte e um mil, setecentos e sessenta reais), cotados em 31 de julho de 1996, cujos recursos serão destinados ao Programa de Combate às Enchentes de Campinas - PROCEN.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1º** É a Prefeitura Municipal de Campinas - SP autorizada a contratar operação de crédito externo, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de US\$ 19,800,000.00 (dezenove milhões e oitocentos mil dólares norte-americanos), equivalentes a R\$ 20.021.760,00 (vinte milhões, vinte e um mil, setecentos e sessenta reais), cotados em 31 de julho de 1996.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação referida neste artigo serão destinados ao Programa de Combate às Enchentes de Campinas - PROCEN.

**Art. 2º** A operação de crédito a que se refere o artigo anterior será realizada com as seguintes características e condições:

**a) valor pretendido:** US\$ 19,800,000.00 (dezenove milhões e oitocentos mil dólares norte-americanos), equivalentes a R\$ 20.021.760,00 (vinte milhões, vinte e um mil, setecentos e sessenta reais), cotados em 31 de julho de 1996;

**b) juros:** sobre os saldos devedores diários do empréstimo, a uma taxa anual para cada semestre, a ser determinada pelo Custo dos Empréstimos

Qualificados tomados pelo Banco durante o semestre anterior, acrescido de uma margem expressa em termos de uma percentagem anual, que o Banco fixará periodicamente de acordo com sua política sobre taxa de juros;

c) *comissão de crédito*: 0,75% a.a. (zero vírgula setenta e cinco por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do financiamento, contado a partir de sessenta dias da data da assinatura do contrato;

d) *garantidor*: República Federativa do Brasil;

e) *destinação dos recursos*: implementação do Programa de Combate às Enchentes de Campinas - PROCEN;

f) *condições de pagamento*:

- do principal: o empréstimo deverá ser amortizado mediante o pagamento de prestações semestrais consecutivas e tanto quanto possível iguais. A primeira prestação deverá ser paga na primeira data em que deva ser efetuado o pagamento de juros, uma vez transcorridos seis meses contados a partir da data prevista para o desembolso final do empréstimo e a última até 30 de outubro de 2021;

- dos juros: semestralmente vencidos, em 30 de abril e 30 de outubro de cada ano, a partir de 30 de abril de 1997;

- da comissão de crédito: semestralmente vencida, nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros.

§ 1º Do valor do financiamento se destinará a quantia de US\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil dólares norte-americanos), para atender despesas de inspeção e supervisão geral do credor. Essa quantia será desembolsada em prestações trimestrais e tanto quanto possível iguais, ingressando na conta do credor independentemente de solicitação do mutuário.

§ 2º As datas estipuladas para repagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data de assinatura do contrato.

Art. 3º É a União autorizada a proceder a concessão de garantia à operação de crédito a que se refere esta Resolução.

Art. 4º A autorização prevista nesta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 19 de dezembro de 1996

Senador José Samey

Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Samey, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO N° 106, DE 1996

Autoriza o Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito sob o amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Pernambuco autorizado a contratar operação de crédito sob o amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) *valor*: saldo das dívidas decorrentes dos empréstimos junto à Caixa Econômica Federal - CEF, concedidos ao amparo dos Votos CMN 162/95, 175/95 e suas alterações, bem como o saldo do empréstimo junto ao Brazilian American Mercant Bank - BAMB, atualizado na forma das cláusulas estipuladas no Protocolo de Acordo firmado entre o Estado e o Governo Federal;

b) *encargos*:

- juros: 6% a.a. (seis por cento ao ano);

- atualização do saldo devedor: mensalmente pelo IGP-DI;

c) *prazo*: quinze anos;

d) *garantias*: receitas próprias do Estado, as transferências constitucionais e os créditos de que trata a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.

e) *condições de pagamento*:

- *amortização extraordinária*: transferência ao Governo Federal, de forma irrevogável e irretratável, de ações da Companhia Telefônica de Pernambuco S.A. - TELPE, da Companhia Pernambucana de Borracha Sintética S.A. - COPERBO, ambas pelo valor de mercado, e Títulos da Dívida Agrária, pelo seu valor presente, além de um complemento em moeda, totalizando o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor refinaciado;

- *amortização*: em parcelas mensais, pela tabela price.

Art. 3º O Estado deverá, por ocasião da assinatura do contrato de refinanciamento, apresentar, para encaminhamento ao Senado Federal, os seguintes documentos:

**a) autorização legislativa para realização do refinanciamento;**

**b) certidão negativa de débito junto ao INSS, certidão de quitação de Tributos Federais, certificado de regularidade de situação do FGTS e declaração de adimplência junto ao Sistema Financeiro Nacional e aos credores externos;**

**c) comprovação do cumprimento do disposto nos arts. 27 e 212 da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, assim como do pleno exercício da competência tributária conferida pela Constituição Federal.**

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 19 de dezembro de 1996

Senador José Samey

Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Samey, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### **R E S O L U Ç Ã O Nº 107, DE 1996**

**Autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul a contratar operação de crédito sob o amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1º** É o Estado de Mato Grosso do Sul autorizado a contratar operação de crédito sob o amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados.

**Art. 2º** As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

**a) valor:** saldo da dívida mobiliária do Estado existente em 31 de março de 1996 e os empréstimos da Caixa Econômica Federal - CEF concedidos ao amparo dos Votos CMN 162/95, 175/95 e 122/96, e suas alterações, e as operações de antecipação de receita orçamentária (ARO) existentes em 31 de março de 1996, admitidas as renovações posteriores, atualizadas na forma das cláusulas estipuladas no Protocolo de Acordo firmado entre o Estado e o Governo Federal;

**b) encargos:**

- **juros:** 6% a.a. (seis por cento ao ano);

- **atualização do saldo devedor:** mensalmente pelo IGP-DI;

**c) prazo:** trinta anos;

**d) garantias:** receitas próprias do Estado, e as transferências do Fundo de Participação do Estado - FPE;

**e) condições de pagamento:**

- **amortização antecipada:** transferência ao Governo Federal, de forma irrevogável e irretratável, de ativos privatizáveis aceitos pelo BNDES, no valor mínimo de 20% (vinte por cento) da dívida refinaciada, nas condições previstas no Protocolo de Acordo;

- **amortização:** em parcelas mensais, pela tabela price, limitadas a 13% (treze por cento) da Receita Líquida Real - RLR mensal do Estado.

**Art. 3º** O Estado deverá, por ocasião da assinatura do contrato de refinanciamento, apresentar, para encaminhamento ao Senado Federal, os seguintes documentos:

**a) autorização legislativa para realização do refinanciamento;**

**b) certidão negativa de débito junto ao INSS, certidão de quitação de Tributos Federais, certificado de regularidade de situação do FGTS e declaração de adimplência junto ao Sistema Financeiro Nacional e aos credores externos;**

**c) comprovação do cumprimento do disposto nos arts. 27 e 212 da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, assim como do pleno exercício da competência tributária conferida pela Constituição Federal.**

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 19 de dezembro de 1996

Senador José Samey

Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Samey, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### **R E S O L U Ç Ã O Nº 108, DE 1996**

**Autoriza o Estado de Sergipe a contratar operação de crédito sob o amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1º** É o Estado de Sergipe autorizado a contratar operação de crédito sob o amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados.

**Art. 2º** As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

**a) valor:** saldo da dívida mobiliária do Estado existente em 31 de março de 1996 e os empréstimos da Caixa Econômica Federal - CEF concedidos ao amparo dos Votos CMN 162/95, 175/95 e 122/96, e suas alterações, atualizado na forma das cláusulas estipuladas no Protocolo de Acordo firmado entre o Estado e o Governo Federal;

**b) encargos:**

- **juros:** 6% a.a. (seis por cento ao ano);
- **atualização do saldo devedor:** mensalmente pelo IGP-DI;

**c) prazo:** trinta anos;

**d) garantias:** receitas próprias do Estado, e as transferências constitucionais e os créditos de que trata a Lei Complementar nº 87, de 1996;

**e) condições de pagamento:**

– **amortização extraordinária:** 20% (vinte por cento) do valor do financiamento da dívida mobiliária estadual por ocasião do leilão de privatização da Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIE;

– **amortização:** em parcelas mensais, pela tabela price, limitadas a 15% (quinze por cento) da Receita Líquida Real - RLR - mensal do Estado.

**Art. 3º** O Estado deverá, por ocasião da assinatura do contrato de refinanciamento, apresentar, para encaminhamento ao Senado Federal, os seguintes documentos:

**a) autorização legislativa para realização do refinanciamento;**

**b) certidão negativa de débito junto ao INSS, certidão de quitação de Tributos Federais, certificado de regularidade de situação do FGTS e declaração de adimplência junto ao Sistema Financeiro Nacional e aos credores externos;**

**c) comprovação do cumprimento do disposto nos arts. 27 e 212 da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, assim como do pleno exercício da competência tributária conferida pela Constituição Federal.**

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 19 de dezembro de 1996

Senador José Sarney

Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### **R E S O L U Ç Ã O N° 109, DE 1996**

**Autoriza o Estado do Piauí a contratar operação de crédito sob o amparo do**

#### **Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1º** É o Estado do Piauí autorizado a contratar operação de crédito sob o amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados.

**Art. 2º** As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

**a) valor:** saldo da dívida do Estado junto ao Tesouro Nacional, relativa ao saneamento financeiro do Banco Estadual (Voto CMN 212/92), junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, ao Banco Central do Brasil, à Caixa Econômica Federal – CEF, conforme confissão de dívida de 5 de maio de 1995, e relativas ao Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados (Votos CMN 162/95, 175/95 e 122/96), atualizados na forma das cláusulas estipuladas no Protocolo de Acordo firmado entre o Estado e o Governo Federal;

**b) encargos:**

- **juros:** 6% a.a. (seis por cento ao ano);
- **atualização do saldo devedor:** mensalmente pelo IGP-DI;

**c) prazo:** quinze anos;

**d) garantias:** receitas próprias do Estado, as transferências constitucionais e os créditos de que trata a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996;

**e) condições de pagamento:**

– **amortização antecipada:** equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do refinanciamento, com os recursos obtidos com a privatização da Companhia Energética do Piauí - CEPISA;

– **amortização:** em parcelas mensais, pela tabela price, limitadas a 13% (treze por cento) da Receita Líquida Real - RLR mensal do Estado.

**Art. 3º** O Estado deverá, por ocasião da assinatura do contrato de refinanciamento, apresentar, para encaminhamento ao Senado Federal, os seguintes documentos:

**a) autorização legislativa para realização do refinanciamento;**

**b) certidão negativa de débito junto ao INSS, certidão de quitação de Tributos Federais, certificado de regularidade de situação do FGTS e declaração de adimplência junto ao Sistema Financeiro Nacional e aos credores externos;**

c) comprovação do cumprimento do disposto nos arts. 27 e 212 da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, assim como do pleno exercício da competência tributária conferida pela Constituição Federal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 19 de dezembro de 1996

Senador José Samey

Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Samey, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 110, DE 1996

**Autoriza o Estado do Rio de Janeiro a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro - LFTRJ, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível no primeiro semestre de 1997.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Rio de Janeiro autorizado a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro - LFTRJ, cujos recursos serão destinados ao giro de sua dívida mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1997.

Art. 2º A emissão referida no artigo anterior deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) *quantidade*: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, permitindo a rolagem de 100% (cem por cento), de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 3;

b) *modalidade*: nominativa-transferível;

c) *rendimento*: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro - LFT, criadas pelo Decreto-lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) *prazo*: até um mil, oitocentos e vinte e sete dias;

e) *valor nominal*: R\$ 1,00 (um real);

f) *características dos títulos a serem substituídos*:

SELIC		
Título	Vencimento	Quantidade
541812	01.01.1997	26.702.016.148
541826	01.01.1997	25.623.574.207
541811	01.02.1997	33.334.981.901
541825	01.02.1997	33.661.064.670
541811	01.03.1997	40.243.432.173

541825	01.03.1997	40.870.304.077
541807	01.04.1997	50.532.456.043
541826	01.04.1997	51.843.377.492
541809	01.05.1997	58.992.524.297
541823	01.05.1997	58.888.463.810
541811	01.06.1997	70.164.313.651
541826	01.06.1997	72.425.580.001

g) *previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos*:

SELIC			
Colocação	Vencimento	Título	Data-base
02.01.1997	01.01.2002	541825	02.01.1997
03.02.1997	01.02.2002	541824	03.02.1997
03.03.1997	01.03.2002	541824	03.03.1997
01.04.1997	01.04.2002	541826	01.04.1997
02.05.1997	01.05.2002	541825	02.05.1997
02.06.1997	01.06.2002	541825	02.06.1997

h) *forma de colocação*: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

i) *autorização legislativa*: Lei nº 1.389, de 28 de novembro de 1988.

Art. 3º A autorização prevista nesta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 19 de dezembro de 1996

Senador José Samey

Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Samey, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 111, DE 1996

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Jundiaí - SP a conceder garantia para que o Departamento de Águas e Esgotos - DAE, possa contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do programa PRÓ-SANEAMENTO, no valor de R\$ 7.654.071,13 (sete milhões, seiscentos e cinqüenta e quatro mil, setenta e um reais e treze centavos), des-**

**tinada à conclusão da 2<sup>a</sup> fase da barragem do Rio Jundiaí-Mirim.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1º** É o Departamento de Águas e Esgotos de Jundiaí - DAE, autorizado a elevar, em caráter excepcional e temporariamente, seu limite de endividamento e a contratar operação de crédito no valor de R\$ 7.654.071,13 (sete milhões, seiscentos e cinqüenta e quatro mil, setenta e um reais e treze centavos) junto à Caixa Econômica Federal destinada à conclusão da 2<sup>a</sup> fase da barragem do Rio Jundiaí-Mirim.

**Art. 2º** É o Município de Jundiaí - SP autorizado a conceder garantia à operação de crédito prevista no artigo anterior.

**Art. 3º** A operação de crédito autorizada por esta Resolução apresenta as seguintes características:

**a) valor pretendido:** R\$ 7.654.071,13 (sete milhões, seiscentos e cinqüenta e quatro mil, setenta e um reais e treze centavos), a preços de 14 de agosto de 1996;

**b) encargos:**

– **taxa de juros:** 9,5% a.a. (nove vírgula cinco por cento ao ano);

– **taxa de risco de crédito:** 1% (um por cento) do valor contratado;

– **taxa de administração:**

– **na fase de carência:** 0,12% (zero vírgula doze por cento) do valor da operação de crédito;

– **na fase de amortização:** diferença entre a prestação calculada à taxa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) e a calculada com 9,5% a.a. (nove vírgula cinco por cento ao ano);

**c) atualização do saldo devedor:** de acordo com a variação do índice de atualização do FGTS;

**d) destinação dos recursos:** conclusão da 2<sup>a</sup> fase da barragem do Rio Jundiaí-Mirim;

**e) condições de pagamento:**

– **do principal:** em cento e oitenta prestações mensais, após carência de nove meses;

– **juros:** mensalmente, inclusive no período de carência;

– **correção monetária:** de acordo com a variação mensal do BTN;

**f) garantia** (Prefeitura Municipal de Jundiaí, SP): cotas-partes do ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM;

**g) contragarantia** (DAE): Superávit financeiro de 1995 e receitas correntes de 1996.

**Art. 4º** A autorização concedida por esta Resolução deve ser exercida num prazo de até duzentos e setenta dias, contado da data de sua publicação.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 19 de dezembro de 1996

Senador José Sarney

Presidente do Senado Federal

# Ata da 10ª Sessão Deliberativa Extraordinária em 19 de dezembro de 1996

## 3ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs.: José Sarney, Júlio Campos  
Ney Suassuna, Ramez Tebet e Jefferson Péres

ÀS 10 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE  
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade \_ Antonio Carlos Magalhães \_ Artur da Távola \_ Benedita da Silva \_ Beni Veras \_ Bernardo Cabral \_ Carlos Bezerra \_ Carlos Patrocínio \_ Carlos Wilson \_ Edison Lobão \_ Eduardo Suplicy \_ Élcio Alvares \_ Emilia Fernandes \_ Epitácio Cafeteira \_ Ermandes Amorim \_ Fernando Bezerra \_ Flaviano Melo \_ Francelino Pereira \_ Francisco Escórcio \_ Freitas Neto \_ Geraldo Melo \_ Gerson Camata \_ Gilberto Miranda \_ Gilvan Borges \_ Guilherme Palmeira \_ Henrique Loyola \_ Hugo Napoleão \_ Humberto Lucena \_ Iris Rezende \_ Jefferson Peres \_ João França \_ João Rocha \_ Joel de Hollanda \_ Jonas Pinheiro \_ Josaphat Marinho \_ José Agripino \_ José Alves \_ José Bianco \_ José Eduardo \_ José Eduardo Dutra \_ José Fogaça \_ José Ignácio Ferreira \_ José Roberto Arruda \_ José Sarney \_ Júlio Campos \_ Júnia Marise \_ Lauro Campos \_ Levy Dias \_ Lucídio Portella \_ Lúcio Alcântara \_ Lúdio Coelho \_ Marina Silva \_ Marluce Pinto \_ Mauro Miranda \_ Nabor Júnior \_ Ney Suassuna \_ Odacir Soares \_ Onofre Quinan \_ Osmar Dias \_ Pedro Simon \_ Ramez Tebet \_ Regina Assumpção \_ Renan Calheiros \_ Roberto Freire \_ Roberto Requião \_ Romero Jucá \_ Romeu Tuma \_ Sandra Guidi \_ Sebastião Rocha \_ Sérgio Machado \_ Teotônio Vilela Filho \_ Vilson Kleinübing \_ Waldeck Omellas.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – A lista de presença acusa o comparecimento de 73 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A Presidência recebeu o Aviso de nº 1.106, de 1996, de 13 do corrente, do Ministro da Fazenda, encaminhando, nos termos da Resolução nº 57, de 1995, do Senado Federal, o Ofício de nº 3.329/96, do Banco Central do Brasil, contendo o relatório da execução do Programa de Emissão e Colocação de Títulos de responsabilidade da República Federativa do Brasil no mercado internacional. (Diversos nº 109, de 1996)

O expediente, anexado, em cópia, ao processado do Projeto de Resolução nº 112, de 1994, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – A Presidência comunica ao Plenário que a Comissão Especial do Senado, criada pelo Requerimento nº 585, de 1996, destinada a apurar *in loco* a situação dos garimpeiros em Serra Pelada, elaboração e apresentação de relatório a ser encaminhado à Presidência da República, com subsídios que possibilitem resolver o atual estado de conflitos existentes na região, encerrou seus trabalhos com a apresentação do Relatório nº 5, de 1996, com recomendações que serão encaminhadas aos órgãos competentes.

É o seguinte o Relatório apresentado:

### RELATÓRIO N° 5, DE 1996

Relatório da Comissão Especial, criada através do Requerimento nº 585, de 1996-SF, destinada a "apurar *in loco* a situação dos garimpeiros em Serra Pelada, elaboração e apresentação do relatório a ser encaminhado à Presidência da República, com subsídios que possibilitem resolver o atual estado de conflito existente na região".

Relator Senador: ERNANDES AMORIM

*"Nos regimes democráticos, o povo delega poderes, não só de legislação mas, e sobretudo, de fiscalização, a seus mandatários nas Câmaras, para que assegurem um governo probro e eficiente". (Carl L. Becker, *Democracy Moderna*, Madrid, 1941, pp. 71 e ss.)*

#### 1. Introdução

Em 13 de junho de 1996 um expediente firmado pelo líder sindical Fernando Marcolino, representando garimpeiros de Serra Pelada, foi entregue ao Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal, Senador José Sarney<sup>1</sup>.

2

Com o expediente buscam a defesa de direitos constitucionais sobre o uso do bem público constituído pela jazida de ouro localizada no garimpo de Serra Pelada, e solicitam criação do Congresso para verificar a situação dos garimpeiros.

Por também conter pedidos e sugestões da alçada do Poder Executivo, o expediente foi encaminhado ao Presidente da República<sup>2</sup>, através do ofício nº 193, de 14 de junho de 1996, e na semana seguinte, em 19 de junho, com o Requerimento de Urgência nº 611, de 1996, foi aprovada a criação desta Comissão, proposta através do Requerimento nº 585, de 1996-SF.

3

No dia seguinte, um representante da Companhia Vale do Rio Doce entregou cópias de documentos extraídos de processos administrativos e judiciais, para esclarecer os direitos da Companhia sobre aquela jazida (posteriormente novos

documentos foram anexados<sup>3</sup>). Seguiu-se que comitiva formada pelos Senadores Edison Lobão, Ademir Andrade, e Ermandes Amorim, acompanhou uma Comissão Externa da Câmara dos Deputados em visita a Serra Pelada.

Os integrantes da comitiva constataram revolta com a atividade de pesquisa geológica da Companhia, amparada em decisão concessiva de medida liminar requerida para assegurar posse do direito mineral na área delimitada pelo Decreto de Lavra nº 74.509.

Sobre o assunto, através da Mensagem nº 682, de 15 de julho de 1996. Sua Excelência o Presidente da República Fernando Henrique Cardoso<sup>4</sup>, transmitiu Relatório do Ministro de Estado de Minas e Energia, Reimundo Brito, 'sobre os antecedentes históricos e o estado atual do litígio entre a Companhia Vale do Rio Doce - CVRD e os ex-garimpeiros de Serra Pelada'.

4

Do Relatório do Ministro das Minas e Energia, e cópias dos documentos extraídos de processos administrativos e judiciais, entregues pela Companhia, verificou-se que aquela medida liminar foi concedida com fundamento em Declaração do Diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral que atesta a integridade do Decreto de Lavra nº 74.509 de 5 de setembro de 1974, na área de 100 hectares delimitada na Lei nº 7.159 de 11 de junho de 1984, decorrente da reificação da concessão de lavra, de que trata aquele Decreto, que foi paga com recursos incluídos no Orçamento para esta destinação, conforme autorizado naquela lei.

Esta inusitada declaração de integridade de direito que foi concedido em decreto, e após, retirado por lei, ampara-se em aprovação do Presidente da República à Exposição de Motivos nº 019 de 1992, do Ministro da Infra-estrutura, João Santana, que deu termo à autorização da garimpagem na área, restaurando os direitos da Companhia.

5.

Finalmente, em 13 de agosto esta Comissão foi instalada, a vista a ampliação dos poderes de controle do Congresso Nacional que a Constituição introduziu, determinando que lhe cabe sustar atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar, ou dos limites de delegação legislativa.

## 2. Constituição da Comissão

6.

Esta Comissão Especial do Senado Federal, composta por 7 (sete) membros titulares e igual número de suplentes, foi criada consoante o art. 58 da Constituição, e artigos 71 e 74 do Regimento Interno desta Casa, através da aprovação do Requerimento nº 585, de 1996-SF, destinada a 'apurar 'in loco' a situação dos garimpeiros em Serra Pelada, elaboração e apresentação de Relatório a ser encaminhado à Presidência da República, com subsídios que possibilitem resolver o atual estado de conflito existente na região'.

7.

Assim, foi instalada em 13 de agosto de 1996, com prazo até 15 de dezembro, e a seguinte composição:

**PRESIDENTE:** Senador EDISON LOBÃO  
**VICE-PRESIDENTE:** Senador ADEMIR ANDRADE  
**RELATOR:** Senador ERNANDES AMORIM

### **Senadores Titulares :**

Ernandes Amorim - RO;  
 Gilvam Borges - PMDB/SC;  
 Edison Lobão - PFL/MA;  
 Bello Parga - PFL/MA;  
 Coutinho Jorge - PSDB/PA;  
 Ademir Andrade - PSB/PA;  
 Sebastião Rocha PDT/AP;

### **Senadores Suplentes:**

Marluce Pinto - PMDB/RR;  
 João França - PMDB/RR;  
 Jonas Pinheiro - PFL/MT;  
 Júlio Campos - PFL/MT;  
 Jefferson Peres - PSDB/AM;  
 Regina Assunção - PTB/MG;  
 Vago -

<sup>3</sup>is e seguintes do Processado.  
<sup>4</sup>is e seguintes do Processado.

Anexo 1 - documentos encaminhados pela Companhia Vale do Rio Doce.  
 Anexo 2 - relatório de Comissão Externa da Câmara de Deputados.

<sup>5</sup>is e seguintes do Processado.

<sup>6</sup>is e seguintes do Processado.

## 3. Desenvolvimento dos Trabalhos

### 3.1 - Audiência Pública

8

Em 29 de agosto a Comissão realizou audiência pública para ouvir o Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, Geólogo Miguel Navarrete<sup>7</sup>, que apresentou histórico da evolução do garimpo de Serra Pelada; respondeu indagações; e informou sobre esforço empreendido no âmbito do órgão para adequação da atitude em relação a garimpagem, conforme o ordenamento impresso na legislação posterior à Constituição.

9

Em suma, o seguinte:

Em 1980 descobriu-se ouro no sul do Estado do Pará; o governo militar interviu para ordenar o garimpo formado com milhares de pessoas; editou-se a nova substância ao Decreto nº 74.509/74, de lavra de ferro; foi publicada Portaria autorizando a Caixa Econômica a comercializar com o titular da pesquisa o ouro extraído; e o titular do Decreto protocolou um plano de pesquisa para a nova substância editada.

No ano seguinte a área foi incorporada pela Companhia Vale do Rio Doce.

10

Em 1983 a Companhia apresentou relatório da pesquisa e obteve a aprovação; protocolou Plano de Aproveitamento Econômico, e requereu averbação do aditamento (Au) no decreto de lavra; a garimpagem foi suspensa e o Executivo vetou Projeto Legislativo que prorrogou a autorização para os garimpeiros continuarem suas atividades, com grande comoção popular.

11.

Em 1984 foi aprovado Projeto de Lei do Executivo autorizando a inclusão de recursos no orçamento, destinado a pagamento de reificação da concessão de lavra de que trata aquele Decreto, e destinando a área decorrente desta reificação ao aproveitamento de substâncias minerais exclusivamente por trabalhos de garimpagem, que foi permitida até 31 de dezembro de 1988, com autorização ao Poder Executivo para prorrogar este prazo, conforme dispositivo modificado pela lei nº 7.599, de 1987.

12

A lei nº 7.599, de 1987, além de outras disposições, criou Grupo de Trabalho para propor orientação ao Executivo na busca de solução definitiva quanto a atividade garimpeira em Serra Pelada, cujas recomendações não foram consideradas pelo Governo.

13

Seguiu-se sucessivos decretos de prorrogação da autorização da garimpagem até o decreto nº 5 de junho de 1991, que restringiu a autorização nos rejeitos, e marcou seu término para 11 de fevereiro de 1992.

14

O Diretor do Departamento Mineral acrescentou que o Supremo Tribunal Federal colocou-se contra Mandado de Segurança interposto para impugnar este decreto nº 5, de junho de 1991, e autorizou a continuidade da garimpagem, ordenando retorno dos direitos minerais à Companhia Vale do Rio Doce.

Durante os questionamentos que seguiram-se, este acréscimo foi contestado pelo Sr. Mário Gilberto de Oliveira, advogado da Cooperativa de Garimpeiros impetrante do Mandado de Segurança.

O Sr. Mário Gilberto registrou que era uma informação falsa que o Tribunal houvesse ordenado retorno dos direitos minerais à Companhia Vale do Rio Doce, pedindo que isto fosse levado em consideração pelos Senhores Senadores. Alertando que 'estão passando o trator por cima das leis do País e do próprio texto constitucional, envolvendo a Suprema Corte Federal'.

15

Por fim, o Diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral concluiu que o restabelecimento e a plenitude do direito minerário da Companhia Vale do Rio Doce para pesquisa e lavra de ouro foi aprovado por despacho da Consultoria Jurídica do Ministério da Infra-estrutura, nº 556/92, acolhida pelo Sr. Ministro de Minas e Energia e aprovado pelo Senhor Presidente da República nos termos da exposição de motivos nº 19/92.

16

Do depoimento permaneceu dúvida sobre a localização de um marco que desapareceu, sendo situado outro pelo DNPM para compreender a área de Serra Pelada no Decreto. Para dirimir a dúvida existe ação que a Companhia contesta sem explicação convincente sobre o motivo pelo qual tem impedido o esclarecimento.

Sobre outorga de centenas de milhares de hectares à Amazônia Mineração, na mesma data daquele Decreto, e procedimentos consequentes, explicou ser fruto de excepcionalidade.

Quanto à reconversão do direito retirado pela lei nº 7.159 de 1982, sem que houvesse sido previsto, respondeu que o prazo fixado na lei havia expirado.

Finalmente, em relação às críticas de descaso com a garimpagem, informou que está em curso uma mudança de atitude no órgão que dirige, com uma série de regulamentações para adequação ao ordenamento decorrente da Constituição de 1988.

<sup>7</sup>is e seguintes do Processado.

Citando dados, demonstrou esforços recentes para a aplicação da legislação mineral no que diz respeito a garimpagem, após a edição da lei nº 7.805 de 1989, que extinguiu o Regime de Matrícula e instituiu o Regime de Permissão de Lavra Garimpeira.

17

Quanto à informação contestada (item 14) verifica-se que o Supremo Tribunal Federal ao denegar o Mandado de Segurança interposto pela Cooperativa dos Garimpeiros de Serra Pelada, não ordenou o retorno dos direitos minerais à Companhia Vale do Rio Doce, conforme informado pelo Diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral, e também no Relatório do Ministério das Minas e Energia encaminhado ao Senado pelo Presidente da República.

Na Ementa do Acórdão<sup>8</sup> anota-se que a lei nº 7.159, de 1984, retirou 100 hectares da concessão da Companhia, no sul do Estado do Pará, e autorizou a garimpagem na área (onde localiza-se Serra Pelada) ...., e a segurança para a continuidade da garimpagem foi denegada porque não existe direito líquido e certo de extração de substância mineral além de limites que não são desautorizados na norma legal.

Salienta-se que naquele Relatório do Ministério das Minas e Energia, também se informa que os Senhores Ministros do Supremo Tribunal Federal haveriam manifestado entendimento no sentido de que o direito de preferência instituído às Cooperativas no art. 174 da Constituição, na autorização ou concessão para pesquisa e lavra de recursos minerais, não se aplica à Cooperativa de Garimpeiros de Serra Pelada, em face dos direitos pré-constituídos da Companhia.

Ao contrário, O que o Relator, Ministro Neri da Silveira escreveu, e foi acolhido pelos demais membros da Corte, é que, o dispositivo "instituiu, tão somente uma preferência, obviamente para o caso de a União decidir autorizar a pesquisa e conceder a lavra". Deliberação que "condiciona o exercício da preferência, a é discricionária quanto a oportunidade e a conveniência. Por isso, a União não poderá ser obrigada a expedí-la. Somente se e quando o fizer surgirá a preferência, esta, sim, defensável em juízo, se desrespeitada, no caso concreto."

### 3.2 - Solicitação e exame de documentos

18

Para suprir fiatos do Relatório do Ministério das Minas e Energia, do depoimento do Diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral, e dos documentos encaminhados pela Companhia Vale do Rio Doce, diligenciou-se ainda as seguintes informações:

#### Junto à Companhia Vale do Rio Doce<sup>9</sup>:

Troca de correspondência entre o Ministro de Minas e Energia, e o Presidente da Companhia Vale do Rio Doce, após o voto ao PLC nº 225, de 1983, em que buscou-se proposta de adoção de medida administrativa facultada no art. 58 do Código de Mineração, para autorização da garimpagem em Serra Pelada, cuja impossibilidade motivou o Projeto de Lei nº 3.555, de 1984, convertido na Lei nº 7.159, de 11 de junho de 1984.

- Aviso MME nº 125/84, de 02/03/84;
- Parecer adv. SUJUR - 290/84; e
- Interpelação Judicial de 08.03/84, do Sr. Décio Sandoli Casadei.

#### Junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral<sup>10</sup>:

Processos de Alvará de Funcionamento, e Alvará de Pesquisa e Lavra, requeridos pela Cooperativa instituída conforme a lei nº 7.149, de 1984, para administração da garimpagem em Serra Pelada.

- Processo DNPM nº 950191/89, para Alvará de Funcionamento como Empresa de Mineração;
- Processo DNPM nº 850355, e 850356, para Alvará de Pesquisa e Lavra.

#### Junto a Biblioteca da Câmara<sup>11</sup>:

Cópia de publicações do Diário do Congresso Nacional relativas aos processos judiciais da Lei nº 7.149, de 11 de junho de 1984, e da Lei nº 7.599, de 15 de maio de 1987.

#### • Lei nº 7.149, de 11 de junho de 1984

- 7 de outubro de 1983, fls. 4684
- PLC nº 205, de 1983

Concede autorização, a título precário, para que os atuais garimpeiros continuem explorando o ouro de Serra Pelada e determina outras providências

#### • 2 de novembro de 1983, fls. 2227

- Mensagem nº 132, de 1983-CN
- Veto ao PLC 205/83,

#### • 18 de maio de 1984, fls. 3850

- Projeto de Lei nº 3.555, de 1984,
- (do Poder Executivo) Mensagem nº 158/84

Autórliza a inclusão de recursos nos Orçamentos da União, e dá outras providências.

#### • 25 de maio de 1984, fls. 4422

- Discussão única do Projeto de Lei nº 3.555, de 1984, que autoriza a inclusão de recursos nos Orçamentos da União, e dá outras providências.

#### • 19 de junho de 1984, fls. 1405/06

- Mensagem nº 64, de 1984-CN,
- Veto parcial às emendas propostas ao PLJ/3.555/84, na Câmara dos Deputados,

#### • Lei nº 7.599, de 15 de maio de 1987

#### • 28 de abril de 1987, fls. 1363

- Projeto de Lei nº 79, de 1987 (Do Poder Executivo)
- Mensagem nº 106/87

Prorroga até 31 de dezembro de 1987 o prazo previsto no art. 3º da Lei nº 7.194, de 11 de junho de 1984

#### • 8 de maio de 1987, fls. 1986

- Discussão e Votação do substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 79, de 1987 do Poder Executivo, que altera dispositivo da lei nº 7.194, de 11 de junho de 1984, que autoriza a inclusão de recurso da União, e dá outras providências.

#### Junto ao Supremo Tribunal Federal<sup>12</sup>:

Cópia das Informações nº AGU/RB-12/96, elaborada pelo Consultor da União, Dr. Alfredo Ruy Barbosa, e adotada para os efeitos do art. 4º, inciso V, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, pelo Advogado - Geral da União Geraldo Magela da Cruz Quintão, nos Autos do Mandado de Segurança nº 22.641-2/160, impetrado contra o Presidente da República, para sustar eventual abuso na movimentação de forças federais em Serra Pelada.

#### De tudo resulta o seguinte registro:

19

O Presidente João Batista Figueiredo ponderou que lei não pode violar direito adquirido e ato jurídico perfeito (Decreto de Lavra nº 74.509), para vetar o PLC 205/83 (concede autorização para os garimpeiros continuarem explorando ouro em Serra Pelada), e propor o Projeto de Lei nº 3.555, de 1984, convertido na Lei nº 7.159, de 11 de junho de 1984, que autorizou a destinação de recursos no Orçamento Geral da União para pagamento da retificação da concessão de lavra, de que trata o decreto nº 74.509, de 5 de setembro de 1974, correspondente à área de 100 hectares que delimita, e destinou esta área ao aproveitamento de

<sup>8</sup>Anexo 3 - Doc. Ementa do MS nº 213015/160

<sup>9</sup>Anexo 4 - Documentos solicitados a Companhia Vale do Rio Doce.

<sup>10</sup>Anexo 5 - Documentos solicitados ao Departamento Nacional de Produção Mineral.

<sup>11</sup>Anexo 6 - Cópias de publicações do Diário do Congresso.

<sup>12</sup>Anexo 7 - Cópia das Informações nº AGU/RB-12/96, no MS nº 22.641-2/160 - STF

substâncias minerais exclusivamente por trabalhos de garimpagem, que permitiu até 31 de dezembro de 1988, dando termo à sua admissão conforme avaliação do Grupo de Trabalho que instituiu, conforme dispositivo com a redação dada pela lei nº 7.599, de 15 de maio de 1987, delegando ao Poder Executivo competência para prorrogar o prazo da permissão.

20

Sucessivos decretos prorrogaram este prazo de permissão até 12 de julho de 1990, e neste interim a Constituição foi promulgada, estabelecendo preferência às cooperativas de garimpeiros na autorização ou concessão para pesquisa e lavra, nos termos do art. 174, § 4º.

21

Abriu-se novo ordenamento que também amparou garimpeiros, com a edição da lei nº 7.805, em 22 de julho de 1989.

Consoante aquele dispositivo constitucional, esta lei modificou o regime de prioridade vigente no Código de Mineração (Dec. Lei 227/67, art. 11), para a obtenção de autorização e concessão de pesquisa e lavra, assegurando esta prioridade às cooperativas de garimpeiros, desde que a ocupação da área objetivada houvesse ocorrido quando considerada livre, ou mesmo se requerida com prioridade até sua entrada em vigor.

Esta lei também deu novo conceito legal à garimpagem.

Ao extinguir o regime de matrícula, e instituir o regime de permissão de lavra garimpeira, eliminou limitação constante no Código de Mineração (Dec. Lei 227/67, art. 70 e seguintes): de atividade de mineração rudimentar, natureza dos depósitos trabalhados, e trabalho individual;

Este novo regime é definido como aproveitamento imediato de jazimento mineral, que possa ser lavrado independentemente de prévios trabalhos de pesquisa. Cabendo ao Departamento Nacional da Produção Mineral avaliar, e exigir estes trabalhos se julgar necessário para o melhor aproveitamento da jazida. Ou ao empreendedor requerer, se assim entender.

22

Importa esclarecer que neste novo conceito o garimpeiro deixa de ser um nômade que pode ser escurraçado. Agora, tem titularidade de direito mineral em área delimitada, tem estabelecimento reconhecido na legislação mineral, não apenas nos regimes de Autorização e de Concessão, ou de Permissão de Lavra, através de suas Cooperativas, mas também individualmente, naquele Regime de Permissão de Lavra Garimpeira.

Também não é mais depredador, poluidor. A Permissão expedida pelo DNPM, depende de licença do órgão competente ao controle ambiental.

23

Nesta perspectiva de controle do bem público a lei também cominou pena para a atividade de extração de substância mineral sem autorização, e por outro lado, determinou ao Departamento Nacional da Produção Mineral propor a regulamentação das áreas ocupadas pela garimpagem, nesta nova forma, estabelecendo condição suspensiva à exequibilidade do aspecto punitivo, pela recomendação da regulamentação, para preservar da omissão administrativa o direito adquirido pelos garimpeiros que atuavam legalmente no Regime extinto.

24

Assim, a Constituição abriu uma nova via que, em 26 de junho de 1989 a Cooperativa instituída na lei nº 7.159, de 1983, para administrar a atividade de garimpagem em Serra Pelada, pretendeu percorrer, requerendo Autorização de Pesquisa na área delimitada naquela Lei, em que atuava desde sua criação.

Em 8 de fevereiro do ano seguinte, 1990, a Cooperativa "protocolizou" um requerimento para exercer o direito de prioridade assegurado naquela lei nº 7.805 de 1989, cumprindo exigência estabelecida no art. 24, § 1º, do Decreto nº 98.812, de 9 de janeiro de 1990.

Em 30 de abril solicitou a juntada deste requerimento, "protocolizado", ao seu processo de concessão de Alvará de Funcionamento como Empresa de Mineração, que requereu em 13 de abril de 1989.

Em 10 de maio os requerimentos de pesquisa receberam despacho opinando pelo indeferimento em razão de estarem desacompanhados do Alvará de Funcionamento como Empresa de Mineração.

Em 5 de julho renovou o pedido de Alvará de Funcionamento como Empresa de Mineração, fazendo conexão entre os processos de Autorização de Pesquisa, e o processo de Alvará de Funcionamento como Empresa de Mineração.

Em 9 de julho, finalmente, o Alvará de Funcionamento como Empresa de Mineração foi expedido, e no dia seguinte publicado, mas o Requerimento de Pesquisa continuou sem despacho, "na gaveta".

25

Seguiu-se o Decreto nº 99.385, publicado em 12 de julho, que novamente prorrogou o prazo de término dos trabalhos de garimpagem, até 12 de março de 1991. Este novo decreto acrescentou outro prazo, até 11 de janeiro de 1991, para a Cooperativa apresentar um projeto demonstrando a viabilidade do prosseguimento das atividades de garimpagem, no tocante ao aproveitamento racional de depósito, à segurança do trabalho, o adequado atendimento das normas ambientais e a disponibilidade de recursos técnicos e financeiros para a implantação das diretrizes nele preconizado.

26

Na data aprazada o projeto foi entregue, e encaminhado à avaliação da Comissão Interministerial prevista naquele Decreto.

Paralelamente o Diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral, Elmer Prata Salomão, através do Ofício DNPM nº 00077/0057/GD-91, dirigiu consulta que foi respondida pela Informação Conjunta-CJM/MINFRA nº 988/91, cujas conclusões foram aprovadas conforme fundamentos expostos pelo Coordenador Jurídico da Minas e Energia Alfredo Ruy Barbosa.

- que o projeto não pode prever a implantação de uma mina, mas alter-se a atividades rudimentares de mineração;
- que os direitos minerários sobre a jazida de ouro localizada em Serra Pelada pertencem à Companhia Vale do Rio Doce, na qualidade de detentora dos direitos minerários do Decreto nº 74.509/74;
- e que não cabe a preferência constitucional na autorização ou concessão de pesquisa e lavra à Cooperativa, porque a área já é onerada com aquele Decreto.

27

Na fundamentação do Coordenador Jurídico de Minas e Energia do Ministério da Infra-Estrutura Alfredo Ruy Barbosa, a lei nº 7.159 de 1984, é interpretada de maneira inédita.

Misturou-se Mensagens do Presidente da República ao Congresso Nacional, em Processos Legislativos, com mera troca de expedientes entre um Ministro de Estado e um Presidente de Companhia Mista.

Os Processos Legislativos que resultaram, o primeiro, no veto do PLC nº 205, de 1983, por violar direito adquirido e ato jurídico perfeito (Decreto nº 74.509/74), e o segundo na conversão do Projeto de Lei nº 3.555, de 1984, na Lei nº 7.149, de 11 de julho de 1984, com veto parcial, aprovado, também pela violação do mesmo direito adquirido e ato jurídico perfeito, misturou com a troca de expediente, entre o Ministro das Minas e Energia, e o Presidente da Companhia Vale do Rio Doce, sobre proposta de medida administrativa de desmembramento de área de concessão de lavra, autorizado no art. 56 do Decreto Lei nº 227 de 1967, que se tentou implementar após o veto do PLC nº 205, de 1983, e cuja inviabilidade resultou no encaminhamento do Projeto de Lei nº 3.555, de 1984.

28

Esta proposta de medida administrativa foi descartada em razão do Parecer adv. SUJUR - 290/84, do advogado da Companhia Vale do Rio Doce Alfredo Ruy Barbosa, conforme a cópia do Parecer, solicitado à Companhia.

29

Em que pese a manifesta fidelidade e dedicação do Dr. Alfredo Ruy Barbosa à Companhia Vale do Rio Doce, naquele Parecer, não são os interesses da Companhia que determina a interpretação das leis que lhe dizem respeito.

Na verdade, os argumentos válidos que usou para contestar a medida administrativa de desmembramento da concessão de lavra que se pretendeu implementar, também usou para contestar a lei nº 7.159 de 1984, entendendo que fosse ilegal, e inconstitucional, o que não cabe, porque aqui é lei, não é ato administrativo.

30

Ou lhe escapou, ou não quis ver, quando Coordenador Jurídico de Minas e Energia do Ministério da Infra-estrutura, que exatamente para superar as dificuldades legais que ele encontrou na proposta administrativa de desmembramento da concessão de

lavra, quando advogado da Companhia Vale do Rio Doce, é que este desmembramento realizou-se através de Lei.

O óbice constitucional do direito adquirido, foi pago, consoante autorizado e destinado na lei nº 7.159, de 1984, para isto foi editada.

A impossibilidade do Código de Mineração, do desmembramento à União, não existe se definido em lei.

31

Nesta mistura que realiza, na interpretação inusitada, sublinha as referências aos direitos que seriam violados, não fossem os vetos, para induzir que tenham sido violados.

É o que se verifica na fundamentação, às fls. 5/6, que transcreve a Mensagem nº 180, de 11 de junho de 1984, sem temer suprimir seu 5º parágrafo, a seguir copiado:

*\* Em consequência disso, encaminhei à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei da Câmara nº 75 de 1984, onde se cuidava não fossem desrespeitadas as prerrogativas da empresa concessionária e, a um tempo, se assegurava aos garimpeiros - mercê do desmembramento, em favor da União, do direito de lavra - a continuidade do seu trabalho na área. (grifo nosso)*

Exatamente o parágrafo em que Sua Excelência deixa explícito que o Projeto que terminou convertido em lei, após aprovado o veto objeto da Mensagem, provê o desmembramento do direito de lavra em favor da União, da área a que se refere.

32

Contra a clareza das palavras que se escondeu, sublinha-se a expressão "em área cuja titularidade da lavra é da Companhia Vale do Rio Doce".

Ora, quando a Mensagem da qual se extrai este texto foi encaminhada, a Companhia era titular do direito mineral. A lei em comento ainda não havia sido aprovada.

A Mensagem, exatamente, estava encaminhando voto parcial, que recaiu sobre expressão na qual se condicionou (avaliação técnico-contábil), e se retirou a liquidez, do valor do pagamento autorizado pela retificação do direito de lavra, de área do Decreto de concessão de lavra da companhia, que foi delimitada no Projeto tornado Lei. Aonde está Serra Pelada.

Sublinha-se ainda que por causa do acréscimo vetado, não do aprovado que foi aprovado, é que anotou-se na Mensagem as observações pertinentes a lesão de direitos.

33

Por outro lado, em juízo, o ex-Presidente João Batista de Oliveira Figueiredo, informa que "Para satisfazer o interesse das partes, impunha-se procurar solução de compromisso. Atendeu a esse objetivo a Lei nº 7.194, pela qual não só se reafirmou a área da concessão da lavra de que era titular a CVRD, como se permitiu que a garimpagem prosseguisse, no local" ( fls. 482/490 da Ação Popular originária da AC nº 91.01.11623-1 / DF) (grifo nosso);

Esta lei, na realidade, já foi objeto de impugnação judicial, não sendo acolhida a pretensão de sua nulidade, pelo Tribunal Regional Federal, na Apelação Civil.

Consoante a Ementa "...A ilegalidade\* da Lei 7.194, de 11 de junho de 1984 (lei de efeitos concretos e, portanto, equivalente a mero ato administrativo), restringir-se-ia à contrariedade a normas de igual hierarquia ou mesmo inferiores (decretos e portarias), o que não configura nem inconstitucionalidade nem quebra do princípio da hierarquia dos atos normativos. O controle político da justiça ou injustiça de uma lei, de sua conveniência ou oportunidade, é função exclusiva do Parlamento, não comportando ingerência do Poder judiciário, que só faz o controle - direto ou incidental - da constitucionalidade das leis.

34.

Mas Parecer da Consultoria Jurídica do Ministério vinculou o DNPM, e em 29 de maio de 1991 a Comissão Interministerial opinou pela não aprovação do projeto apresentado pela Cooperativa, e recomendou a não prorrogação dos trabalhos de garimpagem, alegando conforme a Informação nº 988/91, que limita a garimpagem à atividade rudimentar de mineração, e trabalho individual, desconhecendo a mudança do conceito legal de garimpagem que resultou da aprovação da lei nº

7.805 de 1989, pela qual foram revogados os artigos 70 e seguintes do Decreto - Lei nº 227 de 1967, que tratam da garimpagem sob o regime de matrícula, extinto nesta lei nova.

O prazo para o término da permissão de garimpagem em Serra Pelada foi ainda prorrogado até 11 de fevereiro de 1992, através do Decreto s/n de 12 de junho de 1991, que mando o DNPM delimitar a área dos rejeitos, aonde continuou-se a garimpagem neste decreto.

35.

Em 12 de julho de 1991 o Diretor do DNPM indeferiu de plano os Requerimentos de Pesquisa da Cooperativa, com fundamento no "Caput" do artigo 17 do Código de Mineração. Porque não estavam acompanhados dos Alvarás de Funcionamento como Empresa de Mineração, embora houvesse a remissão da pendência do Alvará para a finalidade do Requerimento de Pesquisa, identificando-se o Processo.

Em 11 de fevereiro de 1992, através da Nota CONJUR/MINFRA nº 24/92, o Coordenador Jurídico Alfredo Ruy Barbosa respondeu nova consulta do Diretor do DNPM, sobre a situação jurídica do Garimpo de Serra Pelada, tendo em vista que naquela data terminava o prazo concedido pelo Decreto de 12 de junho de 1991, para a realização de trabalhos de garimpagem no local".

Baseia-se na mesma fundamentação daquela informação Conjur-CJM/MINFRA nº 988/91, de 22.05.91, omitindo o mesmo parágrafo da Mensagem Presidencial.

36.

Conclui que a lei nº 7.194, de 1984:

apenas criou uma exceção à regra do art. 75 do Decreto Lei nº 227 de 1967, que vedava a realização de trabalhos de garimpagem em área objeto de autorização de pesquisa ou concessão de lavra;

invadiu atribuição constitucional privativa do Poder Executivo (autorizar extração de substância mineral);

fere o princípio da isonomia;

é inconstitucional porque viola direito adquirido e afronta ato jurídico perfeito (o Decreto da Lavra);

37.

Desta Nota, o Consultor Jurídico do Ministério da Infra - Estrutura, no Despacho Conjur-CJM/MINFRA nº 556/92, de 12 de fevereiro de 1992, conclui que:

não presenta a condição de segurança está o Poder Executivo autorizado a determinar o término definitivo da atividade garimpiera em Serra Pelada;

encerrados assim os trabalhos de garimpagem, permanecem integros os direitos originariamente concedidos à CVRD, posto que a concessão de lavra a esta conferida revestiu-se dos requisitos legais exigidos para sua outorga;

não há espeílio legal a impedir o restabelecimento dos direitos que foram outorgados à referida titular.

38.

Seguiu-se a Exposição de Motivos nº 0019/92, do Ministro da Infra-estrutura, João Eduardo Cerdeira de Santana, que adota a NOTA CONJUR/MINFRA nº 0024/92, e o respectivo despacho de aprovação, para propor em relação a garimpagem em Serra Pelada a seguinte diretriz: que não há mais condição de concessão de novas prorrogações a garimpagem em Serra Pelada; restaurando-se a integridade do Decreto nº 74.509, de 05 de setembro de 1974, que conferiu à Companhia Vale do Rio Doce o direito de lavra sobre a área, da qual havia sido desmembrada a área autorizada à garimpagem por força da Lei 7.194, de 11 de junho de 1984, modificada pela 7.599, de 15 de maio de 1987.

39.

A Exposição de Motivos nº 019/92, de 21.02.92, foi aprovada pelo Presidente da República em 23 de março de 1992. Sua ementa foi publicada no Diário Oficial de 24 de março de 1992, com os seguintes dizeres: "Proposta de novas diretrizes para a garimpagem em Serra Pelada"

40.

Dois anos depois, em 1994, a Companhia comunicou ao Departamento Nacional de Produção Mineral que pretendia ingressar na área, mas que haviam "elementos infiltrados na população" que em outras tentativas de retorno haviam reagido com hostilidade, passando a solicitar vistorias mensais do-órgão, acompanhadas de escolta policial, cujas diárias são incluídas nas despesas da vistoria, pagas pela Companhia.

Paralelamente, iniciou um programa de atuação conjunta com a administração do Município, e a implementação de proposta que denomina "Matriz Social", pela qual pretende o assentamento da população de Serra Pelada fora daquela área, e sua dedicação a outras atividades produtivas que não o garimpo. Este projeto está em curso, com a aquisição de lotes e benfeitorias, ou de recibos de posse, para o esvaziamento da área.

41.

Por fim, em fins de 1995, a vista a sua privatização, passou a demandar no Juízo da Comarca de Curionópolis para obter a posse da jazida, e a intensificação de sua presença foi confrontada com movimento de resistência de garimpeiros, contido por forças federais que se autorizou e planejou em 21 outubro de 1996, durante reunião entre Chefes militares, o Juiz da Comarca de Curionópolis, e o Ministro da Justiça, em Carajás.

43.

Resultou a prisão dos líderes, e Mandado de Segurança em que a Cooperativa busca impedir que o Exército exerce suas funções constitucionais, atuando para assegurar à Vale seus trabalhos de pesquisa.

#### 4 Petição Entregue

44.

O Sr. Antônio Clênio Cunha Lemos, eleito membro do Conselho Fiscal da Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Serra Pelada - COOMIGASP, com mandato para o período de 6 de novembro de 1994, a 6 de novembro de 1995, peticionou para expor que a entidade não promove a representação e defesa administrativa e judicial dos direitos minerários requeridos consoante os processos DNPM nº 830355, 830356, de 19 de julho de 1989, e sua diretoria não presta contas de forma regular, tendo obtido no Juízo da Comarca de Curionópolis a realização de Assembléia Geral convocada pelo Conselho Fiscal para sua destituição<sup>13</sup>.

Informou ainda que mais de 1/5 (um quinto) dos associados deliberaram a realização de Assembléia Geral, juntando cópias folhas de assinaturas para convocação de Assembléia Geral Extraordinária em que soma-se praticamente 4.000 assinaturas.

Acrescenta que temem proceder o edital de convocação e serem novamente obstados por ordem judicial.

Junta cópia de petições e despachos relativos a suspensão de realização de Assembléias da Cooperativa, nas quais informa-se de crédito das sobras do ouro comprado pela Caixa Econômica dos associados, cujo pagamento é objeto de execução judicial.

Requer medidas cabíveis para assegurar a realização da Assembléia que pretendem.

Há incapazes, órfãos de associados, com direitos sobre a Cooperativa, seus eventuais direitos de lavra, e créditos. O assunto envolve ainda milhares de pessoas, é caso para o acompanhamento do Ministério Público a quem deve ser remetida a petição.

#### 5 Conclusão

Em Serra Pelada confrontam-se, de uma lado, uma das maiores Mineradoras do mundo, a Companhia Vale do Rio Doce, de quem a lei nº 7.149, de 1984, retirou 100 hectares na sua concessão de lavra no sul do Pará, mediante pagamento do direito adquirido, do outro, milhares de trabalhadores organizados em uma Cooperativa autorizada a funcionar como Empresa de Mineração, a quem a mesma lei permitiu a garimpagem naquela área, delegando ao Poder Executivo a competência para prorrogar esta permissão.

Após a extinção do regime de matrícula para a garimpagem, eliminando as restrições de mineração rudimentar, trabalho individual, e natureza de depósito desta atividade, a Cooperativa promoveu diligências para obter autorização de lavra no regime de autorização e concessão (Mina Regular), ao amparo de preferência instituída na Constituição e legislação infra-constitucional. Sua petição não foi deferida pelo Departamento Nacional da Produção Mineral por não estar acompanhada de documento de prova que também solicitara ao órgão, fazendo remissão, que já estava expedido, mas não foi juntado.

Seguiu-se que o Presidente da República aprovou Parecer da Consultoria Jurídica do Ministério das Minas e Energia, dando norma de procedimento para não mais se prorrogar a garimpagem e restaurando o direito de lavra da Companhia na área, que fora retirado por Lei.

A aprovação do Presidente da República ao Parecer é ato que reveste modalidade normativa, porque vincula a administração, exorbita seu Poder Regulamentar, porque não obedece a forma da lei para restaurar a concessão de lavra, ultrapassando ainda a delegação legislativa, prevista na lei apenas para a prorrogação da permissão à garimpagem, não para a represtinação da concessão de lavra anterior, com o termo daquela permissão.

Além disto, o número de pessoas envolvidas na demanda pelo uso da jazida, que é bem público, indica o interesse público que justifica a participação do Ministério Público, inclusive na constatação de incapazes, órfãos, cujos direitos eventuais podem estar sendo violados.

#### 6 Recomendações

Ao final, recomenda-se o seguinte:

1 - A aprovação, em Regime de Urgência, da Projeto da Decreto Legislativo para sustar o ato normativo do Poder Executivo, que exorbitando seu poder regulamentar, e delegação legislativa, aponta no confronto da lei, promovendo conflito, comoção social, desordem pública, e confusão jurídica.

2 - A recomendação ao Presidente da República para determinar a revisão dos despachos que indeferiram pedidos de Alvará de Pesquisa e Lavra, da Cooperativa Mista de Garimpeiros de Serra Pelada - COOMIGASP, ao amparo da preferência instituída no art. 174 da Constituição Federal, porque não juntou-se Alvará de Funcionamento como Empresa de Mineração, embora requerimento anterior ao indeferimento, juntado às fls. 66 do Processo de seu pedido de Alvará de Funcionamento como Empresa de Mineração (Processo DNPM nº 950191), faça remissão aos pedidos de Alvará de Pesquisa e Lavra.

3 - A recomendação ao Advogado Geral da União para fixar a interpretação da Constituição: do Decreto-Lei nº 227, de 1967; e da Lei nº 7.805, de 1989, a ser uniformemente seguida pelos órgãos e entidades da Administração Federal, em especial no âmbito do Ministério das Minas e Energia, e do Ministério da Amazônia, Recursos Hídricos, e Meio Ambiente, com relação a preferência às cooperativas de garimpeiros na autorização ou concessão de pesquisa e lavra, e a regulamentação das áreas ocupadas pelos garimpeiros na forma da lei nº 7.805 de 1989, bem como, o conceito legal de garimpagem e garimpeiro;

4 - O encaminhamento da petição apresentada pelo Sr. Antônio Clênio Cunha Lemos, ao Procurador Geral da República, à vista o interesse público derivado do grande contingente de pessoas envolvidas na lide;

Brasília, em 11 de dezembro de 1996.

  
Senador Emanoel Amerio  
Relator

Edison Lobão  
Ademir Andrade  
Sebastião Rocha  
Regina Assunção  
João França

<sup>13</sup> Anexo 8 - Petição do Sr. Antônio Clênio Cunha Lemos, com anexos

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Osmar Dias.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 59, DE 1996**

**Inclua-se, no Ato das Disposições Constituições Transitórias – ADCT, onde couber, artigo com a seguinte redação.**

"Art. Os Assistentes Jurídicos da União e Procuradores da Fazenda Nacional, investidos nas funções de Representante Judicial da União, poderão integrar a carreira de Advogado da União, desde que manifestem opção, junto à Advocacia-Geral da União, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação desta.

**Justificação**

A Constituição Federal de 1988 criou a Advocacia-Geral da União e a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, instituiu a respectiva lei orgânica, tratando das carreiras de Advogado da União, de Procurador da Fazenda Nacional e de Assistente Jurídico. A Lei nº 9.028, de 19 de abril de 1995, efetuou a inclusão dos Subprocuradores da Fazenda Nacional, dos Procuradores da Fazenda Nacional e dos Assistentes Jurídicos nas respectivas carreiras.

A representação judicial da União, em todo o Território Nacional, desde 1993, vem sendo exercida por Procuradores da Fazenda Nacional e Assistentes Jurídicos, cuja proficiência é reconhecida em todas as instâncias do Poder Judiciário.

A inclusão, na carreira de Advogado da União, dos Assistentes Jurídicos da União e Procuradores da Fazenda Nacional, investidos nas funções de Representante Judicial da União, virá, pois, obstar o aumento da despesa pública com a realização de concurso público e nomeação de novos Advogados da União, além de propiciar uma melhor defesa da União, uma vez que os membros efetivos da Advocacia-Geral da União são detentores de larga experiência nas diversas áreas de atuação do Serviço Público Federal.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 1996. – **Gilvam Borges** – **Ney Suassuna** – **Coutinho Jorge** – **Gilberto Miranda** – **Ademir Andrade** – **Romeu Tuma** – **Nabor Junior** – **Sebastião Rocha** – **José Bianco** – **Jonas Pinheiro** – **Romero Jucá** – **Marluce Pinto** – **Sandra Guidi** – **Ramez Tebet** – **Carlos**

**Patrocínio** – **Ernandes Amorim** – **Humberto Luce-  
na** – **João França** – **Edison Lobão** – **Francisco  
Escorcio** – **Júnia Marise** – **Lúcio Alcântara** – **Mari-  
na Silva** – **Freitas Neto** – **Beni Veras** – **José Alves**  
– **Lucídio Portella** – **Benedita da Silva**.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 73  
DE 10 DE FEVEREIRO DE 1993**

**Institui a Lei Orgânica da Advocacia-  
Geral da União**

*(À Comissão de Constituição e Cida-  
dania)*

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Osmar Dias.

É lida a seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 1.261, DE 1996**

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, seja enviado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da fazenda o seguinte pedido de informações:

1. resultado das investigações anunciadas pelo Banco do Brasil para apuração das responsabilidades pelo vazamento de informações protegidas por sigilo bancário e divulgadas amplamente pela imprensa nacional no primeiro semestre de 1995, e que continham os nomes de pessoas físicas e jurídicas devedoras daquele Banco;

2. nome e qualificação das pessoas encarregadas pelos administradores do Banco de realizarem as investigações, cópia dos atos formais que as designaram, data do início e término das investigações;

3. resultado final das investigações, relação nominal dos responsáveis identificados, cargos e funções que exerciam na época das investigações, detalhamento das punições aplicadas, juntando-se cópia dos documentos que as formalizaram;

4. situação atual, indicando inclusive cargo, função e lotação dos servidores a que se refere o item 3 acima, na presente data.

**Justificação**

No primeiro semestre de 1995, listas de devedores do Banco do Brasil no Distrito Federal e de-

pois no País inteiro foram amplamente divulgadas por jornais e revistas.

Relações de pessoas físicas e jurídicas financiadas por aquela instituição, adimplentes e inadimplentes, circulavam por toda a parte, em papel timbrado do Banco.

O Presidente do Banco do Brasil, diante da indignação que causou o escandaloso vazamento de informações cujo sigilo é garantido pela Constituição e cuja guarda está confiada à instituição, anunciou que tomaria medidas severas e imediatas para assegurar:

- que a responsabilidade pelo vazamento fosse apurada, com a identificação e punição dos seus responsáveis, e
- que o fato não se repetisse.

Não se tem conhecimento, até agora, de qualquer resultado dessas investigações. Entretanto, a divulgação agora de nova lista, tendo provocado, como provocou, fortes reações na alta hierarquia política e administrativa, parece estar conseguindo uma rapidez nas averiguações dos fatos ocorridos nos últimos dias.

Ora, a divulgação não autorizada de sigilo bancário, constitui violação a direitos individuais e ofensa à Constituição Federal que os assegura, sendo crime a ser punido severamente na forma da Lei, independentemente de quem seja o cliente cuja situação tenha sido indevidamente revelada, e independente de quem possa ter gostado ou deixado de gostar da divulgação.

A falta de apuração de responsabilidades, de punição exemplar dos criminosos e de providências para garantir que os fatos não se repitam caracteriza desídia dos administradores do Banco e desqualifica a instituição como depositária de informações cujo sigilo, imposto por um mandamento constitucional, vem se mostrando incapaz de manter.

Estando certo de que, no caso presente, prevaleceu o senso de responsabilidade dos dirigentes do Banco do Brasil, entende o signatário que é indispensável dar conhecimento amplo à sociedade dos resultados das providências que haverão de ter tomado, evidenciando assim que, também em relação ao vazamento de sigilo bancário ocorrido em 1995, o dever da instituição e dos seus dirigentes foi cumprido.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 1996. – Senador Geraldo Melo – Pedro Simon – Fernando Bezerra.

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – O requerimento lido será despachado à Mesa para deci-

são, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra à nobre Senadora Sandra Guidi.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos para o seu pronunciamento.

**A SRA. SANDRA GUIDI** (PPB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, poucas pessoas sabem que o carvão constitui a maior fonte de energia renovável do País, representando cerca de 50% do nosso potencial. A seguir, vem a energia nuclear, com 27%; o petróleo, com 8%; o óleo de xisto, com 8% e o gás natural, com 2,5%. Só o desconhecimento desse fato pode explicar o inconcebível descaso de nossas autoridades para com essa importante fonte de energia. Mais dia menos dia vamos ter que recorrer novamente ao carvão, como tantas vezes o País a ele recorreu em momentos de crise.

Como é de conhecimento geral, a indústria do carvão – que até a década passada foi importante fonte geradora de emprego e renda para o sul de Santa Catarina – está em crise. Para dar a dimensão social dessa crise, basta lembrar que no ano de 1984 trabalhavam na região 10.898 mineiros; número que caiu para 3.608 em 1993, resultado de um Portaria Governamental nº 801/90, que alijou o carvão do mercado siderúrgico com a importação do carvão metalúrgico com alíquota zero. Uma busca redução do nível de emprego vem sempre acompanhada de uma variada gama de problemas sociais, como o aumento da criminalidade, o desespero e o empobrecimento geral.

Além da rápida substituição do carvão pelo petróleo, como fonte primordial de energia – fenômeno que ganhou velocidade nos anos 60 –, uma outra questão teve impacto, mais recentemente, sobre a indústria carbonífera. Trata-se do surgimento de uma mentalidade ecológica preservacionista contra a poluição causada pelos detritos resultantes da extração do carvão. A poluição era tanta que a região foi considerada a 14<sup>a</sup> área crítica nacional. Estimava-se que existam, atualmente, no sul de Santa Catarina, cerca de 5 mil hectares de terras que se transformaram em verdadeiras paisagens lunares em função desse problema. De outra parte, o enxofre, liberado no processo de extração do carvão, polui rios e lagoas, tornando-os incompatíveis com qualquer forma de vida. Calcula-se que seriam necessários, hoje, U\$180 milhões para recuperar essas terras.

No sul-catarinense, o carvão, descoberto em 1827, começou a ser explorado já na primeira metade do século passado e durante todo esse tempo nunca esteve totalmente livre da intromissão dos governos, que ora praticaram políticas que beneficiaram a indústria carbonífera – em especial nos momentos de crise – e ora a prejudicaram grandemente.

O que se quer, agora, é que o Governo desenvolva uma política realista para o setor. Em que consistiria, basicamente, essa política realista? Antes de mais nada, em recuperar a área poluída no passado, porque já existem hoje tecnologias de recuperação do meio ambiente deteriorado pela extração de carvão. Novas tecnologias tornam mais simples e barata a extração do minério – e, ao mesmo tempo, menos poluente – e seu preço final se torna mais atraente para os consumidores. Em suma, a questão é de tecnologia. O uso de tecnologias adequadas, limpas, têm sido a solução encontrada, por outros países, para continuarem a se socorrer dessa fonte de energia.

Por falar em degradação do meio ambiente, é bom lembrar que o Governo brasileiro foi, em grande parte, responsável pela poluição do sul-catarinense, já que controlava uma das maiores mineradoras da região, a Próspera, que por muitos anos forneceu carvão à Companhia Siderúrgica Nacional. Aliás, o próprio Governo reconheceu esse passivo ambiental, em 1990, quando lançou o Plano Pró-vida, no qual destinava verbas para o saneamento das áreas destruídas em nossa terra. No entanto, essa proposta acabou não se concretizando, como tantas outras iniciativas tomadas pela administração Collor, que se notabilizou pela falta de planejamento.

No caso específico do sul catarinense o que se pleiteia é o uso do carvão como matéria-prima energética. Sabe-se que a Eletrobrás, nos seus Planos Decenais e no seu Plano 2.015, considera que as usinas existentes, como a Jorge Lacerda ou aquelas a serem implantadas no Sul, em especial Santa Catarina e Rio Grande do Sul, sejam supridas pelo carvão brasileiro – essa é uma reivindicação que interessa ao sul de Santa Catarina e também ao Brasil, já que a manutenção da capacidade nacional de produzir carvão assume um caráter estratégico.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, um dado importante que devemos ter em mente é que o carvão, hoje, é responsável por 38% da energia elétrica gerada em todo o mundo, mas é bem possível que, no início do próximo milênio, chegue a 40%.

Num relatório elaborado sobre o tema, técnicos da Fundação Getúlio Vargas advertiram que no Bra-

sil, em função da opção hidrelétrica adotada pelo País, visando a explorar o potencial hídrico disponível, a utilização do carvão como matéria-prima energética ainda é marginal. É importante ressaltar, no entanto, que as termelétricas a carvão funcionam como rede de segurança para o sistema hidrelétrico, cobrindo o mesmo nas horas de pico de consumo ou em períodos climaticamente desfavoráveis.

Outro indicador muito interessante desse estudo da Fundação Getúlio Vargas refere-se à geração de renda e emprego pela indústria carbonífera.

Diz o documento:

"Os multiplicadores globais de produção e de emprego da indústria da extração do carvão foram estimados em 3,88 e 8,32, respectivamente, significando que cada R\$100,00 de produção de carvão implicam em geração de renda de R\$388,00 e que um emprego direto na produção de carvão gera 8,32 empregos na economia como um todo."

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, muitos são os argumentos que podemos apresentar em favor de uma exploração mais racional em termos ecológicos e mais rentável em termos econômicos do carvão catarinense.

Antes de mais nada, precisamos considerar o papel estratégico desse potencial carbonífero. Num momento de crise, sempre poderemos recorrer a ele para manter funcionando melhor nossas usinas e indústrias.

O segundo argumento refere-se ao rápido avanço tecnológico, que está permitindo que a extração de carvão seja cada vez menos poluente. Ora, o intensivo uso de novas tecnologias pode tornar o carvão muito mais barato, em termos relativos, do que é hoje.

No caso do sul catarinense, ganha especial destaque o papel social da indústria carbonífera, que poderia empregar milhares de pessoas, de forma direta, gerando muito maior número de postos de trabalho indiretamente.

Por fim, é importante mencionar que a implantação de usinas de combustão em leito fluidizado, que possam também queimar os resíduos de carvão existentes na região, viria a reduzir o passivo ambiental acumulado em décadas de exploração com técnicas primitivas e sem cuidados de preservação do meio ambiente.

Recentemente, em junho deste ano, em Washington, o Brasil deu um passo importante nesse

sentido, ao assinar, com o Departamento de Energia dos Estados Unidos, protocolo de intenções visando à troca de tecnologia sobre combustão limpa de carvão. Como disse antes, o Governo brasileiro contribui grandemente para a poluição do sul catarinense, chegando mesmo a admitir sua culpa. Deve, agora, portanto, se esforçar ao máximo para que as áreas degradadas sejam recuperadas, resgatando a dívida que tem com a nossa terra e a nossa gente.

**O Sr. Edison Lobão** – Senadora, permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**A SRA. SANDRA GUIDI** – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, com prazer.

**O Sr. Edison Lobão** – Senadora Sandra Guidi, louvo as preocupações de V. Ex<sup>a</sup> com a energia que podemos chamar de alternativa. Já estamos utilizando o carvão há muito tempo, há muitos anos, décadas, séculos, até, porém, não com toda a intensidade. Sabemos que as nossas reservas hidrelétricas começam a se esgotar – dentro de cinqüenta anos, não teremos mais a força delas oriunda para explorar. Portanto, temos de caminhar rapidamente para todas as possibilidades de energias alternativas. Recentemente, apresentei um projeto criando um Instituto para examinar, estudar, esse tipo de novas energias, como a eólica e outras energias alternativas. O bagaço da cana-de-açúcar seria também uma fonte extraordinária a ser utilizada, o que não está ocorrendo neste momento. O carvão, sobretudo o famoso carvão de Santa Catarina, é uma possibilidade imensa que o Brasil tem a sua frente e que, todavia, tem sido negligenciado. Cumprimento, portanto, V. Ex<sup>a</sup> pela iniciativa da advertência que faz ao País no que diz respeito à utilização do carvão. Oxa-lá possa ser a voz de V. Ex<sup>a</sup> ouvida pelo Governo, que deve tomar uma providência nesse sentido. Obrigado.

**A SRA. SANDRA GUIDI** – Obrigada, Senador, pelo apoio à causa do carvão catarinense. Com certeza, o carvão pode ser uma alternativa para ajudar a suprir as necessidades de energia do País. Para isso, é preciso que o Governo tenha uma política nacional do carvão, que é a nossa reivindicação.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, dentro do panorama que aqui, rapidamente, esbocei, gostaria de sugerir ao Governo brasileiro que estude e busque caminhos que incentivem a exploração do carvão nacional, dentro dos parâmetros mais modernos, ecológicos e econômicos, como fez, por exemplo, o Governo japonês. Para isso, eu pediria, desde já, aos Srs. Senadores o apoio do Senado Federal para os pleitos da indústria do carvão, que precisa

de uma política nacional mais realista e mais justa. A nossa principal preocupação, reafirmo, é com a gente do sul de Santa Catarina, que quer ver de novo a indústria do carvão gerando empregos e renda, mas sem cometer os pecados que cometeu anteriormente contra o meio ambiente. Temos que combater o desemprego de todos os modos, pois ele é, sem dúvida nenhuma, o maior problema socioeconômico deste final de século, atingindo indistintamente nações ricas e pobres. Isso é possível no sul de Santa Catarina com uma política para o carvão, uma política elaborada pelo setor carbonífero em parceria com o Ministério de Minas e Energia, e com o apoio, temos certeza, do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

*Durante o discurso da Sra. Sandra Guidi, o Sr. Ney Suassuna, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, como hoje, nesta sessão extraordinária, cada Senador só pode falar por 5 minutos, apenas vou dizer que ontem encaminhei à Mesa do Senado o Projeto de Lei nº 272, que é bastante ousado.

Já tínhamos elaborado um projeto de lei que visava inibir o porte de arma; porém, como a violência está cada vez maior, enviamos esse outro projeto de lei que dispõe sobre a proibição de venda de armas de fogo e armas brancas e dá outras providências.

O mesmo determina que "fica proibida a venda de armas de fogo e de armas brancas em todo território nacional, ressalvadas as aquisições amparadas na legislação especial".

Para caça e para tiro ao alvo elas serão permitidas, porém, é preciso tirar-se a licença antes de se comprar a arma.

Isso é mais ou menos similar ao que foi feito na Inglaterra e ao que está sendo feito em vários países da Europa, onde se busca proibir a circulação de armas de fogo e de armas que não tenham uso de cozinha, de indústria etc., que servem apenas, como no caso de punhais, para causar danos às pessoas.

Apesar de sabermos que não vai ser fácil a aprovação desse projeto, pois a nossa tradição ainda é muito elástica nesse item, estou dando a pri-

meira contribuição para que este assunto venha a debate e começemos a discuti-lo. É uma primeira tentativa contra uma muralha que é o uso indiscriminado de armas de fogo.

Inclusive, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, no próximo mês de janeiro, seguindo um dos preceitos do projeto, o qual determina que as armas de uso proibido serão devolvidas à União, vou doar à Polícia Federal a maior parte da minha coleção de armas, da qual fazem parte, pelo menos, umas cinco ou seis metralhadoras, que estão novas, intactas. Começo dando o exemplo.

Creio, Srs. Senadores, que teremos dificuldades em aprovar uma legislação como essa. Como disse, é uma tentativa e uma primeira abordagem a um problema polêmico que nós, com certeza, teremos, mais cedo ou mais tarde, que enfrentar.

Não estou otimista quanto à aprovação desse projeto, mas estou tentando colocar o Brasil no nível dos países que tem uma legislação adequada. Creio que nós devemos, ao menos, tentar. E, nessa tentativa, não só já apresentei o projeto, como também vou dar o exemplo, doando as minhas armas à Polícia Federal.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro. S.Ex<sup>a</sup> dispõe de 5 minutos.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, eu gostaria de ter melhor oportunidade – e talvez eu o faça na sessão ordinária, à tarde – para dar a esta Casa o real entendimento a respeito da Medida Provisória do ITR que, pelo Projeto de Conversão do Senador Jader Barbalho, foi aprovada ontem no Congresso Nacional, depois de várias tentativas entre as Lideranças do Governo das duas Casas e os órgãos responsáveis por este assunto, ou seja, a Receita Federal e o Ministério da Reforma Agrária, principalmente o Incra.

Hoje, a imprensa publicou várias matérias, infelizmente, de forma confusa para o povo brasileiro e para os Senadores e Deputados que não estiveram presentes nas rodadas de negociação. Mas, em síntese, através de uma emenda que oferecemos e que serviu de entendimento entre o Governo e os Parlamentares, realmente protegemos todas as terras produtivas do País, contrariando posição do Governo que defendia a conservação da alíquota do Imposto Territorial Rural apenas nas propriedades produtivas até 1.000 hectares. Ora, o perfil de proprie-

dade até 1.000 hectares não representa todo o País, apenas representa uma parte do nosso Brasil. Nas Regiões Centro-Oeste e Norte do País, com certeza, 1.000 hectares não é o perfil dos produtores rurais. Então, através dessa emenda, foi possível ressalvar todos os produtores que têm a sua propriedade plenamente produtiva, acima mesmo dos 1.000 hectares e acima até de 5.000 hectares.

Entretanto, a imprensa publicou que estaria conservado o ITR antigo até 5.000 hectares. Não, isso não é verdade. O ITR está conservado quando produtiva essa propriedade, mesmo acima de 5.000 hectares, conforme discurso feito por todos de que em terra produtiva não se colocaria imposto maior que o atualmente existente.

Ficou aqui uma preocupação de todos nós, sobretudo daqueles que representam os Estados do Norte e do Centro-Oeste, parte do Nordeste, como o Estado da Bahia, o Estado do Piauí, parte do Maranhão; de que as propriedades que ainda não atingiram, por várias razões, a plenitude da sua ocupação, isto é, 80% da área utilizada ou que realmente pode ser utilizada, ficarão prejudicadas.

Tentamos colocar uma salvaguarda, no sentido de que, nessas áreas, os proprietários apresentassem um projeto de ocupação que, no prazo de três anos, pudessem também essas áreas se tornar plenamente produtivas, atingindo 80% do grau de utilização. Pois bem, o Relator acatou essa emenda. Entretanto, o próprio Relator remete para uma lei anterior, a Lei de Desapropriação, e aqui fica a nossa grande dúvida: será que os produtores da região de fronteira agrícola que, por várias razões, ainda não alcançaram os 80% de utilização de suas propriedades serão penalizados?

Temos essa preocupação a respeito e gostaríamos de ter outra oportunidade para falar sobre isso – talvez hoje à tarde –, para dar ciência a esta Casa, com mais detalhes, de tudo que foi negociado e inserido no Projeto de Conversão que, por certo, se transformará, nas próximas horas, em lei pelo Senhor Presidente da República.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva. S.Ex<sup>a</sup> dispõe de 5 minutos.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** (PT – RJ) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, venho à tribuna para dizer que esta semana apresentei dois projetos. O primeiro deles trata do Programa Brasileiro de Segurança Alimentar. Já realizei comentá-

rios a respeito do assunto e, a partir da reunião de cúpula que discutiu a questão da fome, preocupou-me consideravelmente que este País venha constantemente assinando acordos, mas não apresente de forma mais clara, objetivamente, os instrumentos que poderão ser usados para que se cumpra os acordos feitos.

Essa preocupação fez-me criar o Programa Brasileiro de Segurança Alimentar por entender que este é, sobretudo, um momento de somar o esforço da sociedade civil, juntamente com empresários, com governos estaduais e municipais, com as organizações não-governamentais e com leis que possam amparar essas iniciativas que garantem fomentos à produção. Agora que acabamos de votar no Congresso Nacional o ITR – portanto, conseguimos vislumbrar uma luz no final do túnel –, é importante que possamos amparar as cooperativas nos assentamentos, voltadas para a questão do combate à fome. Então, é necessário que tenhamos campanhas, de caráter altamente educativo, a fim de levar a todos ao compromisso nessa questão do combate à fome.

O Programa Brasileiro de Segurança Alimentar tem como ponto central a mobilização da mulher, trabalhadora, mãe, chefe de família, bem como de produtores rurais e da comunidade urbana de baixa renda. Fiz esse programa também tomando por base os compromissos que assumimos e que o Brasil assinou, a partir da Conferência de Beijing, no sentido de ter ações concretas que levem a mulher à igualdade econômica, social e política. Entendo que este é o momento de oferecermos ao Executivo condições para que ele implemente de imediato uma política de combate à fome e à miséria, que não tem passado, por exemplo, pela questão do trabalho infantil. Crianças estão trabalhando e algumas, inclusive, em condição escrava, como já detectamos.

É uma contribuição ainda muito tímida, mas acredito que a minha iniciativa – embora, evidentemente, não tenha sido minha a idéia – fará com que todos se mobilizem para combater a fome em nosso País. Assim, espero que os meus Pares possam apoiar esse Programa Brasileiro de Segurança Alimentar, dando sua contribuição, o seu conhecimento junto às relatorias na tramitação do projeto nas Comissões.

Um outro projeto que apresentei e que entendo ser importante é com relação ao estudo dos direitos humanos nas corporações: polícias civil, militar, federal, rodoviária e ferroviária. O objetivo é aperfeiçoar a formação da nossa polícia em qualquer fun-

ção que ela esteja exercendo, sobretudo no que diz respeito à segurança pública.

Sabemos que o problema social, que vem se elevando no País, tem aumentado a marginalização, o número de marginais. Estamos assistindo a assassinatos, seqüestros, assaltos e práticas de discriminação. Mas é importante que possamos garantir, em meio a toda essa situação, que aqueles que têm o papel de fazer valer a lei tenham conhecimento sobre relações humanas e não venham a permitir, como tem acontecido algumas vezes, a violação dos direitos humanos, principalmente daquele que a Justiça considera inocente.

Sr. Presidente, espero encontrar apoio dos meus Pares, nesta Casa, para esses dois projetos que são de cunho social relevante, bom para nós e para o País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. BENEDITA DA SILVA EM SEU DISCURSO:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 271, DE 1996**

**Dispõe sobre a instituição do Programa Nacional de Segurança Alimentar e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa Nacional de Segurança Alimentar com a finalidade de proporcionar eficiência e eficácia às ações de consecução da política de segurança alimentar, em especial às medidas que visem:

I – à redução dos problemas da fome e da desocupação;

II – à resolução de entraves determinantes do quadro carencial das pessoas e comunidades menos favorecidas;

III – à interação de instituições governamentais e não-governamentais envolvidas nas atividades de atendimento às necessidades alimentares da população;

IV – à racionalização, articulação e coordenação de projetos para assegurar consistência e coerência às ações intersetoriais e interinstitucionais;

V – à mobilização da sociedade civil para conscientizar a opinião pública, ampliando a responsabilidade dos cidadãos por atos de combate à fome e à miséria.

Art. 2º São objetivos permanentes do programa:

I – incentivar e consolidar parcerias e integrações entre os órgãos públicos e privados, nacionais

e internacionais, visando a garantir recursos e a continuidade das ações desenvolvidas;

II – viabilizar convênios para:

a) incentivo à pesquisa agropecuária na área de desenvolvimento de tecnologias para a produção, beneficiamento e transformação de alimentos básicos, assim definidos em regulamento;

b) fomento à produção ecologicamente sustentada e incremento da produtividade em bases ambientais consistentes, através do estímulo à formação profissional de pequenos produtores rurais e adoção de técnicas agrícolas adequadas;

c) organização em cooperativas de pequenos produtores rurais;

d) assistência a assentamentos em imóveis que tenham sido objeto de colonização ou reforma agrária;

e) facilitação do abastecimento alimentar, por conjugação de atividades de cooperativas de consumo, indústrias alimentícias, empresas distribuidoras e comércio varejista de alimentos;

III – proporcionar campanhas de caráter educativo, informativo e de orientação, notadamente sobre:

a) hábitos alimentares, noções de saúde, higiene, nutrição e planejamento familiar;

b) cooperativismo;

c) agroecologia, utilização de resíduos alimentares e reciclagem de materiais;

d) capacitação de agentes comunitários voltados para a implementação de ações vinculadas ao Programa;

e) criação de comitês estaduais, municipais e distrital de combate à fome e à miséria.

Art. 3º O Programa será dirigido por personalidade que não integre qualquer dos poderes, nas distintas esferas político-administrativas, designado pelo Presidente da República, a qual será assistida por seis representantes do setor governamental e seis representantes do setor não-governamental, escolhidos pelo Presidente da República.

Parágrafo único. Os trabalhos dos integrantes do Programa serão considerados relevantes, vedada a percepção de vantagens pecuniárias de qualquer natureza.

Art. 4º O Ministério de Planejamento e Orçamento assegurará o apoio técnico e administrativo indispensável ao funcionamento do Programa.

Art. 5º O funcionamento do Programa será disciplinado por regimento interno a ser adotado pela

maioria de seus integrantes e aprovado pelo Presidente da República.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, após sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Ao mesmo tempo em que cresce a capacidade técnica e a produtividade agrícola, paradoxalmente aumenta o pesadelo da fome e da subnutrição, sobretudo nos países em desenvolvimento. A FAO estima atualmente em 800 (oitocentos) milhões o número de pessoas que passa fome em todo o mundo. Em nosso país cerca de 30 milhões de brasileiros não tem o que comer.

As dramáticas imagens mostradas pela televisão de adultos e crianças, morrendo de fome na África são cenas que, infelizmente, podem ser facilmente encontradas até mesmo nas regiões mais desenvolvidas do país. E não se trata de situações conjunturais, mas de um problema que vem aumentando historicamente, dominando a saúde e ceifando vidas de gerações e gerações de irmãos brasileiros de origem humilde.

Desde a década de 30 que o insigne cientista brasileiro Josué de Castro vem alertando o país para esse problema. Pioneiro no Brasil dos estudos sobre os problemas de alimentação e nutrição, Josué de Castro teve grande projeção internacional e foi eleito em 1951 Presidente da FAO. Apesar de seus esforços, pouco foi feito para se combater essa praga.

No Congresso Nacional, em 1982 e 1991, foram instaladas duas CPIs para investigar as causas da fome no país. Órgãos especiais foram criados pelo governo federal e diversas campanhas de cidadania foram mobilizadas para se enfrentar esse verdadeiro pesadelo que compromete a dignidade e o futuro do Brasil.

O presidente Fernando Henrique Cardoso tem, freqüentemente, se referido à situação dos setores sociais excluídos e ao problema da fome no país. A criação do Programa Comunidade Solitária é uma iniciativa governamental que tem como uma de suas metas precisamente atacar esse problema. Por outro lado, a organização do movimento da Ação da Cidadania contra a Miséria e a Fome visa o mesmo objetivo, a partir de uma iniciativa da sociedade civil. Existem ainda outras campanhas, organizadas por igrejas ou entidades de ação social, buscando ate-

nuar a situação das famílias mais carentes. Desse modo o combate à fome é sem dúvida, um dos poucos pontos em que existe consenso nacional.

O Programa Brasileiro de Segurança Alimentar (PBSA) procura ocupar espaços ainda não preenchidos, especialmente quanto à união de esforços da sociedade civil, iniciativa privada e governos federal, estaduais e municipais. A sua filosofia é, enquanto atenua o problema emergencial da fome, criar condições permanentes de geração de renda e O Programa Brasileiro de Segurança Alimentar tem como pontos centrais a mobilização da mulher – trabalhadora, mãe e chefe de família; a organização cooperativa dos pequenos produtores rurais e seu desenvolvimento tecnológico, educacional, cultural e ambiental; a vinculação direta entre essas comunidades produtoras rurais e as comunidades urbanas de baixa renda e o estabelecimento de parcerias entre os pequenos produtores rurais organizados em cooperativas e assentamentos e a indústria alimentícia e supermercados.

A superação do problema da fome deve ser a principal preocupação estratégica da nação, contando com a mobilização da cidadania, a sensibilidade do governo e ação firme dos parlamentares. Por isso, esperamos o apoio dos ilustres pares do Congresso para a aprovação deste projeto.

Salão das Sessões, 17 de dezembro de 1996. – Senadora Benedita da Silva.

– Minuta –

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 273, DE 1996**

**Institui o estudo dos direitos humanos na formação policial.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** O estudo dos direitos humanos deverá receber especial realce nos cursos de formação de policiais civis, militares, federais, rodoviários e ferroviários federais.

Parágrafo único. O estudo a que se refere esta lei deverá ser promovido, mediante convênios, com a participação de entidades de defesa dos direitos humanos e de instituições de educação superior.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

O presente projeto de lei tem por finalidade promover um aperfeiçoamento na formação dos policiais brasileiros, contribuindo assim para o aumento

de seu profissionalismo e, consequentemente, para o seu melhor relacionamento com os demais cidadãos.

As diversas formas de violência vêm apresentando índices assustadores no País. A cada dia somos surpreendidos por fatos estremecedores. Nos jomais pululam as manchetes que relatam assassinatos, seqüestros, assaltos e práticas de discriminação, entre tantos outros crimes. Por isso, não é de se estranhar que diversas pesquisas de opinião apontem a insegurança pública como um dos maiores problemas enfrentados pela população. As causas da crescente violência são complexas, mas residem, principalmente, em nossas acentuadas desigualdades sociais e na dissolução de certas regras de convivência humana provocadas por rápidas transformações sociais e culturais.

Infelizmente, não faltam situações em que o comportamento equivocado de determinados policiais foi fator de desencadeamento de atos de violência ou de aumento da tensão social. Diversas ocasiões têm demonstrado a incapacidade de inúmeros policiais de manter um relacionamento humano equilibrado, particularmente no contato com pessoas das camadas mais pobres da população. A ignorância e o desrespeito de princípios básicos da Constituição Federal e da legislação brasileira, referentes aos direitos humanos, transparecem no tratamento absurdo que muitas vezes é dispensado às pessoas pelas forças policiais.

Essa situação revela as deficiências existentes na formação dos policiais brasileiros, embora, certamente, reflita também outros problemas ligados à definição de nossas políticas de segurança pública. A proposta ora apresentada procura contribuir para a reversão desse quadro, ao determinar que se dê realce, na formação policial, ao estudo dos direitos humanos.

Ainda que esse estudo já faça parte da formação de algumas academias de polícia, julgamos procedente a criação de uma lei federal sobre a matéria, como forma de universalizar a exigência e de reforçar, pelo amparo da lei, as iniciativas já existentes.

Por outro lado, parece-nos relevante que o estudo dos direitos humanos pelos policiais envolva especialistas na matéria alheios aos quadros policiais. Por isso, a proposição em tela determina a participação de entidades de direitos humanos e de instituições de educação superior na formação dos policiais. Isso poderá ser feito mediante convênio e não acarretará qualquer aumento de despesas para as academias de polícia, pois não faltarão instituições

es especializadas de alto nível interessadas em participar do aperfeiçoamento da formação dos policiais.

Cabe informar os fundamentos constitucionais da presente iniciativa, referentes à organização policial. O art. 21, inciso XIV, de nossa Carta Magna determina a competência da União para organizar a polícia federal e as polícias rodoviária e ferroviária federais. Já o art. 22, inciso XXI, estabelece a competência privativa da União para legislar sobre normas gerais de organização das polícias militares. Por fim, de acordo com o art. 24, compete concorrentemente à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar sobre a organização da polícia civil. Também nesse caso, a competência da União é limitada, de acordo com o § 1º, do mesmo artigo, ao estabelecimento de normas gerais, o que é respeitado pela proposição ora apresentada.

Em vista de sua relevância social e do respeito que manifesta à Constituição Federal e às leis do País, solicito o apoio ao presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 1996. — Senadora Benedita da Silva.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) — Antes de conceder a palavra ao ilustre representante do Estado do Rio Grande do Sul, Senador José Fogaça, esta Presidência solicita aos Srs. Senadores que venham ao plenário, a fim de que possamos iniciar a Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao Senador José Fogaça. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 5 minutos.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, talvez não use os 5 minutos. Na sequência do pronunciamento do Senador Jonas Pinheiro, eu gostaria também de fazer alguns comentários a respeito da decisão do Congresso Nacional, ontem, na votação do Imposto Territorial Rural.

Essa luta, essa proposta nasceu e teve um seu momento importante no período da Assembléia Nacional Constituinte. Ali, quando estava sendo votada a questão agrária como um todo, incluindo o instituto da desapropriação, da distribuição de terras por parte do Incra, o rito sumário, os prazos e outros elementos que integram a reforma agrária, também foi introduzida a questão do ITR como um dos instrumentos mais eficazes e importantes para favorecer o processo de reforma agrária no País. A mobilização contrária à reforma do ITR foi intensa, foi poderosa e, no meio do processo constituinte, aquela luta foi derrotada.

Devo dizer — e os Anais do Congresso Constituinte estão aí para comprovar — que, naquele momento, fui um dos mais enfáticos defensores da reforma do Imposto Territorial Rural.

Creio, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que esta é a mais importante, a mais eficaz reforma institucional que se faz no País, na superestrutura jurídica do País, para viabilizar, para favorecer a reforma agrária e, sobretudo, a modernização do campo.

Neste País, Sr. Presidente, o Imposto Territorial Rural sempre foi relegado a um segundo plano, sempre foi considerado um imposto não importante e foi essa tese que predominou na Constituinte. É o imposto que, rigorosamente, não importa nas contas do Tesouro; tem pouquíssima influência na arrecadação da Receita; tem pouquíssima expressão do ponto de vista de uma visão tradicional e conservadora do Estado arrecadador.

Percebo que hoje essa consciência mudou. E quero aqui repetir aquilo que disse em um pronunciamento, na Assembléia Nacional Constituinte: que esse imposto não poderia ser visto apenas como um instrumento de arrecadação para aumentar o volume de impostos recolhidos pelo Governo, o volume de tributos levados aos cofres do Tesouro — e essa não era a mais importante instrumentalidade do ITR. Imposto não é apenas para punir a formação de riqueza, imposto também tem o papel de estimular a formação de riqueza. E a fórmula adotada na Medida Provisória, no Projeto de Conversão do Senador Jader Barbalho, Relator da matéria, de reduzir a alíquota na medida da produtividade das terras e aumentá-la na exata medida da improdutividade, faz do ITR um imposto justo, correto, adequado, moderno, renovador; é um imposto que estimula a formação de riqueza.

Essa é uma reforma que corre na mesma linha, na mesma direção do que aprovamos aqui, recentemente, com a reforma também do ICMS.

Portanto, faço este registro com enorme satisfação, reconhecendo a importância do papel que tiveram as Oposições no acordo que ontem foi montado para isso. Felizmente, o acordo saiu também da voz das Oposições, que aceitaram a tese do Governo, que viram nisso um instrumento de modernização e de viabilização da reforma agrária, de modernização da estrutura agrária brasileira, sobretudo porque, no futuro próximo, esse imposto vai mostrar claramente a sua eficácia e a sua utilidade institucional.

Era o registro que eu desejava fazer, Sr. Presidente.

Obrigado.

*Durante o discurso do Sr. José Fogaça, o Sr. Ramez Tebet, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jefferson Péres.*

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 5 minutos.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB-MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, S<sup>ra</sup>s e Srs. Senadores, eu gostaria, nesse pequeno tempo que disponho, de usar esta tribuna, em primeiro lugar, para fazer mais um apelo em favor do Centro-Oeste e, especificamente, em favor de Mato Grosso do Sul.

Nós temos assistido, entre os Estados brasileiros, a uma verdadeira guerra por incentivos fiscais: cada Unidade da Federação procura conceder maiores vantagens tributárias aos empresários, às indústrias, a fim de ajudar o desenvolvimento dos Estados e, consequentemente, do Brasil.

Eu tenho meditado sobre o assunto e me parece que ele passa por um caminho diferente. O meu apelo é no sentido de que o País volte a ter uma política de desenvolvimento regional, que é uma forma de acabar com a luta, com a guerra pelos incentivos fiscais entre as regiões brasileiras e, particularmente, entre diversas Unidades da nossa Federação.

Política de desenvolvimento regional sim, porque havendo essa política nessa hora de globalização e de modernização, sem dúvida nenhuma, ela estará representando muito mais do que os incentivos fiscais ou incentivos tributários.

Sr. Presidente, S<sup>ra</sup>s e Srs. Senadores, fico com os olhos voltados – e nem poderia deixar de ser – para o Estado que represento, Mato Grosso do Sul, e vejo que ele vai ser o corredor do gás que vem da Bolívia, percorrendo grande parte de meu Estado e vai suprir quase que totalmente o território nacional. Eu me indago se existe uma política de desenvolvimento energético para o Centro-Oeste e, especificamente, para Mato Grosso do Sul, que leve em consideração esse componente energético que não polui, esse componente energético que todos reconhecem vai ser ou pode ser um grande impulsionador do desenvolvimento do nosso País.

Sr. Presidente, S<sup>ra</sup>s e Srs. Senadores, uma política de desenvolvimento regional por certo iria contemplar o setor de saneamento básico – e digo estas palavras rapidamente –, sem falar naquilo que é imprescindível para o desenvolvimento de todos os Estados e do País: o setor educacional.

Precisamos ter uma política de desenvolvimento da infra-estrutura, porque se tivermos boas estradas, energia em abundância, com toda certeza as indústrias não necessitarão dos incentivos que hoje buscam nos poderes públicos estaduais para se instalar nas diversas Unidades da Federação.

Estamos com saudade da política de desenvolvimento que antes existia, pelo menos para o Centro-Oeste, ao tempo da extinta Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, a Sudeco, que tivemos a honra de presidir até quase o fechamento pelo então Presidente Fernando Collor.

Precisamos retomar essa política, e, em a retomando, sem dúvida alguma estaremos contribuindo para a agroindústria da Região Centro-Oeste, para a industrialização, para um maior progresso e desenvolvimento dos nossos Municípios, dos nossos Estados, sem necessidade da guerra fiscal que hoje se trava no País.

Tenho dirigido esse apelo às autoridades federais. Recentemente estivemos, vários Senadores do Centro-Oeste, com o Ministro Kandir, e há quinze dias estamos aguardando que S. Ex<sup>a</sup> cumpra – como tenho certeza que vai fazer, mas que o faça rapidamente – o prometido, instalando o Conselho Deliberativo do Centro-Oeste, para que o Fundo do Centro-Oeste possa ser aplicado nas obras prioritárias indispensáveis da nossa região e, especialmente, do Estado de Mato Grosso do Sul.

Este é o apelo que faço ao Governo Federal.

O que me traz ainda à tribuna é um pedido, uma prece que formulo, neste mês de dezembro, na antevéspera do Natal. Esta é a oportunidade que tenho de dirigir-me a cada Colega do Senado da República, aos seus familiares, augurando-lhes um feliz Natal e um Ano Novo cheio de prosperidade e felicidade.

Rogo a Deus em favor dos destinos deste País para que Ele, na sua infinita bondade, ilumine e guarde os passos, o destino do nosso Brasil; que Ele dê melhor qualidade de vida para o nosso povo. Que Deus, lá do céu, continue derramando as suas bênçãos sobre o generoso e altivo povo brasileiro.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Loyola. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 5 minutos.

**O SR. HENRIQUE LOYOLA (PMDB-SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)**

– Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, assomo à tribuna, neste momento, na verdade, para apresentar-lhes as minhas despedidas. No dia 27 próximo concluir-se a minha interinidade e eu não poderia deixar de agradecer a cordialidade e a gentileza dos meus estimados colegas Senadores, das quais tive oportunidade de desfrutar.

Aproveito o ensejo para fazer um relato rápido dos 4 meses em que aqui estive exercendo a função de Senador da República.

No dia 29 de agosto de 1996, assumi as funções e, da tribuna, fiz o primeiro discurso, lembrando a necessidade das reformas constitucionais, especialmente a administrativa, a econômica, a previdenciária e a fiscal.

No dia 5 de setembro fiz pronunciamento em defesa da indústria nacional, não defesa protetora, mas, sim, da igualdade de condições com as empresas internacionais, em especial do tratamento nas relações comerciais internacionais e do tratamento alfandegário que é dado, da proteção e das facilidades para exportação e importação. Na verdade, o que a indústria nacional deseja é a igualdade de condições e não pura e simplesmente a proteção.

No dia 23 de outubro, vim à tribuna para tecer considerações em torno do patrimônio imobiliário da União, que me pareceu fora do tempo, uma vez que foi instituído em 1.831, no Império, quando o Brasil vivia fundamentalmente da renda alfandegária de portos e de importação.

Por incrível que pareça, essa legislação ainda persiste a infernizar a vida de quem habita nos 8 mil quilômetros da costa brasileira e seus afluentes e alagados, com taxas ridículas, e neste ano resolvem implodir, tornando-as absurdas e elevadas. É o caso específico da minha cidade de Joinville, em Santa Catarina, que na verdade nada mais é do que um banhado – está sujeita a altíssimas taxas, agora nesse exercício, de patrimônio da União, a título da Marinha, quando na verdade aquela área não é de propriedade da União, porque se trata de dote da Princesa Dona Francisca, casada com herdeiro da casa Real Imperial Brasileira, que a recebeu como dote. E como tal deixou de constituir patrimônio da União. Sobre ela pretende-se agora tributar, ou seja, tributando pelo IPTU e retributando pelo chamado serviço ou área de Marinha.

Acredito que nesse item é necessária uma revisão completa da legislação, porque até há pouco tempo informações nos dizem que arrecadava algo

como US\$560 milhões para o Governo Federal, enquanto a mesma importância era gasta apenas com juízes togados do Ministério do Trabalho. Uma conta mata a outra. Na verdade, as duas contas deviam fechar, para simplificar a vida do contribuinte.

No dia 6 de novembro, fiz o discurso sobre o custo Brasil, preocupante, que dificulta o desenvolvimento do País, tais como as taxas dos serviços dos aeroportos, portos etc.

No dia 27, discordei sobre o sistema de energia elétrica e no dia 29 sobre a defesa civil, outro aspecto carente de uma revisão. Noventa e cinco por cento dos Municípios brasileiros não têm nenhuma defesa contra fogo, pela incapacidade do Estado em supri-lo. Destaquei, na época, a residência oficial de Tancredo Neves, que foi totalmente destruída pelo fogo, porque em sua cidade não existia sequer um bombeiro para combatê-lo. Destruiu não só um patrimônio histórico da União, mas também toda a sua vizinhança pela omissão do Estado nesse aspecto.

Por isso, fiz destaque da necessidade premente da instalação de serviço alternativo militar, no qual pudessem ser ampliados e angariados os serviços comunitários através de sociedades civis organizadas.

No dia 17 de outubro, assumi a tribuna para defender a pesca nacional, que continuava a ter um desajuste de US\$340 a tonelada contra US\$200 do concorrente internacional. Apresentei quatro projetos de lei, um por mês. O primeiro, excluindo restrições impostas à utilização da Mata Atlântica que, no caso de Santa Catarina, inferniza a nossa população. O segundo, alterando o Código Civil e o Código de Processo Civil, para permitir o processamento de inventário em partilha, quando amigáveis, por simples escritura pública, descongestionando, assim, o Judiciário.

Emiti dois pareceres relativos a assuntos internos da Casa, além de mais outros dois projetos de lei que foram superados por medidas complementares, implantadas pelo Governo, que acabaram fazendo com que os projetos opositos deixassem de ter a sua razão de ser.

Não deixo de citar também, para a minha região, as obras e os orçamentos que tive oportunidade de acrescentar ou propor dos vinte itens, beneficiando especialmente o meu Estado de Santa Catarina. Além de outros serviços rotineiros, que todos nós fazemos, tais como a concessão de pedido de certificação de entidades afins e filantrópicas no meu Estado, especialmente destacando a Escola Técnica Tupi e o Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.

E, finalmente, quero dizer que, a partir de amanhã, não estarei mais nesta Casa. Mas quero deixar o meu agradecimento especial ao Sr. Presidente José Samey, que muito tem me prestigiado, inclusive viabilizando a presidência de cinco sessões nesta Casa, no período, como também aos demais companheiros, com quem tive uma extraordinária convivência.

**O Sr. Bernardo Cabral** - V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. HENRIQUE LOYOLA** - Com muita honra, nobre Senador Bernardo Cabral.

**O Sr. Bernardo Cabral** - Não queria que V. Ex<sup>a</sup> descesse da tribuna sem saber que os seus amigos e colegas do Senado partilharam esse convívio com muita alegria. Penso que, no meu julgamento pessoal, tanto V. Ex<sup>a</sup> quanto o titular da Cadeira têm sabido desempenhar, e eu deploro que V. Ex<sup>a</sup> já amanhã não esteja mais em nosso convívio. Mas fique certo de que deixou nesta Casa companheiros que admiraram o seu desempenho. Com isso, aguardamos a sua volta em breve.

**O SR. HENRIQUE LOYOLA** - Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Bernardo Cabral, pelas suas palavras. Infelizmente, por não ter experiência de ter freqüentado sequer uma Casa Legislativa de Vereador ou de Deputado, tenho as minhas dificuldades. Mas, de qualquer forma, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pela bondade das suas palavras.

Mais uma vez, eu me despeço de todos, com um grande abraço e votos de um feliz Natal, e que o ano de 1997 seja produtivo, como este que encerramos ontem, com a aprovação do ITR.

**O Sr. Ramez Tebet** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HENRIQUE LOYOLA** - Ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Ramez Tebet** - Senador Loyola, antes que V. Ex<sup>a</sup> desça da tribuna, eu queria deixar registrado nos Anais desta Casa a satisfação que tive em tê-lo como companheiro no Senado da República. Quero abraçá-lo e cumprimentá-lo efusivamente pela sua maneira lhana, pela responsabilidade com que exerceu, durante esse curto período, o mandato de Senador, representando aqui o seu Estado. Parabéns.

**O SR. HENRIQUE LOYOLA** - Muito agradecido, Senador.

**O Sr. José Fogaça** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HENRIQUE LOYOLA** - Concedo o aparte ao Senador Fogaça.

**O Sr. José Fogaça** - Senador Loyola, quero também deixar registrada a imensa satisfação que tivemos de contar com sua atuação, que foi assídua, permanente e intensa ao longo desses quatro meses no Senado. V. Ex<sup>a</sup> trouxe para cá a sua visão de empresário, de homem da vida produtiva, de homem experiente, e sobretudo trouxe a palavra de quem vê as coisas de fora deste mundo parlamentar. A sua experiência e sobretudo a seriedade com que encarou esse período nos dão a certeza de que agora, na condição de vice-Prefeito da Cidade de Joinville, vai aportar a bagagem que amealhou aqui junto aos seus amigos. Faço este registro para parabenizá-lo, parabenizando também o titular da Cadeira que V. Ex<sup>a</sup> ocupa, o Senador Casildo Maldaner, por contar com V. Ex<sup>a</sup> na condição de suplente. Todo o meu respeito e os meus parabéns a V. Ex<sup>a</sup> neste momento em que se despede.

**O SR. HENRIQUE LOYOLA** - Agradecido, Senador Fogaça.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) - Desculpe, Senador, V. Ex<sup>a</sup> ocuparia a tribuna por 5 minutos; entretanto, já falou por 10 minutos. Portanto, ninguém pode me acusar de intolerante.

Por precisarmos começar a Ordem do Dia, peço a V. Ex<sup>a</sup> que encerre o seu pronunciamento, pois já estou violando o Regimento da Casa. Desculpe, Senador, mas não posso mais conceder aparte.

**O SR. HENRIQUE LOYOLA** - Vou encerrar, agradecendo a V. Ex<sup>a</sup> a tolerância de ter permitido os apartes até então solicitados.

Boas festas a todos!

**O SR. EDUARDO SUPILCY** - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) - Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (PT - SP) - Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Senador Jefferson Péres, Srs e Srs. Senadores, pedi comunicação inadiável porque considero da maior gravidade o ocorrido no Peru, em que centenas de diplomatas, inclusive o Embaixador brasileiro, Carlos Luiz Coutinho Perez, a mãe do Sr. Presidente do Peru, Alberto Fujimori, seu irmão e outros que se tornaram reféns do grupo Tupac Amaru.

Sr. Presidente, esse episódio merece reflexões do Senado Federal.

Obviamente, queremos externar a nossa solidariedade aos diplomatas, inclusive ao Embaixador brasileiro, Carlos Luiz Coutinho Perez, que se en-

contra como refém dos guerrilheiros, ou deste grupo revolucionário peruano. Queremos dizer que de forma alguma concordamos com as ações violentas. Queremos também externar o quanto importante é o Governo brasileiro agir com equilíbrio, com ponderação e procurar fazer ver às autoridades peruanas que o importante, neste momento, é realizar uma negociação de forma pacífica e sem a utilização da violência.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que é que vem à lembrança diante de um governo que insiste em não resolver adequadamente os problemas sociais profundos no Peru, um governo que insiste em manter políticas que têm muito a ver com aquilo que também está acontecendo na Argentina e aqui no Brasil, um governo que tem tido como preocupação maior a sua permanência no Governo? Está aí o Presidente Fujimori a insistir na sua terceira reeleição.

Ah! Sr. Presidente, esse episódio deveria ser um alerta para um Governo que está por completar dois anos, e que hoje faz o seu balanço. O Presidente Fernando Henrique Cardoso, que conseguiu alcançar algumas metas importantes, como a de baixar a inflação, está sobremodo otimista com respeito à realização da meta de diminuir a pobreza no Brasil e as desigualdades. Os dados, se bem analisados por quem quer efetivamente ver a realidade brasileira, estão a indicar que estamos muito longe de resolver os problemas sociais da desigualdade e da erradicação da pobreza.

Ao invés de estar preocupado em acelerar a reforma agrária e a instituição de instrumento que venha a erradicar a pobreza, o Governo tem como concentração máxima de esforços a reeleição. Isso significa seguir a trilha de Carlos Menem e do Presidente Alberto Fujimori, aquele que só consegue ver a si próprio como a única pessoa capaz de levar adiante os destinos do povo peruano. Imaginava o Presidente Fujimori ter liquidado com os movimentos revolucionários no Peru.

Claro que o Peru tem uma outra tradição cultural e histórica. Mas, Sr. Presidente, não podemos deixar de alertar o Governo brasileiro sobre o resultado de ficar insistindo na reeleição sem resolver os problemas sociais de profundidade.

Sr. Presidente, reiteramos nosso apelo ao Presidente Fernando Henrique Cardoso para que Sua Excelência recomende moderação e equilíbrio na negociação, junto aos demais países que têm os seus embaixadores como reféns do grupo Tupac Amaru. E que isso sirva de alerta ao Presidente Fernando Henrique para que Sua Excelência não insis-

ta tanto nesse direito de reeleição. Realize, nos próximos dois anos, aquilo que estava em seu discurso último como Senador e já Presidente eleito, quando disse: "Essa tarefa, no nosso caso, vem junto com o imperativo ético de incorporar ao processo de desenvolvimento os milhões de excluídos da miséria".

Passados dois anos, o que se realizou nessa área foi extremamente modesto, e seria importante que o Governo realizasse mais nessa direção, porque, de outra forma, não será surpresa se ocorrerem episódios graves como o do Peru, diante de um governo que pensa na sua perpetuação a qualquer custo e com métodos de convencimento do Parlamento que fazem lembrar aquilo que aqui no Brasil está ocorrendo hoje, quando o Governo tanto insiste no direito à sua reeleição.

Que o Presidente Fernando Henrique escute melhor as recomendações de Alexis de Tocqueville, quando diz que uma coisa é um homem disputar as eleições e a outra é um chefe de estado, homem ou mulher, estar com toda máquina de Governo em suas mãos, fazendo de tudo para conquistar o direito de reeleição, para depois empenhar-se na campanha contra outros seres humanos, homens ou mulheres, que serão candidatos sem a máquina do poder em suas mãos.

*Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Jefferson Péres, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário.*

**O Sr. Joel de Hollanda** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) - Nobre Senador, a Presidência esclarece, pedindo a compreensão de V. Ex<sup>a</sup>, que o orador já ultrapassou o seu tempo em um minuto. Além do mais, segundo o Regimento, nas sessões extraordinárias, quando o quorum se completa, finda-se o tempo destinado aos oradores, passando-se imediatamente à Ordem do Dia.

Informamos, outrossim, que o Senador Pedro Simon tem sua palavra assegurada, como os demais inscritos, logo após a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) - Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Osmar Dias.

É lido o seguinte:

## REQUERIMENTO Nº 1.262, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 14 seja submetida ao Plenário em 7º lugar.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 1996. – Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Srs. Líderes, por favor, estamos na Ordem do Dia e estamos votando o requerimento de autoria do Senador José Eduardo Dutra, solicitando que o item 14 da Ordem do Dia seja votado em 7º lugar.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Item 1:

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 68, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do art. 172, II, "b", do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1996 (nº 1.487/96, na Casa de origem), que dispõe sobre prorrogação de prazo para renovação de Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos e de recadastramento junto ao Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e anulação de atos emanados do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS contra instituições que gozavam de isenção da contribuição social, pela não-apresentação do pedido de renovação do certificado em tempo hábil, tendo

Pareceres conjuntos, proferidos em Plenário, em substituição às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Assuntos Econômicos e Assuntos Sociais, Relator: Senador Lúcio Alcântara:

- sobre o Projeto, favorável, com emenda de redação que apresenta; e
- sobre as emendas de Plenário, contrário.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve a sua instrução finalizada.

Passa-se à votação do projeto, sem prejuízo das emendas.

**O Sr. José Eduardo Dutra** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Tem V. Exª a palavra, dispondo de cinco minutos.

**O Sr. José Eduardo Dutra** (PT-SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, apresentamos três emendas a esse projeto, as quais, inclusive, haviam sido apresentadas ao projeto como veio da Câmara.

O Senador Lúcio Alcântara apresentou uma emenda de redação – até é questionável se a mesma é de redação ou não, mas não vamos entrar nessa discussão. Mas a forma com que S. Exª apresentou a redação do art. 4º, a nosso ver, retira a possibilidade de que haja algum jabuti na árvore do projeto como veio da Câmara. Ele contempla as preocupações que apresentamos.

Em relação à nossa Emenda nº 3, entendemos, apesar da argumentação do Senador Lúcio Alcântara, que ela visava a reduzir a burocracia na questão da possibilidade de reabertura de uma série de processos. O Senador Lúcio Alcântara entende que serão reabertos apenas os processos relativos às entidades que vierem a se recadastrar a partir da reabertura desse prazo; nós entendemos que não, mas essa não é uma questão de mérito. Em função disso, votaremos favoravelmente ao projeto, concordando que a emenda de redação do Senador Lúcio Alcântara contempla as preocupações apresentadas na nossa Emenda de nº 3, se não me engano.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara. Estamos na fase de encaminhamento e S. Exª, como Relator, tem a palavra.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB – CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero dizer apenas da grande importância desse projeto.

O Senador José Eduardo Dutra captou a sua dimensão, compreendendo que a nossa emenda impede que qualquer outro tipo de organização, que não esteja absolutamente enquadrada nos critérios do art. 55 da Lei Orgânica da Previdência Social, possa vir a se beneficiar dessa remissão de débitos que o projeto institui.

Há muitas instituições de filantropia, de benemerência, inclusive algumas de reconhecida eficiência, cumprindo um papel muito importante na sociedade, que vão se beneficiar dessa lei, tanto da reabertura dos prazos como da remissão desses débitos.

Estive pessoalmente no Ministério da Previdência, onde conversei com o Ministro Reinholt Stephanes. Tudo que existe são débitos, na verdade, inco  
bráveis. Trata-se de instituições que não têm como pagar, estando sendo amparadas por esse projeto de autoria do nobre Deputado Nelson Marchezan. São Apaes pelo Brasil inteiro, hospitais, asilos, orfanatos, instituições de grande alcance social.

O Senado Federal, com a aprovação desse projeto e, evidentemente, a sua transformação em lei, após a sanção do Presidente da República, estará dando oportunidade para que essas instituições de benemerência, de filantropia, possam se credenciar, se recadastrar perante o Conselho Nacional de Assistência Social e se beneficiar dessa remissão de débitos, desde que tenham cumprido, na íntegra – o texto refere-se ao passado –, as exigências do art. 55, com os seus diversos incisos.

Quero cumprimentar o Senador José Eduardo Dutra, que mostrou uma preocupação que nós também detectamos no projeto. Para sua segurança, fizemos essa alteração na redação do art. 4º, que atende perfeitamente à preocupação de S. Ex<sup>a</sup>.

Espero que o Senado, por unanimidade, aprove esse projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna). – Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação a emenda de redação, com parecer favorável.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

Em votação as emendas de parecer contrário.

Os Srs. Senadores que concordam com a rejeição queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitadas.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 68, DE 1996  
(Nº 1.487/96, na Casa de origem)**

Dispõe sobre prorrogação de prazo para renovação de Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos e de recadastramento junto ao Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e anulação de atos emanados do Instituto Nacional do Seguro Social –

INSS contra instituições que gozavam de isenção da contribuição social, pela não-apresentação do pedido de renovação do certificado em tempo hábil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam prorrogados, por cento e oitenta dias após a publicação desta lei, os prazos para requerimento ou renovação do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos e de recadastramento junto ao Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, contemplando as entidades possuidoras deste título e do registro em 24 de julho de 1994.

Art. 2º Revogam-se os Atos Cancelatórios e decisões emanadas do INSS contra instituições que, em 31 de dezembro de 1994, gozavam da isenção da Contribuição Social, motivados pela não apresentação da renovação do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos ou do protocolo de seu pedido.

Art. 3º Ficam revogados os Atos Cancelatórios e decisões do INSS contra instituições, motivados pela não apresentação do pedido de renovação de isenção da Contribuição Social.

Art. 4º O disposto no art. 55 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, aplica-se às entidades benfeitoras e de assistência social, nos dez anos anteriores à sua promulgação, que neste período eram portadoras do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, tenham sido reconhecidas como de utilidade pública pelo Governo Federal e cujos membros ou associados e seus dirigentes não tenham percebido remuneração.

Art. 5º o inciso II do art. 55 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 55. ....  
.....  
II – seja portadora do Certificado e do Registro de Entidade de Fins Filantrópicos, fornecido pelo Conselho Nacional de Assistência Social, renovado a cada três anos;  
....."

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

É a seguinte a Emenda aprovada

**EMENDA DE REDAÇÃO Nº 1 AO  
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 1996**

Dê-se aos arts. 1º, 2º, 3º e 4º a seguinte redação:

"Art. 1º Fica reaberto, por cento e oitenta dias após a publicação desta Lei, os

prazos para requerimento da renovação do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos e de recadastramento junto ao Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, contemplando as entidades possuidoras deste título e do registro até 24 de julho de 1994.

**Art. 2º** Revogam-se os atos cancelatórios e decisões emanadas do Instituto nacional do Seguro Social – INSS contra instituições que, em 31 de dezembro de 1994, gozavam de isenção de contribuição social, motivados pela não apresentação da renovação do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos ou do protocolo de seu pedido.

**Art. 3º** Ficam revogados os atos cancelatórios e decisões do INSS contra instituições, motivados pela não apresentação do pedido de renovação de isenção de contribuição social.

**Art. 4º** Ficam extintos os créditos decorrentes de contribuições sociais devidas, a partir de 25 de julho de 1981, pelas entidades beneficentes de assistência social que, nesse período, tenham cumprido o disposto no art. 55 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991."

São as seguintes as Emendas Rejeitadas

#### EMENDA Nº 2-PLEN

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

**"Art. 1º** Ficam prorrogados, por noventa dias após a publicação desta Lei, os prazos para requerimento ou renovação do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos e de recadastramento junto ao Conselho Nacional de Assistência – CNAS, contemplando as entidades possuidoras deste título e do registro em 24 de julho de 1994."

#### EMENDA Nº 3-PLEN

Dê-se aos arts. 2º e 3º a seguinte redação:

**"Art. 2º** Ficam suspensos, pelo prazo definido no art. 1º desta Lei, os Atos Cancelatórios e decisões emanadas do INSS contra instituições que, em 31 de dezembro de 1994, gozavam da isenção da Contribuição Social, motivados pela não apresentação da renovação do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos ou do protocolo de seu pedido.

**Art. 3º** Ficam suspensos, pelo prazo definido no art. 1º desta Lei, os Atos Cancelatórios e decisões emanadas do INSS contra instituições, motivados pela não apresentação do pedido de renovação de isenção da Contribuição Social.

**Parágrafo único.** Os Atos Cancelatórios e decisões emanadas pelo INSS, nas condições definidas nos arts. 2º e 3º, serão revogadas por Decreto da Presidência da República quando a instituição apresentar a renovação do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos ou o pedido de renovação de isenção da Contribuição Social, conforme o caso."

#### EMENDA Nº 4-PLEN

Suprime-se o art. 4º, renumerando-se os demais.

#### Justificação

Tendo em vista a ocorrência de problemas localizados junto a algumas entidades que não tiveram condições de recadastrar-se no prazo estipulado pelo Decreto nº 984, de 1993, o projeto pretende introduzir uma retroatividade de 10 anos para a isenção de contribuição à seguridade social. O projeto não explicita qual o valor total dos direitos creditórios que esse artigo poderá gerar para as entidades, contra o erário público, recaindo em evidente inconstitucionalidade pois não especifica a fonte de recursos que cobrirá a despesa decorrente da aprovação desse artigo.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Osmar Dias.

É lido o seguinte:

#### PARECER Nº 696, DE 1996 (Da Comissão Diretora)

#### Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1996 (nº 1.487, de 1996, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1996 (nº 1.487, de 1996, na Casa de origem), que dispõe sobre prorrogação de prazo para renovação de Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos e de recadastramento junto ao Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e anulação de atos emanados do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS contra

instituições que gozavam de isenção da contribuição social, pela não apresentação do pedido de renovação do certificado em tempo hábil.

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de dezembro de 1996. – **Júlio Campos**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Teotonio Vilela** – **Eduardo Suplicy**.

**ANEXO AO PARECER Nº 696, DE 1996**

Dispõe sobre prorrogação de prazo para renovação de Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos e de recadastramento junto ao Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e anulação de atos emanados do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS contra instituições que gozavam de isenção da contribuição social, pela não apresentação do pedido de renovação do certificado em tempo hábil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São reabertos, por cento e oitenta dias após a publicação desta lei, os prazos para requerimento da renovação do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos e de recadastramento junto ao Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, contemplando as entidades possuidoras deste título e do registro até 24 de julho de 1994.

Art. 2º Revogam-se os atos cancelatórios e decisões emanadas do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS contra instituições que, em 31 de dezembro de 1994, gozavam de isenção de contribuição social, motivados pela não apresentação da renovação do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos ou do protocolo de seu pedido.

Art. 3º São revogados os atos cancelatórios e decisões do INSS contra instituições, motivados pela não apresentação do pedido de renovação de isenção de contribuição social.

Art. 4º São extintos os créditos decorrentes de contribuições sociais devidas, a partir de 25 de julho de 1981, pelas entidades benfeicentes de assistência social que, nesse período, tenham cumprido o disposto no art. 55 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Art. 5º O inciso II do art. 55 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"II – seja portadora do Certificado e do Registro de Entidade de Fins Filantrópicos, fornecido pelo Conselho Nacional de Assistência Social, renovado a cada três anos."

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (PT-SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex<sup>a</sup> que peça a atenção do Plenário, especialmente dos seus Líderes, até para evitar situações como a anterior, quando teve que falar: "Os Srs. Senadores que concordam com a rejeição queiram permanecer sentados".

V. Ex<sup>a</sup> há de convir que essa forma de encaminhamento não está de acordo com o procedimento normal em que se coloca a matéria em votação. Sei que se V. Ex<sup>a</sup> tivesse encaminhado da forma correta – "Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados" –, a emenda iria ser aprovada, pela falta de atenção dos Líderes.

Portanto, solicito à Mesa, em nome da boa condução dos trabalhos, a fim de que não seja adotado, mais uma vez, esse artifício esdrúxulo, que peça a atenção dos Srs. Líderes para evitar que as questões que não são do interesse da maioria sejam aprovadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Tem parcial razão V. Ex<sup>a</sup>, porque já havia anteriormente alertado os Srs. Líderes e o Plenário para o fato de que estávamos no período de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) - Item 2:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 129, DE 1996**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 129, de 1996 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 677, de 1996), que autoriza o Estado do Espírito Santo a emitir Letras Financeiras do Tesou-

ro do Estado do Espírito Santo – LFTES, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 1º semestre de 1997.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Osmar Dias.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 1.263, DE 1996**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, urgência para o Ofício S nº 101/96, através do qual o Governo do Estado do Espírito Santo solicita autorização do Senado para que possa emitir Letras Financeiras do Estado do Espírito Santo – LFTES, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1997.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 1996. –

**Francelino Pereira – Elcio Alvares – Sérgio Machado – Jader Barbalho – Júnia Marise.**

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – O requerimento que acaba de ser lido apenas respalda a decisão da Presidência de incluir a matéria em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, item II, alínea "b", do Regimento Interno.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Passa-se à discussão do projeto em turno único.

**A SRA. JÚNIA MARISE** – Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Concedo a palavra à Senadora Júnia Marise.

**A SRA. JÚNIA MARISE** (PDT – MG) Para um esclarecimento. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, apenas para solicitar da Mesa um esclarecimento sobre o parecer do relator desta matéria. Tenho em mãos a documentação – que todos os Senadores também possuem – que diz o seguinte:

"Art. 1º. É o Estado do Espírito Santo autorizado a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo – LFTES, cujos recursos serão destinados ao giro de sua Dívida Mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1997.

Art. 2º. A emissão referida no artigo anterior deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos (observado o resgate de 39,30% dos títulos e consequente rolagem de 60,70%);..."

A partir da expressão "observado o resgate" está riscado. Entendemos, portanto, ser preciso um esclarecimento da Mesa sobre o projeto de resolução que estamos aprovando.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – A Assessoria informa que o projeto de resolução na parte em que V. Ex<sup>a</sup> se referiu está rubricada a sua exclusão pelo Relator e foi à publicação o texto riscado no projeto como consta no processo.

**A SR<sup>a</sup> JÚNIA MARISE** – Perfeitamente, Sr. Presidente. A Mesa do Senado e o próprio Senador Elcio Alvares, Líder do Governo, já haviam me informado.

Encaminho, portanto, favoravelmente a discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Continua em discussão.

**O SR. ELCIO ALVARES** – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ELCIO ALVARES** (PFL-ES) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eminentes Colegas, a exemplo do que tem ocorrido com outros Estados, o Estado do Espírito Santo também, dentro das reivindicações constitucionais, comparece para pedir exatamente a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1997.

É importante frisar, Sr. Presidente, que a Bancada de Senadores do Espírito Santo – Senador José Ignácio, Senador Gerson Camata e, inclusive, este Senador – está empenhada exatamente num esforço muito grande a fim de que o Governo do nosso Estado tenha toda a possibilidade financeira possível para resolver problemas da mais alta importância.

Quero comunicar a V. Ex<sup>a</sup> que, a exemplo do que fez o Relator, Senador Gerson Camata, de minha parte dou todo o apoio, não obstante o Governo pertencer a uma outra legenda partidária, e tenho certeza de que o Senador José Ignácio também está dentro dessa linha. Quero reiterar, nesta oportunidade, que hoje a Bancada de Senadores do Espírito Santo está mobilizada para que tenhamos, amanhã, a complementação de uma operação financeira que

vai permitir o pagamento dos funcionários públicos até o Natal, se Deus quiser.

Portanto, Sr. Presidente, prazerosamente, nos associamos ao parecer do Senador Gerson Camata, reiterando, mais uma vez, publicamente, o nosso apoio irrestrito aos atos administrativos do Governo do Estado do Espírito Santo.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO** - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Continua a discussão da matéria. Com a palavra o Senador José Ignácio.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** (PSDB-ES). Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero me associar às palavras do eminente Senador Elcio Alvares e me sintonizar também com o relatório do eminente Senador Gerson Camata.

Trata-se de um complexo de operações que vão desembocar inclusive no acerto completo da dívida do Governo do Estado com o seu funcionalismo. Portanto, algo muito importante. Três Senadores de partidos diversos do partido do Governador estão empenhados em fazer com que o Espírito Santo acerte as suas contas públicas. O problema do Estado é sobretudo com relação às suas contas públicas. Nós vamos dar agora um passo muito importante no sentido do encadeamento de providências que permitirão inclusive que o Estado acerte completamente o seu débito com os funcionários públicos.

Muito obrigado.

*Durante a discussão da Sra. Júnia Marise, o Sr. Ney Suassuna, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - A matéria continuá em discussão.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (PT-SP). Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, com relação à questão do Estado do Espírito Santo, o Governo Vitor Buaiz sancionou, no dia 10 de dezembro, projeto de lei de autoria do Deputado Estadual José Baiôco, que institui o Programa de Garantia de Renda Mínima no Espírito Santo. A partir do próximo ano, havendo recursos orçamentários, toda família cuja renda não atingir dois salários mínimos ou meio salário mínimo per capita passará a ter direito a um complemento de

renda, se naquela família houver crianças até quatorze anos de idade freqüentando a escola.

Trata-se, além do exemplo do Distrito Federal, que instituiu o Programa Bolsa-Escola, do primeiro Estado da Federação brasileira onde uma Assembléia Legislativa aprova e o Governador sanciona um projeto que institui o Programa de Garantia de Renda Mínima.

Desejamos registrar esse fato e cumprimentar o Governador Vitor Buaiz e a Assembléia Legislativa do Espírito Santo.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Continua em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr's e os Srs. Senadores que aprovam a matéria queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 697, DE 1996**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 129, de 1996.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 129, de 1996, que autoriza o Estado do Espírito Santo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo - LFTES, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível no primeiro semestre de 1997.

Sala de Reuniões da Comissões, 19 de dezembro de 1996. - Teotonio Vilela, Presidente - Ney Suassuna, Relator - Júlio Campos - Eduardo Suplicy.

ANEXO AO PARECER Nº 697, DE 1996.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgado a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1996**

**Autoriza o Estado do Espírito Santo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo - LFTES, cujos**

**recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível no primeiro semestre de 1997.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Espírito Santo autorizado a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo – LFTES, cujos recursos serão destinados ao giro de sua dívida mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1997.

Art. 2º A emissão referida no artigo anterior deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) *quantidade*: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 3;

b) *modalidade*: nominativa-transferível;

c) *rendimento*: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) *prazo*: até sessenta meses;

e) *valor nominal*: R\$1,00 (um real);

f) *características dos títulos a serem substituídos*:

#### SELIC

Título	Vencimento	Quantidade
670730	15-1-1997	17.146.571

g) *previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos*:

#### SELIC

Colocação	Vencimento	Título	Data-base
15-1-1997	15-1-1999	670730	15-1-1997

h) *forma de colocação*: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

i) *autorização legislativa*: Lei nº 4.216, de 27 de janeiro de 1989.

Art. 3º A autorização prevista nesta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Aprovando o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Item 3:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 130, DE 1996

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 130, de 1996 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 678, de 1996), que autoriza o Estado de Goiás a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás – LFTGO, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 1º semestre 1997.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Osmar Dias.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 1.264, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, urgência para o Ofício S nº 102/96, através do qual o Governo do Estado de Goiás solicita autorização do Senado para que possa emitir Letras Financeiras do Estado de Goiás – LFTGO, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1997.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 1996. – Francellino Pereira – Elcio Alvares – Sérgio Machado – Jader Barbalho – Júnia Marise.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – O requerimento que acaba de ser lido apenas ressalta a decisão da Presidência que, nos termos do art. 172, item II, alínea "d", determinou a inclusão em pauta da matéria.

Em discussão. (Pausa)

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra, para discutir a matéria, ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL – TO) – Para discutir a matéria. Sem revisão do autor. – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, gostaria apenas de cumprimentar o Senado Federal pela rolagem da dívida dos Estados, pela emissão de títulos,

pela contratação de novos créditos para permitir o gerenciamento de diversas dívidas que assolam vários Estados da Federação.

Cumprimento o Senado Federal, Sr. Presidente, por meio da Comissão de Assuntos Econômicos e da Comissão Temporária Especial encarregada de analisar as propostas dos Governadores dos Estados e dos Srs. Parlamentares no que concerne à rolagem de dívidas dos nossos Estados.

Havia um projeto de resolução tramitando na Casa em que o Senado Federal delegaria à União o direito de tratar dessa matéria sem passar pela apreciação do Senado Federal, contrariando princípios constitucionais. As minhas congratulações, no encerramento desta Sessão Legislativa, portanto, ao Senado Federal pelo fato de não ter aberto mão – como não deveria nem poderia jamais fazê-lo – dessa prerrogativa de cuidar especificamente da rolagem da dívida, da emissão de títulos e da contratação de novos créditos.

Fica registrada a nossa satisfação e o nosso abraço a todos os Srs. Senadores que não abriram mão da prerrogativa constitucional, que, parece-me, seria uma prerrogativa indisponível desta Casa, exclusiva do Senado Federal.

Estamos muito satisfeitos porque, em tempo hábil, a Comissão analisou os diversos processos e estamos agora a apreciá-los nesta manhã.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Continua a discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para redação final. (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

#### **PARECER N.º 698, DE 1996**

(Da Comissão Diretora)

#### **Redação final do Projeto de Resolução n.º 130, de 1996.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 130, de 1996, que autoriza o Estado de Goiás a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás – LFTGO, cujos re-

cursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível no primeiro semestre de 1997.

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de dezembro de 1996. – **Teotônio Vilela Filho**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Júlio Campos** – **Eduardo Suplicy**.

#### **ANEXO AO PARECER N.º 698, DE 1996**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### **RESOLUÇÃO N.º , DE 1996**

**Autoriza o Estado de Goiás a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás – LFTGO, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível no primeiro semestre de 1997.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1º** É o Estado de Goiás autorizado a elevar temporariamente o seu limite de endividamento, no montante necessário à emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás – LFTGO, cujos recursos serão destinados ao giro de sua dívida mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1997.

**Art. 2º** A emissão referida no artigo anterior deverá ser realizada nas seguintes condições:

**a) quantidade:** a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, observado o resgate de 0,06% (zero vírgula zero seis por cento) dos títulos e rolagem de 99,94% (noventa e nove vírgula noventa e quatro por cento), de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 3;

**b) modalidade:** nominativa-transferível;

**c) rendimento:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LTF, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

**d) prazo:** até um mil e quinhentos e vinte dias;

**e) valor nominal:** R\$ 1,00 (um real);

**f) características dos títulos a serem substituídos:**

#### **SELIC**

<b>Título</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Quantidade</b>
651461	15-1-1997	20.302.430.770
651461	15-3-1997	850.836.143.583

**g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:**

**SELIC**

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
15-1-1997	15-3-2001	651520	15-1-1997
15-3-1997	15-3-2001	651459	15-3-1997

**h) forma de colocação:** através de ofertas públicas, nos termos da Resolução n.º 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

**i) autorização legislativa:** Leis n.os 10.908, de 14 de julho de 1989, e 11.069, de 15 de dezembro de 1989, e Decreto n.º 3.337, de 12 de janeiro de 1990.

**Art. 3º** A autorização prevista nesta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado a partir de sua publicação.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Aprovando o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr.ºs e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – **Item 4:**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 131, DE 1996**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, d, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 131, de 1996 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer n.º 679, de 1996), que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 1º semestre de 1997.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Osmar Dias.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO N.º 1.265, DE 1996**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, urgência para o Ofício S n.º 103/96, através do qual o Governo do Estado do Rio de Janeiro solicita autorização do Senado para que possa elevar temporariamente seu limite de endividamento de forma a poder emitir Letras Financeiras do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1997.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 1996 – **Francelino Pereira – Elcio Alvares – Sérgio Machado – Jáder Barbalho – Júnia Marise.**

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – A Mesa esclarece que o requerimento apenas respalda a decisão da Presidência, como no caso anterior, que, na forma do art. 172, II, d, do Regimento Interno, determinou a inclusão da matéria em pauta.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr.ºs e Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

**PARECER N.º 699, DE 1996**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução n.º 131, de 1996.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 131, de 1996, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível no primeiro semestre de 1997.

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de dezembro de 1996. – **Teotonio Vilela Filho**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Júlio Campos** – **Eduardo Suplicy**.

## ANEXO AO PARECER Nº 699, DE 1996

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº , DE 1996

**Autoriza o Estado do Rio de Janeiro a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível no primeiro semestre de 1997.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Rio de Janeiro autorizado a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ, cujos recursos serão destinados ao giro de sua dívida mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1997.

Art. 2º A emissão referida no artigo anterior deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) **quantidade**: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, permitindo a rolagem de 100% (cem por cento), de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 3;

b) **mobilidade**: nominativa-transferível;

c) **rendimento**: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) **prazo**: até um mil, oitocentos e vinte e sete dias;

e) **valor nominal**: R\$1,00 (um real);

f) **características** dos títulos a serem substituídos:

SELIC			
Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
2-1-1997	1º-1-2002	541825	2-1-1997
3-2-1997	1º-2-2002	541824	3-2-1997
3-3-1997	1º-3-2002	541824	3-3-1997
1º-4-1997	1º-4-2002	541826	1º-4-1997
2-5-1997	1º-5-2002	541825	2-5-1997
2-6-1997	1º-6-2002	541825	2-6-1997

h) **forma de colocação**: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

i) **autorização legislativa**: Lei nº 1.389, de 28 de novembro de 1988.

Art. 3º A autorização prevista nesta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – **Item 5:**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 127, DE 1996**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.246, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 127, de 1996 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 675, de 1996), que autoriza a Prefeitura Municipal de Jundiaí (SP) a conceder garantia para que o Departamento de Águas e Esgotos – DAE, possa contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do programa PRÓ-SANEAMENTO, no valor de sete milhões, seiscentos e cinqüenta e

SELIC		
Título	Vencimento	Quantidade
541812	1º-1-1997	26.702.016.148
541826	1º-1-1997	25.623.574.207
541811	1º-2-1997	33.334.981.901
541825	1º-2-1997	33.661.064.670
541811	1º-3-1997	40.243.432.173
541825	1º-3-1997	40.870.304.077
541807	1º-4-1997	50.532.456.043
541826	1º-4-1997	51.843.377.492
541809	1º-5-1997	58.992.524.297
541823	1º-5-1997	58.888.463.810
541811	1º-6-1997	70.164.313.651
541826	1º-6-1997	72.425.580.001

quatro mil, setenta e um reais e treze centavos, destinada à conclusão da segunda fase da barragem do Rio Jundiaí-Mirim.

Em discussão o projeto. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e Sr<sup>as</sup> Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 700, DE 1996**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 127, de 1996.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 127, de 1996, que autoriza a Prefeitura Municipal de Jundiaí – SP a conceder garantia para que o Departamento de Águas e Esgotos – DAE, possa contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do programa Pró-Saneamento, no valor de R\$7.654.071,13 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, setenta e um reais e treze centavos), destinada à conclusão da 2<sup>a</sup> fase da barragem do Rio Jundiaí-Mirim.

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de dezembro de 1996. – Teotonio Vilela Filho, Presidente – Ney Suassuna, Relator – Júlio Campos – Eduardo Suplicy.

**ANEXO AO PARECER Nº 700, DE 1996**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu,

Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1996**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Jundiaí – SP a conceder garantia para que o Departamento de Águas e Esgotos – DAE, possa contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do programa Pró-Saneamento, no valor de R\$7.654.071,13 (sete milhões,**

**seiscentos e cinquenta e quatro mil, setenta e um reais e treze centavos), destinada à conclusão da 2<sup>a</sup> fase da barragem do Rio Jundiaí-Mirim.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1º** É o Departamento de Águas e Esgotos de Jundiaí – DAE, autorizado a elevar, em caráter excepcional e temporariamente, seu limite de endividamento e a contratar operação de crédito no valor de R\$7.654.071,13 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, setenta e um reais e treze centavos) junto à Caixa Econômica Federal destinada à conclusão da 2<sup>a</sup> fase da barragem do Rio Jundiaí-Mirim.

**Art. 2º** É o Município de Jundiaí – SP autorizado a conceder garantia à operação de crédito prevista no artigo anterior.

**Art. 3º** A operação de crédito autorizada por esta Resolução apresenta as seguintes características:

**a) valor pretendido:** R\$7.654.071,13 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, setenta e um reais e treze centavos), a preços de 14 de agosto de 1996;

**b) encargos:**

– taxa de juros: 9,5% a.a. (nove vírgula cinco por cento ao ano);

– **taxa de risco de crédito:** 1% (um por cento) do valor contratado;

– **taxa de administração:**

– **na fase de carência:** 0,12% (zero vírgula doze por cento) do valor da operação de crédito;

– **na fase de amortização:** diferença entre a prestação calculada à taxa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) e a calculada com 9,5% a.a. (nove vírgula cinco por cento ao ano);

**c) atualização do saldo devedor:** de acordo com a variação do índice de atualização do FGTS;

**d) destinação dos recursos:** conclusão da 2<sup>a</sup> fase da barragem do Rio Jundiaí-Mirim;

**e) condições de pagamento:**

– **do principal:** em cento e oitenta prestações mensais, após carência de nove meses;

– **Juros:** mensalmente, inclusive no período de carência;

– **correção monetária:** de acordo com a variação mensal do BTN;

**f) garantia** (Prefeitura Municipal de Jundiaí, SP): cotas-partes do ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM;

g) *contragarantia (DAE)*: Superávit financeiro de 1995 e receitas correntes de 1996.

Art. 4º A autorização concedido por Esta Resolução deve ser exercida num prazo de até duzentos e setenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Item 6:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 128, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.247, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 128, de 1996 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 676, de 1996), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campinas-SP a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de dezenove milhões e oitocentos mil dólares norte-americanos, equivalentes a vinte milhões, vinte e um mil, setecentos e sessenta reais, cotado em 31 de julho de 1996, cujos recursos serão destinados ao Programa de Combate às Enchentes do Município de Campinas – PROCEN.

Em discussão o projeto. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O Projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna..

É lido o seguinte:

#### PARECER Nº 701, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

#### Redação final do Projeto de Resolução nº 128, de 1996.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 128, de 1996, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campinas – SP a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$ 19,800,000.00 (dezenove milhões e oitocentos mil dólares norte-americanos), equivalentes a R\$ 20.021.760,00 (vinte milhões, vinte e um mil, setecentos e sessenta reais), cotados em 31 de julho de 1996, cujos recursos serão destinados ao Programa de Combate às Enchentes de Campinas – PROCEN.

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de junho de 1996. – **José Sarney**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Júlio Campos** – **Eduardo Suplicy**.

#### ANEXO AO PARECER Nº 701, DE 1996

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº , DE 1996

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Campinas – SP a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$ 19,800,000.00 (dezenove milhões e oitocentos mil dólares norte-americanos), equivalentes a R\$ 20.021.760,00 (vinte milhões, vinte e um mil, setecentos e sessenta reais), cotados em 31 de julho de 1996, cujos recursos serão destinados ao Programa de Combate às Enchentes de Campinas – PROCEN.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Campinas – SP autorizada a contratar operação de crédito externo, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$ 19,800,000.00 (dezenove milhões e oitocentos mil dólares norte-americanos), equivalentes a R\$ 20.021.760,00 (vinte milhões, vinte e um mil, setecentos e sessenta reais), cotados em 31 de julho de 1996.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação referida neste artigo serão destinados ao

Programa de Combate às Enchentes de Campinas – PROCEN.

Art. 2º A operação de crédito a que se refere o artigo anterior será realizada com as seguintes características e condições:

a) *valor pretendido*: US\$19,800,000.00 (dezenove milhões e oitocentos mil dólares norte-americanos), equivalentes a R\$20.021.760,00 (vinte milhões, vinte e um mil, setecentos e sessenta reais), contados em 31 de julho de 1996;

b) *juros*: sobre os saldos devedores diários do empréstimo, a uma taxa anual para cada semestre, a ser determinada pelo Custo dos Empréstimos Qualificados tomados pelo Banco durante o semestre anterior, acrescido de uma margem expressa em termos de uma percentagem anual, que o Banco fixará periodicamente de acordo com sua política sobre taxa de juros;

c) *comissão de crédito*: 0,75% a.a. (zero vírgula setenta e cinco por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do financiamento, contado a partir de sessenta dias da data da assinatura do contrato;

d) *garantidor*: República Federativa do Brasil;

e) *destinação dos recursos*: implementação do Programa de Combate às Enchentes de Campinas – PROCEN;

f) *condições de pagamento*:

– *principal*: o empréstimo deverá ser amortizado mediante o pagamento de prestações semestrais consecutivas e tanto quanto possível iguais. A primeira prestação deverá ser paga na primeira data em que deva ser efetuado o pagamento de juros, uma vez transcorridos seis meses contados a partir da data prevista para o desembolso final do empréstimo e a última até 30 de outubro de 2021;

– *dos juros*: semestralmente vencidos, em 30 de abril e 30 de outubro de cada ano, a partir de 30 de abril de 1997;

– *da comissão de crédito*: semestralmente vencida, nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros.

§ 1º Do valor do financiamento se destinará a quantia de US\$198,000.00 (cento e noventa e oito mil dólares norte-americanos), para atender despesas de inspeção e supervisão geral do credor. Essa quantia será desembolsada em prestações trimestrais e tanto quanto possível iguais, ingressando na conta do credor independentemente de solicitação do mutuário.

§ 2º As datas estipuladas para repagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data de assinatura do contrato.

Art. 3º É a União autorizada a proceder a concessão de garantia à operação de crédito a que se refere esta Resolução.

Art. 4º A autorização prevista nesta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - De acordo com a deliberação do Plenário, houve inversão da pauta.

Passa-se ao

Item nº 14:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 139, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.256, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 139, de 1996 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 687, de 1996), que autoriza o Governo do Estado de Sergipe a contratar operação de crédito sob o amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados.

Em discussão.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – V. Exª tem a palavra para discutir.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (PT – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a partir de agora vamos iniciar a discussão sobre uma série de projetos de resolução que autorizam Estados a contratarem

operações de crédito sob o amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados.

Como apresentei apenas uma emenda de igual teor em todos os projetos, pedi a inversão da pauta para começar pelo Estado de Sergipe, a fim de economizar saliva e a paciência dos Srs. Senadores. Pretendo falar apenas em relação a esse projeto especificamente.

Não tenho dúvida de que a emenda será rejeitada, da mesma forma como nem chegou a ser discutida uma emenda do Senador Vilson Kleinübing na Comissão de Assuntos Econômicos. A alegação é que esses projetos de resolução simplesmente expressam um acordo feito entre os Estados e o Governo Federal.

No nosso entendimento, o Senado não deve se limitar a homologar acordos feitos entre os Estados e o Governo Federal. O Senado deveria se preocupar também com a questão da Federação, com a autonomia que devem ter os Estados para aplicar ou não políticas que são impostas pelo Governo Federal.

Os Governadores fizeram o acordo sob a espada de Dâmcocles. Se os Srs. Senadores prestarem atenção, eles verão que em todos os acordos existe uma cláusula segundo a qual os Estados se comprometem a amortizar, imediatamente, 20% do empréstimo, sendo que todos eles se referem à privatização de ativos. No caso do Maranhão, a privatização da Cema; do Piauí, a da Cepisa; em Minas Gerais não está especificado o que será privatizado, mas haverá privatização; em Mato Grosso do Sul, com exceção do gás natural, a Enersul; no Pará, a Celpa; em Pernambuco, a Telpe e a Coperbo; no Rio Grande do Sul não está especificado; em São Paulo não está especificado; e, em Sergipe, a Energípe.

É sobre a Energípe que eu quero falar.

O Governo Federal tem feito o discurso de que está estabelecendo um programa de privatização porque, quando o elegeu, o povo deu-lhe autorização para fazê-lo.

Eu quero demonstrar aqui que, na verdade, nós estamos vivendo mais um estelionato eleitoral. O povo não deu autorização para essa privatização. Em Sergipe está prevista a privatização da Energípe, com a concordância do Governador do Estado, Sr. Albano Franco.

Estou de posse de uma carta que o então candidato Albano Franco encaminhou a todos os funcionários da Energípe no dia 28 de outubro de 1994. E

o que diz essa carta, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores?

"Prezado amigo,

Durante todo o primeiro turno fui alvo de uma organizada e irresponsável campanha de mentiras, que continua agora. Estou lutando neste segundo turno para desfazer todas as inverdades que foram espalhadas e, assim, também procurando evitar que em Sergipe se instale a ditadura da mentira. Entre as mentiras espalhadas está, por exemplo, a de que eu pretendia privatizar a Energípe – até já adiantavam o nome do grupo econômico que iria comprar essa empresa. Não há no programa de Governo do Presidente eleito Fernando Henrique Cardoso, meu amigo e como eu integrante do PSDB, qualquer referência à privatização de empresas estatais distribuidoras de energia. Existe, sim, uma abertura para a participação do capital privado na construção de novas usinas hidrelétricas, pois é sabido que a demanda nacional cresce e o Estado não tem hoje recursos suficientes para investir nesse setor."

E aí vem uma parte grifada, não por mim, mas pelo então candidato Albano Franco.

"A Energípe não é privatizável exatamente porque cumpre também um papel social que não poderia ser desempenhado por uma empresa privada. Feitos esses esclarecimentos, quero acrescentar que preciso do seu apoio, preciso da sua participação ativa nessa campanha..."

Muito grato pela atenção."

Assinada por Albano Franco, então candidato a Governador de Sergipe, em 28 de outubro de 1994, essa carta demonstra claramente que o Governo Federal e os governos estaduais, quando dizem que estão privatizando porque receberam o aval da população que aprovou os seus projetos, os seus programas, estão mentindo. Estão incorreto, mais uma vez, em estelionato eleitoral, porque o discurso que era feito durante a campanha eleitoral não corresponde à prática. Na verdade, o Governo Federal está se utilizando desse acordo para forçar os governos estaduais a estabelecer esse processo de privatização.

Entendemos que o Senado não pode simplesmente dar o aval a um acordo que foi feito entre os

governos dos Estados e o Governo Federal. O Senado Federal tem que garantir a autonomia dos governos estaduais, que podem ou não querer privatizar os seus ativos.

A emenda que estamos apresentando a todos os projetos de resolução visa exatamente garantir a opção, a escolha dos Governadores, sem retirar as obrigações que os Estados vão continuar tendo com o Governo Federal em relação a esse contrato. A emenda oferece opção aos Governadores, que poderão ou não privatizar os ativos.

A emenda que estamos propondo tem a seguinte redação:

"O Estado poderá abster-se de efetuar a amortização antecipada a que se refere o item 3º, alínea b, do Protocolo de Acordo em anexo a esta resolução, caso concorde em elevar o percentual de comprometimento de sua receita líquida real em 1%, estabelecido no item 3º, alínea f.

Em todos os acordos o percentual de comprometimento da receita líquida varia entre 13 e 15%. Com essa cláusula, o Estado poderia optar por amortizar 20% imediatamente, mediante a privatização de ativos, ou por aumentar em um ponto percentual o comprometimento de sua receita líquida, ou seja, os que hoje estivessem comprometidos em 13% passariam a ficar comprometidos em 14%; e os que hoje estivessem comprometidos em 15%, passariam a ficar em 16%.

Com a taxa de juros que está especificada no acordo e com o prazo da amortização, do ponto de vista financeiro haveria o mesmo efeito, e seria resguardada a autonomia dos Estados, que poderiam, se não quisessem, não estabelecer essa privatização. Inclusive, garantíramos que os Estados não ficassem subordinados à política do Governo Federal, que quer forçá-los a privatizar esses ativos, em discordância com o discurso que era feito antes da campanha eleitoral.

Como demonstramos através da carta do Governador do meu Estado, o discurso da privatização não é aquele que estava sendo feito durante a campanha eleitoral.

Devo registrar, inclusive, que o processo de privatização de uma série de empresas de energia elétrica poderá trazer para o Brasil o mesmo efeito que trouxe à Argentina, com aumentos absurdos das tarifas, que estão provocando problemas não só para a população de baixa renda, como também para as pequenas empresas.

Mas quero registrar também que a população do Estado de Sergipe não precisa ir à Argentina para verificar a diferença entre os serviços de uma empresa estatal e os serviços de uma empresa privada, porque lá já existe uma empresa de energia elétrica privada, a Sulgipe, que atende a alguns Municípios da região Sul do Estado. Assim, a população daquela região pode muito bem estabelecer comparação entre a qualidade dos serviços prestados pela Sulgipe e pela Energipe e os preços da Energipe e da Sulgipe, que demonstram que a tão propalada eficiência da empresa privada não encontra eco na realidade.

Entendemos que esta emenda permitirá, pelo menos, manter a autonomia constitucional dos Estados, que poderão ter uma ou outra opção, sem abrir mão das garantias que os Estados vão ter que dar no projeto de reestruturação.

Estamos apresentando a emenda e esperando, embora não sejamos tão otimistas quanto a isto, que os nobres Pares a acolham.

Quero dizer que não vou discutir as emendas apresentadas aos outros projetos de resolução, porque o teor é o mesmo em todos eles e eu acredito que...

**O Sr. Eduardo Suplicy** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador José Eduardo Dutra?

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - Com muito prazer, concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Eduardo Suplicy** - Bem assinala V. Ex<sup>a</sup> o compromisso do então candidato a Governador do Estado de Sergipe, Senador Albano Franco, que, em carta aos trabalhadores, aos funcionários da Energipe dizia que não era seu propósito privatizar aquela empresa de serviços de energia elétrica no Estado de V. Ex<sup>a</sup>. Precisamos estar atentos para a forma como o próprio Governo Federal está induzindo, levando inúmeros governos estaduais a realizar a privatização de empresas, quando este não era o propósito inicial anunciado pelos próprios Governadores. O que V. Ex<sup>a</sup> assinala com respeito a Sergipe encontra paralelo em outros Estados. No caso de São Paulo, por exemplo, o Governador Mário Covas inúmeras vezes reiterou seu protesto pela forma como houve a intervenção do Banco Central no Banespa, às vésperas de S. Ex<sup>a</sup> assumir. Reiteradas vezes anunciou, enfaticamente, que não gostaria de ver o Banespa privatizado. Mas aos poucos, ao longo desses dois anos, o Governo foi estrangulando, não chegando a um entendimento se não aquele que levasse a uma privatização, ao crescente descontrole do Banespa por parte do Governo do Esta-

do. Ainda não sabemos a forma final. Como será a instituição do Banespa? Qual será o controle acionário? Em que medida resguardará a característica de um banco público? Em que medida estará o Governo do Estado de São Paulo, com a colaboração de grupos privados, participando efetivamente da administração do Banco, com a característica de um banco que possa promover o desenvolvimento do Estado de São Paulo? Acreditamos que deveria haver a mesma preocupação, que V. Ex<sup>a</sup> aqui apresenta, com respeito ao Estado de Sergipe e aos demais Estados. Dessa maneira, apoiamos a emenda de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy.

Concluo, registrando que a carta do Governador Albano Franco faz referência não apenas ao seu programa, mas também ao programa do Governo Fernando Henrique Cardoso, inclusive está escrito naquele livrinho onde foi publicado esse trecho. No que diz respeito à energia elétrica, a intenção do Governo era atrair capitais privados para construir novas usinas, sob a alegação de que o Estado não tinha capital para fazer isso. Mas não privatizar as empresas existentes, até porque sabemos que essas empresas podem, na condição de continuarem como estatais, estabelecer um contraponto no processo de definição de tarifas de energia elétrica que, caso subam demais, como aconteceu na Argentina, acabam prejudicando as populações de mais baixa renda e a própria indústria nacional.

Portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, essa é a emenda que preserva a autonomia dos Estados e estabelece uma garantia, com a aprovação desse acordo, de que os Estados possam sair da situação de penúria em que se encontram hoje, mas sem que os Governadores tenham que se submeter à vontade do BNDES e dos cardeais da área econômica brasileira.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarmey)** – Sobre a mesa, emenda que será lida pela Sr. 1<sup>o</sup> Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lida a seguinte:

#### EMENDA Nº 1-PLEN

Inclua-se o seguinte artigo onde couber:

"Art. O Estado poderá abster-se de efetuar pagamentos extraordinários a que se refere o item 3º, alínea b), do Protocolo de Acordo anexo a esta Resolução, caso concorde em elevar o percentual de compromis-

timento de sua Receita Líquida Real em 1%, estabelecida no item 3º, alínea g)." .

#### Justificação

A amortização antecipada foi incluída no acordo com os Estados como um forma de realizar, forçosamente, o processo de privatização das empresas dos Estados. Para garantir a autonomia das Unidades Federadas em suas decisões quanto ao futuro de seus ativos patrimoniais, a presente emenda oferece uma opção aos mesmos, sem reduzir suas obrigações contratuais com relação ao Governo Federal.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 1996. – Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarmey)** – Os avulsos da emenda estão distribuídos no plenário.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarmey)** – Para discutir, com a palavra o Senador Ademir Andrade.

**O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA)** – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, apelaria para que todos tivessemos a máxima atenção ao que vamos votar.

A questão da rolagem da dívida dos diversos Estados do Brasil, no Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados, é uma questão extremamente séria e está passando, neste Senado da República, com bastante velocidade. Talvez o Governo não quisesse que cada uma dessas dívidas viesse a ser detalhadamente discutida aqui no Senado da República pelo que elas implicam. Por isso, mandou aquele projeto que, felizmente, o Senado não aprovou, segundo o qual o Governo Federal, até 31 de dezembro de 1997, não precisaria aprovar cada projeto nesta Casa.

Quero que V. Ex<sup>a</sup>s prestem bem atenção aos vários projetos que estão em votação hoje, nesta sessão, dos vários Estados que estão renegociando suas dívidas. Em todos eles há um condicionante extremamente grave. Ou seja, os Estados cujas renegociações serão aprovadas hoje, neste Senado, terão que pagar 20% do montante do empréstimo. Mas, para pagarem esses 20% – corrigidos, evidentemente – eles terão que vender as empresas do Estado ou terão que passar para as mãos do Governo Federal as ações que possuam de determinadas empresas.

Assim, a emenda apresentada pelo nobre Senador José Eduardo Dutra refere-se a todos os pro-

jetos, porque todos os relatórios são absolutamente iguais, o final de todos eles é idêntico – em alguns lugares houve até uma atrapalhação em relação à montagem que foi feita nos vários relatórios.

Eu queria chamar a atenção, em primeiro lugar, do Presidente do Senado da República, Senador José Sarney, porque, no caso da rolagem da dívida do Maranhão, diz o item 1:

"Condições de pagamentos:

1) amortização antecipada: o Estado transferirá ao Governo Federal, de forma irrevogável e irretratável, parte do resultado líquido apurado na privatização da Companhia Energética do Maranhão S.A. – CEMA, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do financiamento em questão, a preços de 06.11.96."

No caso do Maranhão, primeira dívida de que vamos tratar no Programa de Apoio à Reestruturação, ele será obrigado a vender a CEMA. Não sei se a nossa Governadora Roseana Sarney está de acordo em se desfazer da Companhia Energética do Estado do Maranhão, bem como não sei se o Presidente José Sarney, do Maranhão, também está de acordo com esse tipo de renegociação.

No caso de Mato Grosso do Sul, por exemplo, consta:

"Condições de pagamentos:

1) amortização antecipada: transferência ao Governo Federal, de forma irrevogável e irretratável, de ativos privatizáveis aceitos pelo BNDES, no valor mínimo de 20% (vinte por cento) da dívida refinanciada, nas condições previstas no Protocolo de Acordo."

O caso de Minas Gerais:

"amortização antecipada: transferência ao Governo Federal, de forma irrevogável e irretratável, de ativos privatizáveis aceitos pelo BNDES, no valor de 20%

No caso de Pernambuco, governado pelo nosso querido Presidente Nacional, Miguel Arraes, todas as ações da Tele de Pernambuco, além das ações de uma outra empresa. Quer dizer, o Governo do Estado repassa ao Governo Federal a propriedade da sua empresa de comunicação no Estado.

No caso específico do Pará, item 10 desta votação, diz:

condições de pagamento

1) amortização extraordinária: 20% do saldo devedor do refinanciamento por ocasião do leilão de privatização das Centrais Elétricas do Pará S.A. – Celpa.

Meu Deus do céu! E assim são todas as outras negociações.

**O Sr. Epitácio Cafeteira** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ADEMIR ANDRADE** – Ouço, em primeiro lugar, o nobre Senador Joel de Hollanda.

Gostaria que V. Ex<sup>a</sup>s fossem breves, porque o tempo é de dez minutos, e gostaria de concluir o meu pensamento dentro do tempo aprazado.

**O Sr. Joel de Hollanda** – Nobre Senador Ademir Andrade, gostaria apenas de esclarecer que, no caso de Pernambuco, não se trata de privatização total da Companhia de Eletricidade de Pernambuco – Celp –, seria apenas a cessão de parte das ações que hoje o Estado detém. De outra parte, a Assembléia Legislativa já aprovou que 49% dessas ações poderiam ser vendidas como forma de gerar recursos para que o Governo do Estado possa honrar compromisso com a educação, com a saúde e assim por diante. Portanto, não se trata de privatização integral da Companhia de Eletricidade de Pernambuco, mas apenas de cessão de parte das ações que hoje o Estado detém na Companhia de Eletricidade de Pernambuco.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** – Agradeço-lhe, Senador. Mas veja bem V. Ex<sup>a</sup>, estamos aprovando essas renegociações dos Estados, mas não temos a menor idéia do seu valor. Isso está sendo aprovado mas não sabemos qual é o débito de cada Estado, não sei qual o débito de Pernambuco, nem sei quais são os valores das ações da Tele de Pernambuco. O que sei é que 20% do valor desse débito será pago com ações da Tele, que serão repassadas ao Governo Federal que, evidentemente, as entregará ao setor privado deste País. Esta é a questão que levanto. Estamos aprovando no "escuro". Não sei quanto o Estado do Pará deve, não sei qual é o valor de venda da Celpa – se é que ela será vendida –, o que considero um verdadeiro crime, um absurdo contra os interesses do povo do meu Estado. O meu Estado não tem condições de ter energia comandada por empresas privatizadas. O meu Estado precisa que o setor energético permaneça na mão do Estado, porque só ele tem condições de levar energia onde a população de fato precisa, sem ter como fundamento básico o lucro, a questão do retorno econômico.

Com prazer, ouço o Senador Epitacio Cafeteira.

**O Sr. Epitacio Cafeteira** – Acho louvável a preocupação de V. Ex<sup>a</sup>, aliás, preocupação de todos nós Senadores. Todavia, vamos votar projetos de resolução autorizando o Estado a contratar e não mandando contratar. Autorizado o contrato, daí em diante a responsabilidade é do Executivo e do Legislativo Estadual. Entendo a preocupação de V. Ex<sup>a</sup>. O Maranhão, também como o Pará, precisa levar energia elétrica às localidades onde não há retorno imediato. Estamos aqui dando uma autorização que foi pedida pelos governadores de todos os Estados. Compete às Assembléias Legislativas examinar esse contrato para que possa ser firmado. Não podemos, na hora em que vamos dar essa autorização, querer fiscalizar por antecipação um negócio que vai ser efetuado. Estamos fazendo isso em regime de urgência; foi muito importante que não tivéssemos aceito aquela delegação de poderes, porque era inconstitucional, mas não tenho nenhuma dúvida em votar autorizando todos os Estados, em respeito não só aos Executivos estaduais, mas, principalmente, às Assembléias Legislativas de todos os Estados que estão, hoje, sendo autorizados a contratar rolagem de suas dívidas. Quero agradecer a oportunidade do aparte e louvar V. Ex<sup>a</sup> pela preocupação que tem com o Estado do Pará.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** – Obrigado, Senador. Gostaria que se desse a devida atenção, porque estou colocando essa questão para que se compreenda o alcance da emenda apresentada pelo Senador José Eduardo Dutra.

Aprovamos esse projeto de resolução e ele estabelece todas as condições, tanto as de juros, quanto as de um aspecto que considero um verdadeiro absurdo, Senador Epitacio Cafeteira: os encargos dessas renegociações, que diz o seguinte: juros de 6% ao ano – o que já é uma taxa alta – e, mais grave, atualização do saldo devedor mensalmente. Quer dizer, o salário não é corrigido, nada neste País se corrige, mas a atualização é feita mensalmente pelo IGP-DI, e é saldo devedor sobre saldo devedor. Esse é um aspecto sobre o qual se deveria ter muita atenção. E quando se fala na condição de pagamento, estabelece que cada governo de Estado pagará, no momento, 20% do montante com o dinheiro dessas privatizações. Praticamente está-se obrigando privatizar.

– Sr. Presidente, concluo dizendo que a emenda do Senador José Eduardo Dutra dá aos Estados uma opção. E aqui chamo a atenção de todos os Líderes – Senador Hugo Napoleão, Senador José Ro-

berto Arruda, que aqui está como Líder do Governo – para que orientem as suas Bancadas no sentido de acatarem essa emenda que dá a opção, que não seja a da privatização, porque no meu Estado iremos lutar com todas as nossas forças para que a Celpa não seja privatizada.

Sr. Presidente, repito o que diz a emenda do Senador José Eduardo Dutra:

"O Estado poderá abster-se de efetuar a amortização antecipada a que se refere o item 3, alínea b, do protocolo de acordo, anexo a esta resolução, caso concorde em elevar o percentual de comprometimento de sua receita líquida real, em 1% estabelecida no item 3, alínea e".

Essa é uma opção que se dá ao Estado. Então se o Estado do Pará decidir que não deve privatizar a Celpa, ou se o Estado do Maranhão decidir que não deve privatizar a Cema, terão a opção de comprometer mais 1% da sua dívida para não ser obrigado a vender as suas Teles, as suas Celpas, etc.

Gostaria que a emenda do Senador José Eduardo Dutra fosse levada em consideração e apoiada pelos Senadores. Eu, particularmente, representando o Pará, considero que seja um crime contra o povo vender a companhia de energia elétrica do meu Estado.

Aqui temos outros projetos que tratam da mesma matéria. É evidente que não vamos falar em cada um especificamente. Mas, de uma maneira em geral, estou falando em todos os que serão colocados em votação.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Com a palavra o Senador Vilson Kleinübing, para discutir.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** (PFL – SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quero manifestar não só a minha posição pessoal, mas também em nome da Liderança do Governo, sobre a emenda proposta pelo Senador José Eduardo Dutra. Ela não tem sentido nenhum na negociação da dívida dos Estados. Tem muito mais o caráter ideológico de privatizar ou não do que o fato em si da renegociação.

Em primeiro lugar, se eu fosse o renegociador dessas dívidas não daria nem a metade do que a atual equipe econômica está dando aos Estados em termos de negociação. Essa proposta nenhum Governador da safra passada recebeu da equipe econômica anterior. O Governo está federalizando a dí-

vida dos Estados, dando 30 anos para pagar, aplicando juros de 6% ao ano e colocando a mesma correção que hoje existe dos títulos e nas dívidas estaduais.

Isto não existe, nunca mais o Senado da República terá que votar rolagem de títulos públicos para esses Estados, porque todos os títulos desses Estados passam a ser ônus da União, haja o que houver no mercado.

Em segundo lugar, os Estados têm opções para fazer a operação: ou privatiza ou vende outros ativos. Mas quem decide se uma empresa pode ou não ser privatizada é a Assembléia Legislativa. No meu Estado, uma empresa só poderá ser privatizada se a Assembléia Legislativa, por sua maioria, der ao Governador autorização para privatizar, vender títulos e colocar em operação.

Em terceiro lugar, eu queria aprender cada vez mais no Senado; não queria desaprender. Não consigo entender como é que estamos invertendo as coisas. Agora, é o devedor quem fixa a regra do jogo, e não mais o credor. O devedor é quem diz: eu quero pagar e pago na hora que puder, pago com essa taxa, pago desse jeito. E o azar é do credor. Desse jeito, nunca o País irá para a frente, quando quem manda é o devedor; e nós, todas as vezes, damos cobertura para o devedor se endividar mais ainda.

Em quarto lugar: meu Deus do céu, pagar taxa de juro elevada tendo um patrimônio que não rende nadal Nunca vi isso!

É uma renegociação de dívida que já foi colocada em todos os seus processos dos seus Estados. Gostaria, como Governador de Santa Catarina, de ter tido a oportunidade de renegociar a dívida do meu Estado nas condições de hoje. E tenho sido duro, aqui. Na nossa época, tínhamos que resgatar títulos. E vejam, Governadores do Norte e do Nordeste, pela primeira vez, os Governadores do Sul vão ser obrigados a pagar títulos públicos; nunca pagaram; sempre rolamos 100%, enquanto os Governadores do Norte e do Nordeste tinham que pagar 10% ou 11%, porque a dívida era fundada. Essa é a maior justiça que se pode fazer com os Governadores do Norte e do Nordeste.

Por isso, não vejo nenhum sentido nisso. A negociação foi feita pelo Governador junto com a equipe econômica de cada Estado. Existe uma regra muito clara estabelecendo essa questão. Não é uma camisa-de-força. Se o Governo tiver outras opções para pagar, que pague com outras opções. Mas, pelo amor de Deus, o devedor é quem manda no

jogo? Vamos dizer isso para as empresas que estão quebrando, vamos dizer isso para toda a economia que está quebrando – paguem se quiserem, e ponto final. Não é assim que vamos consertar o Brasil.

Por isso, não vejo sentido nessa emenda.

**O Sr. Roberto Freire** – Senador, permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Roberto Freire** – Senador Vilson Kleinübing, gostaria apenas de dizer que achei muito interessante a intervenção de V. Ex<sup>a</sup>, até porque V. Ex<sup>a</sup> foi responsável por alguns votos meus aqui. Nunca fui Governador, não entendo de rolagem de dívida, das dívidas mobiliárias. Não entendo muito deste nosso papel, que é muito mais cartorial do que discutidor das questões do endividamento dos Estados, cumpridor de preceitos de Federação. Estava olhando um pouco para a tribuna e vendo que as oposições contestam; se chegarmos ao governo, vamos aplaudir e vamos aqui até relatar. Isso não está certo. Estamos aqui trazendo, talvez, as nossas posições políticas, e não o interesse público da Federação. V. Ex<sup>a</sup> colocou algumas dessas questões no começo da nossa Legislatura. Inclusive, foi responsável por uma CPI que está funcionando, na questão dos títulos em relação aos precatórios. Gostaria de seguir o seu voto. E veja que quem está falando é da esquerda, para alguém que é de um Partido da direita nacional. Aqui não se trata de um problema de ser socialista, de ser oposição. Temos que discutir o que estamos fazendo, qual é o nosso papel. Amanhã será outra CPI, outra responsabilização. Se não souber o seu voto antes, irei me abster. Inclusive dizendo que existe rolagem da dívida do meu Estado; de um Governador que foi eleito junto comigo, quando tornei-me Senador; mas não recebi nenhuma informação, não estou participando desse processo e penso que o Senado, também, pouco participa.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Obrigado, nobre Senador Roberto Freire. V. Ex<sup>a</sup> pode votar tranquilamente essas resoluções que já passaram na Comissão de Assuntos Econômicos, porque o seu Estado será beneficiado e este acordo foi tratado por pressão nossa. O Secretário Pedro Parente recebeu a missão do Presidente Fernando Henrique Cardoso para acertar com os governadores uma solução por pressão nossa, pressão que começou com o Senador Carlos Bezerra, para dar uma solução definitiva para questões estaduais.

Não podemos impedir isso, neste momento, pura e simplesmente porque o Governador, lá, vai

decidir, com a sua Assembléia, se vai vender esse ou aquele ativo; pode vender até o prédio do Palácio, mas tem que começar a pagar alguma coisa da sua conta.

**O Sr. José Fogaça** – Senador Vilson Kleinübing, permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Tem V. Ex<sup>a</sup> o aparte.

**O Sr. José Fogaça** – Senador Vilson Kleinübing, quero apenas dizer a V. Ex<sup>a</sup> que não só concordo com a análise que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo como também entendo que o que estamos aprovando aqui é um acordo firmado entre partes. E não podemos introduzir neste acordo uma modificação de cláusula que tenha caráter unilateral. Como não poderíamos fazer isso, por exemplo, quando se tratou, aqui, no Senado – V. Ex<sup>a</sup> ainda não tinha sido eleito, era Governador de Santa Catarina -, do acordo da dívida extrema brasileira no Governo Itamar Franco. O que o Senado fez foi tomar uma série de precauções, mas não alterou as cláusulas do acordo, que foi firmado bilateralmente, entre partes. Se eu entender que assim está ruim, posso até pedir ao governo, ao Ministério da Fazenda, que reabra as negociações, que estabeleça novos critérios para um novo acordo; porém, aqui, no Senado, não cabe introduzir cláusulas que tenham caráter unilateral, que tenham caráter de absoluta parcialidade. De modo que, se eu não concordar, no mérito, com esse acordo, tenho que reabri-lo, e não modificá-lo unilateralmente – aí, sim, principalmente do ponto de vista do devedor, que, embora não seja uma parte totalmente desprovida de direitos e de razões, de poder de barganha, no acordo, é, seguramente, a parte que está reivindicando este acordo, pedindo este acordo, postulando este acordo. Como que essa parte que pediu, que apelou pelo acordo, agora, no momento em que ele está para ser aprovado, modifica-o unilateralmente, desprezando a vontade do credor? Que, na verdade, não é um país estrangeiro, não é um banco internacional. O credor, sabe quem é, Senador Vilson Kleinübing? É o Brasil e são os brasileiros. Os cofres do Tesouro Nacional, para onde esses recursos devem ser remetidos, quando são pagos, são cofres utilizados pelos Senadores, nas emendas que fazem; utilizados pelos Deputados; utilizados, enfim, pela sociedade brasileira. Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Obrigado, Senador José Fogaça. V. Ex<sup>a</sup> ainda não teve oportunidade de falar do sucesso que foi a venda de parte das ações da CRT, que, inclusive, faz parte desse acordo.

**O Sr. José Eduardo Dutra** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Tem o aparte V. Ex<sup>a</sup>, Senador José Eduardo Dutra.

**O Sr. José Eduardo Dutra** – Senador Vilson Kleinübing, primeiro, quero registrar que passou-me a impressão, ao se referir ao credor, de que V. Ex<sup>a</sup> entende que o credor é o Presidente da República, quando não é. O credor é a União. Em segundo lugar, V. Ex<sup>a</sup>, para desqualificar a minha emenda, coloca como sendo uma mera posição ideológica e usa um argumento ideológico na questão da privatização, quando diz: "não vejo justificativa para, pagando-se não sei quanto de juros, privatizar ativos que não rendem isso." Esse é um argumento meramente comercial e tem sido utilizado pelo Governo para justificar o seu programa de privatização, mas não leva em consideração as implicações para uma parte desses credores que é a população brasileira, de seus efeitos, particularmente com relação à energia elétrica. Terceiro, não estamos impondo uma mudança unilateral do acordo, porque é lógico que, como o acordo passa pelas Assembléias Legislativas e pelo Governo, aquelas terão que aprovar qual empresa deverá ser privatizada. Simplesmente estamos estabelecendo uma mudança na resolução que concede autonomia às Assembléias e aos Estados para estabelecer ou não essa privatização, porque sabemos muito bem que o Governo Federal, e é lógico que V. Ex<sup>a</sup> concorda com essa prática adotada, tem utilizado como chantagem, para aceitar ou rejeitar o acordo, a privatização desses ativos. Estamos, portanto, apenas dando margem para que os Governadores sejam coerentes com as suas propostas de campanha, como tive oportunidade de ler a proposta de campanha do Governador de meu Estado. No nosso entendimento não estabelece mudança unilateral, até porque, se o Governo Federal não aceitar que o Governo Estadual estabeleça essa ampliação de 1%, não haverá acordo. Mas o Senado Federal, na medida em que não tem a tarefa apenas de chancelar acordos entre Estados e a União, mas também de resguardar a Constituição no que diz respeito à autonomia dos Estados, estamos aprovando a resolução que resguarda essa autonomia, garantindo é lógico que o Governo Estadual faça a opção que lhe convier, inclusive não aceitando. Não estamos modificando unilateralmente o acordo. Muito obrigado.

**O Sr. Ademir Andrade** – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Com muita honra, nobre Senador Ademir Andrade.

**O Sr. Ademir Andrade** - Gostaria de saber, Senador Vilson Kleinübing, digamos que a Assembléia do Estado do Pará não aprove a privatização da Celpa. Ora, o acordo que estamos aprovando aqui se baseia única e exclusivamente que os 20% – veja bem, que acordo é esse, Senador, entre um credor e um devedor – do montante vai ter que ser pago quase que de pronto, mediante essa operação. O Governo Federal está praticamente obrigando os Estados a fazerem algum tipo de operação desse tipo. E no caso do Pará, não sei se o Governador do meu Estado decidiu isso, porque eu também fui eleito com ele e não recebi nenhuma informação a esse respeito, aliás, não sei o valor da operação, como acredito que V. Ex<sup>a</sup> não saiba. E desafio qualquer Senador que saiba o valor dessas operações aqui hoje, dentro do seu próprio Estado, qual é o valor dessa dívida. Quero saber se essa emenda do Senador José Eduardo Dutra não deixa uma opção, porque dentro do acordo que está sendo fechado aqui ou vende a Celpa e paga 20%, ou, então, como vai pagar os 20%? Quero que V. Ex<sup>a</sup> me explique, porque o que S. Ex<sup>a</sup> está colocando é uma outra possibilidade. A única condicionante que está sendo colocada no Estado do Pará é a venda das Centrais Elétricas do Estado do Pará.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Sr. Presidente, para concluir e para responder ao Senador Ademir Andrade, a renegociação estabelece que ele deve pagar 20%. Esses 20% pode pagar com recursos do Tesouro, com venda de parte das ações da empresa ou com a venda de outros ativos. Agora, é evidente que se a Assembléia Legislativa do Estado do Pará não der ao Governador autorização para vender, ele não poderá cumprir o acordo. Por isso, ele não pode assinar esse acordo. Ele mantém a dívida do seu Estado como está hoje. Existe hoje um processo de dívida renegociada. Existe hoje um processo de pagamento dessa dívida.

**O Sr. Ademir Andrade** – Quanto?

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Hoje, 11%. Há uma renegociação que já foi feita pelo Sr. Fernando Henrique Cardoso, quando era Ministro do Governo Itamar Franco. Todos os Estados já têm uma renegociação feita. Eles podem manter a atual ou podem assinar esta, que depende de a assembléia legislativa dar ou não autorização ao governador para fazê-la.

Não cabe a nós, aqui no Senado, criar situações para que os acordos que já foram firmados tenham problemas. Por exemplo, toda vez que colocarmos uma pequena abertura numa resolução, V. Ex<sup>a</sup>s sabem o que acontecerá: politicamente, o governador tentará usar essa opção e não haverá o acordo.

**O Sr. Ademir Andrade** - Então isso não precisaria nem passar pelo Senado, pois, se já houve o acordo entre o Governo e o Executivo, o que estamos fazendo aqui?

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Nós estamos simplesmente homologando esse acordo.

**O Sr. Ademir Andrade** - Se o Senado não pode mudar nada, isso não precisava vir para cá.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Senador Ademir Andrade, os apartes serão concedidos pelo orador, cujo tempo está esgotado.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Encerrando, Sr. Presidente, quero deixar claro para todos os Senadores que esta opção é muito melhor do que a anterior para todos os Estados brasileiros e é ainda uma opção que o governador vai decidir com a sua assembléia. Nós não precisaremos fazer essa emenda. É ainda a melhor opção de renegociação que já foi feita, desde a época do Presidente José Sarney, pois a primeira renegociação começou no seu governo. Depois tivemos uma no Governo Collor, outra no Governo Itamar. Esta agora é a quarta renegociação e sempre quem não cumpriu foi o devedor e nunca o credor, inclusive com a nossa ajuda.

Por isso, vamos, se possível, manter esse acordo que o Governo fez com os Estados, pois ele será benéfico para todos, inclusive para o próprio País.

**O SR. EDISON LOBÃO** – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, por muitas vezes quereremos dessas tribunas do Senado Federal uma negociação que possibilitasse aos Estados cumprir seus compromissos, mas ter também um pouco de folga nos seus orçamentos para investimentos.

O que estava acontecendo neste País é que alguns Estados O isto frisou muito bem o Senador Kleinübing O resgatavam seu compromisso mensalmente enquanto outros, notadamente do sul do País, estavam livres pelo fato de terem contraído uma dívida com títulos da dívida mobiliária.

Sr. Presidente, recentemente tivemos uma negociação feita com o Governo Federal e o Rio Grande do Sul, em seguida com Minas Gerais, elevando o perfil da dívida para 30 anos com juros de 6% ao ano. Isso reivindicamos aqui para todos os demais Estados, sobretudo para os do Nordeste e Norte brasileiro, exatamente aqueles que cumpriram pesadamente os seus compromissos.

No caso do Maranhão, quando se fala em 20% do resultado da privatização da CEM o que na verdade se quer dizer é que o Governo do Estado do Maranhão poderá simplesmente transferir 20% das ações da empresa energética do Estado para o Governo Federal, mantendo, portanto, em sua posse os 80% restantes. O que não pode é também o Governo do Estado não contribuir com nada e alongar em 50% o perfil da sua dívida.

Avalio, portanto, razoável a proposta do Governo Federal, que é exatamente aquela que estávamos reivindicando aqui há tanto tempo. Ou seja, um tratamento eqüânime em relação a todos os Estados brasileiros.

Por conseguinte, não vejo nenhum prejuízo para o meu Estado nem para os demais Estados brasileiros essa fórmula que foi agora proposta pelo Governo Federal que, na verdade, apenas repete o que se fez com o Rio Grande do Sul e com Minas Gerais.

Em razão disso, Sr. Presidente, manifesto-me também contrariamente à emenda do Sr. Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra, para discutir a matéria, ao nobre Senador Gilberto Miranda.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** (PFL-AM. Para discutir a matéria. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senador Roberto Freire diz que a matéria chegou há pouco tempo, que a matéria foi pouco analisada pela Casa. S. Ex<sup>a</sup> diz que desconhecia a matéria.

**O Sr. Roberto Freire** – Mas desconhecer não significa que a matéria não deva ser votada. Foi desconhecimento meu só.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Então, retifico, Senador.

Sr. Presidente, quero dizer a todos os Srs. Senadores que essa discussão começou faz mais de um ano na Comissão de Assuntos Econômicos, quando aquele órgão técnico resolveu patrocinar uma resolução, para que todos os Estados pudessem reduzir para 7%, no primeiro ano; 9%, no segundo ano; 11%, no terceiro ano, o pagamento das suas dívidas, tendo em vista que os Estados estavam em situação muito difícil. Como Presidente, nomeei o Senador Carlos Bezerra para tratar do assunto. O Senador Carlos Bezerra teve inúmeras reuniões

O Senador Carlos Bezerra esteve em inúmeras reuniões no Ministério da Fazenda, inclusive com o Senhor Presidente da República.

Apreciávamos também três projetos que estavam na Casa com relação ao alongamento do perfil da dívida. Essa matéria, que lá começou, ganhou corpo com três seminários que fizemos na Comissão: um com os Secretários de Planejamento dos Estados, outro com os Secretários da Fazenda dos Estados e, posteriormente, com os Srs. Governadores. Todos eram unânimes em que deveríamos aumentar o perfil da dívida para 30 anos, dando condições de que o Estado pagasse com imóveis e, consequentemente, voltasse a investir.

Depois de muitas gestões entre os Governadores, os Secretários de Estado e o Ministro Pedro Parente, conseguiu-se chegar a um acordo. Entendo que, agora, coroa-se o final da gestão de V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, à frente da Presidência desta Casa, com o acordo inicial com nove Estados. Acordo este que foi negociado durante meses entre as equipes econômicas e sobre o qual, portanto, não podemos inovar. Qualquer emenda que vier a ser apresentada vem de um terceiro interessado.

Sem dúvida nenhuma, os Senadores Ademir Andrade e José Eduardo Dutra têm razão de que o Senado pode e deve apresentar qualquer emenda e discuti-la. Mas, a meu ver, quando o devedor tem interesse em pagar e o credor aceita o que está sendo dado em pagamento, o Senado tem que ser o mediador, compreender e não inovar.

Quem perde com essa negociação, Sr. Presidente, são os bancos, que estavam acostumados a negociar as dívidas dos Estados com juros de 20 a 30% ao ano, com as Operações ARO, as operações de rolagem dos títulos, não mais o farão, porque o Tesouro da União coloca título de uma forma muito mais vantajosa, pagando menos juros e dando condições ao Estado de se beneficiar desse acordo.

Por tudo, Sr. Presidente, o Senado colaborou e fez com que acontecesse aquilo que o Executivo, no início da gestão de V. Ex<sup>a</sup>, não queria, porque quando se disse que iríamos fazer uma resolução reduzindo a dívida, o Ministério da Fazenda resolveu agir e chegar a um acordo real com os Srs. Governadores.

É bom para o Estado, é bom para a União e é muito ruim para os banqueiros. E os Srs. Senadores devem compreender que quem tem que pagar deve vender ativos, não pode querer alongar uma dívida de trinta anos sem pagar nada.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Continua a discussão.

Encerrada a discussão.

Concedo a palavra ao Senador João Rocha, para emitir parecer sobre a emenda.

**O SR. JOÃO ROCHA** (PFL-TO. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, aprovamos na Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa os pareceres que tratam dos protocolos de acordo entre os Estados do Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Pará, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Sul, Sergipe e São Paulo.

Antes de oferecer o meu parecer, Sr. Presidente, levando em consideração as colocações dos nobres Srs. Senadores, quero fazer um pequeno relato. Ainda como Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa, começamos a discutir a rolagem da dívida dos Estados brasileiros e conseguimos, depois de longo período de discussões, viabilizar um acordo, com assentimento do Tesouro Nacional, por intermédio do Ministério da Fazenda e dos Srs. Governadores, estipulando um teto mínimo para amortização das dívidas dos Estados e municípios, principalmente da dívida mobiliária, que é o maior volume, o maior percentual de endividamento dos Estados.

E a conclusão a que chegamos é que todos os Estados, indistintamente, não tiveram condições de honrar o compromisso com o Tesouro Nacional. E hoje, Sr. Presidente, estamos vendo, depois de uma nova discussão, que realmente o Governo Federal trouxe a esta Casa uma solução definitiva para o problema dos Estados. E por quê? Porque, na rolagem da dívida mobiliária, os Estados foram se inviabilizando, pagando taxa de juro anual superior a 30% sobre o valor nominal de suas dívidas. E esse juro real começou a ser capitalizado e os Estados, de uma hora para a outra, cresceram seus endividamentos nominais em mais de 200%.

Essa irregularidade, essa incapacidade de resolver o problema dos Estados continuou. E o que estamos vendo hoje aqui, Sr. Presidente? A União manteve protocolo de acordo bilateral com os Estados, que tem um significado muito grande e positivo, porque, na rolagem da dívida mobiliária, ele ficava a mercê da taxa de juros superior a 20% ao ano, havia dificuldade de colocar esses títulos no mercado, a dificuldade da rolagem de dívida dos Estados, na sua maioria, em percentual de 100% do valor nominal.

Hoje, o Tesouro garante a cada Estado uma taxa fixa de juros de 6% ao ano. Só esse ganho, Sr. Presidente, considerando uma taxa de juros ao valor nominal de 15 a 20%, dá um resultado positivo aos Estados, superior a 10% ao ano. Se tomarmos o Estado de São Paulo como exemplo, ele está rolando uma dívida de, praticamente, US\$50 bilhões. São

Paulo terá um ganho real, anual, a partir do momento em que tiver assinado este Acordo, de US\$5 bilhões/ano. O diferencial será coberto pelo Tesouro.

Então, é o momento de o Governo exigir também dos Estados uma responsabilidade maior, porque está dando oportunidade a todos os estados da Federação de se organizarem e de, a partir desse momento, terem uma condição viável de programação de receita e de despesa. Porque na rolagem de títulos, que variava de 15, 20 a 30% ao ano, o Estado tinha um custo de juro flutuante e não sabia quanto pagava a cada mês pelo juro da rolagem de sua dívida. Hoje, ele passa a ter conhecimento pleno e prévio do quanto vai pagar de juros e as condições de endividamento assumido pelo Tesouro Nacional. E o Tesouro está assumindo, também, Sr. Presidente, o que estamos vendo aqui: a dívida contratual, a dívida externa e a dívida decorrente de refinanciamento.

O Governo Federal, neste momento, está querendo resolver o problema de todos os Estados. Portanto, os estados devem dar garantias reais para a União. Considero o Estado como uma grande empresa e, como tal, deve dar exemplo, deve ser eficiente, deve honrar os seus compromissos.

E mais um adendo importante ao qual não fizemos referência aqui, Sr. Presidente, é que o Governo está limitando o desembolso dos Estados a um teto máximo de 13% da sua receita líquida real anual. O Governo não está fazendo um acordo, uma rolagem de dívida para arrochar os Estados; o Governo está fazendo rolagem de dívida para viabilizar os Estados.

E cito que no momento em que o Estado, mediante autorização de sua assembleia legislativa, for alienar um bem, um patrimônio, ele tem que destacar somente 20% para amortização da dívida consolidada.

O que queremos, então, neste instante, é parabenizar o Governo Federal e os Estados pelo acordo que estão fazendo, porque não se viabiliza empresa, não se viabiliza Estado com o alongamento do perfil da dívida, mas sem condições reais de cumprimento das obrigações.

Ficou muito claro que os Estados terão 30 anos de prazo para rolar as suas dívidas, que eles estão limitados a um juro real de 6% ao ano sobre o valor nominal da dívida. Quando o Governo coloca o IGP aqui, está colocando somente a inflação de um período. O Governo está mantendo o valor nominal da dívida e acrescentando sobre ela uma taxa de juro que ele não paga nem no mercado internacional. As captações do Governo estão superiores a 8%, a 10% ao ano. Essa diferença demonstra que o

Governo está resolvendo, em definitivo, os problemas dos Estados.

Quero dizer, Sr. Presidente, que Estados que estão adimplentes com a União, que Estados que estão adimplentes com o seu compromisso, como é caso de Tocantins, devem receber do Governo Federal uma compensação para os seus investimentos, para os seus financiamentos de longo prazo, e a juros iguais aos que o Tesouro Nacional está cobrando dos governos estaduais.

Em decorrência disso, Sr. Presidente, o nosso parecer é favorável ao relatório aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos, e contrário às emendas apresentadas.

**O SR. PRESIDENTE** (José Samey) – Em votação.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (José Samey) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra, para encaminhar.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (PT – SE) – Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, a votação agora é do acordo de Sergipe. Quero registrar que voto a favor do projeto de resolução, até porque concordo com as argumentações do Senador Vilson Kleinübing de que o acordo foi feito em condições bastante favoráveis.

Mas quero deixar bem claro que voto a favor do projeto, até para evitar que, possivelmente, amanhã, porque coincidentemente a emissora de televisão de maior audiência do meu Estado é de propriedade do Governador, aconteça, como já aconteceu em outras ocasiões, de dizerem que votei contra os interesses do Estado de Sergipe.

Quero registrar que voto a favor do projeto. Mas também voto a favor da emenda, porque ela impede que o Governador do meu Estado venha a ser acusado de que não cumpriu as promessas de campanha que fez durante o processo eleitoral.

Voto a favor do projeto e a favor da emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (José Samey) – Concedo a palavra ao Senador Hugo Napoleão, para encaminhar a votação.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL – PI) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o encaminhamento da votação, agora, serve muito mais para orientação da Bancada do que propriamente para alongar-me no mérito da matéria em exame.

O que vou dizer é pertinente para os projetos dos Estados do Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do

Sul, Pará, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Sul, Sergipe e São Paulo, aos quais o eminente Líder do PT, Senador José Eduardo Dutra, ofereceu emenda.

No caso presente, o do Estado de Sergipe, a orientação, para votação da Bancada do Partido da Frente Liberal, é pela aprovação do parecer do relator e rejeição da emenda, pelos dois motivos que, em síntese, exponho. Conquanto reconheça o valor da possibilidade alternativa de opção do Governo do Estado de não promover a privatização de suas empresas, no caso do Estado de Sergipe, da empresa energética, Energipe, acho que há um protocolo firmado já entre o Governo do Estado e o Governo Federal, e não se pode interferir no protocolo que foi pactuado bilateralmente.

Em segundo e último lugar, considero que não deixaria de ser uma interferência em assuntos do Estado federado, que tem autonomia para pactuar, e, portanto, deve ser respeitado o cumprimento do protocolo nos termos em que foi feito.

Se se tratasse de alterar a resolução, muito bem, pois ela é do Senado Federal, mas o que foi pactuado entre o Estado da Federação e a União Federal deve ser preservado.

Por essa razão o PFL sugere, com relação à emenda, o voto "não".

**O SR. PRESIDENTE** (José Samey) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, para encaminhar a votação pelo PMDB.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senador Vilson Kleinübing já ofereceu muitos argumentos, o Senador Hugo Napoleão acaba de fazer uma síntese, e o PMDB vota a favor do parecer e contrariamente às emendas. Esta é a recomendação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Samey) – Em votação o projeto de resolução, sem prejuízo da emenda.

As Sr's e Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Vamos passar, agora, à votação da emenda.

Como sempre, a Mesa esclarece ao Plenário que ele tem de se manifestar sobre a matéria. Os que aprovarem a emenda permaneçam como se encontram; os que a rejeitarem deverão manifestar a sua rejeição.

Em votação a emenda.

As Sr's e Srs. Senadores que a aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte:

**PARECER N.º 702, DE 1996**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução n.º 139, de 1996.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 139, de 1996, que autoriza o Estado de Sergipe a contratar operação de crédito sob o amparo do "Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados".

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de dezembro de 1996. – **José Sarney**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Júlio Campos** – **Eduardo Suplicy**.

**ANEXO AO PARECER N.º 702, DE 1996**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO N.º , DE 1996**

**Autoriza o Estado de Sergipe a contratar operação de crédito sob o amparo do "Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados".**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Sergipe autorizado a contratar operação de crédito sob o amparo do "Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados".

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) **valor**: saldo da dívida mobiliária do Estado existente em 31 de março de 1996 e os empréstimos da Caixa Econômica Federal – CEF concedidos ao amparo dos Votos CMN 162/95, 175/95 e 122/96, e suas alterações, atualizado na forma das cláusulas estipuladas no Protócolo de Acordo firmado entre o Estado e o Governo Federal.

b) **encargos**:

- juros: 6% a.a. (seis por cento ao ano);
- **atualização do saldo devedor**: mensalmente pelo IGP-DI;

c) **prazo**: trinta anos;

d) **garantias**: receitas próprias do Estado, e as transferências constitucionais e os créditos de que trata a Lei Complementar nº 87, de 1996;

e) **condições de pagamento**:

– amortização extraordinária: 20% (vinte por cento) do valor do financiamento da dívida mobiliária estadual por ocasião do leilão de privatização da Empresa Energética de Sergipe S.A. – ENERGIE;

– amortização: em parcelas mensais, pela tabela *price*, limitadas a 15% (quinze por cento) da Receita Líquida Real – RLR – mensal do Estado.

Art. 3º O Estado deverá, por ocasião da assinatura do contrato de refinanciamento, apresentar, para encaminhamento ao Senado Federal, os seguintes documentos:

a) autorização legislativa para realização do refinanciamento;

b) certidão negativa de débito junto ao INSS, certidão de quitação de Tributos Federais, certificado de regularidade de situação do FGTS e declaração de adimplência junto ao Sistema Financeiro Nacional e aos credores externos;

c) comprovação do cumprimento do disposto nos arts. 27 e 212 da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, assim como do pleno exercício da competência tributária conferida pela Constituição Federal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

E não havendo manifestação em contrário do Plenário, dou a redação final como aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Item 7:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 132, DE 1996**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.248, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 132, de 1996 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 680, de 1996), que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a contratar operação de crédito sob o amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

**O SR. ELCIO ALVARES** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Elcio Alvares.

**O SR. ELCIO ALVARES** (PFL-ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de formular um apelo ao nobre Senador José Eduardo Dutra. Os projetos são praticamente idênticos. S. Ex<sup>a</sup> retiraria as emendas dos outros projetos e nós votaríamos independentemente da emenda.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Sr. Presidente, do ponto de vista do mérito da matéria a situação é exatamente igual. Retiro todas as emendas, exceto a do projeto que trata do Estado do Pará, a pedido do Senador Ademir Andrade.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Como não foram lidas, a Mesa devolve as emendas a V. Ex<sup>a</sup>.

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final. (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte:

#### **PARECER N.º 703, DE 1996**

(Da Comissão Diretora)

#### **Redação final do Projeto de Resolução n.º 132, de 1996.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 132, de 1996, que autoriza o Estado do Maranhão a contratar operação de crédito sob o amparo do "Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados".

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de dezembro de 1996. – José Sarney, Presidente – Ney Suassuna, Relator – Júlio Campos – Eduardo Suplicy.

#### **ANEXO AO PARECER N.º 703, DE 1996**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### **RESOLUÇÃO N.º , DE 1996**

**Autoriza o Estado do Maranhão a contratar operação de crédito sob o amparo do "Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados".**

**O Senado Federal resolve:**

**Art. 1º** É o Estado do Maranhão autorizado a contratar operação de crédito sob o amparo do "Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados".

**Art. 2º** As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

**a) valor:** saldo da dívida do Estado existente decorrente dos empréstimos da Caixa Econômica Federal – CEF concedidos ao amparo dos Votos CMN 162/95, 175/95 e 122/96, e suas alterações, e as operações de antecipação de receita orçamentária (ARO) existentes em 31 de março de 1996, admitidas as renovações posteriores, atualizado na forma das cláusulas estipuladas no Protocolo de Acordo firmado entre o Estado e o Governo Federal;

##### **b) encargos:**

– juros: 6% a.a. (seis por cento ao ano);  
– *atualização do saldo devedor*: mensalmente pelo IGP-DI;

##### **c) prazo:** trinta anos;

**d) garantias:** receitas próprias do Estado, as transferências constitucionais e os créditos de que trata a Lei Complementar n.º 87, de 13 de setembro de 1996;

##### **e) condições de pagamento:**

– amortização antecipada: o Estado transferirá ao Governo Federal, de forma irrevogável e irretratável, parte do resultado líquido apurado na privatização da Companhia Energética do Maranhão S. A. – CEMAR, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do financiamento em questão, a preços de 6 de novembro de 1996;

– amortização: em parcelas mensais, pela tabela *price*, limitadas a 13% (treze por cento) da Receita Líquida Real – RLR – mensal do Estado.

**Art. 3º** O Estado deverá, por ocasião da assinatura do contrato de refinanciamento, apresentar, para encaminhamento ao Senado Federal, os seguintes documentos:

**a) autorização legislativa para realização do refinanciamento;**

**b) certidão negativa de débito junto ao INSS, certidão de quitação de Tributos Federais, certificado de regularidade de situação do FGTS e declaração de adimplência junto ao Sistema Financeiro Nacional e aos credores externos;**

**c) comprovação do cumprimento do disposto nos arts. 27 e 212 da Constituição Federal, e na Lei Complementar n.º 82, de 27 de março de 1995, as-**

sim como do pleno exercício da competência tributária conferida pela Constituição Federal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Samey) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto de resolução vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Item 8:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 133, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.249, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 133, de 1996 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 681, de 1996), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito sob o amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lida a seguinte

EMENDA Nº 1-PLEN

Art. 1º O art. 4º passa a ter a seguinte redação, renumerando-se o artigo posterior:

.....

Art. 4º É o Governo do Estado de Minas Gerais autorizado a contratar operações de crédito com a União e o Banco Central do Brasil, até o valor de R\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais) destinadas à reestruturação do sistema financeiro do Estado, na forma do Inciso 4º do Protocolo de Acordo entre o Governo Federal e o Governo do Estado de Minas Gerais, assinado em 26 de setembro de 1996.

§ 1º A operação de crédito de que trata este artigo será realizada nas condições financeiras definidas no Art. 2º, letras b, c, e d.

§ 2º O Estado deverá, por ocasião da assinatura dos contratos das operações de crédito a que se refere este artigo, apresentar, para encaminhamento ao Senado Federal, os documentos mencionados nas letras a, b e c do Art. 3º

### Justificação

A emenda tem como finalidade restaurar o disposto no Inciso 4º do Protocolo de Acordo assinado entre o Governo Federal e o Governo do Estado de Minas, em 26 de outubro de 1996.

O objetivo é viabilizar o saneamento do sistema financeiro estadual, e a destinação dos recursos apurados ao pagamento antecipado de 20% do total da dívida estadual a ser refinanciada.

A emenda foi fruto de entendimentos com o Ministério da Fazenda, dos quais resultou o Parecer DEDIP/DIARE-96/1100, do Banco Central, de 18 de dezembro corrente, enviado ao Senado através do ofício Presi-96/3647, do Presidente do Banco Central, ao Presidente do Senado Federal, da mesma data, cujo texto está anexado à emenda.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 1996. – Senadora Regina Assumpção.

**O SR. PRESIDENTE** (José Samey) – Designo o nobre Senador Gilberto Miranda para proferir parecer pela Comissão de Assuntos Econômicos sobre a emenda.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** (PFL-AM) – Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Senador Francelino Pereira pediu-me para, em seu nome, como Relator da matéria, apresentar parecer, tendo em vista que S. Exª está proibido de falar por ordem médica.

O Banco Central do Brasil encaminhou ao Sr. Presidente do Senado o Ofício da Presidência nº 973.647, de 18 de dezembro de 1996, em que sugere seja incluído no §2, "a", "recursos necessários à implementação da reestruturação do sistema financeiro do Estado com base na Medida Provisória 1514-4, de 29 de novembro de 1996, com que o Estado privatizará o Credireal, o Bemge, transformará o BDMG, agência de fomento, encerrará a liquidação da Minascaixa.

Enfim, o Ministério da Fazenda pede a análise ao Banco Central, para que crie condições para se resolver os problemas de caixa dessas três instituições, para que fiquem sanadas.

O parecer da emenda da Senadora Regina Assumpção é favorável numa emenda em que se acrescenta o art. 4º na Resolução.

Art. 4º – É o Governo do Estado de Minas Gerais autorizado a contratar operações de crédito com a União e o Banco Central do Brasil, até o valor de R\$2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais), destinadas à reestruturação do sistema financeiro do Estado, na forma do inciso IV do Protocolo de Acordo entre o Governo Federal e o Governo do Estado de Minas Gerais, assinado em 26 de setembro de 1996.

§ 1º – A operação de crédito de que trata este artigo será realizada nas condições financeiras definidas no art. 2º, letras b, c e d.

§ 2º – O Estado deverá, por ocasião da assinatura dos contratos das operações de crédito a que se refere este artigo, apresentar, para encaminhamento ao Senado Federal, os documentos mencionados nas letras a, b e c do art. 3º.

O parecer é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer é favorável quanto à emenda.

O SR. GILBERTO MIRANDA - O parecer é contrário à emenda do Senador José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O Senador José Eduardo Dutra retirou a emenda. Apenas sobre a outra emenda, parece-me que a da Senadora Regina Assumpção, é que o parecer de V. Ex<sup>a</sup> foi favorável.

Em votação o projeto de resolução, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Vamos submeter a emenda à votação, com parecer favorável da Senadora Regina Assumpção.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup> que registre a minha abstenção com relação a essa votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Ata registrará a abstenção do Senador José Eduardo Dutra e do Senador Ademir Andrade.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte:

#### PARECER Nº 704, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

#### Redação final do Projeto de Resolução nº 133, de 1996.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 133, de 1996, que autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito sob o amparo do "Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados."

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de dezembro de 1996. – José Sarney, Presidente – Ney Suassuna, Relator – Júlio Campos – Eduardo Suplicy

#### ANEXO AO PARECER Nº 704, DE 1996.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, —, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº , DE 1996

**Autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito sob o amparo do "Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados."**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Minas Gerais autorizado a contratar operação de crédito sob o amparo do "Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados."

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) **valor:** saldo da dívida mobiliária do Estado existente em 31 de março de 1996 e os empréstimos da Caixa Econômica Federal – CEF concedidos ao amparo dos Votos CMN 162/95, 175/95 e 122/96, e suas alterações, e as operações de antecipação de receita orçamentária (ARO) existentes em 31 de março de 1996, admitidas as renovações posteriores, atualizadas na forma das cláusulas estipuladas no Protocolo de Acordo firmado entre o Estado e o Governo Federal;

b) **encargos:**

– juros: 6% a.a. (seis por cento ao ano);  
– **atualização do saldo devedor:** mensalmente pelo IGP-DI;

c) **prazo:** trinta anos;

d) **garantias:** receitas próprias do Estado e as transferências do Fundo de Participação do Estado – FPE;

e) **condições de pagamento:**

– **amortização antecipada:** transferência ao Governo Federal, de forma irrevogável e irretratável, de

ativos privatizáveis aceitos pelo BNDES, no valor mínimo de 20% (vinte por cento) da dívida refinanciada, nas condições previstas no Protocolo de Acordo;

– *amortização*: em parcelas mensais, pela tabela *price*, limitadas a 13% (treze por cento) da Receita Líquida Real – RLR – mensal do Estado.

Art. 3º O Estado deverá, por ocasião da assinatura do contrato de refinanciamento, apresentar, para encaminhamento ao Senado Federal, os seguintes documentos:

a) autorização legislativa para realização do refinanciamento;

b) certidão negativa de débito junto ao INSS, certidão de quitação de Tributos Federais, certificado de regularidade de situação do FGTS e declaração de adimplência junto ao Sistema Financeiro Nacional e aos credores externos;

c) comprovação do cumprimento do disposto nos arts. 27 e 212 da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, assim como do pleno exercício da competência tributária conferida pela Constituição Federal.

Art. 4º É o Estado de Minas Gerais autorizado a contratar operações de crédito com a União e o Banco Central do Brasil, até o valor R\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais), destinadas à reestruturação do sistema financeiro do Estado, na forma do inciso 4º do Protocolo de Acordo entre o Governo Federal e o Governo do Estado de Minas Gerais, assinado em 26 de setembro de 1996.

§ 1º A operação de crédito de que trata este artigo será realizada nas condições financeiras definidas no art. 2º, alínea b, c e d.

§ 2º O Estado deverá, por ocasião da assinatura dos contratos das operações de crédito a que se refere este artigo, apresentar, para encaminhamento ao Senado Federal, os documentos mencionados no art. 3º, alíneas a, b e c.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Item 9:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO** Nº 134, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.251, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 134, de 1996 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 682, de 1996), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a contratar operação de crédito sob o amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados.

Retirada a emenda, passamos à discussão da matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte

**PARECER** Nº 705, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

**Resolução final do Projeto de Resolução** nº 134, de 1996.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 134, de 1996, que autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul a contratar operação de crédito sob o amparo do "Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados".

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de dezembro de 1996. – **José Sarney**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Júlio Campos** – **Eduardo Suplicy**.

ANEXO AO PARECER Nº 705, DE 1996.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, —, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO** Nº , DE 1996

**Autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul a contratar operação de crédito**

**sob o amparo do "Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados".**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Mato Grosso do Sul autorizado a contratar operação de crédito sob o amparo do "Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados".

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) *valor*: saldo da dívida mobiliária do Estado existente em 31 de março de 1996 e os empréstimos da Caixa Econômica Federal – CEF concedidos ao amparo dos Votos CM 162/95, 175/95 e 122/96, e suas alterações, e as operações de antecipação de receita orçamentária (ARO) existentes em 31 de março de 1996, admitidas as renovações posteriores, atualizadas na forma das cláusulas estipuladas no Protocolo de Acordo firmado entre o Estado e o Governo Federal;

**b) encargos:**

– juros: 6% a.a. (seis por cento ao ano);  
– *atualização do saldo devedor*: mensalmente pelo IGP-DI;

**c) prazo:** trinta anos;

**d) garantias:** receitas próprias do Estado, e as transferências do Fundo de Participação do Estado – FPE;

**e) condições de pagamento:**

– *amortização antecipada*: transferência ao Governo Federal, de forma irrevogável e irretratável, de ativos privatizáveis aceitos pelo BNDES, no valor mínimo de 20% (vinte por cento) da dívida refinanciada, nas condições previstas no Protocolo de Acordo;

– *amortização*: em parcelas mensais, pela tabela *price*, limitadas a 13% (treze por cento) da Receita Líquida Real – RLR mensal do Estado.

Art. 3º O Estado deverá, por ocasião da assinatura do contrato de refinanciamento, apresentar, para encaminhamento ao Senado Federal, os seguintes documentos:

a) autorização legislativa para realização do refinanciamento;

b) certidão negativa de débito junto ao INSS, certidão de quitação de Tributos Federais, certificado de regularidade de situação do FGTS e declaração de adimplência junto ao Sistema Financeiro Nacional e aos credores externos;

c) comprovação do cumprimento do disposto nos arts. 27 e 212 da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, assim como do pleno exercício da competência tributária conferida pela Constituição Federal.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Item 10

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 135, DE 1996**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.252, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 135, de 1996 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 683, de 1996), que autoriza o Governo do Estado do Pará a contratar operação de crédito sob o amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lida a seguinte

**EMENDA N° 1-PLEN**

Inclua-se o seguinte artigo onde couber:

"Art. O Estado poderá abster-se de efetuar a amortização extraordinária a que se refere o item 3º, alínea b, do Protocolo de Acordo anexo a esta Resolução, caso concorde em elevar o percentual de comprometimento de sua Receita Líquida Real em 1%, estabelecida no item 3º, alínea e.

**Justificação**

A amortização antecipada foi incluída no acordo com os Estados como uma forma de realizar, forçosamente, o processo de privatização das empresas dos Estados. Para garantir a autonomia das Unidades Federadas em suas decisões quanto ao futuro de seus ativos patrimoniais, a presente emenda oferece uma opção aos mesmos, sem reduzir suas obrigações contratuais com relação ao Governo Federal.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 1996. – Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – O parecer é contrário à emenda.

Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)

**O SR. ADEMIR ANDRADE** – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra, ao nobre Senador Ademir Andrade.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) Para discutir a matéria. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o abatimento é de 20% do valor total da dívida e não, como disse o nosso querido Relator, 20% da venda ou da privatização. Leio e releio o projeto de resolução e vejo que a única condição de pagamento dessa parcela, em face do levantamento atual da dívida – só Deus sabe quanto cresceu! – com juros sobre juros, no caso do Pará, será a venda das Centrais Elétricas do Pará.

Não sei quanto o Governador pretende apurar com a venda, se dá para cobrir ou não os 20% do total dessa dívida. Mas aqui, como condição de pagamento, o que se está estabelecendo é que os 20% serão pagos com a venda das Centrais Elétricas daquele Estado. Não existe outra opção para este caso.

Tenho certeza de que o povo do Pará não tem conhecimento desse acordo. Essas coisas não foram divulgadas no Estado do Pará. A imprensa do meu Estado não tem conhecimento de que se pretende vender a Celpa para garantir 20% do valor dessa dívida.

Portanto, Sr. Presidente, não consigo entender como esse acordo foi feito.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Permite-me V. Exª uma intervenção.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** – Ouço o Senador Gilberto Miranda se tiver algum esclarecimento.

**O Sr. Gilberto Miranda** – Senador Ademir Andrade, lamento ter que fazer essa confissão neste plenário, mas vou ter que fazê-lo, com todo o respeito que tenho por V. Exª.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** – Terei prazer em ouvi-lo, Senador Gilberto Miranda.

**O Sr. Gilberto Miranda** – Quando a matéria chegou à Comissão de Assuntos Econômicos, havia urgência. Procurei V. Exª para perguntar-lhe se aceitava ser o Relator da matéria da dívida do seu Estado, qual seria o seu parecer e se V. Exª estava de acordo. Fiz isso apesar de V. Exª ser contra os acordos feitos quando estes não são de interesse do Partido de V. Exª; e porque V. Exª é um batalhador e interessado na discussão das matérias do seu Esta-

do, além de ser o único membro do seu Estado na Comissão. V. Exª me disse que viajaria naquela noite para o seu Estado, mas que estava de acordo em ser o Relator e que talvez chegasse atrasado para fazê-lo. Então, comprometi-me a pedir à Assessoria do Senado que fizesse a análise da matéria e a mandasse em seguida para V. Exª. E assim foi feito. Mas V. Exª não chegou a tempo, e só aceitei ser o Relator da matéria porque havia conversado com V. Exª, oportunidade em que me disse ser favorável. Caso contrário, eu não seria o Relator e indicaria um outro Senador. Como Presidente da Comissão, fica difícil ser Relator sem conversar com as partes interessadas. Isso ocorreu no caso de São Paulo, quando não tive condições de mandar a matéria para o Senador Eduardo Suplicy.

Portanto, consultei V. Exª, convidei-o, e V. Exª me disse que estava de acordo. Encaminhei a matéria à Assessoria do Senado para fazer o relatório e esperei sua chegada até o último momento. O relatório não tinha o nome do Senador. Na hora da votação, fui obrigado a passar a Presidência ao Senador Elcio Alvares, que estava presente à Comissão, para poder relatar a matéria, porque sabia que V. Exª estava de acordo. Essa foi a única coisa que o Estado ofereceu. Tomei a precaução de ligar para o Governador do seu Estado, a fim de saber a opinião de S. Exª, e, antes da votação, recebi uma ligação de S. Exª. Na verdade, apenas dois Governadores me ligaram para agradecer: o seu Governador, que me ligou na tarde de ontem dizendo ser o que queria e que esperava fosse votado hoje, e o ex-Senador e Governador Wilson Campos. Assim, Senador, aceitei ser Relator pensando que o fazia com a aprovação de V. Exª, porque o consultei.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** – Quando V. Exª me pediu o aparte, julguei que me traria alguma informação do Governador Almir Gabriel.

**O Sr. Gilberto Miranda** (fora do microfone) – S. Exª me ligou para dizer que está de acordo.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** – Mas pelo que V. Exª acaba de informar, V. Exª lhe perguntou o que o Estado tinha para oferecer. Parece que o relatório foi preparado de acordo com uma conversa que V. Exª teve com o Governador. V. Exª deu a entender isso.

**O Sr. Gilberto Miranda** – Não. Vamos deixar bem claro, Senador: falei com o seu Governador ontem e anteontem. Não falei com S. Exª antes de o relatório estar pronto, porque V. Exª era o Relator da matéria. V. Exª concordou em ser o Relator, não foi? Eu lhe perguntei: eu lhe procurei?

**O SR. ADEMIR ANDRADE** – Procurou e ofereceu a Relatoria. Eu disse que não estaria aqui e que não poderia relatar a matéria.

**O Sr. Gilberto Miranda** – V. Ex<sup>a</sup> aceitou? Aceitou. Foi aqui, na quinta-feira à noite, antes de viajar – pegaria o avião às 21h30min.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** – Mas como eu poderia relatar se não estava aqui?

**O Sr. Gilberto Miranda** – V. Ex<sup>a</sup> aceitou ser o Relator e me autorizou mandar a matéria para a Assessoria para preparar o relatório. Foi o que fiz! Segui o que V. Ex<sup>a</sup> me autorizou. Mas V. Ex<sup>a</sup> não chegou a tempo para a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Senador Gilberto Miranda, a palavra está assegurada ao Senador Ademir Andrade.

**O Sr. Gilberto Miranda** – Desculpe-me, só estou dando um esclarecimento. Só quero dizer que não conversei com o seu Governador.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** – Senador, é lamentável realmente eu ter tido que viajar na quinta-feira passada e ter chegado ontem pela manhã. Não fiz o relatório e não sabia que essa era a condição do projeto e jamais concordaria com isso.

Quero dizer que lamento profundamente, porque tenho certeza – volto a afirmar – que o povo do meu Estado não sabe, pois a imprensa não divulgou, que o nosso Governo está oferecendo vender a Celpa para, com o produto dessa venda, pagar 20% do total da dívida do meu Estado.

Não creio que à Assembléia ou o povo do meu Estado saiba disso. De forma que não posso concordar com esse tipo de coisa, porque para nós da Amazônia, para o meu Estado, para o seu, é inadmissível que a distribuição da energia do nosso Estado esteja na mão de uma empresa privada que só objetiva o retorno econômico, só viabiliza projeto mediante retorno econômico.

Diante disso, Sr. Presidente, não concordo com a decisão do nosso Governador. Senador Gilberto Miranda, pelo que V. Ex<sup>a</sup> deu a entender, parece até que ligou. Não sei se há um protocolo anterior, assinado, dizendo que a Celpa será vendida. Não tenho conhecimento disso. O Governador do meu Estado não conversou conosco sobre isso e nem ouviu a opinião pública do Estado; duvido que o povo tenha conhecimento de que se pretenda vender a Celpa, comprometer a Celpa para pagar 20% da dívida estadual.

Manifesto-me contrariamente ao acordo nesses termos. Quero que haja uma renegociação, mas de forma que não comprometa a empresa. Conside-

ro-a absolutamente importante, por isso ela não pode ser privatizada. Não tenho receio de que digam que estou votando contra o interesse do meu Estado. Vou votar contra o Projeto, porque este estabelece uma única condicionante, ou seja, não há outra opção. Esse é o Projeto de Resolução do Estado do Pará. Então, nesses termos, e por ser radicalmente contrário à privatização das Centrais Elétricas do Pará, voto contrariamente ao projeto de resolução, que estabelece a negociação com meu Estado. Voto contrariamente, sem nenhum receio de que a opinião pública pense que eu esteja prejudicando o nosso Estado.

Concluo dizendo que, se o Senado da República, se o Governador do Estado ou se o Secretário de Fazenda, junto com o Presidente da República e o seu Ministro de Fazenda ou do Planejamento, fegam um determinado acordo que não possa ser submetido ou não possa ser modificado pelo Senado, então, não sei por que o Senado tem que avaliar esse tipo de acordo.

Manifesto minha posição como Senador do Pará, como pessoa responsável pelo interesse do meu Estado, contrário, totalmente contrário a esse acordo que foi feito sobre a renegociação da dívida do meu Estado. Não porque eu seja contra a renegociação da dívida; mas, fundamentalmente, porque não admito que se pense em vender a Celpa para pagar essa dívida.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com os votos contrários dos Senadores Ademir Andrade, Roberto Requião e Lauro Campos.

Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte

**PARECER N<sup>o</sup> 706, DE 1996**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 135, de 1996.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 135, de 1996, que autoriza o Estado do Pará a contratar operação de crédito sob o amparo do "Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados".

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de dezembro de 1996. – **José Sarney**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Júlio Campos** – **Levi Dias** – **Eduardo Suplicy**.

#### ANEXO AO PARECER Nº 706, DE 1996

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº , DE 1996

##### **Autoriza o Estado do Pará a contratar operação de crédito sob o amparo do "Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados".**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Pará autorizado a contratar operação de crédito sob o amparo do "Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados".

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) *valor*: saldo dos empréstimos e financiamentos junto à Caixa Econômica Federal – CEF, inclusive os concedidos ao amparo dos Votos CMN 162/95, 175/95 e 122/96, atualizado na forma das cláusulas estipuladas no Protocolo de Acordo firmado entre o Estado e o Governo Federal;

##### b) *encargos*:

– *juros*: 6% a.a. (seis por cento ao ano);  
– *atualização do saldo devedor*: mensalmente pelo IGP-DI;

##### c) *prazo*: quinze anos;

d) *garantias*: receitas próprias do Estado, as transferências constitucionais e os créditos de que trata a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.

##### e) *condições de pagamento*:

– *amortização extraordinária*: 20% (vinte por cento) do saldo devedor do refinanciamento, por ocasião do leilão de privatização das Centrais Elétricas do Pará S.A. – CELPA;  
– *amortização*: em parcelas mensais, pela tabela *price*, limitadas a 15% (quinze por cento) da Receita Líquida Real – RLR mensal do Estado.

Art. 3º O Estado deverá, por ocasião da assinatura do contrato de refinanciamento, apresentar, para encaminhamento ao Senado Federal, os seguintes documentos:

a) autorização legislativa para realização do refinanciamento;

b) certidão negativa de débito junto ao INSS, certidão de quitação de Tributos Federais, certificado de regularidade de situação do FGTS e declaração de adimplência junto ao Sistema Financeiro Nacional e aos credores externos;

c) comprovação do cumprimento do disposto nos arts. 27 e 212 da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, assim como do pleno exercício da competência tributária conferida pela Constituição Federal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 1.266, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 311, alínea a, do Regimento Interno, requeiro preferência para o Projeto PLC 108/96 (item 16), a fim de ser apreciado antes da matéria constante do item nº 11 da Ordem do Dia.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 1996. – Senador **José Sarney**.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Em votação o requerimento.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Item 16:

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 108, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.258, de 1996)

Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 1996 (nº 1.059/95, na Casa de origem), que cria as carreiras dos servidores do Poder Judiciário, fixa os valores de sua remuneração e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Nos termos do art. 140, "a", do Regimento Interno, designo o nobre Senador Francisco Escórcio para proferir parecer, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO (PFL-MA)**  
Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trata-se do Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 1996, que cria as carreiras do servidor do Poder Judiciário, fixa os valores de sua remuneração e dá outras providências.

A justificação do projeto é subscrita pelo Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal em defesa da referida proposta.

É o seguinte o parecer na íntegra:

#### I – Parecer de Plenário

De iniciativa do Supremo Tribunal Federal, nos termos da competência privada outorgada pelo art. 96, II, b, da Constituição Federal, vem ao exame desta Casa revisora o Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 1996, com a ementa transcrita à epígrafe.

A proposição diz respeito à criação de carreiras específicas para os servidores do Poder Judiciário da União e do Distrito Federal, que serão constituídas de cargos de provimento efetivo estruturados em classes e padrões, e funções comissionadas, com os valores das respectivas remunerações, sem aumento do número atual de cargos, quer efetivos, quer comissionados.

A justificação do projeto subscrita pelo Ministro-Presidente do Supremo Tribunal Federal assevera, em defesa da referida proposição:

"A implantação das carreiras judiciais, aliada às ações decorrentes do programa permanente de treinamento e desenvolvimento, fortalece o instituto do mérito, consagrado no art. 37, II da Constituição Federal, e assegura a formação de quadros, técnica e gerencialmente capacitados para atender, a contento, às crescentes exigências de apoio à missão jurisdicional."

Após treze meses de tramitação, a matéria foi aprovada pela Câmara dos Deputados na sessão de 17 do corrente, em caráter de urgência, tendo sido introduzidas as seguintes alterações na versão original do projeto em decorrência de emendas acolhidas naquela Casa:

1 – alteração da nomenclatura das carreiras para fins de uniformização, tendo em vista os planos já existentes na Câmara dos Deputados, Senado Federal, Tribunal de Contas da União e em algumas áreas funcionais do Executivo;

2 – inclusão dos cargos de Oficial de Justiça Avaliador e demais cargos de provimento isolado na sistemática de remuneração instituída no projeto (§ 3º do art. 4º);

3 – supressão do art. 6º, que previa a possibilidade de substituição da exigência de escolaridade formal pela comprovação de "experiência profissional específica";

4 – criação do Adicional de Padrão Judiciário (APJ), calculado mediante a aplicação do coeficiente de 1.10 sobre o vencimento do cargo efetivo (art. 8º);

5 – estabelecimento de cronograma de pagamento das diferenças de remuneração em parcelas sucessivas, ao longo dos próximos quatro anos, de forma que o valor integral dos novos padrões de remuneração venha a ser pago somente a partir de janeiro do ano 2.000 (art. 4º, § 3º); e

6 – extensão, a todos os tribunais e juízos, da vedação, hoje vigente para alguns tribunais, de nomeação ou designação de parentes de magistrados até o terceiro grau para cargos em comissão e funções comissionadas, ressalvados os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras judiciais (art. 10).

Cabe registrar, outrossim, que o projeto propõe, no art. 20, teto remuneratório para os servidores integrantes das novas carreiras judiciais correspondente à remuneração do cargo dos magistrados do tribunal ou juízo em que estejam exercendo as suas funções, excluídas desse limite apenas as vantagens de natureza individual.

É o relatório.

#### II – Apreciação

Do ponto de vista da constitucionalidade e juridicidade, o projeto de lei sob exame credencia-se à aprovação desta Casa, eis que observada a reserva de iniciativa e a competência decisória prevista no art. 96, II, b, da Carta Magna. Nenhum reparo a fazer quanto à técnica legislativa.

No tocante ao mérito, releva consignar que as carreiras ora criadas foram delineadas segundo os paradigmas da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Tribunal de Contas da União, traduzin-

do, portanto, uma diretriz de uniformização e transparência das políticas de carreira e remuneração no âmbito do Serviço Público da União.

Digna de louvor, por todos os títulos, a fórmula – resultante de ampla negociação – que prevê a implantação gradual da sistemática de remuneração ao longo dos próximos quatro anos, permitindo assim a compatibilização do custo do projeto com o planejamento de receitas e dispêndios da União.

### III – Voto do Relator

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 108/96, com as modificações introduzidas na Casa de origem, por considerá-lo justo, relevante e conforme à ordem jurídico-constitucional.

**O SR. PRESIDENTE** (José Samey) – O parecer é favorável ao projeto – sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ley Dias.

São lidas as seguintes:

#### EMENDA Nº 1-PLEN

Suprime-se o art. 17

#### Justificação

Diz o art. 17:

"Art. 17. Serão aplicados aos servidores do Poder Judiciário da União e do Distrito Federal e Territórios as revisões de vencimento e demais parcelas remuneratórias dos servidores públicos federais, observado o que a respeito resolver o Supremo Tribunal Federal."

O artigo é inconstitucional, à luz do que estabelece o art. 96, II, que prevê como competência dos Tribunais Superiores e do STF propor ao Poder Legislativo os Projetos de Lei destinados a tratar da fixação de vencimentos de seus membros e servidores. É matéria de Reserva Legal, e não se pode conceder Delegação Legislativa a qualquer Poder para "aplicar" aos seus servidores "parcelas remuneratórias" concedidas por lei a qualquer carreira ou cargo do serviço público. Se algum órgão do Judiciário estende aos seus servidores vantagens de outros servidores sem a necessária previsão legal, há que se atacar a ilegalidade, e não ampliá-la por meio de uma Delegação inconstitucional e anti-isônoma.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 1996. – Senador José Eduardo Dutra.

#### EMENDA Nº 2-PLEN

Suprime-se o art. 20

#### Justificação

"Art. 20 O servidor dos Quadros de Pessoal a que se refere o art. 1º não poderá per-

ceber mais que a remuneração dos magistrados do Tribunal ou Juízo em que esteja exercendo suas funções, excluídas desse limite apenas as vantagens de natureza individual."

O referido dispositivo afronta o bom senso, dada a sua gritante inconstitucionalidade, o que é ainda mais surpreendente à medida que a proposta vem do STF. No entanto, a proposta não se orienta por critério jurídico ou técnico, mas por decisão das instâncias administrativas que pretende submeter os servidores do Judiciário a tetos variados, conforme o juízo onde atuem. Isto significa que um servidor da Justiça Federal de 1ª Instância estaria sujeito a um teto de R\$5.800,00 enquanto um servidor do STJ a um teto de R\$7.200,00 e um do STJ a um teto de R\$8.000,00!

No entanto, diz o art. 37, XII da CF: "a lei fixará o limite máximo e a relação de valores entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos, observados, como limites máximos e no âmbito dos respectivos Poderes, os valores recebidos como remuneração, em espécie, a qualquer título, por membros do Congresso Nacional, Ministros de Estado e Ministros do Supremo Tribunal Federal e seus correspondentes nos Estados, no Distrito Federal e nos Territórios, e, nos Municípios, os valores percebidos como remuneração, em espécie, pelo Prefeito". O texto constante do projeto cria tetos distintos para cada grupo de servidores, dependendo do Juiz a que esteja subordinado o servidor. Além disso, já vigora a Lei nº 8.852, de 1994, que regulamentou o art. 37, XI, e que é incompatível com o que prescreve o artigo proposto.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 1996. – Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (José Samey) – Com a palavra o Relator, para proferir parecer sobre as emendas.

**O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO** (PFL-MA. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, o parecer é contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Samey) – O parecer é contrário às emendas.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação em globo, das emendas com parecer contrário.

As Srs e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitadas.

A matéria vai à sanção presidencial.

É o seguinte o Projeto aprovado.

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA

### Nº 108, DE 1996

(Nº 1.059/95, na Casa de origem)  
(De iniciativa do Supremo Tribunal Federal)

Cria as carreiras dos servidores do Poder Judiciário, fixa os valores de sua remuneração e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Ficam criadas as carreiras de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, nos Quadros de Pessoal do Poder Judiciário da União e do Distrito Federal e Territórios, na forma estabelecida nesta Lei.

Art. 2º. As carreiras de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário são constituídas dos cargos de provimento efetivo, de mesma denominação, estruturados em Classes e Padrões, nas diversas áreas de atividade, conforme o Anexo I.

Parágrafo único. As atribuições dos cargos, observadas as áreas de atividade, serão descritas em regulamento.

Art. 3º. Os valores de vencimento dos cargos das carreiras judiciárias são os constantes do Anexo II.

Art. 4º. A implantação das carreiras judiciárias far-se-á, na forma do § 2º deste artigo, mediante transformação dos cargos efetivos dos Quadros de Pessoal referidos no art. 1º, enquadrando-se os servidores de acordo com as respectivas atribuições e requisitos de formação profissional, observando-se a correlação entre a situação existente e a nova situação, conforme estabelecido na Tabela de Enquadramento, constante do Anexo III.

§ 1º. Ciente do seu enquadramento, o servidor terá o prazo de quinze dias para a interposição de recurso.

§ 2º. A diferença da remuneração dos cargos resultantes da transformação sobre a dos transformados será implementada gradualmente em parcelas sucessivas, não cumulativas, na razão seguinte:

I - trinta por cento a partir de 1º de janeiro de 1997;

II - sessenta por cento a partir de 1º de janeiro de 1998;

III - oitenta por cento a partir de 1º de janeiro de 1999;

IV - integralmente a partir de 1º de janeiro de 2000.

§ 3º. O disposto neste artigo aplica-se também aos cargos de Oficial de Justiça Avaliador e demais cargos de provimento isolado, observados no enquadramento os requisitos de escolaridade e demais critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 5º. O ingresso nas carreiras judiciárias, conforme a área de atividade ou a especialidade, dar-se-á por concurso público, de provas ou de provas e títulos, no primeiro padrão da classe "A" do respectivo cargo.

Art. 6º. São requisitos de escolaridade para ingresso nas carreiras judiciárias, atendidas, quando for o caso, formação especializada e experiência profissional, a serem definidas em regulamento e especificadas nos editais de concurso:

I - para a Carreira de Auxiliar Judiciário, curso de primeiro grau;

II - para a Carreira de Técnico Judiciário, curso de segundo grau ou curso técnico equivalente;

III - para a Carreira de Analista Judiciário, curso de terceiro grau, inclusive licenciatura plena, correlacionado com as áreas previstas no Anexo I.

Art. 7º. A promoção nas carreiras dar-se-á sempre de um padrão para o seguinte, com interstício mínimo de um ano, em épocas e sob critérios fixados em regulamento, em função do resultado de avaliação formal do desempenho do servidor.

Parágrafo único. É vedada a promoção durante o estágio probatório, findo o qual o servidor poderá ser promovido para o terceiro padrão da classe "A" de sua carreira.

Art. 8º. Os integrantes das carreiras judiciárias perceberão Adicional de Padrão Judiciário - APJ, calculado mediante a aplicação do coeficiente de 1.10 sobre o respectivo vencimento.

Art. 9º. Integram, ainda, os Quadros de Pessoal referidos no art. 1º as Funções Comissionadas (FC), escalonadas de FC-1 a FC-10, que compreendem as atividades de Direção, Chefia, Assessoramento e Assistência, a serem exercidas, preferencialmente, por servidor integrante das carreiras judiciárias, conforme se dispuser em regulamento.

Parágrafo único. As FC-06 a FC-10 serão consideradas como cargo em comissão, quando seus ocupantes não tiverem vínculo efetivo com a Administração Pública.

Art. 10. No âmbito da jurisdição de cada Tribunal ou Juízo é vedada a nomeação ou designação, para os Cargos em Comissão e para as Funções Comissionadas de que trata o art. 9º, de cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, salvo a de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo das Carreiras Judiciárias, caso em que a vedação é restrita à nomeação ou designação para servir junto ao Magistrado determinante da incompatibilidade.

Art. 11. Os cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, as Gratificações de Representação de Gabinete e as Funções Comissionadas, instituídos pela Lei nº 8.868, de 14 de abril de 1994, integrantes dos Quadros de Pessoal referidos no art. 1º, ficam transformados em Funções Comissionadas - FC, observadas as correlações estabelecidas no Anexo IV, resguardadas as situações individuais constituídas até a data da publicação desta Lei e assegurada aos ocupantes a contagem do tempo de serviço no cargo ou função, para efeito da incorporação de que trata o art. 15.

Art. 12. Ficam extintas, para os integrantes das carreiras judiciárias, a gratificação de que trata o Decreto-lei nº 2.173, de 19 de novembro de 1984, para os servidores não abrangidos pelo disposto no § 2º do art. 2º da Lei nº 7.923, de 12 de dezembro de 1989, a vantagem pessoal a que se refere o art. 13 da Lei nº 8.216, de 13 de agosto de 1991, bem como as gratificações criadas pelo Decreto-lei nº

1.445, de 13 de fevereiro de 1976, alterado pelo de nº 1.820, de 11 de dezembro de 1980, e nº 2.365, de 27 de outubro de 1987.

Art. 13. A Gratificação Extraordinária instituída pelas Leis nºs 7.753, de 14 de abril de 1989, e nº 7.757, nº 7.758, nº 7.759 e nº 7.760, todas de 24 de abril de 1989, para os servidores do Poder Judiciário da União e do Distrito Federal e Territórios, passa a denominar-se Gratificação de Atividade Judiciária - GAJ, calculando-se o seu valor mediante aplicação dos fatores de ajuste fixados no Anexo V.

Art. 14. A remuneração das Funções Comissionadas, inclusive para os ocupantes sem vínculo efetivo com a Administração Pública, compõe-se das seguintes parcelas:

I - valor-base constante do Anexo VI;

II - APJ, tendo como base de incidência o último padrão dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, conforme estabelecido no Anexo VII;

III - GAJ, calculada na conformidade do Anexo V.

§ 1º. Aplica-se à remuneração das Funções Comissionadas o disposto no § 2º do art. 4º.

§ 2º. Ao servidor integrante de carreira judiciária e ao requisitado, investidos em Função Comissionada, é facultado optar pela remuneração de seu cargo efetivo mais setenta por cento do valor-base da FC, fixado no Anexo VI.

Art. 15. Aos servidores das carreiras judiciárias, ocupantes de Função Comissionada, aplica-se a legislação geral de incorporação de parcela mensal da remuneração de cargo em comissão ou função de confiança.

§ 1º. A incorporação a que tenham direito os integrantes das carreiras judiciárias, pelo exercício de cargo em comissão ou função de confiança em outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional, terá por referência a Função Comissionada de valor igual ou imediatamente superior ao do cargo ou função exercida.

§ 2º. Enquanto estiver no exercício de Função Comissionada, o servidor não perceberá a parcela incorporada, salvo se tiver optado pela remuneração do seu cargo efetivo.

Art. 16. As vantagens de que trata esta Lei integram os proventos de aposentadoria e as pensões.

Art. 17. Serão aplicadas aos servidores do Poder Judiciário da União e do Distrito Federal e Territórios as revisões de vencimento e demais parcelas remuneratórias dos servidores públicos federais, observado o que a respeito resolver o Supremo Tribunal Federal.

Art. 18. Os Órgãos do Poder Judiciário da União e do Distrito Federal e Territórios fixarão em ato próprio a lotação dos cargos efetivos e funções comissionadas nas unidades componentes de sua estrutura.

Art. 19. Caberá ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Conselho da Justiça Federal e ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, no âmbito de suas competências:

I - instituir Programa Permanente de Treinamento e Desenvolvimento, destinado à elevação da capacitação profissional nas tarefas executadas e à preparação dos servidores para desempenharem funções de maior complexidade e responsabilidade, aí incluídas as de direção, chefia, assessoramento e assistência;

II - baixar os atos regulamentares previstos nesta Lei, bem como as instruções necessárias à sua aplicação, buscando a uniformidade de critérios e procedimentos.

Art. 20. O servidor dos Quadros de Pessoal a que se refere o art. 1º não poderá perceber mais que a remuneração do cargo dos magistrados do Tribunal ou Juízo em que esteja exercendo suas funções, excluídas desse limite apenas as vantagens de natureza individual.

Art. 21. Os concursos públicos realizados ou em andamento, na data da publicação desta Lei, para os Quadros de Pessoal a que se refere o art. 1º, são válidos para ingresso nas carreiras judiciárias, nas áreas de atividade que guardem correlação com as atribuições e o grau de escolaridade inerentes aos cargos para os quais se deu a seleção.

Art. 22. Os servidores que não desejarem ser incluídos nas carreiras instituídas por esta Lei deverão, no prazo de trinta dias contados de sua publicação, manifestar opção pela permanência nos seus atuais cargos, que comporão Quadro em extinção e, ao vagarem, serão transformados nos seus correspondentes das carreiras judiciárias.

Art. 23. As despesas resultantes da execução desta Lei correm à conta das dotações consignadas ao Poder

Judiciário no Orçamento da União, observados o § 2º do art. 4º e o § 1º do art. 14 desta Lei.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário.

**Anexo I**

(Art. 2º da Lei nº , de de de 19 )

**CARREIRAS JUDICIÁRIAS**

CARREIRA/CARGO	CLASSE	PADRÃO	ÁREA
ANALISTA JUDICIÁRIO	C	35	JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA
		34	APOIO ESPECIALIZADO
		33	
		32	
		31	
	B	30	
		29	
		28	
		27	
		26	
	A	25	SERVIÇOS GERAIS
		24	JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA
		23	
		22	
		21	
TÉCNICO JUDICIÁRIO	C	25	
		24	
		23	
		22	
		21	
	B	20	APOIO ESPECIALIZADO
		19	
		18	
		17	
		16	
	A	15	SERVIÇOS GERAIS
		14	JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA
		13	
		12	
		11	

AUXILIAR JUDICIÁRIO	C	15	JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA
		14	APOIO ESPECIALIZADO
		13	
		12	
		11	
	B	10	
		9	
		8	
		7	
		6	
	A	5	SERVIÇOS GERAIS
		4	JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA
		3	
		2	
		1	

## Anexo II

(Art. 3º da Lei nº , de de de 19 )

## TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS JUDICIÁRIAS(\*)

ANALISTA JUDICIÁRIO		
CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO
C	35 34 33 32 31	616,97 586,12 556,82 528,97 502,53
B	30 29 28 27 26	477,40 453,53 430,85 409,31 388,84
TÉCNICO JUDICIÁRIO		
CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO
C	25 24 23 22 21	369,40 350,93 333,39 316,72 300,88
B	20 19 18 17 16	285,84 271,54 257,97 245,07 232,82
AUXILIAR JUDICIÁRIO		
CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO
C	15 14 13 12 11	221,18 210,12 199,61 189,63 180,15
B	10 9 8 7 6	171,14 162,58 154,45 146,73 139,40
A	15 14 13 12 11	221,18 210,12 199,61 189,63 180,15

A	5	132,43
	4	125,80
	3	119,51
	2	113,94
	1	107,86

\*VALORES RELATIVOS A AGOSTO DE 1995

## Anexo III

(Art. 4º da Lei nº , de de de 19 )

## TABELA DE ENQUADRAMENTO

Servidores ocupantes de cargos de nível auxiliar (4º a 8º série do 1º grau) dos Quadros de Pessoal dos órgãos a que se refere o art. 1º, na forma da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, submetidos ao Regime Jurídico Único, instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	Servidores ocupantes de cargos de nível intermediário (2º grau) dos Quadros de Pessoal dos órgãos a que se refere o art. 1º, na forma da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, submetidos ao Regime Jurídico Único, instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	Servidores ocupantes de cargos de nível superior dos Quadros de Pessoal dos órgãos a que se refere o art. 1º, na forma da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, submetidos ao Regime Jurídico Único, instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.					
SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA	SITUAÇÃO ANTERIOR					
CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO

A	III	C	15	A	III	C	25	A	III	C	35
	II		14		II		24		II		34
	I		13		I		23		I		33
B	VI	B	12	B	VI	B	22	B	VI	B	32
	V		11		V		21		V		31
	IV		10		IV		20		IV		30
	III		9		III		19		III		29
	II		8		II		18		II		28
	I		7		I		17		I		27
C	V e VI	C	6	C	V e VI	C	16	C	V e	C	26
	III e IV		5		III e IV		15		III e IV		25
	I e II		4		I e II		14		I e II		24
D	IV e V	A	3	D	V	A	13	D	IV e V	A	23
	II e III		2		III e IV		12		II e III		22
	I		1		I e II		11		I		21

## Anexo IV

(Art. 10 da Lei nº , de de de 19 )

## CORRELAÇÃO COM FC

CARGOS/FUNÇÕES DA SITUAÇÃO ANTERIOR	FC
DAS-101.6	FC-10
DAS-101/102.5	FC-09
DAS-101/102.4	FC-08
DAS-101/102.3	FC-07
DAS-101/102.2 E 101/102.1	FC-06
GRG V	FC-05
GRG IV	FC-04
GRG III	FC-03
GRG II	FC-02
GRG I	FC-01

## Anexo V

(Art. 12 da Lei nº , de de de 19 )

## GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE JUDICIÁRIA - GAJ

## FATORES DE AJUSTE

CARGO/FUNÇÃO	FATOR	INCIDÊNCIA
FC-10	3.78	
FC-09	3.14	
FC-08	2.58	Último padrão do cargo de Analista Judiciário
FC-07	2.10	
FC-06	1.90	
FC-05	1.81	
FC-04	1.66	Último padrão do cargo de Técnico Judiciário
FC-03	1.66	
FC-02	1.66	
FC-01	1.66	Último padrão do cargo de Auxiliar Judiciário

Analista Judiciário		Padrão em que
Técnico Judiciário	2.00	estiver posicionado
Auxiliar Judiciário		o servidor

## ANEXO VI

(Art. 13, inciso I, da Lei nº , de de de 19 )

## FUNÇÕES COMISSIONADAS - FC

## VALORES-BASE (\*)

FC	VALOR-BASE (R\$)	PERCENTUAL SOBRE O VALOR DA FC-10
FC-10	3.645,00	100%
FC-09	3.280,00	90%
FC-08	2.916,00	80%
FC-07	2.551,00	70%
FC-06	2.187,00	60%
FC-05	1.859,00	51%
FC-04	1.530,00	42%
FC-03	1.202,00	33%
FC-02	947,00	26%
FC-01	729,00	20%

\* VALORES RELATIVOS A AGOSTO DE 1995

## ANEXO VII

(Art. 13, inciso II, da Lei nº , de de de 19 )

## INCIDÊNCIA DO APJ PARA OCUPANTE DE FC

CARGO/FUNÇÃO	INCIDÊNCIA
FC-10	Último Padrão do Cargo de
FC-09	Analista Judiciário
FC-08	
FC-07	
FC-06	
FC-05	Último Padrão do Cargo de
FC-04	Técnico Judiciário
FC-03	Último Padrão do Cargo de
FC-02	Auxiliar Judiciário
FC-01	

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 11:  
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 136, DE 1996**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.253, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 136, de 1996 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 684, de 1996), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito sob o amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte

**PARECER Nº 707, DE 1996**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 136, de 1996.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 136, de 1996, que autoriza o Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito sob o amparo do "Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados".

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de dezembro de 1996. – **José Sarney**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Júlio Campos** – **Levy Dias** – **Eduardo Suplicy**.

**ANEXO AO PARECER Nº 707, DE 1996**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, \_\_\_\_\_ Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1996**

**Autoriza o Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito sob o am-**

**paro do "Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados".**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Pernambuco autorizado a contratar operação de crédito sob o amparo do "Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados".

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) *valor*: saldo das dívidas decorrentes dos empréstimos junto à Caixa Econômica Federal – CEF, concedidos ao amparo dos Votos CMN 162/95, 175/95 e suas alterações, bem como o saldo do empréstimo junto ao *Brazilian American Mercant Bank* – BAM, atualizado na forma das cláusulas estipuladas no Protocolo de Acordo firmado entre o Estado e o Governo Federal;

b) *encargos*:

– *juros*: 6% a.a. (seis por cento ao ano);  
– *atualização do saldo devedor*: mensalmente pelo IGP-DI;

c) *prazo*: quinze anos;

d) *garantias*: receitas próprias do Estado, as transferências constitucionais e os créditos de que trata a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.

e) *condições de pagamento*:

– *amortização extraordinária*: transferência ao Governo Federal, de forma irrevogável e irretratável, de ações da Companhia Telefônica de Pernambuco S.A. – Telpe, da Companhia Pernambucana de Borracha Sintética S.A. – Coperbo, ambas pelo valor de mercado, e títulos da Dívida Agrária, pelo seu valor presente, além de um complemento em moeda, totalizando o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor refinanciado;

– *amortização*: em parcelas mensais, pela tabela *price*.

Art. 3º O Estado deverá, por ocasião da assinatura do contrato de refinanciamento, apresentar, para encaminhamento ao Senado Federal, os seguintes documentos:

a) autorização legislativa para realização do refinanciamento;

b) certidão negativa de débito junto ao INSS, certidão de quitação de Tributos Federais, certificado de regularidade de situação do FGTS e declaração de adimplência junto ao Sistema Financeiro Nacional e aos credores externos;

c) comprovação do cumprimento do disposto nos arts. 27 e 212 da Constituição Federal, e na Lei

complementar nº 82, de 27 de março de 1995, assim como do pleno exercício da competência tributária conferida pela Constituição Federal.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*O Sr. José Sarney, Presidente deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – **Item 12:**

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 137, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.254, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 137, de 1996 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 685, de 1996), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a contratar operação de crédito sob o amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Tem V. Exª a palavra.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL – PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em se tratando do Projeto de Resolução nº 137, que versa sobre a rolagem da dívida do meu Estado, o Piauí, não poderia deixar de manifestar-me, até para orientação da Bancada do Partido da Frente Liberal, quanto à presente votação.

Quero esclarecer que assim que o atual Governador do Piauí iniciou o seu mandato, iniciou também o mandato o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, a quem, mais de uma vez, tive a oportunidade de pedir, não obstante ser adversário do Governador, apoio às reivindicações superiores do Estado do Piauí, em relação às quais eu me manifestava inteiramente favorável.

Também manifestei-me dessa forma ao então Ministro do Planejamento e do Orçamento, nosso colega, Senador José Serra, e ao Ministro da Fazenda, Pedro Malan.

Assim tenho me manifestado, em todas as ocasiões que seja necessário, em favor dos pleitos do Piauí, não obstante não ter relações políticas e nem pessoais com o Governador do Estado.

Esse projeto foi relatado na Comissão de Assuntos Econômicos pelo também peefelista e ex-Governador do Estado Senador Freitas Neto, que concluiu pela vantagem da aprovação da matéria, em função de permitir o alongamento da dívida, a redução dos seus encargos, com juros de 6% ao ano, com amortizações mais razoáveis para o Estado do Piauí enfrentar, louvando-se na recomendação da contratação da operação pelo Banco Central do Brasil. Deve-se dizer que o Senador é, igualmente, adversário do Governador do Estado.

Finalmente, quero fazer referência a um artigo de minha autoria, publicado no mês de setembro do corrente ano, no jornal *Correio Braziliense*, na Capital da República, sob o título "Longe da guerra fiscal, mais perto da paz social", no qual saliento a necessidade da renegociação da dívida dos Estados, obviamente, inclusive, do meu, fazendo questão imperiosa e absoluta de dizer que, felizmente, esse artigo teve uma boa reverberação na imprensa nacional e, claro, também na imprensa do meu Estado.

Nesse sentido, Sr. Presidente, por ser favorável à renegociação da dívida do Estado do Piauí, recomendo aos 23 Senadores do Partido da Frente Liberal – inclusive, hoje, a maior Bancada no Senado da República – a aprovação da renegociação da dívida do Estado do Piauí.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – O PFL recomenda a sua bancada que vote "sim".

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte

**PARECER Nº 708, DE 1996**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 137, de 1996.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 137, de 1996, que autoriza o Estado do Piauí a contratar operação de crédito sob o amparo do "Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados".

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de dezembro de 1996. – **José Sarney**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Júlio Campos** – **Levy Dias** – **Eduardo Suplicy**.

**ANEXO AO PARECER N.º 708, DE 1996.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO N.º , DE 1996**

**Autoriza o Estado do Piauí a contratar operação de crédito sob o amparo do "Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados".**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Piauí autorizado a contratar operação de crédito sob o amparo do "Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados".

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) **valor**: saldo da dívida do Estado junto ao Tesouro Nacional, relativa ao saneamento financeiro do Banco Estadual (Voto CMN 212/92), junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, ao Banco Central do Brasil, à Caixa Econômica Federal – CEF, conforme confissão de dívida de 5 de maio de 1995, e relativas ao Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados (Votos CMN 162/95, 175/95 e 122/96), atualizados na forma das cláusulas estipuladas no Protocolo de Acordo firmado entre o Estado e o Governo Federal;

b) **encargos**:

– juros: 6% a.a. (seis por cento ao ano);

– **atualização do saldo devedor**: mensalmente pelo IGP-DI;

c) **prazo**: quinze anos;

d) **garantias**: receitas próprias do Estado, as transferências constitucionais e os créditos de que trata a Lei Complementar n.º 87, de 13 de setembro de 1996.

e) **condições de pagamento**:

– **amortização antecipada**: equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do refinanciamento, com os recursos obtidos com a privatização da Companhia Energética do Piauí – CEPISA;

– **amortização**: em parcelas mensais, pela tabela *price*, limitadas a 13% (treze por cento) da Receita Líquida Real – RLR mensal do Estado.

Art. 3º O Estado deverá, por ocasião da assinatura do contrato de refinanciamento, apresentar, para encaminhamento ao Senado Federal, os seguintes documentos:

a) autorização legislativa para realização do refinanciamento;

b) certidão negativa de débito junto ao INSS, certidão de quitação de Tributos Federais, certificado de regularidade de situação do FGTS e declaração de adimplência junto ao Sistema Financeiro Nacional e aos credores extemos;

c) comprovação do cumprimento do disposto nos arts. 27 e 212 da Constituição Federal, e na Lei Complementar n.º 82, de 27 de março de 1995, assim como o pleno exercício da competência tributária conferida pela Constituição Federal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Aprova o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO N.º 1.267, DE 1996**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 311, alínea a, do Regimento Interno, requeiro preferência para o Projeto de Lei do Senado nº 177/96, a fim de ser apreciado antes da matéria constante do item nº 13 da Ordem do Dia.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 1996. – **Francelino Pereira.**

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PEDRO SIMON** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, é a segunda vez que passam o Rio Grande para trás.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – O Rio Grande tem preferência absoluta. Todo o Brasil apóia o Estado do Rio Grande do Sul.

Solicito aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes que venham ao plenário, pois vamos iniciar votação nominal de projeto de lei complementar, que requer maioria absoluta.

**Item 17:**

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 177, DE 1996 – COMPLEMENTAR**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.259, de 1996)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 178, de 1996 – Complementar)

Projeto de Lei do Senado nº 177, de 1996 – Complementar, de autoria do Senador Francelino Pereira, que dispõe sobre a multa de mora decorrente do pagamento de tributos federais e contribuições após o vencimento e dá outras providências.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte

#### **PARECER N.º 709, DE 1996**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do**

**Senado n.º 177, de 1996 – Complementar, que dispõe sobre a multa de mora decorrente do pagamento de tributos federais e contribuições após o vencimento e dá outras providências, em tramitação conjunta com o Projeto de Lei do Senado n.º 178, de 1996 – Complementar, que estabelece limite para a multa de mora decorrente do inadimplemento de obrigação tributária e dá outras providências.**

Relator: Senador Bernardo Cabral

#### **I – Relatório**

De autoria do ilustre Senador Francelino Pereira, vêem a exame desta Comissão os dois projetos descritos na epígrafe, em tramitação conjunta. Ver dando matéria semelhante, as proposições têm o objetivo de limitar em 2% (dois por cento) o valor das multas de mora incorrentes pela falta de pagamento, no prazo, de tributos e contribuições, sem prejuízo dos juros de mora e das demais penalidades estabelecidas na legislação em vigor.

A distinção entre os dois projetos está em que o de n.º 177 tem seu alcance limitado aos tributos e contribuições federais, enquanto que o de n.º 178, por introduzir a norma no próprio Código Tributário Nacional – CTN (Lei n.º 5.172, de 25 de outubro de 1996).

#### **II – Constitucionalidade**

O projeto em comento atende aos requisitos constitucionais de competência e iniciativa.

Com efeito, a teor do art. 24, inciso I, da Constituição Federal, a matéria se insere no campo da competência concorrente entre União, Estados e Distrito Federal. Ressalte-se, a propósito que, nos termos dos §§ 1º e 2º do mesmo artigo, a competência da União se limita ao estabelecimento de normas gerais, não excluindo a competência suplementar dos Estados.

Quanto à iniciativa, a matéria não enfrenta qualquer das restrições elencadas no § 1º do art. 61, estando aberta a qualquer membro da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal.

Estão atendidos, por igual, os requisitos de legalidade, juridicidade e técnica legislativa.

#### **III – Mérito**

O Congresso Nacional legislou, recentemente, sobre a penalidade moratória, isto é, sobre a multa incidente por motivo de inadimplemento, no prazo certo, das obrigações. Por força da Lei n.º 9.298, de 1º de agosto de 1996, o art. 52 do Código Proteção

ao Consumidor (Lei n.º 8.878, de 1990) passou a limitar em dois por cento do valor da prestação inadimplida.

Assim o fazendo, o Poder Legislativo atendeu a verdadeiro clamor nacional que se levantou a partir da constatação de que, com a relativa estabilização da moeda, alcançada após tantas décadas de verdadeira paranoia inflacionária, revelou-se em destaque o caráter verdadeiramente confiscatório das penalidades moratórias.

As taxas penais que antes poderiam justificarse (ou passar desapercebidas) ante as altas taxas de desvalorização da moeda em espaços de tempo tão curtos quanto um mês, uma semana ou mesmo um dia, subitamente se mostraram injustificáveis e desproporcionais à perda de valor do crédito e, portanto, ao prejuízo do credor.

O que antes seria um risco normal que se impunha ao devedor, inibindo-o de entrar em inadimplência, passou a ser imposição leonina, esmagando o devedor com o risco de prejuízo avultado ao menor descuido ou atraso fortuito.

Sem embargo, mesmo antes de aperfeiçoar-se a nova lei, percebeu-se o defeito de que seu alcance era limitado, visto que, disposta em forma de parágrafo a um artigo específico do Código, que trata do crédito ao consumidor, deixava de lado todo um universo contratual, tais como prestações relativas às tarifas públicas, ao Sistema Financeiro da Habitação, às prestações de condomínio, aos planos de saúde etc. Para não atrasar a tributação e, imediatamente, proporcionar algum tipo de satisfação à comunidade, convencionou-se aprovar a matéria, sem prejuízo de iniciativa complementares para seu aperfeiçoamento. Por isso, vários projetos tramitam sobre o assunto.

Uma distinção que logo se tornou patente, nesse desiderato de universalizar a norma, foi a de que não é lógico nem coerente ao Poder Público estabelecer-la para obediência cogente no campo do direito privado, colocando-se ao largo aquilo que diz respeito às relações entre o cidadão e o Estado. Ou bem a lei é boa e justa para todas as relações jurídicas, seja no âmbito cidadão/cidadão, seja no âmbito cidadão/estado, ou bem ela está errada e não deve subsistir.

Por isso, o projeto em apreciação é meritório e deve ser aprovado.

Entre as duas formas propostas nos projetos apensados, a opção deve ser por aquela que maior amplitude dá ao princípio. Como explicitado no Relatório, o Projeto de Lei n.º 177 circunscreve-se ao

âmbito federal, enquanto que o de n.º 178 introduz a norma no Código Tributário Nacional, tornando-a observável, automaticamente, por todas as unidades federadas.

#### IV – Voto

Ante o exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado n.º 177 – Complementar, na forma do substitutivo a seguir, e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado n.º 178, de 1996.

#### EMENDA N.º 1-PLEN (SUBSTITUTIVO)

#### AO PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 177, DE 1996 – COMPLEMENTAR

**Estabelece limite para multa de mora decorrente do inadimplemento de obrigação tributária e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 161 da Lei n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual § 2º como § 3º:

"Art. 161. ....

§ 2º A multa de mora não poderá ser superior a dois por cento do valor do crédito."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão, 10 de dezembro de 1996. – Iris Rezende, Presidente – Bernardo Cabral, Relator – Ney Suassuna – Fernando Bezerra – Pedro Simon – Francelino Pereira – Romeu Tuma – Lúcio Alcântara – Jefferson Pérés – José Eduardo Dutra – Edison Lobão – Ramez Tebet.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – O parecer é favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 177, de 1996-complementar, nos termos do substitutivo que oferece, e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 178, de 1996, que tramita em conjunto.

Nos termos do art. 140, "a", do Regimento Interno, designo o nobre Relator Bernardo Cabral, brilhante Relator da Constituição de 1988, para proferir parecer, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL-AM. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não há como reconhecer que a alegria de ser Relator encontrou na pessoa de V. Ex<sup>a</sup>, como Go-

vernador de Mato Grosso, a expressão de um bom executivo.

O projeto, de autoria do Senador Francelino Pereira, recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Agora, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, o parecer de plenário, do qual tenho a honra de ser o autor, conclui também pela aprovação do Projeto de Lei nº 177-complementar, de 1996, porque ele é altamente necessário à população brasileira. É a manifestação, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer na íntegra:

São submetidos à apreciação desta Casa em tramitação conjunta, os Projetos de Lei nº 177 e 178 – Complementares, ambos de 1996, de autoria do Senhor Senador Francelino Pereira, que têm por objetivo fixar em 2% o valor das multas de mora pelo não cumprimento, nos prazos legais, das obrigações tributárias.

Pretendem as proposições em exame adequar o percentual de incidência de multas de mora sobre obrigações tributárias, em conformidade à situação de estabilidade econômica da economia brasileira, sem prejuízo da incidência dos demais encargos previstos na legislação em vigor.

Esses Projetos de Lei foram apreciados pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa, que concluiu seu Parecer favoravelmente ao Projeto de Lei do Senado nº 177/96 – Complementar, na forma do substitutivo apresentado, e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 178/96 – Complementar.

A despeito da tradição da noção de penalidade ocasionada pela situação de mora de obrigações de naturezas diversas, e de seu valor máximo, o fato é que a atual situação de estabilidade monetária que vem experimentando a economia brasileira tem ensejado questionamentos quanto à absusividade que representaria a cobrança de multa de mora em patamares expressivamente superiores aos prevalecentes para as mais variadas formas de aplicação financeira disponíveis no mercado.

Não restam dúvidas de que a penalização por mora, por um lado, constitui prática comum, já tradicional nas relações comerciais e financeiras, em todo o mundo. Ela tem por objetivo resguardar e induzir o efetivo cumprimento de obrigações, legítima e legalmente estabelecidas e acordadas entre e para os diversos agentes econômicos.

Por outro lado, não pode ela afastar-se de sua fundamentação coercitiva, passando a representar possibilidades de ganhos financeiros, quer aos ou-

torgantes de créditos e de financiamentos, quer aos consumidores, quer aos contribuintes, que passariam a ter a inadimplência como a situação normal e também buscada quando do estabelecimento de relações.

Como toda e qualquer apenação, a multa de mora tem na repulsa social à infração associada a sua fundamentação; e, no caso específico de mora em obrigações tributárias, além da aceitação social, não restam dúvidas de que os encargos financeiros prevalecentes na economia representam referencial básico capaz de assegurar eficácia à apenação moratória: a definição de percentuais rigorosos para coibir inadimplência, ou baixos o suficiente para favorecê-la, em face dos custos financeiros verificados, representam fatores tendentes a aprovar constantes desequilíbrios nas relações fisco/contribuinte.

O importante na fixação de uma multa é, portanto, sua força coercitiva estritamente vinculada à desestimulação da inadimplência, sobretudo a do mau pagador. Nesse contexto, é importante a fixação de um dado percentual, compatível com as taxas inflacionárias, e que concilie o desestímulo à mora com sua razoabilidade.

Nesse sentido, nada mais justo e pertinente do que estender às obrigações tributárias em atraso o mesmo tratamento dado aos inadimplentes nas relações comerciais: a Lei nº 9.298/96 fixa em 2% do valor da prestação inadimplida o valor da multa incidente. Esse percentual de multa é justamente o que pretendem os projetos em análise.

Assim, estender o tratamento dado aos contratos comerciais às obrigações tributárias se apresenta lógico e coerente; não se justifica que se proceda a tratamento diferenciado às relações no campo do direito privado relativamente ao dispensado às relações entre o cidadão e o Estado.

Como mencionado anteriormente, a multa de mora corresponde a uma penalidade imposta quando do não cumprimento de condições e obrigações de naturezas diversas por parte dos agentes econômicos. Geralmente, além da multa de mora, são previstos encargos financeiros adicionais que incidirão quando da ocorrência de atrasos dos pagamentos legalmente exigíveis e/ou pactuados, isto é, juros de mora e correção monetária. Nesses termos, a razoabilidade e a necessidade de tratamento equânime sugerem a adoção do percentual de 2% para a multa de mora de atrasos de pagamentos de obrigações tributárias.

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 177 – Complementar,

de 1996, nos termos do Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – O parecer é favorável ao projeto, nos termos do parecer oferecido pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Passa-se à discussão, em conjunto, do substitutivo e do projeto de lei, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do art. 288, III, "a", do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser nominal, em chamada a ser feita pelo Sr. 1º Secretário.

Determino ao Senador Levy Dias que inicie a chamada dos Srs. Senadores.

**O SR. ROBERTO FREIRE** – Sr. Presidente, solicito que V. Ex<sup>a</sup> aguarde um momento, pois está havendo aqui uma discussão em relação a esse projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Srs e Srs. Senadores, o atual sistema eletrônico de votação entrou em funcionamento em 1972 e hoje apresenta problemas como:

- é extremamente limitado, não permitindo atender às novas necessidades legislativas e políticas;
- há graves dificuldades com peças de reposição para a sua manutenção;
- tem alto custo de manutenção imposto pelo único fornecedor do serviço.

Desde 1986, o Senado e o Prodases vêm buscando atualizar esse sistema, e, de lá para cá, várias outras tentativas foram feitas.

Finalmente, cumprindo determinação da atual gestão, com o objetivo de modernizar e agilizar as atividades de plenário, para um atendimento cada vez melhor aos Srs. Senadores no exercício de sua função legislativa, uma equipe do Prodases, em conjunto com a Secretaria-Geral da Mesa, baseados nos requisitos do Senado e em critérios técnicos, elaboraram as especificações do novo sistema, que culminaram com a concorrência pública que adquiriu a nova solução e que agora está sendo instalada.

Além de resolver os problemas já citados, o novo equipamento permitirá, entre outras possibilidades:

- sensível elevação do nível de segurança nas votações;
- redução dos intervalos entre as votações;
- com os painéis apregoadores (em três cores), funcionando como telas programáveis, além de mostrar o resultado das votações e registro de comparecimento dos Srs. Senadores, também a apresentação de textos, tais como itens da Ordem do Dia e mensagens de orientação aos Srs. Senadores;
- utilização de um cronômetro com o tempo dos oradores;
- diminuição dos custos de manutenção.

Concluindo, todas essas características e detalhes tornam a solução adquirida pelo Prodases para o Senado Federal a mais sofisticada, flexível e avançada tecnologicamente do País e uma das melhores do mundo.

Esse é o relatório da Presidência com relação ao novo sistema de funcionamento das votações a ser instalado durante este breve recesso parlamentar.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO N<sup>o</sup> 1.268, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 352, inciso II, do Regimento Interno, requeremos a extinção da urgência concedida para o Projeto de Lei do Senado n.<sup>o</sup> 177/96-Complementar.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 1996.  
**Hugo Napoleão Ney Suassuna Epitácio Cafeteira José Eduardo Dutra.**

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Extinta a urgência, o projeto volta à tramitação normal nesta Casa, juntamente com o Projeto de Lei do Senado n<sup>o</sup> 178, de 1996-Complementar, em virtude de tramitação conjunta

É o seguinte o item cuja urgência é extinta, em virtude de tramitação conjunta:

- 18 -

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 178, DE 1996 – COMPLEMENTAR**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.259, de 1996)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 177, de 1996 – Complementar)

Projeto de Lei do Senado nº 178, de 1996 – Complementar, de autoria do Senador Francelino Pereira, que estabelece limite para a multa de mora decorrente do inadimplente de obrigação tributária e dá outras providências.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania)

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – **Item 13:**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 138, DE 1996**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.255, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 138, de 1996 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 686, de 1996), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a contratar operação de crédito sob o amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão.

**O SR. PEDRO SIMON** – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria apenas de dizer que estamos totalmente favoráveis. O Rio Grande do Sul foi o Estado que primeiro negocou sua dívida em condições que tiveram aprovação praticamente unânime da Assembléia Legislativa, e, neste momento, estamos muito satisfeitos em ver que o projeto terá a sua aprovação neste plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte

**PARECER Nº 710, DE 1996**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 138, de 1996.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 138, de 1996, que autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a contratar operação de crédito sob o amparo do "Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados".

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de dezembro de 1996. **José Sarney**, Presidente **Ney Suassuna**, Relator **Júlio Campos Levy Dias Eduardo Suplicy**.

**ANEXO AO PARECER Nº 710, DE 1996**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1996**

**Autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a contratar operação de crédito sobre o amparo do "Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados".**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1º** É o Estado do Rio Grande do Sul autorizado a contratar operação de crédito sob o amparo do "Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados".

**Art. 2º** As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

**a) valor:** saldo da dívida mobiliária do Estado existente em 31 de março de 1996 e os empréstimos da Caixa Econômica Federal CEF concedidos ao amparo dos Votos CMN 162/95, 175/95 e 122/96, e suas alterações, atualizado na forma das cláusulas estipuladas no Protocolo de Acordo firmado entre o Estado e o Governo Federal;

**b) encargos:**

– juros: 6% a.a. (seis por cento ao ano);  
 – atualização do saldo devedor: mensalmente pelo IGP-DI;

c) prazo: trinta anos;

d) garantias: receitas próprias do Estado, e as transferências do Fundo de Participação do Estado – FPE;

e) condições de pagamentos:

– amortização antecipada: transferência ao Governo Federal, de forma irrevogável e irretratável, de ativos privatizáveis aceitos pelo BNDES, no valor mínimo de R\$810.000.000,00 (oitocentos e dez milhões de reais), referido a 31 de março de 1996, nas condições previstas no Protocolo de Acordo;

– amortização: em parcelas mensais, pela tabela *price*, limitadas a 13% (treze por cento) da Receita Líquida Real – RLR – mensal do Estado.

Art. 3º O Estado deverá, por ocasião da assinatura do contrato de refinanciamento, apresentar, para encaminhamento ao Senado Federal, os seguintes documentos:

a) autorização legislativa para realização do refinanciamento;

b) certidão negativa de débito junto ao INSS, certidão de quitação de Tributos Federais, certificado de regularidade de situação do FGTS e declaração de adimplência junto ao Sistema Financeiro Nacional e aos credores externos;

c) comprovação do cumprimento do disposto nos arts. 27 e 212 da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, assim como do pleno exercício da competência tributária conferida pela Constituição Federal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Item 15:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 140, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.257, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 140, de 1996 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 688, de 1996), que autoriza o Governo de São Paulo a contratar operação de crédito sob o amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único.

**O SR. ROMEU TUMA** – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Concedo a palavra, para discutir a matéria, ao nobre Senador Romeu Tuma.

**O SR. ROMEU TUMA** (PSL-SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, minha intervenção é apenas para ter a certeza de que os Srs. Senadores aprovaram essa solicitação do Governo de São Paulo. Acredito que só assim São Paulo vai começar a respirar, porque passamos dois anos de profunda angústia na tentativa de reestruturar as dívidas do Banespa vinculadas às dívidas do Estado. O Governador Mário Covas tentou, durante esses dois anos, encontrar uma saída junto ao Governo Federal. Acredito que esse acordo trará um pouco mais de tranquilidade ao Estado de São Paulo, para que possa administrar os pleitos que a população exige do seu Governo.

**O SR. EDUARDO SUPILY** – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, para discutir.

**O SR. EDUARDO SUPILY** (PT-SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, manifesto-me favoravelmente à proposição, mas gostaria de ressaltar como o Banespa será importante, porque, a partir dessa proposta, ele terá condições, acredito, de se viabilizar, poderá ter uma característica, uma natureza de banco público; que possa até ter a participação acionária do setor privado, do Governo Federal, mas também a do Governo Estadual e com uma característica de banco público. É o que esperamos.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte

**PARECER N.º 711, DE 1996**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução n.º 140, de 1996.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 140, de 1996, que autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito sob o amparo do "Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados".

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de dezembro de 1996. — **José Sarney**, Presidente — **Ney Suassuna**, Relator — **Júlio Campos** — **Levy Dias** — **Eduardo Suplicy**.

**ANEXO AO PARECER N.º 711, DE 1996**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO N.º , DE 1996**

**Autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito sob o amparo do "Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados".**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de São Paulo autorizado a contratar operação de crédito sob o amparo do "Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados".

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) **valor**: saldos da dívida do Estado e de suas entidades junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., e junto à Nossa Caixa Nosso Banco S.A., bem como, de sua dívida mobiliária existente em março de 1996, apurados conforme sistemática constante

do Protocolo de Acordo firmado entre o Estado e o Governo Federal;

b) **encargos**:

— **juros**: 6% a.a. (seis por cento ao ano);  
— **atualização do saldo devedor**: mensalmente pelo IGP-DI;

c) **prazo**: trinta anos;

d) **garantias**: receitas próprias do Estado, e as transferências do Fundo de Participação dos Estados — FPE;

e) **condições de pagamentos**:

- **amortização antecipada**: o Estado transferirá ao Governo Federal, ativos privatizáveis em valor equivalente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) do saldo da dívida mobiliária, 50% (cinquenta por cento) do saldo da dívida junto à Nossa Caixa Nosso Banco S.A., e 12,5% (doze vírgula cinco por cento) do saldo da dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A.;

— **amortização**: em parcelas mensais, pela tabela price, limitadas a 13% (treze por cento) da Receita Líquida Real — RLR — mensal do Estado.

Art. 3º O Estado deverá, por ocasião da assinatura do contrato de refinanciamento, apresentar, para encaminhamento ao Senado Federal, os seguintes documentos:

a) autorização legislativa para realização do refinanciamento;

b) certidão negativa de débito junto ao INSS, certidão de quitação de Tributos Federais, certificado de regularidade de situação do FGTS e declaração de adimplência junto ao Sistema Financeiro Nacional e aos credores externos;

c) comprovação do cumprimento do disposto nos arts. 27 e 212 da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, assim como do pleno exercício da competência tributária conferida pela Constituição Federal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) — Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

A Presidência declara prejudicada a Mensagem nº 268, de 1996, em virtude da aprovação dos Projetos de Resoluções nºs 132 a 140, de 1996, que vai ao arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) Item 19

**PARECER Nº 690, DE 1996**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 690, de 1996, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 267, de 1996 (nº 1.286/96, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à aprovação do Senado a indicação do nome do Almirante-de-Esquadra Domingos Alfredo Silva para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, em vaga reservada a Oficial-General da Marinha, da ativa e do posto mais elevado da carreira, e decorrente da aposentadoria compulsória do Ministro Luiz Leal Ferreira.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) — Em discussão o parecer, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Esclareço ao Plenário que a votação será à moda antiga, do velho Senado da República do Rio de Janeiro: bola branca aprova; bola preta indefere a indicação, e bola vermelha é abstenção.

Peço a atenção dos Srs. Senadores: estamos promovendo a votação nominal para a indicação do nome do Almirante-de-Esquadra Domingos Alfredo Silva, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, em vaga reservada a Oficial-General da Marinha, da ativa e do posto mais elevado da carreira, e decorrente da aposentadoria compulsória do Ministro Luiz Leal Ferreira. A indicação é do Senhor Presidente da República.

Todos os Srs. Senadores já votaram?

Determino que o funcionário encarregado traga a urna.

Este Presidente também faz questão de votar para registrar o voto da indicação do Almirante de Esquadra, Sr. Domingos Alfredo Silva, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar. (Pausa.)

(Procede-se a votação)

**VOTAM OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Antônio Carlos Magalhães – Artur da Távola – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Francisco Escócio – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Henrique Loyola – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Samey – Júlio Campos – Lauro Campos – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva – Marlúce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Onofre Quinam – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romeu Tuma – Sandra Guidi – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Waldeck Omellas.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) — Está encerrada a votação com o voto do Presidente em exercício.

Designo o Senador Henrique Loyola e o Senador Nabor Júnior, para fazerem a escrutinação dos votos.

Está encerrada a apuração.

Vamos proclamar o resultado.

Votaram Sim 60 Srs. Senadores; e Não 2.

Total de votos: 62.

A Presidência fará a comunicação da aprovação do nobre Almirante-de-Esquadra Domingos Alfredo Silva para o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar ao Senhor Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14h12min.)

**ATA DA 11ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA  
EM 19 DE DEZEMBRO DE 1996**

**3ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA  
DA 50ª LEGISLATURA**

Presidência dos Srs.: Eduardo Suplicy, José Eduardo Dutra, Nabor Júnior, João França e Henrique Loyola.

(Inicia-se a sessão às 14h30min.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Eduardo Dutra) — Há número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

## EXPEDIENTE

### PARECER N° 712, DE 1996

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre as emendas de Plenário oferecidas ao PLS nº 319/95, que "cria o Comitê de Gestão dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco, e dá outras providências".**

Relator Senador Edison Lobão

#### I – Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania as emendas de Plenário oferecidas ao PLS nº 319/95, de autoria da Comissão Especial Temporária para o Vale do São Francisco, criada pelo Requerimento nº 480/95-SF, propondo a criação do Comitê de Gestão dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco-COMSFRAN.

O Comsfran é definido como órgão colegiado, com jurisdição sobre a área da Bacia do rio São Francisco e seus afluentes, nos estados de Minas Gerais, Bahia, Pernambuco, Sergipe e Alagoas. Os arts. 2º e 3º do Projeto de Lei estabelecem as competências do Comitê, voltadas para a gestão e aproveitamento dos recursos hídricos da Bacia e as prioridades que devem orientar a formulação do Plano Diretor.

Os arts. seguintes, 4º e 5º, dizem respeito à composição do Comitê e sua Diretoria. Prevê-se que o colegiado seja constituído de representantes de órgãos públicos atuantes na área da Bacia, dos Estados e Municípios, além de entidades e grupos de usuários. O Comsfran contará com Presidente e Vice-Presidente escolhidos entre os integrantes do Comitê e disporá de uma Secretaria-Executiva para execução das ações.

As fontes de recursos necessários ao funcionamento do Comitê, definidas em seu art. 7º, compõem-se de dotações orçamentárias da União, Estados e Municípios, doações várias e do produto e receitas advindas do uso da água, que venha a ser determinada em lei. O PLS prevê, ainda, que no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da sua promulgação o Poder Executivo promoverá a criação do Comitê.

Ao PLS nº 319/95 foram apresentadas 6 emendas, a seguir descritas:

. Emendas nºs 1 e 2, de autoria dos Senadores Carlos Wilson e Joel de Hollanda – propõem a inclusão do Estado de Goiás e do Distrito Federal na área de jurisdição do Comitê.

. Emenda nº 3, de autoria do Senador Carlos Wilson – modifica e explicita a composição do Comitê, prevista no art. 4º do PLS, detalhando os órgãos federais, Confederações e representantes de Sub-Áreas da Bacia, conforme classificação fisiográfica.

. Emenda nº 4, de autoria do Senador Joel de Hollanda – explicita os órgãos federais que compõem o Comitê.

. Emendas nº 5 e 6, de autoria dos Senadores Carlos Wilson e Joel de Hollanda – modificam o caput do art. 5º do PLS, prevendo Diretoria composta por um Presidente e 2 (dois) Vice-Presidentes.

É o Relatório.

#### II – Voto

A proposição apresentada pela Comissão Especial para o Desenvolvimento do Vale do São Francisco responde ao reconhecimento da importância da bacia para a região nordestina e para a integração desta com o Centro-Oeste e o Sudeste do País. Envolvendo vários Estados da Federação, o Vale vem sendo palco, nos anos mais recentes de um notável incremento das atividades agropecuárias, destacando-se no cenário nacional pelo seu elevado potencial de produção.

Neste cenário, no entanto, não se pode perder de vista o fato, lembrado na justificação do PLS, de que o rio São Francisco tem a maior parte de seu curso em terras do semi-árido do Nordeste, o que implica a possibilidade clara de conflitos pelo uso dos recursos hídricos, tão escassos nessa região.

O Nordeste conta com várias instituições promotoras de seu desenvolvimento de caráter federal, estadual, municipal e privado, muitas delas atuando especificamente no setor de recursos hídricos e no seu aproveitamento. No entanto, a região do Vale do rio São Francisco ressente-se até hoje de uma instância centralizadora de ações conjuntas, coordenadora de interesses e definidora de prioridades para o uso dos recursos hídricos da bacia. Além disso, há uma preocupação oficial com a sistematização de ações voltadas à preservação e uso racional dos recursos hídricos, tanto é que tramita na Câmara dos Deputados, desde 1991, Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo, estabelecendo as diretrizes da Política Nacional de Recursos Hídricos e criando o Sistema Nacional de Recursos Hídricos.

O Projeto de Lei, ora em exame, vem ao encontro de tais disposições, adequando o caso da Bacia do rio São Francisco ao contexto mais amplo do Sistema em vias de criação.

Cabe, por fim, mencionar que foi anexado ao processo do PLS n.º 319/95 cópia da Decisão n.º 10/96 do Tribunal de Contas da União, bem como os respectivos Relatório e Voto que a fundamentaram. Trata referida Decisão da Concorrência n.º 1/94 – DAG/MIR para execução do Projeto de Transposição das Águas do Rio São Francisco.

TCU, ainda que o Edital tenha sido revogado, decidiu que deve manter-se atualizado sobre a avaliação do Projeto, tendo em vista as conclusões do Relatório que apontaram várias situações irregulares que carecem de aperfeiçoamento. A existência dessas preocupações no TCU sobre obra da importância e do porte do Projeto de Transposição de Águas do rio São Francisco, reforçam a idéia da oportunidade de se criar um colegiado para estudar os aproveitamentos do rio e coordenar as ações nesse sentido, como é o caso do PLS em tela.

No âmbito desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, há que ponderar o conflito do PLS sob análise com o dispositivo constitucional que determina serem de iniciativa privativa do Presidente da República a criação de órgãos da administração pública e a modificação de suas atribuições e organização (art. 61, § 1º, b e e, da CF).

Entendemos, no entanto, que o evidente mérito da proposta deva ser considerado, para garantir a continuidade da tramitação. Assim, como alternativa para contornar o problema acima referido, optamos por dar o caráter de projeto de lei autorizativa à proposição, apresentando as seguintes emendas do Relator.

1<sup>a</sup>) Emenda do Relator – Modificativa – 7-CCJ  
Dê-se a seguinte redação à Emenda do PLS n.º 319/96:

"Autoriza o Poder Executivo a criar o Comitê de Gestão dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco e dá outras providências."

2<sup>a</sup>) Emenda do Relator – Modificativa – 08 – CCJ.

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Comitê de Gestão dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco – COMSFRAN, destinado a atuar na área da bacia formada pelo rio São Francisco e seus afluentes nos estados de

Minas Gerais, Bahia, Pernambuco, Sergipe e Alagoas, com as competências, objetivos, composição e funcionamentos definidos na presente lei".

Quanto às emendas sugeridas pelos ilustres pares, acatamos as Emendas 1 e 2, de autores diferentes mas idêntico teor, uma vez que a inclusão do Estado de Goiás e do Distrito Federal, na área de jurisdição do Comitê, é coerente com a necessidade de este órgão coordenar toda a região da bacia, não importando a porção do território nela contido.

Por outro lado, rejeitamos as demais emendas por entender que a explicitação dos órgãos componentes do Comitê engessa a composição e limita a possibilidade de inclusões e exclusões sem a modificação da lei.

Dado o exposto somos de parecer Favorável à aprovação do PLS n.º 319/95, com a inclusão das Emendas do Relator e da Emenda n.º 01 de Plenário, ficando prejudicada a Emenda de n.º 2 de Plenário, e, rejeitadas as demais.

Sala da Comissão, 10 de dezembro de 1996. – Iris Rezende, Presidente – Edson Lobão, Relator – Ramez Tebet – Romeu Tuma – Bernardo Cabral – Jefferson Peres – José Eduardo Dutra – Ney Suassuna – Elcio Alvares – Francelino Pereira – Sérgio Machado – Lúcio Alcântara.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes

#### REQUERIMENTO N.º 1.269, DE 1996

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, solicito a V. Excelência seja transscrito nos Anais do Senado Federal, conforme o art. 210 do Regimento Interno, "A Fortaleza de Vidro", de autoria do Deputado Sarney Filho, publicado no jornal **Folha de S.Paulo**, na "Coluna Tendências-Debates", do dia 18 do corrente.

N. Termos;

P. Deferimento.

Brasília, 19 de dezembro de 1996. – Senador Francisco Escórcio.

(À Comissão Diretora.)

#### REQUERIMENTO N.º 1.270, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do item 2 do art. 210 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do Editorial do jornal **Folha de S.Paulo**, de 19 de dezembro de 1996.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 1996. –  
Senador **José Roberto Arruda**.

(À *Comissão Diretora*.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Eduardo Dutra) – De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento Interno, os requerimentos serão submetidos ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa: ofício que passo a ler.

É lido o seguinte

OFGSGM Nº 109/96

Brasília, 19 de dezembro de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos Régimentais, informo a Vossa Excelência que desde 17 de dezembro último, integro a bancada do Partido Frente Liberal – PFL.

Cordialmente, — Senador **Gilberto Miranda**, PFL – AM.

**O SR. PRESIDENTE** (José Eduardo Dutra) – O ofício lido vai à publicação.

Concedo a palavra, por 20 minutos, à Senadora Emilia Fernandes.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (PTB-RS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao encerrar o presente período legislativo, gostaria de registrar, desta tribuna, algumas considerações sobre o ano que passou e também sobre as perspectivas para 1997.

Em primeiro lugar, trago o agradecimento a todos os funcionários da Casa, sejam de nosso Gabinete, do Plenário, das Comissões, da Secretaria-Geral, da Consultoria, da Gráfica, da Imprensa, do Prodasen, da Segurança, do SIS, do Serviço de Limpeza, enfim, todos aqueles que, de uma forma ou de outra, contribuíram de forma significativa para que pudéssemos levar a contento nossas atividades parlamentares.

Gostaria, também, de agradecer o fraternal convívio com as Sras. Senadoras e com os Srs. Senadores, com os quais, pela experiência, cultura, inteligência, posições convergentes ou contrárias, muito aprendemos neste decorrer de 1996. A todos os ilustres Pares, nossa admiração e desejo de que o respeito, a valorização mútua e o aprender sejam uma constante no próximo ano.

Um destaque especial às mulheres Senadoras, titulares ou suplentes, que, com determinação, características próprias, capacidade e sensibilidade, marcaram presença nesta Casa com suas idéias e suas ações.

Sr. Presidente, apesar das dificuldades, que não foram poucas, o Senado Federal, sob a Presi-

dência do Senador Sarney e com a participação dos demais membros da Mesa Diretora, deixará importantes avanços no sentido da modernização, da descentralização, do respeito e da valorização de seus membros e, acima de tudo, da maior transparência e aproximação desta Casa com a sociedade. Exemplo máximo desta constatação é a **TV Senado**, que estabeleceu o contato direto dos Parlamentares com uma expressiva parcela da população, em sua maior parte crítica e formadora de opinião. É importante também registrar o papel preponderante cumprido pelo **Jornal do Senado** que atinge um leque cada vez maior de leitores.

Ao longo deste ano legislativo, que se encerra amanhã, lado a lado com nossos pares, com as mais variadas entidades de classe e com as lideranças de diversos setores sociais, construímos uma caminhada de luta, de resistência e de conquistas. É importante, no entanto, que, no próximo ano, avancemos no sentido de que o Senado Federal afirme suas prerrogativas, especialmente diante das situações criadas pelo Executivo, através das edições abusivas de medidas provisórias e de urgências, que dificultam o aprofundamento dos debates e ameiquinham o papel desta Casa Legislativa.

Sempre em contato direto com a sociedade, enfrentamos, exigimos soluções e apresentamos alternativas para os mais diversos problemas de âmbito nacional e estadual que afigem o povo brasileiro e gaúcho.

Em nossa pauta de atividades constaram temas como a educação, saúde, a busca de igualdade entre homens e mulheres, expressa na conquista na quota de 20% na campanha Mulheres sem Medo do Poder; a defesa da estrutura sindical; a manutenção dos direitos trabalhista e sociais; a luta por melhores salários para os trabalhadores e o combate à exploração da criança, entre outros. Também integraram o nosso dia-a-dia parlamentar a defesa da produção primária, a necessidade de uma política de desenvolvimento com proteção ao parque industrial nacional, redução das taxas de juros e apoio às micro e pequenas empresas. Ainda, em todos os momentos, afirmamos nossa posição contrária às privatizações de estatais estratégicas, em particular da Telebrás, Petrobrás e da Companhia Vale do Rio Doce.

Dentro de uma visão de verdadeira integração mundial, participamos de reuniões e de conferências mundiais, particularmente no âmbito do Mercosul. Além das conquistas que eventualmente tenhamos obtido, destacamos como mais importante as relações que estabelecemos com os mais diversos seg-

mentos da sociedade, e que esperamos se aprofundem neste próximo ano.

Em nosso Estado, estamos encerrando este ano um pouco mais otimistas. A sociedade gaúcha está comemorando a decisão da GM de instalar sua montadora no Rio Grande do Sul, embora o sentimento de parte significativa de gaúchos não esteja vendo com tranquilidade as medidas que estão sendo adotadas em relação à CRT, à CEEE, ao Banco Meridional e aos hospitais e universidades públicas do Rio Grande do Sul.

A instalação da GM é uma importante conquista do Estado, que deve contar com o apoio de todos, mas que, além disso, também deve servir de estímulo para enfrentar outras situações que afigem a vida do povo gaúcho, principalmente destaco os graves problemas vividos no campo, como a queda da produção, endividamento dos agricultores e pecuaristas, fechamento de empresas, frigoríficos, cooperativas, bem como a situação de dificuldades vividas pelos Municípios.

No Rio Grande do Sul, de acordo com uma pesquisa da Federação das Associações dos Municípios do Estado, 80% dos Municípios fecham o ano de 1996 em situação de inadimplência, devido, principalmente, a falta de uma política federal para a agricultura, a retenção de repasses impostos por parte dos Governos Estadual e Federal e, especialmente, pela queda de arrecadação.

Com a sua capacidade de investimento reduzida, os Municípios têm comprometido a prestação de serviços sociais, até mesmo os essenciais, como o atendimento à saúde e à educação, incluindo, ainda, a falta de pagamento dos salários, inclusive o 13º, que poderá deixar muitos trabalhadores sem Natal, ressaltando que de tal situação não ocorre por incapacidade ou má-fé de seus administradores, mas sim como resultado do momento econômico em que vive o País.

Por falar em educação, um dos grandes desafios que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul tem que enfrentar de forma mais firme e com maior sensibilidade é a valorização salarial do magistério gaúcho, hoje, com um salário baixo de apenas miseráveis R\$111,00. Sr. Presidente, Srs. Senadores, os professores estaduais merecem atenção e mais respeito como a adoção de medidas concretas que resgatem a dignidade profissional, através de salários justos que possibilitem o exercício do magistério com tranquilidade.

Continuo afirmando: é fundamental apostar na educação como instrumento de desenvolvimento

econômico, de conquista, de maior e melhor produtividade em todos os campos e, também, como forma de aumentar a consciência dos cidadãos sobre os seus direitos e deveres, fortalecendo o espírito crítico, a criatividade e o próprio fortalecimento da democracia e da cidadania.

Além dos trabalhadores em educação, também, da mesma forma, os funcionários públicos da área da segurança, da saúde e demais setores devem contar com uma política que promova a sua formação e sua valorização, diferente do quadro atual de demissões, de desprestígio, de desencanto e de revolta com as políticas adotadas para o setor, tanto em âmbito estadual quanto nacional.

Gostaria de ressaltar ainda, em relação à situação do campo, que é fundamental que tanto as autoridades governamentais como parlamentares e toda a sociedade promovam um conjunto de iniciativas para enfrentar a situação do setor primário, antes que a persistência da crise da agricultura venha a comprometer a estabilidade da moeda, o controle da inflação e as conquistas particulares do Estado, e que o homem do campo, abandonado a sua própria sorte, venha a engrossar as fileiras dos sem-terrás, que também merecem atenção.

Cabe aqui, Sr. Presidente, Srs. Senadores, destacar o processo de abertura ao diálogo, do esforço e da competência do Ministro da Agricultura, Senador Arlindo Porto. Porém, é preciso alertar as autoridades governamentais, especialmente da área econômica estadual e federal, para que tomem consciência da importância da produção primária para o País e para as diversas regiões, particularmente para o meu Estado, o Rio Grande do Sul.

Se a política de abertura, aplicada sem limites, pode tornar-se extremamente nociva ao sistema produtivo no campo industrial, ainda mais graves são as consequências no setor primário, devido especialmente a abertura indiscriminada aos produtos estrangeiros, altamente subsidiados em seus países de origem.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não temos feito apenas críticas, temos apontado soluções.

Em resposta a essa crise instalada na agricultura é preciso avançar o processo de securitização, oferecendo na seqüência do pagamento das dívidas financiamentos adequados, sem o que a medida terminará servindo apenas para solucionar o problema das instituições financeiras, transferindo o problema da inadimplência dos produtores para a frente, sem uma solução concreta.

Além disso, como já temos defendido nesta Casa, desde que aqui chegamos, é inadável a elas-

boração de uma política de longo prazo para a agricultura, com proteção e garantias ao produtor nacional, capitalização do campo, fixação do produtor na terra e geração de empregos.

Por outro lado, é preciso rever, com rapidez, a atual política de importações, ao mesmo tempo em que se faz necessário uma política mais clara e definida de apoio aos produtores, sem o que estaremos apenas gerando renda e empregos no exterior, e falência e empobrecimento e desemprego no País.

Tais medidas, aliadas a reforma tributária e fiscal, à formulação de uma política industrial para o País, a um maior compromisso com o patrimônio público e com as questões sociais são assuntos que, a nosso ver, devem tomar a atenção do País neste próximo ano.

Esses são alguns compromissos que trouxe para este importante espaço da vida política nacional, e que procurei honrar desde que aqui cheguei, buscando sempre contribuir para o debate nacional, para a busca de soluções concretas, mas sem perder a identidade, e, acima de tudo, o sentimento da igualdade, do respeito, do amor ao próximo, da democracia e do patriotismo.

É por isso, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, que, antes de consumirmos o tempo, as energias e as iniciativas desta Casa, do Congresso Nacional e do próprio Executivo com o debate da reeleição, temos o dever de apresentar soluções para esses problemas, que se agravam dia-a-dia com o desemprego cada vez maior, com a falência da indústria e do comércio e com a destruição do setor primário nacional.

Ao concluir, gostaria, mais uma vez, de transmitir os nossos agradecimentos a todos, tanto funcionários como Parlamentares desta Casa, desejando um feliz Natal e um Próspero Ano Novo, expressando os sentimentos de que "a esperança de mais um ano de realização se concretize em cada um de nós, sempre".

Vamos fazer de 1997 um ano de valorização do ser humano em toda a sua dimensão, de afirmação dos valores coletivos e de mais solidariedade entre os povos do mundo, com amor ao próximo, igualdade entre homens e mulheres, liberdade e, acima de tudo, união dos brasileiros em favor de um país soberano, independente e com justiça social.

Muito obrigada!

*Durante o discurso da Sra. Emilia Fernandes, o Sr. José Eduardo Dutra, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior.*

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — Concede a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra, por 20 minutos.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (PT-SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, nesta penúltima sessão do ano legislativo, é natural que se procure fazer um balanço das atividades, um balanço do próprio ano político.

É lógico que um balanço feito por um parlamentar de oposição, de um Partido com uma bancada de cinco Senadores, se for feito apenas do ponto de vista estatístico, daquilo que consideraríamos vitória ou derrota, seria um balanço extremamente negativo. Mas não é por este caminho que pretendo enveredar. Pretendo fazer um balanço do ponto de vista do interesse do Poder Legislativo, particularmente do Senado da República.

É cristalino que a democracia brasileira está manca, porque, quando falamos que na democracia existem três Poderes independentes e harmônicos entre si, é de se supor que nesse tripé as três pernas tenham aproximadamente o mesmo tamanho.

Mas não é isso que estamos vendo na República Federativa do Brasil, em nosso sistema presidencialista, quando falamos nas medidas provisórias — aliás, coisa inédita no mundo. Existe um ditado que diz que aquilo que só tem no Brasil e em mais nenhum outro lugar do mundo ou é jabuticaba ou é bobagem. Como não estamos falando de jabuticaba, temos que registrar que caímos numa bobagem ou numa excrescência.

A grande verdade é que hoje temos uma absoluta hipertrofia do Poder Executivo e uma absoluta atrofia do Poder Legislativo. A grande verdade é que, no Congresso Nacional, nós só tratamos das bijuterias, as questões efetivamente importantes para a nação brasileira e para seu povo, as questões importantes das mais diversas áreas, seja no campo econômico, político, científico, tecnológico ou cultural, emanam apenas do terceiro andar do Palácio do Planalto. Ali está, efetivamente, o Poder Legislativo brasileiro.

O Presidente da República é o mesmo que, quando Senador, fez desta Casa vários pronunciamentos bastante rigorosos e firmes — alguns deles tive a oportunidade de ler aqui nesta Casa — contra a reedição de medidas provisórias, contra a forma com que o Presidente da República de então se utilizava desse instrumento, que de acordo com a Constituição Brasileira deveria ser restrito para assuntos de urgência e relevância. Esse mesmo Presidente

que quando Senador fazia esses pronunciamentos não se fartou de reeditar sucessivas medidas provisórias. Na verdade, o Congresso tem se debruçado apenas sobre emendas constitucionais, porque esse caso não pode ser objeto de modificação por medidas provisórias, e emendas constitucionais sempre do interesse do Executivo, porque as propostas de emenda constitucional de iniciativa dos parlamentares não prosperam no Senado ou na Câmara dos Deputados.

Chegamos a uma situação em que temos 50 medidas provisórias em tramitação no Congresso Nacional e que o Congresso não vota. Algumas delas já tivemos oportunidade de homenagear no cafetinho, por iniciativa bem humorada do Senador Ney Suassuna, cantando parabéns e acendendo velinhas para uma que foi reeditada 42 vezes, para outra que foi reeditada 40 vezes, e para outra reeditada por 36 vezes.

E é este o nosso Congresso Nacional. Uma demonstração de que o Congresso Nacional não legisla é que o Governo edita medidas provisórias e nós não as votamos. Mas outra demonstração é que aquilo que votamos e com que o Governo não concorda, o Governo veta e o Congresso não aprecia o veto. Não estou encontrando a tabela de vetos, mas parece-me que ainda há veto de 1993, do Presidente Itamar Franco, que o Congresso Nacional até hoje não apreciou.

É uma situação absurda para o Congresso Nacional, para o Poder Legislativo brasileiro, e que nós não nos dispomos a modificar.

É preciso, inclusive, fazer uma análise mais precisa quando se diz que essa modificação não é feita por culpa do Congresso Nacional. É lógico que é por culpa do Congresso Nacional como instituição.

Mas a grande verdade é que o Congresso Nacional ainda não modificou isso, não vota as medidas provisórias, não vota as propostas de emenda constitucional, que pelo menos limitam as medidas provisórias, porque as lideranças do Governo nesta Casa e na Câmara dos Deputados não se dispõem a votar, não dão **quorum** para votar nas sessões do Congresso Nacional, porque preferem manter a coisa como está. É muito mais cômodo.

Temos que votar nesta Casa um projeto que é um verdadeiro zumbi, de 1991, do então Deputado Nelson Jobim, que pelo menos limita a possibilidade da reedição de medidas provisórias. Mas não votamos nunca. Já fizemos, várias vezes, requerimentos solicitando a sua inclusão na pauta, mas a Liderança do Governo não se dispõe a votar.

A alegação é a de que o projeto é inconstitucional. Mas, ao mesmo tempo, o Governo não pode votar contra o projeto, o que seria lógico, porque, se ele é inconstitucional, vamos rejeitá-lo e arquivá-lo. E não votamos também porque o projeto é do Deputado Nelson Jobim, e não fica bem rejeitar, sob alegação de inconstitucionalidade, um projeto do atual Ministro da Justiça, Nelson Jobim.

Quero ver como este Senado vai se comportar quando o Ministro Nelson Jobim for indicado Ministro do Supremo, o que provavelmente vai acontecer e vai passar pelo crivo do Senado. De acordo com a Constituição, para ser Ministro do Supremo é preciso ser aprovado pelo Plenário do Senado e ter notório saber jurídico. Estou curioso para saber como vão se comportar os Srs. Senadores que sempre dizem que o projeto de autoria do Deputado Nelson Jobim é inconstitucional quando tiverem que votar a indicação do Sr. Nelson Jobim para Ministro do STF. Ora, se S. Ex<sup>a</sup> apresentou um projeto inconstitucional, S. Ex<sup>a</sup> não tem notório saber jurídico. Se S. Ex<sup>a</sup> não tem notório saber jurídico, não pode ter o seu nome aprovado pelo Senado para ser Ministro do STF. Confesso que estou curioso para ver como será resolvido esse episódio, que provavelmente acontecerá, no ano que vem, nesta Casa.

A verdade é que nós não votamos. Existem cinco ou seis propostas de emenda constitucional, no Senado, que visam acabar com a farra das medidas provisórias. Elas já entraram e saíram da pauta "n" vezes. Chegamos ao ponto de ter uma Comissão Especial do Senado, presidida pelo Presidente da Casa, Senador José Samey, que tinha o objetivo de encontrar uma solução para as medidas provisórias. Foi indicado Relator o Senador Josaphat Marinho, que fez questão de registrar, por diversas vezes, que o seu parecer na Comissão não significava o seu pensamento, mas única e exclusivamente a sistematização de uma série de propostas que existiam em tramitação nesta Casa. Mesmo assim, esse parecer, por não ser do agrado do Presidente da República, acabou sendo "detonado" na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, por um parecer do Senador José Fogaça, que melhora a situação em relação à atual, mas não resolve o problema. E nem esse parecer nos dispusemos a votar em plenário. E assim continua o nosso Congresso Nacional.

E no Poder Legislativo, que está absolutamente aapequenado em relação ao Executivo, existe a situação particular do Senado que, dentro de um Poder Legislativo aapequenado, está em situação mais subalterna em relação à Câmara. Temos "n" exem-

plos de projetos. Votamos, semana passada, o projeto que regulamenta a navegação de cabotagem. Ele ficou onze meses na Câmara dos Deputados. Lá foi criada Comissão Especial, foram ouvidas pessoas dos mais diversos setores, da Marinha, os armadores. Ele chegou aqui em regime de urgência, não passou pela Comissão de Infra-Estrutura, pela de Constituição, Justiça e Cidadania, pela Comissão de Assuntos Econômicos, embora nele houvesse flagrantes inconstitucionalidades. Nós o votamos em plenário, sempre sob o argumento de que é importante para o Brasil e o Senado não pode atrasar a votação, porque a Câmara já o debateu exaustivamente.

Isso valeu para o petróleo, para as telecomunicações, para as empresas nacionais, para a cabotagem e também, pasmem, para um projeto que é a própria essência da existência do Senado da República, a Casa que representa a Federação: votamos, em regime de urgência, um projeto que tratava da isenção do pagamento de ICMS para a exportação de produtos primários e semi-elaborados. Um projeto que dizia respeito principalmente aos Estados, que esta Casa, teoricamente, representaria.

Mas esse projeto foi aprovado na Câmara dos Deputados, porque era de autoria do então Deputado Antonio Kandir, que depois virou Ministro, e havia interesse em aprová-lo, como projeto do Governo. Ele foi aprovado na Câmara, veio para cá e foi aprovado, a toque de caixa, em regime de urgência.

E depois temos que resolver os problemas dos Estados. Aprovamos um monte de isenções, sempre em regime de urgência, e depois temos que rolar as dívidas dos Estados, temos que encontrar solução para os Estados, quando não nos dispomos a nos debruçar sobre questões que dizem respeito à Federação, que é o motivo pelo qual estamos aqui. Este, a meu ver, foi o mais grave. Mas há "n" outros.

Na convocação extraordinária, provavelmente o Governo vai querer aprovar um projeto em regime de urgência, o que criou o famoso contrato temporário de trabalho, que o Governo alega que vai gerar mais empregos. Embora o exemplo dos países que aprovaram projetos semelhantes mostre que eles não contribuíram em nada para aumentar o emprego. Esse projeto ficou na Câmara mais de um ano. Teve adiada a votação por várias vezes, porque o Governo entendia que era um projeto antipopular e, portanto, não interessava votá-lo, antes da eleição, na Câmara dos Deputados. Esse projeto foi aprovado na Câmara com uma diferença de apenas 23 votos, com uma divisão muito grande na base gover-

nista. Portanto, era um projeto polêmico não apenas entre Governo e oposição, mas polêmico por natureza; um projeto em que, por exemplo, foi para a tribuna, na Câmara, para falar contra a sua aprovação, o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, Deputado Aluísio, do PMDB de São Paulo. Aposto que o Governo vai querer aprovar esse projeto em regime de urgência, durante a convocação extraordinária no mês de janeiro.

Mais uma vez, vamos chegar aqui e espernear, espernear, mas os Srs. Senadores vão dar urgência e vão aprovar o projeto sem passar por nenhuma Comissão e sem chamar os setores envolvidos para um debate nesta Casa. Chamar os empresários, chamar os trabalhadores para demonstrar que esse projeto não é isso que o Governo anda dizendo, ou seja, que vai resolver o problema de desemprego no Brasil.

Enfim, aí não é uma discussão de oposição ao Governo; aí não é uma discussão entre direita e esquerda; não é uma posição do PT, do PSDB ou do PFL. É uma questão que diz respeito à própria continuidade desta Casa, como instituição importante para o fortalecimento da democracia.

A continuar essa postura por parte do Senado em relação a tantas matérias importantes, particularmente matérias inerentes ao princípio da Federação, cada vez vai ficar mais fortalecida a tese de que vamos aplicar uma situação unicameral no Brasil, ou seja, vamos extinguir o Senado. Inclusive, confesso que dentro do meu Partido, por ocasião da Constituição, eu não era parlamentar, mas era dirigente do PT, eu defendia a proposta de unicameralidade, de extinção do Senado. Não levamos em consideração as questões federativas que poderiam ser prejudicadas na situação de uma república federativa como o Brasil. Mas a continuar como está, cada vez fica mais descartável a situação do Senado da República. Isso diz respeito às sessões propriamente ditas do Senado Federal e às sessões do Congresso.

Quero registrar que em dois anos de mandato de Senador nunca votei naquele painel do plenário Ulysses Guimarães, e isso não ocorreu por falta, já que estou sempre presente às sessões do Congresso, mas porque a interpretação que se deu ao Regimento do Congresso, na prática estabelece uma institucionalização de subalternidade do Senado em relação à Câmara.

Quando se pede verificação de votação na Câmara, diz-se que não se pode pedir verificação de votação no Senado enquanto não transcorrer o espaço de uma hora, quando a sessão do Congresso

Nacional não é unicameral, mas conjunta, da Câmara e do Senado, e as votações se dão de forma separada. Se as votações se dão de forma separada, todos os procedimentos relativos à votação – e a verificação de **quorum** é um procedimento relativo à votação – têm que se dar de forma separada. Mas, como não é assim, os Srs. Senadores podem, inclusive, se esconder no anonimato, não precisam aparecer nas sessões do Congresso, porque sabem que nunca vai haver uma verificação de votação e eles nunca vão ter que votar uma matéria no Senado. Se a matéria vai a voto nominal na Câmara, como não se pode pedir verificação antes de uma hora, não se vota no Senado.

Essa é a interpretação que vem sendo dada para o Regimento Comum do Congresso Nacional. E o nosso Senado continua, cada vez mais, se situando em posição de inferioridade dentro de um Poder que – como já disse anteriormente – vem se colocando em posição de inferioridade em relação ao Poder Executivo.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, para não dizer que não consideramos nada de positivo, registramos que o Senado deu uma contribuição importante, não só o Senado, mas o Congresso de modo geral, em relação a alguns temas. Por exemplo, já votamos dois projetos que contribuirão para o avanço da reforma agrária no Brasil; votamos o projeto do rito sumário, que já foi à sanção; votamos o projeto do Ministério Público; já existe o parecer do Senador Ramez Tebet em relação ao projeto que regulamenta ou que disciplina as liminares, e espero – já houve promessa por parte do Líder do Governo, que espero seja cumprida – que esse projeto seja incluído na convocação extraordinária para que possamos votá-lo; como possivelmente o Senado fará modificações, dar-se-á tempo para a Câmara apreciar a matéria ainda durante a convocação extraordinária.

Gostaria também de lamentar que o Senado não tenha aprovado – os Srs. Senadores se recusaram – uma prerrogativa que propúnhamos restabelecer para o Senado, no que diz respeito à privatização. Como no Senado perder de pouco é vitória, acredito que o resultado da votação da última quinta-feira, quando o meu projeto foi rejeitado por quatro votos, tendo votos favoráveis em todos os Partidos – PSDB, PFL, PTB, PPB, enfim, de todos – demonstra de forma mais cristalina que a oposição à privatização da Vale do Rio Doce não é uma posição apenas da oposição sectária ou de esquerdistas saudosos. Creio que o resultado foi um bom sinal

para o Executivo, porque pelo menos quase a metade desta Casa não concorda com a forma como vem se dando a privatização da CVRD.

Se considerarmos que nas emendas constitucionais de interesse do Governo que passaram por esta Casa, a votação mais apertada para o Governo foi na emenda do petróleo, de 52 a 17, perder um projeto por 28 a 24 foi um sinal muito bom que o Senado deu ao Executivo de que a questão da Vale não pode continuar sendo tocada desse jeito.

Feito este balanço, não do ponto de vista da Oposição, mas do ponto de vista de um Senador que quer fazer uma análise do fortalecimento do Legislativo, do Parlamento brasileiro e da democracia, quero encerrar desejando a todos os Srs. Senadores e a todos os funcionários um feliz Natal e que o ano de 1997 seja melhor do que o de 1996.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Por permuta com o Senador Henrique Loyola, concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL-AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero agradecer ao nobre Senador Henrique Loyola pela permuta. É que se não fosse isso eu não teria oportunidade de demonstrar como o regime democrático funciona bem. É por aí, por este caminho, que se pode verificar que nos parlamentos as opiniões divergem e, ao final, acabam se encontrando.

Neste instante, por exemplo, quero divergir do eminentíssimo Líder José Eduardo Dutra quanto à postura do Senado. Para mim, tenho a impressão de que a atuação do Senado não se mede por horas, mas por séculos. A tradição desta Casa, com a sua maturidade, com a sua compreensão e com a sua tolerância, até porque isto é uma característica de quem, como o eminentíssimo Senador que preside esta sessão, embanquece os cabelos, dá à tona, emerge, vem a diferença da Câmara. Ali, onde eu passei, aprendi, vivi, sofri, há como o que um insopitável desejo, uma ardência do combate; aqui, da pacificação.

Veja V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que já vem de mais de um mandato, que, no dia em que este País se transformar em um País unicameral, o Estado de V. Ex<sup>a</sup> e o meu, e quem sabe até o do próprio Senador José Eduardo Dutra, estaremos soçobrando ao sabor das grandes bancadas que comporão apenas um Parlamento, que é a Câmara dos Deputados – porque, aí se representa o povo e não a Federação.

E quando me refiro a pequeno, refiro-me em termos de representação e não em termos de qualificação, é bom que se diga, porque o eminentíssimo Líder do PT, assim como nós outros, faz parte de um Estado pequeno em termos de representação na Câmara. E aí a beleza da existência do Senado numa Federação: saber que o voto do Estado do Amazonas vale tanto quanto o do Estado de São Paulo. Vale a pena verificar que nem tudo está perdido.

Tenho visto, ouvido, lido muitas críticas ao Parlamento. Hoje quero deter-me quanto ao Senado, porque, pela primeira vez, nos últimos dois anos, ao longo de ter ouvido restrições e análises críticas, algumas até procedentes e outras absolutamente improcedentes, dizer que o Senado, e por que não completar o Congresso, nestas últimas horas, deu uma nítida prova de quem trabalha. E o que é lamentável, o que é de se deplorar, é que vez por outra, quando se coloca uma análise contundente, se arrolam todos os Parlamentares como se não houvesse aqueles que comparecem aqui diariamente e discutem, analisam, julgam, censuram, contestam, mas aqui se encontram, numa representação típica de quem respeita o voto daquele que recebeu para vir até aqui.

Sr. Presidente, quando vejo a censura de que um parlamento custa caro aos cofres da Nação, eu ouso dizer que muito mais caro custaria aos cofres da Nação se o Parlamento estivesse fechado, porque aí estaríamos em plena ditadura, não funcionaria o Parlamento, não funcionaria a imprensa, não funcionariam os órgãos de comunicação e nós não estaríamos – e sem dúvida isto é autêntico – aqui a dizer, a registrar, a falar dos ecos, dos clamores, das angustias populares que só ressoam aqui no Parlamento.

De modo, Sr. Presidente, que na ardência da mocidade do Senador José Eduardo Dutra, com a minha maturidade, quero encontrar um ponto de equilíbrio. Dizer que nem tudo que S. Ex<sup>a</sup> arrisca na sua crítica, nem tudo que arrisco na minha defesa, não há uma procedência. De um lado, quando S. Ex<sup>a</sup> reclama que alguns se acocoram, se omitem, fogem, desertam de problemas sérios aqui na votação, gostaria que S. Ex<sup>a</sup> registrasse que o meu voto foi favorável ao seu projeto. Não apenas o voto, mas a defesa da tribuna encontrando o leito constitucional, quando eu dizia qual era o suporte para a sua reivindicação. Quando alguns fogem, Sr. Presidente, repito, nem por isso o Parlamento está sujeito ao que há de pior.

**O Sr. José Eduardo Dutra –** V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, nobre Senador?

**O SR. BERNARDO CABRAL –** Com muita honra. Mas não pense que lhe cito pela provocação do aparte, lhe cito pelo registro que me merece na elegância do nosso diálogo.

**O Sr. José Eduardo Dutra –** Nobre Senador Bernardo Cabral, V. Ex<sup>a</sup> não teve a oportunidade de ouvir todo o meu pronunciamento, e acredito que, talvez, seja isso que esteja levando V. Ex<sup>a</sup> a pensar que há uma divergência entre os nossos pensamentos. Acredito que não haja. Procurei fazer um balanço de como vi o Poder Legislativo, o Parlamento brasileiro nesse período, e, dentro do Parlamento, o Senado. Exatamente por entender que é fundamental para a própria consolidação da democracia brasileira que os Poderes sejam harmônicos e independentes entre si, cheguei a dizer que o tripé da democracia brasileira estava manco, foi esse o termo que usei, porque está havendo uma hipertrofia do Poder Executivo e uma atrofia do Poder Legislativo. Citei, particularmente, o caso das medidas provisórias, onde o Executivo vem insistindo na sua reedição e o Congresso não se dispõe a regulamentar essa questão, fiz até o contraponto de quando se fala "o Congresso", tem-se que tomar um pouco de cuidado ao dizer isso, porque, na verdade, o Congresso não se dispõe a revê-lo, porque a base governista nesta Casa sempre prefere manter a coisa como está, porque é muito mais cômodo para o Executivo continuar podendo legislar sobre medidas provisórias. Chegamos a esta situação esdrúxula, no Brasil, de termos um presidencialismo com medida provisória. Então, este aspecto que considero preocupante para a democracia brasileira, é que o Parlamento brasileiro vem tendo cada vez mais reduzida a sua influência. E dentro do Parlamento brasileiro, o Senado vem tendo cada vez mais reduzida a sua influência porque tem se disposto, de um modo geral, apenas a carimbar projetos que ficam meses e meses na Câmara dos Deputados e no Senado Federal são aprovados a toque de caixa. Exatamente no sentido contrário ao que disse V. Ex<sup>a</sup>, de que aqui no Senado as coisas se passam em anos. Aqui as coisas estão se passando em minutos; uma série de matérias importantes. Fiz questão de registrar uma matéria que era inerente à própria existência desta Casa, que é aquela matéria da isenção do ICMS para exportação, que dizia respeito, principalmente, aos interesses dos Estados, que ficou alguns meses na Câmara e depois foi aprovada aqui, no Senado, em regime de urgência, sem que os Senadores pudessem se debruçar sobre esse assunto. Portanto, foi dentro dessa lógica que fiz questão de registrar que a conti-

nuar esta prática, por parte do Senado, vamos acabar fortalecendo a visão daqueles que acreditam que o Senado é uma Casa descartável, e que, portanto, pode ser extinta. Essa avaliação que faço, essa crítica, é em relação à postura do Parlamento brasileiro, que vem cada vez mais se submetendo aos interesses do Executivo. Muito obrigado.

**O SR. BERNARDO CABRAL** – Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup>, Senador José Eduardo Dutra, que não ouvi o início do discurso de V. Ex<sup>a</sup> – nem precisava ouvi-lo. V. Ex<sup>a</sup> exerce a liderança por telepatia, e quem sabe, se eu não tinha a idéia do que seria capaz de ouvir, e é o que aconteceu.

Mas, no começo, eu registrava que ao final nós convergíamos para o mesmo ponto. Estamos caminhando e olhando na mesma direção, que é o fortalecimento do Parlamento como instituição. A nossa única divergência é que considero o Senado uma bela instituição. Posso fazer restrições a alguns que lhe integram, que talvez não entendam o que representa o Senado. Daí a minha defesa. Defesa que vai até ao *Jornal do Senado*, à *TV do Senado*, que têm propiciado a um sem-número de pessoas que assistem a um e lêem ao outro, a oportunidade de que Senadores trabalham, produzem e fazem aquilo que considero uma das coisas mais fundamentais da democracia: o exercício nítido, claro, transparente de um mandato legislativo.

Quero reconhecer, e o proclamo, não há porque esconder, que precisamos fortalecer o Poder Legislativo. Quando dizia que ao longo dos anos tinha ouvido críticas a esse Poder, nas últimas 48 horas os mais amargos comentaristas renderam as suas homenagens ao trabalho do Congresso; uns elogiando a aprovação do novo Imposto Territorial Rural, outros mostrando a Lei de Diretrizes e Bases; mas, no fundo, se convenceram -antigamente, estavam vencidos, mas não convencidos – de que não há possibilidade nenhuma de se exercitar um grande país sem um bom Parlamento.

As medidas provisórias, Senador José Eduardo Dutra, lamentavelmente, foram uma forma pela qual se acocoraram aqueles que na Assembléia Nacional Constituinte defendiam o sistema presidencialista de governo e retiraram a aprovação que nós outros – e aí me incluo, porque defendo o sistema parlamentarista – havíamos aprovado na Comissão de Sistematização. Não é possível que o instituto da medida provisória conviva com o sistema presidencialista, e isso foi advertido.

Invocando mais uma vez o testemunho do Senador José Fogaça, lembro-me de que, na ocasião,

um dos Senadores capitaneava isso; apenas omito o seu nome por uma questão de respeito e ética; adverti a esse então companheiro Constituinte que acabariam inserindo no texto constitucional algo que não poderia conviver com o sistema presidencialista, que é a medida provisória, e a Constituição acabaria tendo a circunstância de ser caolha – um olho vai para um lado e o outro para o outro.

Veja V. Ex<sup>a</sup> que tanto isso é verdade que os três últimos Presidentes da República – e não preciso dizer que essa é uma crítica amarga e contundente, mas, por uma coincidência, quem sabe, saíram desta Casa o Senador José Sarney, o Senador Itamar Franco e o atual Presidente da República, o Senador Fernando Henrique Cardoso -, sem nenhuma exceção, sempre combateram os Presidentes que utilizavam a medida provisória. Observem que, nesse instante, eles eram prego; porém, quando viraram martelo, passaram a utilizar a medida provisória, dizendo que o País é ingovernável com a Constituição que tem. Respondo que o País seria ingovernável se não tivesse a Constituição promulgada em 1988.

Essa é a razão, Sr. Presidente, da minha presença na tribuna; defender o Senado, esta Casa Legislativa, onde não é fácil chegar, sobretudo para aqueles que chegam como V. Ex<sup>a</sup> chegou, como chegou o Senador Nabor Júnior, com dificuldades, lutando contra um poder econômico que avassala sempre, quando a eleição é majoritária. Sabemos que não é fácil aqui chegar com um plano de independência, sem se engolofar. Posso dizer isso porque venho de um Estado onde o rio é o grande manancial, e quem observa o rio sabe que desde as suas cabeceiras eles vão cavando os seus próprios leitos; cavar o próprio leito no Senado, onde a dificuldade se torna cada vez maior, e ver que a Casa começa a sofrer quando alguns de dentro a criticam lá fora, quando deveriam fazer a crítica como V. Ex<sup>a</sup>, aqui dentro, para que, a partir dela, possamos encontrar o denominador comum, a solução para que o Senado se fortaleça cada vez mais.

Na Assembléia Nacional Constituinte, Senador José Eduardo Dutra, foi imenso o número de emendas que passaram por esta mão, com o propósito de extinguir o Senado, e eu nem imaginava que um dia aqui estaria. A todas dei parecer contrário, porque esta Casa, num regime federativo, será a contrabalança, o contraponto, ora freando o que vem da Câmara, conforme há pouco se referiu V. Ex<sup>a</sup>, ora transformando-se – o que é errado e equivocado – num mero carimbador, como se fosse um cartório a

reconhecer firmas de pessoas que têm de estar aqui registradas.

Sr. Presidente, não preciso ir adiante. A posição, ao final, é sempre em defesa do Poder Legislativo. A caminhada é sempre apontando para aqueles que não caminham fora da sua sinceridade. Digo aos meus eminentes companheiros Senadores que quem caminha na fantasia acaba tropeçando na realidade. Não pensar que a fantasia de viver sem o Senado será tropeçar na realidade de uma ditadura mais adiante trata-se, sem dúvida nenhuma, de um erro crasso, difícil de ser reparado.

É pena que nesta tarde eu registre, mais uma vez, que a qualidade dos presentes se impõe a uma quantidade enorme. Mas vejo os que aqui se encontram, uns, com dificuldades, como o eminentíssimo Senador Henrique Loyola, que permitiu comigo o seu tempo, embora tendo um compromisso e a necessidade de se ausentar dentro em pouco.

Mas fica o alerta: sem o Senado, a Federação não será a Federação, e sem o Poder Legislativo não haverá democracia neste País.

**O Sr. Ney Suassuna** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL** – Tem V. Ex<sup>a</sup> o aparte, eminentíssimo Senador Ney Suassuna.

**O Sr. Ney Suassuna** – Senador Bernardo Cabral, quero apenas parabenizá-lo. Ovi só a parte final do discurso de V. Ex<sup>a</sup>, mas isso foi suficiente para tomar conhecimento da obra literária que profere. V. Ex<sup>a</sup> está completamente certo; sem o Senado não há Federação; esta é a Casa dos Estados, é aqui que defendemos cada rincão deste País. Parabéns, Senador Bernardo Cabral.

**O SR. BERNARDO CABRAL** – Senador Ney Suassuna, quero agradecer-lhe o aparte. Temia que amanhã, quando este discurso estivesse publicado no **Diário do Senado**, desta forma improvisada, sem nenhuma revisão, alguém dissesse que de nada teria valido. O aparte de V. Ex<sup>a</sup> dá a tônica de que alguma coisa foi aproveitada.

Agradeço-lhe, incorporando-o e registrando-o, como parte de quem tem a aprovação de um companheiro Senador.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Concede a palavra ao nobre Senador Henrique Loyola, por 20 minutos.

**O SR. HENRIQUE LOYOLA** (PMDB-SC) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>os</sup> e Srs. Senadores, hoje pela manhã, muito rapidamente, ocupei esta tribuna, não

só para agradecer a companhia, a amabilidade e a cortesia de V. Ex<sup>as</sup>, como também para apresentar as minhas despedidas, já que, no dia 27 do corrente mês, conclui-se meu período de trabalho nesta Casa.

Também desejo prestar contas do trabalho aqui feito durante esses quatro meses. Pelo tempo exíguo de que dispunha, não pude fazer maiores considerações sobre as questões que afigem a população brasileira. Nesses quatro meses em que aqui estive, procurei sempre me manifestar com base naquilo que senti lá fora, a preocupação pública com as suas questões.

Por essa razão, fiz outros discursos, todos eles preocupados com a população brasileira, em nenhum momento defendendo os meus interesses ou os interesses corporativos, empresariais ou industriais.

Em relação aos quatro projetos de lei que apresentei, gostaria de destacar, pelo menos, dois. Um deles procura alterar a legislação que impõe restrições ao uso da Mata Atlântica, especialmente no sul do País, atribuindo às prefeituras, dentro do perímetro urbano, a concessão de licenciamento, desde que, na data da extinção da lei, em 1988, tenham tido um plano ou um sistema de defesa do meio ambiente definido e claro, evitando-se, assim, que o perímetro urbano pudesse ser manipulado a partir da data da eventual aprovação de um projeto de lei desses.

O outro projeto, que já está tramitando na Casa, é aquele que permite que uma partilha possa ser obtida com uma simples escritura pública em cartório, porque, como disse no início, a preocupação é com o contribuinte, com a população, que encontra o Poder Judiciário congestionado, levando, muitas vezes, anos para conseguir regularizar uma situação em que os herdeiros, tranquilamente, concordam que os bens dos pais fiquem para o remanescente ou que, entre si, distribuam de comum acordo.

Esse projeto dispensa a participação do Poder Judiciário, permitindo que, por uma simples escritura pública, seja efetuada a partilha, sem maiores compromissos, sem maiores preocupações, sem perda de tempo e, principalmente, descongestionando o Poder Judiciário, o que constitui um dos fatores de preocupação da população brasileira, que não consegue ver resolvidos seus problemas em tempo certo.

Fiz uma prestação de contas sobre outros atos aqui praticados na curta gestão deste mandato de Senador da República, mas, dentre todos aqueles

que mencionei nos diversos discursos – e por isso pedi este tempo para levantar uma questão -, há um que me parece extremamente importante e que pouco tem sido comentado, nesta República.

Parece-me extremamente séria a omissão do Estado no atendimento do aspecto de segurança pessoal – da integridade física e do patrimônio das pessoas -, pois 95% dos municípios brasileiros não possuem sistema algum de segurança contra sinistros, apenas 5% pode contar com segurança e isso ocorre normalmente na sede das capitais, das grandes cidades, na sede do Poder, na sede da Corte. Mas as médias, as pequenas localidades, o interior do País, estão completamente desprovidos, salvo o Rio Grande do Sul e Santa Catarina, que já conseguiram um modelo exemplar de participação da comunidade no processo da defesa civil, têm, portanto, amenizada a situação.

Para destacar a importância do aspecto de segurança do patrimônio e da vida do cidadão, lembro o episódio ocorrido em Minas, onde a casa de Tancredo Neves, patrimônio histórico da União, foi consumida em poucos minutos, porque aquela cidade – grande como é, histórica como é, como o são as cidades mineiras – não dispõe de nenhum bombeiro voluntário ou militar. Soube que, recentemente, lá se instituiu uma organização com essa finalidade.

Por isso, tenho procurado destacar aqui o problema, e faço uso desta tribuna, neste momento, para tentar levantar a opinião pública e, por que não, o próprio Congresso Nacional, para que se olhe para esse aspecto com um pouquinho mais de cautela, pois não se pode entender como uma pessoa, principalmente pobre, sem recursos – esse não é um problema do empresário, mas do seu empregado -, que leva uma vida inteira para conseguir construir sua casa, seu patrimônio, comprar o seu automóvel, a sua geladeira e a sua televisão, em minutos, veja desaparecer, sob um incontrolável fogo, o seu patrimônio.

Pergunta-se: onde está a segurança do indivíduo? De que lhe adiantou ter mais ou menos saúde, ter mais ou menos educação, ter mais ou menos patrimônio, se perde a vida e o patrimônio em questão de minutos? O problema é que o incêndio, quando acontece, não avisa, não causa dor de barriga nem dor de cabeça, não cria nenhuma indisposição prévia, e só aqueles que já tiveram esse problema em sua vida, de ver um membro de sua família queimado ou de ver seu patrimônio consumido é que sabem do que estou falando.

Estou procurando ser objetivo. E proponho que este País acorde para esse problema e vá socorrer

a grande população do interior, principalmente aquela mais desprovida, a mais carente, que sequer tem condições de ler uma apólice de seguro, para poder fazer uso da mesma.

O exemplo que pretendo propor, neste Senado, para que fique registrado nos Anais da Casa, é o modelo que implantamos em Joinville, no Estado de Santa Catarina, ao qual denominamos de Programa Tripartite, pois três componentes formam a defesa civil da cidade. Modéstia à parte, o nosso plano de Joinville é um modelo nacional. Possui oito unidades, viaturas e pessoal; é construído pelas empresas com a participação dos sócios que, na cidade, eram 1.200 e que, hoje, são 27 mil.

O que isso quer dizer? Que a sociedade quer essa solução; paga por essa solução porque, voluntariamente, contribui com uma sociedade civil que se dispõe a participar com o patrimônio e com a vida alheia. A empresa constrói a unidade e a oferece à população que sabe que os seus empregados, a partir daquele momento, têm segurança e vivem em segurança e não só tem tal segurança os seus empregados mas todos aqueles que habitam em torno de sua sede.

E os profissionais do fogo, que chamamos de brigadistas – no caso de Joinville, 2.200 bombeiros de empresas que participam desse processo, somados apenas 70 profissionais contratados pelo regime de CLT, mecânicos e operadores de unidades de bombeiros – acabam promovendo um grupo, em torno de três mil pessoas, que compõem, conduzem e mobilizam 34 viaturas, distribuídos em oito quartéis, dando à cidade um modelo de defesa civil inigualável, em termos de Brasil, e igualável às melhores cidades do mundo, porque em nossa cidade atendemos a qualquer acidente entre três a cinco minutos, qualquer que seja a localização.

Há aqueles que vão perguntar: mas e o treinamento? O treinamento é também o melhor que se possa julgar em termos nacionais, porque o nosso treinamento é conveniado com as entidades mais modernas do mundo. Refiro-me ao Estado da Flórida e à Bavária, no sul da Alemanha, onde temos trocado experiências com estágios de três meses. Portanto, desafiamos qualquer Unidade do País a fazer um combate de incêndio com a mesma eficiência e com a mesma velocidade.

A entidade civil de utilidade pública comemorará, em julho deste ano, 105 anos de história. Alguém dirá: "mas isso é em Joinville, Santa Catarina, onde o modelo da colonização alemã-italiana é que acaba dando um diferencial". Isso não é verdade, porque

em Portugal, de 35 mil bombeiros, 32 mil são voluntários; da mesma forma na Espanha, na Argentina e no Chile, em todo o mundo civilizado há voluntários. Na Alemanha, por exemplo, 1,5 milhão de alemães são bombeiros voluntários, para apenas 40 mil funcionários. E aqui, no Brasil, insistimos e persistimos em continuar a adotar um modelo que não é o modelo do Primeiro Mundo, que é um modelo que não conseguirá jamais atender realmente à necessidade da população brasileira.

E é fácil entender isso! Basta lembrar aquele grande episódio da enchente do rio Itajaí, no nosso Estado. Naquela ocorrência, 300 lanchas dos Iates Clubes de Joinville foram salvar vidas de pessoas que estavam se afogando; 300 lanchas particulares, 300 motores particulares, 300 tanques de combustíveis abastecidos pelo cidadão, aquele com mentalidade cívica e patriótica, disposto a ajudar o seu parceiro.

O que deve fazer o Estado? Tem que ajudar a que isso aconteça. O Estado tem que fixar legislação que viabilize esse processo e não faça com faz ou tem feito de forma a não estimulá-lo.

O modelo mundial que me parece mais apropriado, pelo que tive oportunidade de conhecer neste mundo afora, é o sistema alemão. Por isso, entendendo que essas sociedades civis de utilidade pública não devam ter problemas de manutenção, mas devam ter contribuições objetivas, claras, definidas, continuadas e, preferencialmente, controladoras. Para isso, nada melhor do que uma eventual participação na corretagem dos seguros das apólices emitidas.

Na Alemanha, o percentual é de 10 a 11%, mas não acredito que seja necessário o mesmo no Brasil, porque não pretendemos ter o padrão da Alemanha. Mas, de qualquer forma, pelo menos esse percentual eventual sobre uma apólice de seguro já reflete o grau do risco do sinistro. É o modelo aparentemente mais prático, mais objetivo, que pode viabilizar a instalação dessas unidades de voluntários em todo o Brasil, sem nenhuma dificuldade. Se alguém disser que não é possível, eu digo que é, porque praticamos isso em Santa Catarina. E, por incrível que pareça, neste País inteiro, só acontece em Santa Catarina e no Rio Grande do Sul.

No Estado do Paraná, que é nosso vizinho, não existe nenhuma unidade de bombeiros voluntários; por consequência, fica enquadrado naquela que, como os demais, não têm nenhuma cobertura no interior. É como se dissesse: dane-se a população do interior, dane-se a população do Nordeste,

dane-se a população do Centro-Oeste, que não consegue ter um poder igual a esse, porque não vê do lado do Estado um apoio, um estímulo, um incentivo, para que assim se pratique e que permita que as pessoas possam praticar, possam dar vazão ao seu espírito cívico e patriótico de ajudar o seu alheio, sem ter que, necessariamente, ser remunerado ou resarcido.

É por isso que assumi esta tribuna, hoje, Srs. Senadores, tentando dar um destaque a esse aspecto de extrema importância e que não temos visto ser levantado nesta Casa e que deixo aqui registrado como uma causa que possa merecer, eventualmente, um projeto de lei visando a sua disciplina e ver incluído no Projeto de Serviço Alternativo Militar como uma solução absolutamente praticável.

Que os recrutas das unidades militares possam transitar por uma unidade de bombeiros voluntários ou serem a eles destinados como se fora o próprio serviço militar. Como já disseram alguns militares: de que adianta uma unidade militar que não saiba se defender ou não tenha uma brigada de defesa contra o fogo?

Pois bem, é comum neste Brasil afora não existir sequer defesa contra fogo dentro das unidades militares. O que queremos, com essa proposta, é que pelo menos o excedente daqueles que não são recrutados possam ser destinados à formação de um conjunto de pessoas que procure suprir essa carência de 95% dos municípios brasileiros.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Henrique Loyola, o Sr. Nabor Júnior, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. João França.*

**O SR. PRESIDENTE** (João França) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna, por 20 minutos.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a fome é o grande fantasma que aflige a humanidade neste final de século e assusta as pessoas que têm, por missão, que governar os seus destinos.

Quando falamos de fantasmas, não estamos usando uma figura de linguagem, mas estamos captando o efeito perverso da desnutrição; ela transforma seres humanos em deformações de seres humanos, em verdadeiros fantasmas.

Quando nos deparamos com duas fotografias como aquelas estampadas na capa da revista *Veja* de algumas semanas atrás, de uma mesma criança

que há três anos era só pele e osso, um arremedo de gente e, hoje, está forte e corada, simplesmente por ter sido alimentado, duas reações vêm a nossa mente: a primeira, motivada pelo impacto inicial de total incredulidade no que se vê. A segunda, passada a primeira impressão, já de certa alegria por saber que é preciso bem pouco para que uma pessoa desnutrida seja salva da morte, basta que ela seja alimentada.

É triste constatar que grande parcela da nossa população definhava por inanição, que a fome esteja disseminada por todos os lados.

A fome e seus subprodutos (marginalidade, preguiça, revolta, violência, injustiça social,...) estão explícitos nos campos, nas ruas de qualquer cidade e principalmente nas metrópoles, que, como sempre, cumpre o seu falso papel de eldorado e acabam por mal abrigar hordas de famintos esperançosos: a mendicância que está em cada esquina, em cada barzinho de calçada, em cada vitrine de comida.

É muito simples falar que basta comida para acabar com a fome. O grande problema, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, é, no entanto, como adquirir comida, já que o dinheiro é curto e o seu preço elevado para o montante de recursos de que dispõe a maioria das famílias.

A solução é, a meu ver, baixar o preço de gêneros de primeira necessidade. Essa baixa, em princípio, virá do aumento de produtividade e da redução dos custos. No caso específico do Brasil, a produtividade de nossa agricultura vem melhorando a cada ano e tem-se até verificado uma redução no preço dos alimentos.

Essa redução aconteceu, entretanto, por obra quase exclusiva dos produtores, que se encarregaram de reduzir suas despesas. Poderia ela ser mais significativa se a carga tributária incidente sobre os alimentos fosse mais coerente e não fosse tão exagerada.

O número de tributos que no Brasil onera os alimentos é tão grande que fez de nosso País um campeão mundial na política de tributar comida. Computando-se todos os impostos e taxas das esferas federal, estadual e municipal, chega-se a 43 tributos, o que torna o seu recolhimento muito complexo e muito elevado o valor total a ser pago nos cofres públicos.

Enquanto nos países desenvolvidos existe uma alíquota reduzida para alimentos básicos, que gira em torno de 7%, aqui, no Brasil, o somatório de taxas e impostos onera os alimentos em 32,3%, em média.

Dados levantados pela Associação Brasileira das Indústrias de Alimentação – ABIA – praticamente foram ratificados pelo economista e professor da Fundação Getúlio Vargas, Fernando Rezende, que chegou ao índice cinco décimos mais elevado de 32,7%.

Essa porcentagem faz do Governo aquele sócio indesejado da indústria de alimentos, que não trabalha, pouco colabora para que o empreendimento dê certo e, no final, ainda abocanha um terço não do lucro, mas daquilo que é arrecadado como renda bruta.

Alterar esse quadro é fundamental para a sobrevivência da atividade agrícola e para afugentar o fantasma da fome.

Não se admite, no mundo moderno desenvolvido, que um Governo vá com tanta gana sobre a economia, como faz o Governo brasileiro, acuando o setor produtivo, notadamente o de alimentos.

Não resta dúvida de que o apetite tributário do Governo funciona como um grande desestímulo ao setor produtivo.

Dessa forma, pode-se perfeitamente creditar à conta do Governo a razão da alta dos preços dos alimentos e, por conseguinte, da fome que atribula a nossa população.

Para mostrar a grande influência que os tributos exercem sobre os produtos, o Departamento Econômico da ABIA montou um quadro enfocando a trajetória do arroz desde que é vendido em casca pelo produtor até a sua aquisição pelo consumidor.

O quilo do produto ao consumidor seria de 55 centavos de dólar, aí incluídos taxas e impostos. Depurando-se do seu preço os tributos, o preço final cairia para 35 centavos, donde se vê que 37,1% do seu preço, 20 centavos, são tributos.

Em outros alimentos essenciais, como óleo, macarrão, café e açúcar, unicamente a alíquota do ICMS e as contribuições sociais aumentam o seu preço em 29,25%; no frango, 26,83%; e na carne, feijão, arroz, pão e sal, 21,14%.

Enquanto isso, torno a repetir, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, em outros países a alíquota média é de 7%, havendo alguns em que a alíquota é zero.

Um levantamento elaborado por essa mesma associação em 28 países da América e da Europa demonstra que em 14 não há qualquer taxação sobre os alimentos básicos, e em apenas 5 ela é superior a 12%.

Em nenhum, porém, chega-se ao absurdo de onerá-los em mais de 32%, como ocorre no Brasil.

Vou repetir, Sr. Presidente: um levantamento elaborado por essa mesma associação em 28 países da América e da Europa demonstra que em 14 não há nenhuma taxação sobre alimentos básicos, e em apenas 5 ela é superior a 12%. No Brasil, ela é de 32%. É calamitoso!

O quadro tributário brasileiro apresenta algumas outras perversidades: os consumidores mais prejudicados são justamente aqueles de renda mais baixa. Quanto menor o orçamento familiar, maior o peso dos impostos e taxas incidentes sobre os alimentos.

Um levantamento também efetuado pela ABIA na publicação **A Tributação dos Alimentos, Por que Mudar, Como Mudar**, demonstra que as famílias que têm renda de até dois salários mínimos pagam ao Governo cerca de 10% do que ganham na forma de tributos sobre os alimentos.

As que recebem entre cinco e seis salários mínimos pagam 9%, e aquelas com rendimento superior a 30 salários gastam só 3% do que recebem em tributos sobre alimentos.

Trata-se realmente de algo calamitoso, Sr. Presidente. Os mais pobres são os que mais pagam, são os mais onerados, são os que pagam mais impostos.

O economista Fernando Rezende, em entrevista à **Agroanalysis** de fevereiro de 1996, publicação da Fundação Getúlio Vargas sobre economia agrícola, chama a atenção para outra realidade perversa do nosso sistema tributário: tributa-se até a intenção de produzir.

Explica ele:

"Na compra de sementes, fertilizantes, defensivos, entre outros insumos, o agricultor está sendo tributado sobre algo incerto, que não sabe ainda se vai dar resultado. Se houver uma frustração de safra o agricultor pagou imposto sobre a intenção de produzir e não sobre a produção que não se materializou."

**O Sr. Bernardo Cabral** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NEY SUASSUNA** - Com a palavra o nobre Senador Bernardo Cabral.

**O Sr. Bernardo Cabral** - Senador Ney Suassuna, é evidente que a essa altura já dá para perceber que o fio condutor filosófico do discurso de V. Ex<sup>a</sup> é a fome, em um paralelo com a tributação em nosso País. Esse quadro dantesco que V. Ex<sup>a</sup> registrava no início do seu discurso, um discurso denso, apropriado, leva-me a afirmar que a fome mata mais

que qualquer pelotão de fuzilamento. O que é curioso é que geralmente ela incide sobre os recém-nascidos e sobre as crianças em desenvolvimento. E o que é que se vê? Que a partir das essas crianças acabam sendo levadas ao sepulcro e essas sepulturas terminam por não ter inscrição. É a fome. Quando V. Ex<sup>a</sup> diz - e anotei - que a alíquota sobre os alimentos é 32%, é terrível, para não dizer perverso, o meio, o caminho pelo qual se acaba transformando uma incidência tributária num resultado mortífero. É evidente, Senador Ney Suassuna, que uma análise dessa natureza não pode deixar de ter ressonância no quadro governamental que é responsável pelo aspecto tributário, porque V. Ex<sup>a</sup> não critica, V. Ex<sup>a</sup> constrói. V. Ex<sup>a</sup> está apontando o caminho e indicando solução. V. Ex<sup>a</sup> não ocupou a tribuna apenas pelo prazer de vergastar, de chicotear, de censurar. Quero tecer, mais do que um encômio, um elogio, o meu muito obrigado por estar ouvindo, nesta tarde, um discurso dessa seriedade. E isso convalida a tese que ainda há pouco eu defendia de que o Senado é insubstituível no regime federativo. Cumprimentos.

**O SR. NEY SUASSUNA** - Muito obrigado, Ex<sup>a</sup>. Realmente é gritante quando verificamos que no nosso País a taxação, os impostos sobre os alimentos ou até sobre a intenção de produzir, chega a 32%, quando dentre 28 países da América e da Europa 14 não cobram absolutamente nada e só 5 deles chegam a 12%.

Precisamos reverter essa situação. Não foi o Senhor Fernando Henrique Cardoso quem inventou isso. Sua Excelência já encontrou essa filosofia, essa prática, e, com toda certeza, ao seu lado, ajudando-o, lutando para que mudem essas condições, teremos, com toda certeza, a diminuição desses índices.

Muito obrigado. Os dizeres de V. Ex<sup>a</sup> passam a ser a parte honrosa de meu discurso.

Chama, ainda, o economista Fernando Rezende, a atenção para mais uma distorção já inerente ao sistema e que, portanto, não afeta somente os produtos alimentícios: é o passeio das notas fiscais ou as vendas interestaduais fictícias.

Isso ocorre quando uma mercadoria produzida num Estado é vendida em outro.

Se fosse consumida no mesmo Estado em que é produzida, o ICMS seria de 18%.

Vendida para outro Estado, apenas 7% desse imposto serão recolhidos no Estado produtor e os 11% restantes serão recolhidos no Estado consumidor.

Como a fiscalização é insuficiente, emite-se nota fiscal de venda para outro Estado, paga-se alí-

quota interestadual reduzida, mas o produto não sai do Estado de origem. Ou seja: além de toda essa maldade, essa violência contra os mais pobres, ainda se leva à corrupção por ser excessivamente alta a tributação, compensando-se fazer isso.

A consequência dessa exagerada fome tributária é por demais conhecida de todos: a sonegação. Pode-se dizer que o sistema praticamente induz os produtores à informalidade ou à clandestinidade, por conseguinte, à sonegação.

Na comercialização da carne, do arroz, do feijão, do milho, essa prática é generalizada, sendo grande o volume desses produtos vendidos sem qualquer documento fiscal ou com eles adulterados.

Caso se corrigisse essa falha, teríamos, no que tange, por exemplo, à carne, um benefício suplementar para a população: o fim dos abates clandestinos significaria melhor qualidade do produto, pois haveria mais higiene no manuseio do produto e o controle sanitário seria mais efetivo.

Por tudo isso, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, a simplificação e a racionalização do sistema tributário brasileiro é imperiosa.

O grande entrave que faz com que tanto o Governo Federal quanto os Governos Estaduais e Municipais sejam reticentes em adotar essa simplificação é o medo de perder a arrecadação.

Esse problema, entretanto, será contornado com o aumento do consumo, com o crescimento do número de contribuintes e com a diminuição da sonegação.

Por que não nos miramos no que já fizeram outros países que taxaram os alimentos básicos de forma racional e ainda assim dão à agricultura todo o apoio necessário para que ela seja eficiente?

Por que não substituir a fome por impostos e uma mentalidade nova de que o importante é que aquela população esteja alimentada e bem nutrida?

Tributação moderada e bem distribuída não pesa sobre os preços finais dos produtos, mas faz com que o mercado consumidor se amplie. Assim, a população se alimenta melhor, os meios de produção crescem e o desemprego cai, e, no final, o Estado ainda termina arrecadando mais recursos através dos impostos.

Estima a Associação Brasileira da Indústria da Alimentação – ABIA – que com o crescimento previsto de 5% do mercado consumidor, obtido simplesmente com a tributação dos alimentos dentro dos parâmetros internacionais e com uma fiscalização eficiente que restrinja a sonegação, a arrecadação do ICMS do Estado de São Paulo cresceria cerca de 6,98%.

No Brasil todo, cerca de 626 mil novos empregos seriam criados – 37 mil na indústria e 590 mil no campo.

Os benefícios sociais daí decorrentes em termos de saúde e bem-estar seriam difíceis de ser mensurados, mas nem por isso poderão deixar de ser considerados.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, é minha convicção profunda de que é esse o caminho a ser palmilhado por nosso País.

O Governo já demonstrou sensibilidade para os problemas que afligiam as micros e pequenas empresas com a criação do Simples; para os entraves que dificultavam as exportações o Governo aceiou e implantou a desoneração do ICMS sobre produtos exportados.

É chegada a hora – deixo aqui este apelo ao Presidente Fernando Henrique Cardoso – de o Presidente da República, como presente de Natal à população brasileira, como medida forte para o ano de 1997, cuidar do setor de alimentos para que seja incentivada a produção, quer adotando medidas que barateiem o seu preço para os consumidores, quer transferindo essa carga, que hoje é terrível para a classe pobre, para outras áreas, desonerando o setor de alimentos.

Espero que essas iniciativas não tardem.

Ao encerrar o meu discurso, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, quero dizer a todos os companheiros, aos funcionários da Subsecretaria de Taquigrafia, aos nossos auxiliares de plenário, da Secretaria-Geral da Mesa, que auguro que o ano de 1997 seja maravilhoso para todos, principalmente para o Brasil.

Desejo a todos, ao encerrar aqui a minha atividade neste ano, uma vez que voltaremos às nossas atividades em janeiro, um Feliz Natal e Boas-Festas para todos nós, brasileiros.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (João França) – Concedo a palavra à nobre Senadora Sandra Guidi. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, antes do pronunciamento de despedida deste ano, quero transcrever, nos Anais da Casa, como já o fez ontem o Senador Romeu Tuma, a minha posição sobre a importante reunião, realizada em Washington, dos chamados Amigos do Líbano.

O Brasil foi o único país da América Latina convidado para esse encontro, junto com os países do Primeiro Mundo, para debater uma maneira de ajudar o Líbano a sair da tragédia que se vê envolvido há tanto tempo.

Convidado pelo chefe da nossa delegação, Ministro Ronaldo Sardenberg, compareci a uma reunião, em seu gabinete, onde se discutiu a pauta dos assuntos que seriam travados em Washington.

Nessa reunião, resolvemos que, além dos auxílios prestados ao Líbano, deveríamos aprovar uma moção de solidariedade contra as injustiças que aquele país vem sofrendo, objetivando que o Líbano possa, realmente, encontrar a autonomia e a independência do seu território.

Todas as pessoas que estavam presentes concordaram com as medidas tomadas. Saímos dali para uma reunião com o próprio Presidente da República que manifestou o mesmo entendimento.

Nossa proposta de moção de solidariedade foi levada por nós ao Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente da Comissão de Relações Exteriores, que foi favorável à mesma.

Assim, a moção foi encaminhada ao Presidente da Delegação, Ronaldo Sardenberg, para que, na reunião de Washington, manifestasse a posição dos Senadores do Brasil, representantes do povo brasileiro, no sentido de que se tenha um Líbano desocupado de todas as forças estrangeiras de qualquer origem, e que cessem todas as agressões à autodeterminação daquele povo, dando-se cumprimento às Resoluções da ONU, de modo especial a de número 426, conforme expressas e reiteradas manifestações do Excelentíssimo Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso.

**O Sr. Antonio Carlos Magalhães** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** – Com muito prazer, Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O Sr. Antonio Carlos Magalhães** – Senador Pedro Simon, quero dizer que, depois que V. Ex<sup>a</sup> apresentou a sugestão da moção, entramos em contato com o Chefe dos Serviços Estratégicos, Embaixador Ronaldo Sardenberg e, de comum acordo com os membros da Comissão, foi sugerido o nome do Senador Romeu Tuma para encaminhá-la, que ontem prestou contas de sua viagem. Quero dizer ainda a V. Ex<sup>a</sup> que o assunto é tão importante que o Embaixador do Brasil também teve uma participação muito grande e nos encaminhou – vou enviar cópia a V. Ex<sup>a</sup> – um relatório pormenorizado da reunião. Há detalhes dos quais vale a pena tomarmos conhecimento,

mento, porque são extremamente favoráveis ao ponto de vista que V. Ex<sup>a</sup> expressa da tribuna.

**O SR. PEDRO SIMON** – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Antonio Carlos Magalhães.

Realmente, o Senador Romeu Tuma representou o Senado e teve um desempenho absolutamente positivo e concreto. Participou de toda a reunião e ficou ao lado do Ministro, a quem levou a nossa solidariedade, o que é muito importante.

Sr. Presidente, é difícil encontrar no mundo um país que tenha sofrido tantas injustiças como o Líbano. Tudo bem, tanto o povo palestino quanto o israelita têm direito a uma pátria, mas por que o Líbano deve pagar uma conta tão cara? Por que os palestinos sem terra, sem pátria, receberam abrigo no sul do Líbano? Ali viveram numa luta permanente com Israel, e o Líbano terminou pagando a conta. Com o povo sírio pelo norte, e os israelitas e os palestinos pelo sul, uma nação considerada a Suíça do Oriente Médio quase foi destruída. Agora, há um trabalho fantástico de reconstrução.

Por tudo isso, é muito importante a posição do Brasil, pois aqui há mais libaneses e descendentes de libaneses que no Líbano. Como aqui a colônia libanesa é muito grande, como a colônia israelita, a jordaniana e a egípcia são muito grandes e vivem pacífica e ordeiramente, temos autoridade para buscar esse entendimento.

Por isso, solicito a transcrição da carta que enviei ao Senador Antônio Carlos Magalhães e do seu despacho, bem como do relatório das manifestações que lá aconteceram.

Sr. Presidente, chegamos ao final de mais um ano. Creio que não podemos falar de maneira derrotista, porque não seria verdadeiro, e também não podemos falar ufanisticamente que amamos este País, porque também não seria verdadeiro. Devemos analisar com frieza o que aconteceu no mundo e o que se verificou no Brasil.

De saída, há um lado positivo: a inflação ficou contida. Não há dúvida de que o maior inimigo do trabalhador, do operário, da gente simples é a inflação. Os mais abastados, a classe média, têm condições de se livrar dela. Podem colocar dinheiro em poupança, aplicar na Bolsa de Valores, comprar dólares e bens; mas, para o trabalhador que ganha o salário e o gasta até o fim do mês, o maior inimigo é a inflação.

Há um segundo aspecto positivo, e que sou obrigado a reconhecê-lo. Como viajo muito pelo interior e converso muito com pessoas simples e humildes, pude perceber que os assalariados viveram um

ano em que, de certa forma, o preço do pão não aumentou, o preço do leite não aumentou, o preço da passagem também não. Tem razão o Senhor Fernando Henrique quando diz que o preço do frango não aumentou. Os índices de venda do supermercado e os índices de consumo dizem que essa gente simples viveu até melhor do que em anos anteriores.

Do lado negativo, penso que não aconteceu aquilo que esperávamos e que estávamos rezando para que não acontecesse, mas com medo de que acontecesse. Falo da recessão e da explosão do desemprego. Houve desemprego, e muito. Lá no meu Rio Grande do Sul, só no setor calçadista, com o corte das exportações e a importação em massa da China, há milhares e milhares de desempregados. Mas, vamos dizer assim, não se chegou à recessão brutal que se imaginava com a quebradeira generalizada. Eu diria até que passou por lá, mas não ficou. Entendo até que, de certa forma, nos últimos meses, está recuando. As indústrias de calçado, por exemplo, estão podendo respirar novamente. No ramo de brinquedo, a Estrela, que estava praticamente falida, com o acordo que fizeram no sentido de sobretaxar os brinquedos oriundos do exterior, teve uma renovação de vida.

Este é um aspecto positivo: o Brasil vive em uma democracia. Os jornais, rádios, televisões, líderes sindicais, CUT, CGT tiveram liberdade.

Por falar em CGT, quero levar o meu abraço ao Joaquinzão. Como a vida é cruel! Eu não tinha conhecimento do que lhe aconteceu. Fiquei sabendo hoje quando ele estava saindo do asilo. Que vida ingrata! Pode-se ser a favor ou contra as idéias de Joaquinzão, mas ele foi um líder sindical de prestígio, de nome, de presença, de ação, de garra, e de repente foi atirado num asilo, longe de tudo. Agora, por caridade, ele é tirado de lá e recolhido a uma instituição.

Este foi um ano em que houve liberdade para debater, para discutir, para falar. Até penso que a grande imprensa namorou demais o Governo. Ela podia ter usado um pouco melhor a sua liberdade. Houve liberdade, quanto a isso não há dúvida nenhuma.

Eu diria – vejam como é estranha a minha análise – que as viagens do Presidente da República para o exterior foram positivas. Não há como negar isso. Podem dizer o que quiserem, mas que o Presidente da República tem "pinta", tem pompa, tem cultura, tem competência, tem conhecimento geral, tem presença, é poliglota, não há como deixar de reconhecer. As viagens do Presidente da República para o exterior somaram pontos para a Nação brasileira.

No entanto, há pontos negativos. Primeiro, o Senhor Fernando Henrique não entendeu que não basta ser honesto. Quem está no governo, além de ser, precisa parecer honesto. Isso é importante. Jamais o Senhor Fernando Henrique devia ter impedido o funcionamento da CPI dos corruptores. Jamais o Senhor Fernando Henrique podia ter extinto a CAI – Comissão de Investigação criada pelo Presidente Itamar Franco. Apesar dos apelos dramáticos, Sua Excelência não a reabriu. Jamais o Senhor Fernando Henrique podia ter extinto a CPI dos Bancos, já instalada, com Presidente e plano de trabalho. Aqui no Senado da República, votou-se uma moção extinguindo uma CPI que já estava instalada, um ato de força da maioria, na minha opinião, absolutamente ilegal.

Na minha opinião, houve um fracasso total na agricultura. O Senhor Fernando Henrique foi Ministro da Fazenda de um Governo de transição e que colheu uma safra recorde na agricultura. A maior safra da história da agricultura brasileira foi plantada e colhida no Governo do Sr. Itamar Franco. Tudo isso para agora recuar, cair e estarmos às vésperas de importar trigo, arroz feijão, milho? Para a agricultura este foi um ano cruel. Este foi um ano de madrasta para o agricultor brasileiro. Lá no meu Rio Grande do Sul, independentemente do ITR, as terras hoje praticamente não valem nada. Ao longo dos últimos 40 anos, nas regiões da área de fronteira do Rio Grande do Sul, o preço do hectare era de US\$2,000; hoje, vendem-se aquelas terras por US\$500 o hectare – se aparecer alguém querendo comprar – porque não têm mais nenhuma perspectiva.

Foi muito mal. É verdade que a agricultura nunca foi um problema importante para São Paulo. Quando era o café, o Governo girava em torno do café. Os problemas da agricultura de São Paulo são específicos, e café sempre teve solução específica no passado. Agora, o café está lá em Minas Gerais; sofre o café. Ainda ontem um companheiro discursava aqui dizendo que nós vamos terminar importando café, porque não é São Paulo que produz, é Minas Gerais. A agricultura vai mal. E o Governo não olhou para a agricultura.

Eu diria que, no social, o Governo não foi bem. Eu esperava muito do Programa Comunidade Solidária do Governo Fernando Henrique, porque aquela experiência do Betinho, feita no Governo Itamar, tinha sido o início. Aquilo não era um plano de Governo, era um programa do PT, que o Lula trouxe, e eu levei ao Presidente da República, que o encampou. O Betinho e o Bispo de Duque de Caxias fiz-

ram milagre, mas era um plano improvisado. Já o Comunidade Solidária é um programa planejado, preparado, estruturado para caracterizar a social-democracia, para ser o diferencial no Governo do Sr. Fernando Henrique Cardoso. Mas não o foi, apesar da competência, da seriedade, da vontade e da garra de Dona Ruth. Nota dez para ela. Faltou empenho e ação do Governo para que aparecesse algum resultado, que, em termos de resposta, foi realmente muito pequeno.

Vejo agora em manchetes o Presidente da República indicar para Ministro o Dr. Albuquerque, um grande cidadão que fez um excepcional trabalho no Hospital de Clínicas de Porto Alegre. O Presidente acertou em cheio na indicação do Dr. Albuquerque, pela sua competência, pela sua garra, pela sua disposição; o Ministro ocupava a diretoria da Faculdade de Medicina do Rio Grande do Sul. Nota dez para ele também. Mas quando vejo o Presidente da República dizer que o ano que vem será o ano da saúde, pergunto por que este ano e o ano passado não o foram. Afinal, a saúde era um dos cinco dedos do símbolo mão espalmada da campanha à Presidência. Todavia, nesses dois anos, não existiram nem o dedo da saúde nem o da agricultura. Assim, não deu para caracterizar o que é a social-democracia, mas o Governo ficou marcado como um Governo neo-liberal. E não há dúvida de que é um Governo neo-liberal.

Se me perguntarem qual a grande restrição que faço a esse Governo no final do ano, direi: a Vale do Rio Doce. Custa a crer que, vivendo como vivemos, debatendo como debatemos a história do povo brasileiro, o Governo seja tão insensível, tão frio, tão enigmático, tão autoritário com relação à Vale do Rio Doce. Para ele, para seus tecnocratas, não tem Senado, não tem nada. Foi cruel o desempenho do Governo. O Governo deveria meditar com um pouco mais de profundidade.

Se V. Ex's lerem o jornal de hoje, verão uma cena cruel: o ex-Ministro da Argentina, Domingo Cavallo, chorando, numa exposição às mulheres, pedindo perdão à Argentina pelo tempo que trabalhou no Governo de Carlos Menem, porque é um governo corrupto e imoral. Domingo Cavallo foi o grande sustentáculo do primeiro Governo Menem e o grande cabo eleitoral de sua reeleição. O ex-Ministro funcionou para a reeleição de Carlos Menem como Itamar Franco funcionou para a eleição de Fernando Henrique Cardoso. Ou seja, o Presidente Itamar Franco, responsável pelo Plano Real, afiançava a eleição do Sr. Fernando Henrique Cardoso para presidente; o

Sr. Domingo Cavallo, Ministro da Fazenda, afiançava a reeleição do Sr. Carlos Menem. Pois esse homem está nos jornais, chorando, pedindo desculpas à nação argentina por ter servido a um Governo corrupto. Observem com a vida dá voltas.

Quero dizer ao meu amigo Fernando Henrique Cardoso que a vida sobe e desce. Sua Excelência já conheceu os momentos de descida quando esteve no Chile; conheceu os momentos de descida quando não lhe era permitido lecionar; conheceu os momentos de descida quando a única tribuna que tinha era a do MDB do Rio Grande do Sul, porque fora aquela não tinha nenhuma. Agora ele está no apogeu, no auge, no endeusamento. Mas haverá um momento de análise do que estamos vivendo.

Atualmente estamos discutindo figuras como Jango e Getúlio Vargas. Estamos verificando que nos anos de 1954 e 1964 ocorreram dois golpes que nada tinham a ver com a moral, com a dignidade, com a honra e com a decência, porque não havia corrupção.

O Sr. Fernando Henrique tem que entender que esse patrimônio, bem ou mal, certo ou errado, ele e o pai dele foram os que mais ajudaram a construir. Mas isso que está aí, Petrobrás, Vale do Rio Doce, acominas, energia, telefonia e tudo o mais, isso tudo foi feito ao longo de mais de 60 anos e, bem ou mal, isso é economia do povo brasileiro, isso é patrimônio do povo brasileiro.

Privatizar, terminar, tudo bem, mas tem que ser discutido. Um dia isso vai ser discutido, vai ser analisado sob dois ângulos: primeiro, o de privatizar, porque muita coisa tem que ser privatizada; segundo, o de como privatizar. Uma coisa é privatizar; outra coisa é doar. E, em se tratando da Vale, nem privatizar, porque privatizar a Vale num todo é abrir mão de parte da soberania brasileira, porque é o nosso subsolo que passa a ter outro dono. E se privatizasse a Vale e desse certo, uma empresa japonesa comprasse, pegasse US\$100 bilhões ou US\$150 bilhões e fosse aplicar em tudo o que existe de possibilidade de exploração, do subsolo – o que o Governo brasileiro não faz, porque não tem dinheiro – os japoneses criariam uma nação dentro de uma Nação. Aconteceria uma guerra civil, uma convulsão, porque haveria muita gente, muito navio, uma mobilização fantástica de uma empresa estrangeira dentro do Brasil.

A Nação reconhece que o Presidente da República é muito inteligente, e seus amigos reconhecem que ele é vaidoso. Aqueles que acreditam que ele pode se perder pela vaidade estão enganados. O

Presidente Fernando Henrique é muito mais inteligente que vaidoso. Eu o acho muito inteligente e muito vaidoso. Se formos analisar o Governo de Fernando Henrique hoje, não o veremos como um social-democrata, mas sim como o Governo liberal das privatizações – nesse aspecto, a continuação do Governo Collor, até com mais impulso, com mais disposição. Na época de Collor, não ouvi falar em privatização da Petrobrás nem da Vale do Rio Doce.

O Presidente da República cometeu um equívoco, e eu disse isso pessoalmente a Sua Excelência. Só após os três primeiros anos de governo, ele deveria discutir o assunto da reeleição, para não se curvar, como terá de se curvar, aos interesses mais variados, no momento de defender essa tese. Sua Excelência deveria ter deixado esta questão para daqui a onze meses, para outubro do ano que vem, quando já tivesse feito as suas grandes obras.

Ao invés disso, faz seis meses que só se fala em reeleição. Fala-se em eleição para presidente da Câmara, para presidente do Senado, mas fala-se também na reeleição. Fala-se na rolagem da dívida dos Estados, mas fala-se também na reeleição. Qualquer assunto discutido tem em vista a reeleição, e isso diminuiu a capacidade de avanço e de recuo do Presidente da República. Mas o equívoco já foi cometido, e não há como retroceder.

O Presidente da República tinha que medir muito a questão da reeleição. O País já fez uma grande injustiça com o Presidente José Sarney. A imprensa passou para o povo que o Presidente Sarney, com o é dando que se recebe, com concessões de televisões, rádios e não sei mais o quê, ganhou mais um ano. Seu mandato era para ser de quatro anos, e ele ganhou um ano, comprou um ano. É uma mentira, uma cruel mentira. Porque, na realidade, o Presidente Sarney tinha seis anos e abriu mão de um ano. Na Constituinte, Mário Covas e companhia queriam que ele abrisse mão de dois anos, ficando com quatro. Nunca o Presidente Sarney brigou por mais um ano. Brigou, isso sim, para não abrir mão de dois anos, no que ele estava certo. Nunca me entenderam na época, quando eu era Governador do Rio Grande do Sul, pois, para mim, ele deveria lutar para ficar os seis anos. Que sejam seis anos e se implante o parlamentarismo, eu dizia. Naquela época, eu já defendia um mandato de seis anos, com direito à reeleição, mas com parlamentarismo. O Presidente Sarney aceitou cinco anos com parlamentarismo, mas Mário Covas não. O Dr. Ulysses serviu de intermediário entre o Presidente Sarney e a Constituinte: cinco anos com parlamentarismo.

Entretanto, os heróis da Constituinte disseram não; quiseram um mandato de quatro anos sem parlamentarismo.

Na eleição seguinte para presidente da República, devido ao desgaste que sofreu, José Sarney não pôde dizer para quem votou no primeiro turno nem no segundo turno, porque ninguém queria o seu apoio. O desgaste foi tamanho que ele nunca disse se votou no Collor ou se votou no Lula no segundo turno, nunca disse se votou no Covas, no Dr. Ulysses ou no Aureliano Chaves, tal era o seu desgaste. Essa foi a injustiça que fizeram com o Sarney.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso não pode incorrer no mesmo desgaste do Presidente Sarney. Ele pode até conseguir a reeleição, o que não quer dizer que venha a ser reeleito. Sua Excelência tem que sair desse processo com a dignidade que o caracteriza. Fernando Henrique é um homem de bem, é um homem sério, é um homem digno. Atesto, porque conheço sua vida. Posso ter divergido de Sua Excelência em alguns momentos, como no caso do Proer, que reputo um erro brutal. Mas o Presidente da República não agiu de má-fé em relação ao Proer; ele foi levado a isso pela área econômica. Se Sua Excelência tivesse aplicado o dinheiro do Proer na agricultura, seria um herói hoje. Foi a incompetência do pessoal que o auxilia, que vive em roda dele, mas não um erro de Sua Excelência.

O Governo do Fernando Henrique é um governo sem oposição – isso podemos verificar. Lula, Brito, Ciro Gomes – companheiro de Partido, mas adversário nas idéias –, PT, CUT, não lhe fazem oposição.

Oposição fez Carlos Lacerda a Jango e ao Dr. Getúlio. Oposição fez a UDN a Juscelino Kubitschek, que, apesar do governo espetacular que fez, não teve nem candidato, foi obrigado a aceitar o Lott, que teve meia dúzia de votos.

É bem verdade que o Congresso Nacional hoje não tem grande significado. Depois da revolução, foi caindo, foi esvaziando, e agora é o Presidente, são as medidas provisórias. Somos mais uma ficção do que um Poder. Vale mais uma capa da *Veja*, vale mais uma notícia do *Jornal Nacional*, do que ficarmos aqui debatendo uma semana inteira – aliás, o que menos sai na imprensa é o que acontece aqui.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é muito importante preservar a figura do Presidente da República. Sua Excelência cometeu um erro ao trazer a debate a reeleição e assumir o seu comando. Não precisava.

Dizem os jornais – eu não acredito – que Sua Excelência terá candidato à Presidência da Câmara

e do Senado. Se fosse um candidato do PFL, do PT, do PMDB, do PDT, tudo bem, pois o Presidente tem que apoiar um candidato de sua base. Entretanto, se há um debate interno, não me parece que o Presidente da República tenha alguma coisa a ver com isso.

Em primeiro lugar, os Parlamentares têm de fazer um esforço enorme para dizer que o Presidente está fora disso. Se não fizerem assim, o Presidente da República tem a obrigação de dizer que estão criando um problema para ele, que não pode governar sem o apoio dos Senadores do PFL, do PMDB, do PSDB ou do PPB. Essa é a questão.

No entanto, a imprensa vem publicando, no que não acredito, que o Presidente estaria tomando posição em torno de uma eleição. Sua Excelência faria muito mal, porque a eleição é aqui nas duas Casas e, portanto, é um problema desta e da outra Casa.

Eu, por exemplo, não vou votar contra ou a favor do Governo, seja quem for que ganhe a Presidência do Senado. Eu não perdoaria se o Presidente da República mandasse votar no candidato do PMDB, porque acho errado; mas também não aceitaria que me mandasse votar em outro candidato, porque também acho errado. Essa não é missão de Sua Excelência.

São essas as questões que temos de analisar neste final de sessão legislativa. Creio que, com toda sinceridade, fizemos nossa parte.

Não posso me classificar como otimista. Sou um homem de fé, de crença, pois luto pelo que acredito. Assim, creio que cada um deve fazer a sua parte. Parece-me que estamos muito longe de fazer o que poderíamos. O povo brasileiro é muito melhor do que sua elite. A elite política, intelectual, religiosa e empresarial está muito aquém do povo, que tem condição, sentimento e disposição para vencer, só lhe falta a chance necessária. Se depender da sua elite, demorará muito.

**O SR. PEDRO SIMON** – Na época do milagre brasileiro, a tese era de que o Brasil crescia mais do que o Japão. O problema era fazer o bolo da riqueza. Depois disso, iríamos distribuir entre os pârias, para que eles viessem participar da sociedade brasileira. Mas nós vimos onde foi parar o bolo, Sr. Presidente. A crise e a miséria aumentaram a níveis de impressionar.

De certa forma, no Governo do Sr. Fernando Henrique Cardoso estamos vivendo isso. A meta é privatizar, subir para padrões de Primeiro Mundo, crescer e, depois, olhar para o social. Olhar para o

social era olhar para a saúde, para a agricultura, para um plano de alimentação popular, para um plano de construção popular.

**O Sr. Eduardo Suplicy** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Pedro Simon?

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) – Eu gostaria de dizer ao nobre Senador Pedro Simon que já estamos concedendo a V. Ex<sup>a</sup> o dobro do tempo – 20 minutos excedentes – e há outros oradores inscritos.

**O SR. PEDRO SIMON** – Peço desculpas ao Senador Eduardo Suplicy, mas o amigo terá a oportunidade de se inscrever.

Encerro, Sr. Presidente, dizendo, de modo especial a V. Ex<sup>a</sup>, que foi uma honra e uma alegria muito grande conviver com V. Ex<sup>a</sup>, pela sua dignidade, seu caráter, sua seriedade.

Que a todos nós – e de modo especial a V. Ex<sup>a</sup> – o destino reserve um Natal de paz e um Ano Novo de reconstrução.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. João França, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Henrique Loyola.*

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) – Muito obrigado.

Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a criação dos fundos constitucionais foi uma importante e madura decisão do Congresso Constituinte, tomada após um longo e profundo processo de discussão e debates.

A decisão dos constituintes de 1988, consubstanciada no art. 159 da Constituição Federal, estabeleceu que, do produto da arrecadação dos impostos sobre a renda e provenientes de qualquer natureza sobre os produtos industrializados, a União entregará 3% para a aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das regiões norte, nordeste e centro-oeste.

Essa fonte de recursos constitui-se, portanto, a base dos fundos constitucionais, que representa atualmente o principal instrumento de financiamento

vinculado às políticas de desenvolvimento regionais para o setor produtivo dessas regiões.

Entretanto, Sr. Presidente, em 1955, agravaram-se as distorções nos financiamentos contratados em decorrência, sobretudo, das alterações ocorridas no cenário econômico do País. Essas distorções começaram a comprometer o desenvolvimento e a viabilidade dos projetos financiados, criando uma situação de quase insolvência pelo fato de os financiamentos estarem sendo corrigidos pela taxa referencial – TR, enquanto os preços dos produtos, notadamente os de origem agrícola terem expressiva redução real no período. Tal fato levou a que o Governo Federal encaminhasse ao Congresso Nacional medida provisória, alterando as condições de correção dos financiamentos com recursos dos fundos constitucionais.

Essa medida provisória foi amplamente discutida no Congresso Nacional, com a participação de representantes dos Estados e de setores econômicos envolvidos e, após os aperfeiçoamentos e ajustamentos, transformou-se em um projeto de conversão, aprovado e transformado em lei após a sanção presidencial.

Tive, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a honra de ter sido Relator na Comissão Mista que analisou a essa medida provisória no Congresso Nacional e, portanto, a oportunidade de acompanhar cada passo desse processo.

A proposta de projeto e conversão que eu apresentei estabelece um dispositivo criando o Conselho Deliberativo do Fundo Condicional do Centro-Oeste, uma vez que o mesmo, ao contrário do que ocorre nas regiões Norte e Nordeste, não existe formalmente no Centro-Oeste. Isso porque, com a extinção da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco – em 1990, o Conselho então existente foi desabrigado e desarticulou-se.

Entretanto, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Presidente da República, ao sancionar o projeto de conversão, vetou a criação do Conselho Deliberativo do Centro-Oeste do FCO.

Alegou o Senhor Presidente da República que o referido Conselho existe legalmente, como parte de dispositivo da Medida Provisória nº 1.154/95, que determina a transferência do citado Conselho, do Ministério de Integração Regional para o Ministério do Planejamento e Orçamento.

Entretanto, Sr. Presidente, esse Conselho nem foi transferido e nem foi criado, apesar de decorrido mais de um ano do voto presidencial. Um ano se passou, e nada aconteceu, apesar de freqüentes pe-

didos de diversos Deputados e Senadores formulados ao Ministro de Planejamento e Orçamento, inclusive aos seus últimos titulares, Senador José Serra e Deputado Antonio Kandir.

Pergunto, Sr. Presidente, quais as razões que não permitem que num prazo de treze meses se crie e se instale o Conselho Consultivo do FCO?

Penso que o Ministro Antonio Kandir e o Presidente da República devem uma resposta aos estados do Centro-Oeste, sob pena de darem uma conotação de descaso para com essa região.

O preocupante, Sr. Presidente, é que com a ausência formal desse Conselho, sem a participação dos governos estaduais e de entidades representativas do setor produtivo, não se aprofundam discussões da realidade dessa região e se busca direcionar a aplicação dos recursos para correção das distorções regionais e a promoção do desenvolvimento, consoante o objetivo dos Fundos Constitucionais. Tanto isso é verdade, que os recursos financeiros cobrados pelos Fundos Constitucionais, inclusive o FCO, são atualmente superiores aos cobrados por outras linhas de crédito oferecidas pelo Governo federal.

Ora, esses Fundos foram criados para diminuir as desigualdades regionais e se transformaram em linhas de crédito como os demais, pior ainda, com encargos mais onerosos.

Tal fato vem praticamente anulando os objetivos dos Fundos Constitucionais e criando uma profunda distorção, cujos reflexos se traduzem no agravamento da crise nessas regiões e o aumento das disparidades regionais.

Sr. Presidente, no meu Estado, Mato Grosso, o FCO já acumula perto de R\$200 milhões em recursos não utilizados, nos últimos dois anos. A inexistência de um fórum democrático, como deve ser o Conselho Deliberativo, dificulta a correção dessas distorções e a operacionalização do FCO nos moldes pretendidos.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, esse assunto é por demais cansativo e desgastante para os parlamentares do Centro-Oeste, que, a todo momento, são cobrados nas bases por essas distorções e, lamentavelmente, não vêm podendo sequer responder a contento.

Apelo, portanto, ao Sr. Ministro do Planejamento, Antonio Kandir, e ao Senhor Presidente da República, para que criem e instalem, com a máxima urgência, o Conselho Deliberativo do FCO e que articulem as alterações e ajustes necessários nos encargos cobrados nos financiamentos com recursos

dos Fundos Constitucionais, para que possam adequá-los às necessidades regionais.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Jonas Pinheiro, o Sr. Henrique Loyola, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy, Suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – Concedo a palavra ao Senador Josaphat Marinho. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> desiste da palavra.

Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Roberto Freire.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS-PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, meu pronunciamento será muito rápido.

Estranho o fato de o jornalista Joelmir Beting achar que é uma verdadeira zona o Presidente Fernando Henrique Cardoso ter assinado e editado uma medida provisória, concedendo incentivos para instalação de montadora no Norte, no Nordeste e no Centro-Oeste...

Ele não achou nenhuma zona, muito pelo contrário, achou uma racionalidade econômica muito grande, quando o Presidente da República concedeu esses mesmos incentivos às indústrias montadoras instaladas ou que viessem a se instalar no Sudeste ou no Sul do País.

Realmente, estranho isso. Estou falando neste assunto, até porque eu queria me congratular com o Presidente Fernando Henrique Cardoso por ter atendido a um pleito da Bancada Nordestina, feito, inicialmente, por mim, através de um projeto, talvez desconhecido – que V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente, já deu parecer na Comissão de Assuntos Econômicos –, posteriormente o Deputado José Carlos Aleluia, da Bahia, relatou a medida provisória que concedia incentivos para as montadoras no Sul e Sudeste do País.

Eu gostaria apenas de dizer ao jornalista Joelmir Beting que não é nenhuma zona, talvez seja uma das poucas medidas sérias que o Governo está tomando em termos de descentralização industrial do País, talvez uma política de integração nacional e não apenas a discussão de Mercosul, mercados regionais desassociados de processos de integração do regional brasileiro.

E gostaria de dizer mais, que a racionalidade econômica não significa buscar o mercado e a concentração de renda, como infelizmente vem aconte-

cendo no País, talvez ainda maior concentração industrial em função do próprio mercado regional do Mercosul. E ainda mais, que nós, nordestinos, não estamos buscando nenhuma zona para o País. Ao contrário, queremos o seu desenvolvimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – Como estou vendo que o Senador Antonio Carlos Magalhães se encontra de pé, presumo que S. Ex<sup>a</sup> queira fazer uso da palavra, pois sabemos que S. Exa. gostaria de se pronunciar.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL-BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senador Roberto Freire traduziu as palavras de toda a Bancada do Nordeste sobre o ato justo e correto do Senhor Presidente da República. Se houve uma falha, foi quanto à demora do ato, mas, na realidade, ele é extremamente justo, e o Nordeste merecia e merece até muito mais.

É uma pena que a imprensa de certa área do País não queira compreender que a região nordestina tem que sair da situação em que se encontra, para que não haja risco dessa própria região mais rica do Brasil. Temos que viver outra época, e é dentro desse sentimento que tenho certeza que o Presidente Fernando Henrique Cardoso assinou essa medida, talvez a mais relevante para a Região Nordeste e para o próprio País nos últimos tempos. S. Ex<sup>a</sup>, ao invés de receber críticas, deve merecer o aplauso da Nação através do Senado da República.

Queria congratular-me, não só como baiano, mas como nordestino e como brasileiro, pela Bahia, pelo Nordeste, pelo Centro-Oeste e pelo Norte do Brasil, pela grande medida que o Presidente da República tomou, afinal, em benefício das nossas regiões.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – Senador Francelino Pereira, permita apenas registrar que eu gostaria de sugerir ao Senador Antonio Carlos Magalhães que possa também usar da palavra sobre as medidas que, como Presidente da Comissão de Relações Exteriores, tomou hoje, relativamente ao episódio no Peru, porque acredito seja importante para o Senado Federal.

Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira, como Líder.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL-MG. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria concluir essa sessão legislativa com uma manifestação de inconformidade de cerca de

60 comunidades mineiras, situadas na fronteira Bahia/Minas, exatamente no Vale do Jequitinhonha, que é hoje, sem dúvida nenhuma, uma das áreas mais atingidas pelo subdesenvolvimento, pela presença inconstante das áreas de governo e das próprias lideranças em outras regiões do meu Estado.

Este Plenário aprovou um projeto da Senadora Júnia Marise visando estender a linha da Sudene para alcançar o Vale do Jequitinhonha. A situação do vale é dramática: o rio está desaparecendo e a pobreza está aumentando. Fui autor de projeto semelhante que foi aprovado pelo Senado e votado pelo então Presidente da República. Tenho esperanças de que, desta vez, a extensão da linha da Sudene ao Vale do Jequitinhonha, em Minas Gerais, seja efetivada por duas razões.

A primeira é porque o Vale está morrendo e a população quer acreditar ainda nos dirigentes deste País. A segunda razão é porque a Sudene já não tem mais a dimensão que possuía em sua primeira década de existência. A entidade atualmente não atende às reivindicações do Nordeste brasileiro. Entretanto, a extensão da atuação da Sudene para alcançar o Vale do Jequitinhonha, no território mineiro, é da mais absoluta importância para criar novas esperanças para a população de mais de 1 milhão de pessoas que está necessitando de um mínimo de atenção do Governo, das autoridades, do Estado e da República. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) — Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL-BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, V.Ex<sup>a</sup>, com a sua acuidade, solicita os esclarecimentos que já deveriam ter sido apresentados na manhã de hoje. Refiro-me aos esclarecimentos relativos às providências que a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado da República do Brasil tomou quanto ao ato terrorista praticado na Embaixada do Japão no Peru. Estão sendo mantidas como reféns mais de 300 pessoas, entre os quais o nosso Embaixador naquele país, Carlos Coutinho Perez.

A gravidade do fato, toda a imprensa já a ressaltou. Exigimos de logo as informações sobre as providências. O Itamaraty nos apresentou tais providências e nós mandamos uma mensagem da Comissão de Relações Exteriores do Senado da República para o Presidente da República do Peru estranhando o acontecimento e deplorando o fato de que providências ainda não tivessem sido tomadas para um diálogo para que os reféns sejam soltos.

A mensagem já foi enviada. Pedimos ao Itamaraty que, além de enviar um embaixador ao Peru, tome outras providências mais sérias, levando em conta a situação de todos que vivem em Lima.

V. Ex<sup>a</sup> e outros parlamentares, com justa razão, já se manifestaram. Mas a Comissão de Relações Exteriores não ficou indiferente ao assunto e presta, neste instante, em homenagem ao Senado, informações sobre as providências que adotou para que esse assunto não passe em branco. A Nação brasileira está atenta e pedindo providências também do Governo do Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) — É importante a comunicação do Senador Antonio Carlos Magalhães.

Queremos, na Presidência do Senado, também externar nossa solidariedade e preocupação com o Embaixador Carlos Perez e com os demais diplomatas que se encontram na Embaixada do Japão no Peru. Desejamos que possa o Governo brasileiro colaborar com as autoridades peruanas para encontrar uma saída para esse impasse, que seja pacífica e no interesse da irmandade dos povos.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) — Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes

#### REQUERIMENTO N.º 1.271, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 172, I, do R.I. do Senado Federal, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado n.º 242, de 1995, que "Dispõe sobre a proibição de fumar em aeronaves comerciais brasileiras em todo território nacional".

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 1996. — Senador **Beni Veras**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

#### REQUERIMENTO N.º 1.272, DE 1996

Requeiro nos termos do art. 172, I, do R.I. do Senado Federal, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado n.º 285, de 1995, que "Torna obrigatória a inserção da expressão: "O Ministério da Saúde avérte: o consumo excessivo de bebidas alcóolicas é prejudicial à saúde" nas embalagens e recipientes de bebidas alcóolicas e dá outras providências".

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 1996. — Senador **Beni Veras**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

#### REQUERIMENTO N.º 1.273, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 172, I, do R.I. do Senado Federal, a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei da Câmara n.º 140 de 1994, que "Regulamenta a profissão de arqueólogo e dá outras providências".

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 1996. – **Senador Beni Veras**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

#### REQUERIMENTO N.º 1.274, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 172, I, do R.I. do Senado Federal, a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei da Câmara n.º 75, de 1993, que "Acréscima dispositivo ao art. 20 da Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a movimentação da conta vinculada ao FGTS do aposentado, na condição que especifica".

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 1996. – **Senador Beni Veras**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

#### REQUERIMENTO N.º 1.275, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 172, I, do R.I. do Senado Federal, a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei da Câmara n.º 89, de 1993, que "Institui, em todo o território nacional, a notificação compulsória para os casos de intoxicação humana por produtos e substâncias químicas ou agentes biológicos, que tenham recebido atendimento hospitalar ou ambulatório e dá outras providências".

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 1996. – **Senador Beni Veras**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – Os requerimentos lidos serão publicados e posteriormente incluídos em Ordem do Dia nos termos do art. 225, II, c, 3, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projeto que passo a ler.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 274, DE 1996

Altera o § 3º do art. 2º da Lei n.º 8.031, de 12 de abril de 1990.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 3º do art. 2º da Lei n.º 8.031, de 12 de abril de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

§ 3º Não se aplicam os dispositivos desta Lei às empresas públicas ou sociedades de economia mista que exerçam atividades de competência exclusiva da União, de que tratam os incisos XI e XXIII do art. 21, art. 159, inciso I, alínea c, e o art. 177 da Constituição, ao Banco do Brasil S.A., à Companhia Vale do Rio Doce, e, ainda, ao órgão oficial ressegurador referido no inciso II do art. 192 da Constituição, não se aplicando a vedação aqui prevista às participações acionárias detidas por essas entidades, desde que não incida restrição legal à alienação das referidas participações."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Desde a sua criação, em 11 de janeiro de 1943, a Vale do Rio Doce vem diversificando suas atividades. Hoje, esta atividade envolve a produção de minério de ferro, cobre, caulim, celulose e bauxita, além de atuação no transporte internacional desses minérios.

A Vale explora, sob o controle do Estado, reservas de valor incalculável, bens de que a União é proprietária por definição constitucional, produzindo bens e serviços estratégicos para a economia nacional. A Empresa é a maior mineradora do mundo, a 6ª em produção de ouro, altamente rentável e lucrativa, conceituadíssima no cenário internacional e potencialmente geradora de imensas riquezas e divisas para o País. A empresa detém 33% do mercado internacional de minério de ferro e está expandindo sua participação no comércio deste e de outros produtos.

Por essas e outras razões, a Companhia Vale do Rio Doce é, hoje, uma das mais importantes companhias mineradoras do Mundo. Se os dados apresentados anteriormente ainda não justificarem a sua importância no mercado mundial de minérios, que tal lembrar que só na Amazônia, as jazidas minerais em poder da Vale são estimadas em mais de 350 bilhões de dólares, que a mina de minério de ferro de Carajás, com 18 bilhões de toneladas e com quinhentos anos de vida útil, é avaliada em 315 bilhões de dólares e que as jazidas de cobre da Serra do Salobo valem outros 22 bilhões de dólares?

Ora, por que motivo então o Governo estaria disposto a privatizar a Vale por parcos 15 ou 18 bi-

lhões de dólares? Ainda que os números apresentados carecessem de maior precisão, será que a margem de erro de avaliação seria tão brutal a ponto de justificar essa lesão ao patrimônio público? Certamente que não.

Além disso, a empresa é considerada uma estatal econômica e estrategicamente indispensável à composição do patrimônio nacional sob a responsabilidade do Governo, especialmente como instrumento de desenvolvimento e suporte de apoio a políticas econômicas.

Ademais, antes de pensar em vender uma empresa como a Vale do Rio Doce, para cobrir déficits e dívidas, mais urgente seria se promover a reforma fiscal e tributária. Segundo a CPI da Evasão Fiscal, instituída a partir de Requerimento do então Senador Fernando Henrique Cardoso, a sonegação fiscal é da ordem de 50%, o que significa que, para cada unidade monetária arrecadada, uma é sonegada.

No Requerimento que originou a CPI, o seu autor, em dezembro de 1991, argumentava que a evasão, segundo vários estudos, poderia chegar a 25% do PIB daquela época, ou sejam 85 bilhões de dólares. Por outro lado, segundo conclusão dessa Comissão, a tributação da economia informal, como outra alternativa de suprir o caixa do Tesouro, poderia acrescentar mais 10% do PIB, o que geraria recursos da ordem de mais de 40 bilhões de dólares.

Portanto, mais urgente do que vender a Companhia Vale do Rio Doce, uma empresa eficiente e rentável, é promover as reformas fiscal e tributária, mesmo porque, 12 ou 15 bilhões de dólares arrecadados com a privatização teria muito pouco resultado sobre uma dívida pública interna de mais de 120 bilhões.

A Medida Provisória nº 1.481-43, que altera a Lei nº 8.031 de 12 de abril de 1990, completando quarenta e duas reedições no final de novembro passado, à qual já reapresentei emenda por 15 vezes retirando a Vale do Rio Doce do Programa Nacional de Desestatização, ainda não foi apreciada pelo Congresso Nacional, e parece não ser interesse do Governo de que o seja, permitindo, desta forma que a empresa possa ser privatizada sem restrição legal, segundo cronograma já em andamento.

Assim este Projeto de Lei visa alterar o § 3º do art. 2º da citada Lei nº 8.031, com a redação vigente dada por essa Medida Provisória, incluindo-se o nome da Companhia Vale do Rio Doce nas restrições à privatização ai previstas.

É dentro deste contexto que apresentamos a presente proposição, com o objetivo de preservar o

controle acionário da Companhia Vale do Rio Doce – CVRD pela União e de preservar o próprio patrimônio da Nação, para a qual contamos com o apoio dos ilustres pares.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 1996. – Carlos Patrocínio – José Alves do Nascimento – Francisco Escórcio – Emilia Fernandes – José Eduardo Dutra.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

(\*) LEI Nº 8.031, DE 12 DE ABRIL DE 1990

#### Cria o Programa Nacional de Desestatização, e dá outras providências

.....  
Art. 2º Poderão ser privatizadas, nos termos desta lei, as empresas:

.....  
§ 2º Aplicam-se os dispositivos desta lei, no que couber, à alienação das participações minoritárias diretas e indiretas da União, no capital social de quaisquer outras empresas.

#### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.481-43, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1996

.....  
Altera a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.

.....  
(À Comissão de Assuntos Econômicos-decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – O projeto será publicado e remetido à comissão competente, devendo ter a sua tramitação iniciada a partir de 17 fevereiro próximo.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte

OF. N.º 762/96-GLPFL

Brasília, 17 de dezembro de 1996

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nesta data, o Senador Gilberto Miranda filiou-se ao Partido da Frente Liberal, passando a integrar a sua bancada.

Atenciosamente, Senador Hugo Napoleão, Líder do Partido da Frente Liberal no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – O ofício lido vai à publicação.

Os Srs. Senadores Edison Lobão, Romeu Tuma e Mauro Miranda enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto do art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup>s serão atendidos.

**O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA)** – Sr. Presidente, S<sup>r</sup>s e Srs. Senadores, o déficit na balança comercial do mês de outubro alcançou grande repercussão em toda a imprensa, afirmando-se ter sido ele desagradável surpresa para o próprio Governo, que esperava melhores resultados.

Além das manchetes em todos os jornais, o problema foi objeto de editoriais, artigos e toda espécie de debate, alcançando o fato dimensões que propiciaram o surgimento de preocupação junto à opinião pública, além de sua inevitável influência nos meios econômico-financeiros.

Nas Diretrizes do Governo Fernando Henrique Cardoso, elaboradas no decorrer da campanha que o conduziu à Presidência da República, encontramos pedagógica alusão às políticas desenvolvimentistas adotadas em nosso País por sucessivos governos, a partir da década de 50. Ali se diz que, nos anos 50 e 60, se promoveu veloz industrialização no Brasil através do chamado modelo de substituição de importações. Estimulou-se, então, a fabricação interna de produtos prioritários, que até então eram importados. Foram anos de muitas realizações, progresso e euforia popular. Acertos e erros então ocorreram. Já na década de 70, a ênfase da política econômica foi mudada, incentivando-se a diversificação das exportações, em especial de produtos industrializados, através de benefícios fiscais e creditícios. Novamente, tempos de euforia, popular e governamental.

Mas, Senhor Presidente, adviria, em seguida, a crise do balanço de pagamentos, decorrente do primeiro choque do petróleo, em 1973. A situação logo se agravou com o novo embate, simultâneo à alta na taxa externa de juros e à queda nos preços de nossos principais produtos de exportação. Tivemos que multiplicar barreiras às importações, permitindo apenas compras no Exterior de produtos sem similar nacional, em generalizada proteção à estrutura produtiva. Foram tempos difíceis, a despeito do que instalamos em nosso País o maior e mais diversificado parque industrial da América Latina. Infelizmente, sem a necessária busca de eficiência, o que nos onera até os dias atuais.

O modelo de substituições esgotara-se. Governo e agentes econômicos identificaram só tardivamente as mudanças processadas no mundo nas décadas de 70 e 80, nova realidade de que tomáramos conhecimento com atraso. Em 88, iniciamos a abertura gradual da economia, com redução do im-

posto de importações e das restrições não tarifárias, processo acelerado em 1990. Mais uma vez, errávamos pela não implementação de uma política industrial adequada ao momento.

Senhor Presidente, a supervalorização de nossa nova moeda, no Plano Real, deu origem à questão cambial, que perdura até hoje. Mas, a nova política econômico-financeira, com a premissa de plena estabilidade, constitui êxito, reconhecido interna e externamente. Mais uma vez, se deixou que o impacto penalizasse o setor produtivo interno.

Apesar da demora em fazer as reformas, há que afirmar a administração competente e vigilante da nova política. Mas imprescindível é estar atento a fatores internos e externos, a fim de que não venhamos incidir em erros, como se deu em passado ainda recente. Ou nos tornemos vítimas de surpresas externas. É o que o passado nos ensina.

Senhor Presidente, o debate intenso e controverso em torno do déficit da balança comercial no mês de outubro foi positivo, pois estimulou o Governo a apressar decisões importantes e fazer algumas correções, a fim de que nossas exportações possam crescer ao máximo, em momento internacional tão propício, mantendo-se em permanente vigilância no tocante às importações.

A abertura comercial, a defesa do multilateralismo e a criação do Mercosul constituem os principais pontos da atual política de comércio exterior brasileira.

A liberalização do comércio mundial e a globalização com avanços tecnológicos progressivamente internacionalizados forçam o Brasil a adotar uma política de comércio exterior mais agressiva, ampliando sua participação nas negociações sobre o sistema multilateral no âmbito da Organização Mundial de Comércio – OMC.

A redução do "Custo Brasil" para que nossos produtos possam concorrer no mercado internacional não se concretizou até hoje. Há um elenco de medidas a adotar e de decisões a tomar, entre elas, a modernização de porto, a expansão dos terminais retroportuários alfandegados, a simplificação no escoamento de cargas, a intermodalidade nos transportes.

Alguns de nossos portos foram privatizados, mas os resultados até agora são escassos. E há fatos que parecem absurdos, como o aumento do frete no porto de Santos. Relevantes a desregulamentação e a desburocratização, cujos frutos benéficos tanto têm sido demonstrados pelo Deputado Roberto Campos, incansável em sua luta pela moderni-

ização do Brasil. Medidas essenciais para baixar o "Custo Brasil", se tomadas, equivaleriam a uma desvalorização do câmbio de seis por cento, como demonstrou o mesmo Deputado Roberto Campos.

Promete o Governo, agora, privatizações na área de infra-estrutura. Até abril, pretende entregar o complexo portuário do Rio de Janeiro ao setor privado.

No tocante à redução de custos administrativos, o Governo prevê a criação de quarenta portos secos no País. Um está sendo inaugurado este mês em Juiz de Fora, Minas Gerais, com a estrutura de um porto normal. Porém, quando a mercadoria sai desse porto e vai para o porto convencional, já está totalmente desembaraçada, pois passou por todos os trâmites alfandegários necessários.

O Ministro da Indústria, do Comércio e do Turismo, nosso colega Francisco Dornelles, não tem medido esforços na sua luta de "exportar mais para importar mais", como tem dito reiteradamente à imprensa. Há pela frente, um vasto programa de ação, a curto, médio e longo prazos, a ser executado para que o Brasil se modernize e se capacite plenamente aos tempos atuais, de crescente globalização. Indispensável marcar sempre mais, de modo até contundente, nossa presença no âmbito externo, com firme defesa de nossos interesses.

E é bom lembrar que, agora em dezembro, está ocorrendo nova reunião da OMC em Singapura, com temário extenso de grande importância para nosso País. Lá, devem ser estabelecidas as regras internacionais de concorrência. Como participante do comércio internacional, o Brasil precisa aprimorar os mecanismos de defesa comercial para evitar as práticas desleais de comércio, que consistem, em geral, no dumping e nos subsídios.

Senhor Presidente, há um longo e complexo elenco de mudanças e medidas que teremos de concretizar até que coloquemos o Brasil em pé de igualdade com os países mais desenvolvidos, na disputa comercial. É uma meta a ser alcançada no decorrer de anos. Mas há decisões a tomar sem maior perda de tempo.

O Ministro do Planejamento, Antônio Kandir, anunciou no dia 29 de novembro passado uma série de medidas que visam a incentivar nossas exportações, uma vez que também ele considera prioridade para 97 "exportar mais".

Além da recente isenção do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS para produtos agrícolas e semimanufaturados, que, a médio e longo prazos, terão um significativo aumento

de competitividade, o Governo anuncia, ainda para o mês de dezembro, novas medidas para a redução dos custos tributários. Pretende concluir o projeto que prevê a retirada, mesmo que parcial, do Imposto Sobre Serviços – ISS quando se referir a produtos ligados a exportações. O ISS é um imposto cobrado pelos Municípios e o Ministro Kandir diz que vai entrar em acordo com os Prefeitos para atingir essa meta.

Outra medida a ser tomada será a transferência de créditos tributários que a empresa exportadora tenha a receber, para pagamento de qualquer tributo administrado pela Secretaria da Receita Federal.

O Governo revelou que está estudando a criação de mercado de créditos fiscais com a intenção de resolver o problema de acúmulo de créditos tributários pelo setor exportador. Os exportadores poderiam negociar esses créditos no mercado, que seria devidamente regulamentado.

Por outro lado, Senhor Presidente, os produtores brasileiros não podem concorrer com quem dispõe de maiores facilidades de crédito. É preciso reduzir a Taxa de Juros a Longo Prazo – TJLP, aplicado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES aos financiamentos às exportações. No Brasil, a taxa é trimestral e acumula cerca de quinze por cento, contra sete a oito por cento do mercado internacional. O Governo acaba de anunciar que irá reduzir os custos de capital, mesmo mantendo a sua política de preservação da estabilidade da economia, para reduzir o risco Brasil e, em consequência, o custo dos financiamentos para as empresas brasileiras no exterior. Internamente, mudou o cálculo da TJLP, o que permitiu sua diminuição de 14,9% para 11%, e o secretário de Política Econômica do Ministério da Fazenda, José Roberto Mendonça de Barros, afirmou que a TJLP deverá cair no próximo ano para patamar de um dígito. Na medida em que o risco Brasil baixe mais, a TJLP deverá, realmente, ficar menor, pois boa parte dela depende do comportamento dos títulos da dívida externa brasileira.

Outra medida que está sendo tomada para melhorar as condições de financiamento aos exportadores parte do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, que participará com cem por cento do valor do empréstimo concedido a exportadores e aos importadores de produtos brasileiros, exceto matérias-primas.

A remuneração do BNDES cai de dois para um por cento nas operações feitas por intermédio dos

seus agentes financeiros. Se o BNDES ficar com o risco do crédito, sua remuneração será de dois por cento e a do agente mandatário – ou seja, a do banco que faz a operação, mas não corre o risco – será de um por cento.

Os projetos especiais, que envolvem a exportação de sistemas e pacotes, terão o prazo de carência dos empréstimos ampliados de seis meses para dois anos, e o prazo de pagamento passará dos oito anos atuais para doze anos. Será adotado o *supply credit*, o financiamento a exportadores que, por sua vez, emprestam o dinheiro aos importadores de seus produtos. O risco do crédito, no caso, é todo do exportador, e o prazo de pagamento será de trinta meses, com seis meses de carência. Por outro lado, o *buyers credit*, o crédito para o importador dos produtos brasileiros, concedido por instituições estrangeiras, tem um limite no BNDES. O risco é dessas instituições, sendo que quarenta e oito delas já foram credenciadas pelo BNDES.

Algumas medidas positivas têm sido adotadas pelo Governo, como a recente regulamentação do Seguro de Crédito à Exportação, baseado em eficiente gestão de risco e na ampliação da participação do setor privado. O Governo também volta a incrementar o Programa Novos Pólos de Exportação, que visa a aumentar a participação do Brasil no mercado internacional, buscando a diversificação não só dos países importadores de nossos produtos como também da pauta de exportação em termos de produto e empresa. Esse é o caso, ainda, do Programa Marca Brasil, que promove a imagem dos produtos brasileiros no exterior.

Apesar desses esforços governamentais, há ainda alguns pontos que devem ser encarados com mais eficiência e maior celeridade. Os mecanismos de crédito, como o Programa de Financiamento às Exportações – PROEX e o Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX, devem ser desburocratizados, este último com a eliminação dos tipos de documentos cumulativos hoje existentes.

Importante, também, Senhor Presidente, é o investimento governamental na melhoria da capacidade de negociadora de nossos técnicos e do empresariado em geral. É preciso que sejam competentes, flexíveis, capazes de estabelecer negociações proveitosas para o Brasil com os países para os quais exportamos pouco e dos quais importamos muito.

Para transformar o Brasil em um vendedor agressivo o Governo repassará ao Ministério das Relações Exteriores recursos suficientes para promover os produtos brasileiros no mercado externo,

por meio de uma Incubadora de Projetos de Exportação, com participação pública e privada e com a finalidade de descobrir produtos não exportados ou pouco explorados, uma cópia da Fundação Chile.

Necessário o aumento da produtividade e qualidade no setor privado. Desde a abertura do nosso comércio, as empresas brasileiras têm se esforçado nesse setor, procurando dispor de meios adequados para enfrentar a competitividade da globalização dos mercados, pois sabem que o processo de abertura do comércio exterior só ocorrerá com êxito quando alcançarmos a melhoria qualitativa e o consequente aumento na remuneração do exportador.

Nesse setor o Governo estuda medidas suplementares visando à melhoria da qualidade de nossos produtos. Quanto melhor a qualidade dos produtos de uma empresa, tanto melhores serão as condições que ela terá para levantar empréstimos. E o BNDES, em conjunto com o setor privado, pretende criar uma agenda setorial de exportação, para fazer o levantamento dos pontos fortes e fracos de cada setor, procurando remover obstáculos às exportações.

Esperamos, Senhor Presidente, que as medidas de estímulo às exportações anunciadas pelo Ministro Kandir, em 29 de novembro passado, se tornem realidade e não fiquem apenas em promessa, pois só com sua adoção definitiva chegaremos a uma balança comercial estável.

Muito já se concretizou das diretrizes da política externa do Programa do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Mas, infelizmente, ainda há muito o que fazer, a começar pela prática de uma política de industrialização que contemple a necessidade de desconcentração, criando-se novos pólos industriais. E aqui, Senhor Presidente, me seja permitido recordar duas velhas aspirações de extensa região brasileira: refinaria para o Nordeste e Siderúrgica para o meu Estado, abençoado com um porto de águas profundas sem igual, cujo bom aproveitamento vem sendo indefinidamente adiado!

Aguardamos, ansiosos, Senhor Presidente, a remessa ao Congresso Nacional do tão prometido projeto da Lei Única do Comércio Exterior, em final de elaboração, que consolidará e racionalizará a profusão de normas hoje existentes. A atualização normativa, a eliminação de duplicidade de competências e a redefinição institucional previstas no projeto darão maior transparência ao nosso comércio exterior.

Política externa permanente e competente se impõe para a conquista de novos mercados e para a inclusão de outros produtos em nossa pauta de ex-

portação. É essencial que produtores e exportadores disponham de recursos financeiros nas mesmas bases que nossos concorrentes. Muito tem feito o governo, mas muito há a fazer para incremento à produção e estímulo à exportação, aqui devendo-se recordar que tanto produtores quanto exportadores foram duramente atingidos pela valorização do Real.

O problema que me trouxe a esta tribuna, reclamando providências de estímulo à produção e à exportação, diz respeito ao êxito final do Plano Real, à modernização e ao pleno desenvolvimento do Brasil. E, ao encerrar, Senhor Presidente, desejo ressaltar que quando aludo a produtores o faço tendo em vista, sobretudo, os pequenos, que têm uma imensa contribuição a dar ao crescimento brasileiro, inclusive na expansão e diversificação de nossa pauta de exportação.

Era o que tínhamos a dizer.

**O SR. ROMEU TUMA (PSL - SP)** - Sr. Presidente, Sr.as e Srs. Senadores, é com grande satisfação que ocupo a tribuna, na tarde de hoje, para deixar registrado, nos anais desta Casa, um evento de importância nacional para a área de prestação de serviços de saúde de qualidade à população brasileira: a ampliação do Hospital do Coração, unidade hospitalar de referência no tratamento de doenças cardiovasculares em nosso País.

O Hospital do Coração inaugurou, no dia 30 de novembro passado, suas novas instalações, construídas ao longo dos últimos cinco anos, dentro da mais avançada tecnologia em se tratando de engenharia hospitalar.

Desde então, o Hospital do Coração de São Paulo passou a ocupar uma área total de trinta e seis mil metros quadrados e a contar com a mais avançada tecnologia existente na área da cardiologia.

Graças à recente remodelação, o Hospital do Coração conta, agora, com um total de duzentos e cinqüenta leitos, compreendendo unidades de internação, tratamento intensivo, pronto-socorro interligado com sistema de transporte aéreo e terrestre, laboratório de análises clínicas, serviço de hemodinâmica, central de esterilização, entre outros.

O Centro Cirúrgico, o Centro de Diagnóstico e os serviços de apoio foram equipados com aparelhos de última geração, adequados aos mais recentes recursos na sua especialidade, trazendo inovações importantes na área médica.

Dentre essas inovações, encontram-se o sistema de monitorização cerebral em pacientes submetidos à cirurgia cardíaca, o sistema de monitorização

integrado, que permite acesso a todos os monitores do centro cirúrgico e da unidade de terapia intensiva, além da utilização de piso antibacteriano, que inibe a proliferação de microorganismos, diminuindo sensivelmente os riscos da tão temida infecção hospitalar.

Na construção do novo prédio de onze andares e quatro subsolos, dos quais oito pavimentos destinados à internação de pacientes, com cento e cinqüenta novos leitos, foram investidos trinta milhões de reais. A esses recursos acrescentam-se os oito milhões despendidos com a compra de equipamentos e mais os sete milhões destinados à infra-estrutura, perfazendo um total de investimentos na obra da ordem de quarenta e cinco milhões de reais.

Uma decisão importante foi tomada durante o planejamento, não contratarem empreiteira, administraram os próprios recursos.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, ao manifestar minha satisfação em saber que nossa população pode contar com serviços médico-hospitalares comparáveis aos dos países do Primeiro Mundo, não poderia deixar de falar um pouco sobre a história dessa unidade médica-hospitalar tão respeitada que é o Hospital do Coração.

Construído e mantido pela Associação do Santatório Sírio, fundada por um grupo de senhoras da comunidade árabe de São Paulo, presidida na época pela boníssima e incansável senhora Nabiha Abdalla Chohfi, de saudosa memória, o Hospital do Coração é uma instituição exemplar, que nos enche de orgulho.

Entidade filantrópica, sem fins lucrativos, tem uma inegável vocação social orientada principalmente para o atendimento de crianças carentes, portadoras de cardiopatia congênita.

É aos recém-nascidos e às crianças carentes com problemas cardíacos que o Hospital do Coração reserva a maior parte de sua verba assistencial e de seus leitos, prestando um importante serviço de atendimento gratuito para o diagnóstico e providências terapêuticas para tratar um número expressivo de crianças, que dificilmente poderiam contar com uma assistência tão especializada na rede pública de saúde e não teriam condições de se internar em hospitais particulares.

Nada ilustra melhor a importância da existência desse serviço de cardiologia pediátrica, em nosso País, tão carente nesse setor, do que os dados estatísticos, segundo os quais apenas um terço das trinta mil crianças cardiopatas que nascem por ano no Brasil recebem tratamento.

Antes das obras de ampliação recém-inauguradas, cerca de vinte crianças eram operadas no hos-

pital por mês, Senhor Presidente. Agora, esse número pode ser praticamente dobrado, aumentando significativamente as chances de vida de inúmeros pequenos brasileiros que podem contar com uma das melhores equipes especializadas de todo o País.

A ampliação da assistência médica oferecida pelo Hospital do Coração, porém, não se destinará apenas às crianças. Ela beneficiará também a milhôes de brasileiros adultos, atendendo a convênios com numerosas empresas de medicina de grupo, existentes em todo o território nacional.

Senhoras e Senhores Senadores, o Hospital do Coração foi inaugurado em 31 de dezembro de 1976, e, nesses vinte anos, já realizou mais de trinta mil internações, cerca de vinte e uma mil cirurgias cardíacas, vinte e sete mil cateterismos, vinte e oito mil atendimentos de emergência e trinta transplantes, engajando-se em programas de ensino e em pesquisa científica, tendo dado contribuições importantes nas áreas de cirurgia e de diagnóstico e foi um dos primeiros hospitais a realizar transplantes cardíacos, no País.

Senhor Presidente, Sr.as e Srs. Senadores, ao longo de seus vinte anos de existência, o Hospital do Coração tem permanecido fiel ao seu ideal de servir ao próximo, sem auferir de qualquer dotação governamental. Cobra dos que podem pagar e, assim, viabiliza o tratamento gratuito de milhares de brasileiros que nada têm.

Ao terminar este breve pronunciamento, quero parabenizar todos os membros da Associação do Sanatório Sírio, atualmente presidida pela senhora Henriette Darghan Trabulse, por essa obra magnífica, cujas ampliações acabam de ser concluídas, e dizer que é motivo de orgulho para todos nós podemos contar com uma unidade hospitalar do porte e do nível do Hospital do Coração, no Brasil.

Finalmente, quero parabenizar, também, o Diretor-Geral, Dr. Adib Jatene, os demais dirigentes e toda a equipe do Hospital do Coração, pela extrema dedicação com que prestam atendimento de alto nível a tantos milhares de pessoas que sofrem de doenças cardiovasculares no Brasil.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores,

Estou encaminhando à Mesa, para que seja dado como lido, o Relatório elaborado pela Delegação que compareceu à Conferência "Amigos do Líbano", realizada em Washington D. C., no dia 16 de dezembro do corrente ano.

## Relatório

Realizou-se no último dia 16, no salão nobre do Departamento de Estado, a "Friends of Lebanon Conference", destinada a reunir na capital norte-americana 29 países e 8 organismos internacionais interessados em contribuir para a reconstrução daquela nação do Oriente Médio. O Brasil foi o único dos países latino-americanos a participar do evento, posição de destaque que demonstra não apenas a qualidade da ação de nossa diplomacia, mas também o crescente espaço e credibilidade que o governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso vem ganhando no cenário internacional. A delegação brasileira, chefiada pelo Secretário de Assuntos Estratégicos, Embaixador Ronaldo Sardenberg, foi composta ainda pelo Senador Romeu Tuma, pelo Embaixador do Brasil em Washington, pelo Embaixador do Brasil em Beirute e pelo Secretário Marcelo Dantas.

2. A Conferência esteve presidida pelo Primeiro-Ministro do Líbano, Rafiq Hariri, havendo sido aberta pelo Secretário de Estado norte-americano, Warren Christopher. O Embaixador Ronaldo Sardenberg foi distinguido como um dos 10 principais oradores do encontro, proferindo seu discurso durante a primeira parte da Conferência. Os representantes das delegações não chefiadas por ministros de estado foram chamados na segunda parte do encontro por ordem alfabética de país, dando-se-lhes a opção de registrarem ou não as mensagens de seus governos.

3. A tônica dos discursos proferidos pelos chefes de cada uma das delegações presentes esteve centrada na idéia de que é chegado o momento da comunidade de nações ajudar o Líbano a recuperar-se dos danos causados por 15 anos de guerra civil. Mostrou-se confiança na recuperação da economia libanesa e em sua capacidade de reassumir o papel de centro comercial e financeiro de todo o Oriente Médio. Para tal, seria importante não apenas a cooperação governo e governo, mas sobretudo o engajamento da iniciativa privada internacional no processo.

4. A maior parte dos delegados enfatizou, contudo, o aspecto político da questão, afirmado a importância de que seja retomado o processo de paz na região e buscada forma de se encerrar a ocupação israelense no sul do Líbano. A persistência desse contencioso não apresentou, contudo, obstáculo a que muitos dos delegados presentes à reunião anunciassem os planos de ajuda de seus governos ao Líbano. Pelo contrário, deixou-se claro que o voto de confiança da comunidade internacional na capa-

cidade do Líbano de superar suas dificuldades e de reerguer sua economia são elementos-chave para a consolidação do ideal da paz.

5. O Primeiro-Ministro do Líbano, Rafiq Hariri, iniciou a reunião expondo algumas das realizações de seu governo. Hoje, após o fim da guerra civil e a implementação de um ambicioso programa de reformas econômicas, o PIB do Líbano está crescendo a uma média anual de 7%, o que tem permitido o aumento dos níveis salariais, o ressurgimento de uma classe média significativa e a retomada da capacidade empreendedora do empresariado. Não obstante tais conquistas, Hariri indicou que muito ainda resta por fazer, sendo difícil ao Líbano recuperar sua juventude econômica apenas com recursos próprios. O chefe de governo libanês divulgou, a seguir, plano de reconstrução elaborado por sua equipe, para a implementação do qual espera poder contar com o concurso de governos amigos e de empresas interessadas em estabelecer vínculos com o mercado libanês. Tal plano prevê iniciativas nas áreas de transporte, energia, educação, saúde, agricultura, recursos hídricos, habitação, proteção ambiental e defesa.

6. Os planos de ajuda apresentados por alguns dos países presentes à reunião variaram bastante em escopo e forma. Apresentou-se propostas que iam desde a concessão de montantes significativos de ajuda financeira até o envio de pessoal para organizar ações de cunho humanitário, como o amparo a crianças que perderam suas famílias. De maneira geral, pode-se dizer que tais propostas giraram em torno da idéia da abertura de linhas de crédito, vinculadas à participação de empresas dos países doadores nos projetos de reconstrução. A maior contribuição anunciada foi aquela do grupo de países europeus. Falando em nome da União Européia, o Chanceler irlandês Dick Spring disse que a entidade estará propiciando ao Líbano um montante equivalente a US\$1,5 bilhão de dólares, no período 1996-2000.

7. Em seu discurso, o Embaixador Sardenberg, após comentar os laços históricos do Brasil com o Líbano e afirmar o comprometimento do governo Fernando Henrique Cardoso com a causa do reerguimento daquele país, indicou que nosso país está preparado a, como um primeiro gosto, oferecer ao governo libanês serviços de consultoria em projetos de reconstrução. Assinalou ainda que estamos disposto a seguir aprofundando nossa cooperação em Beirute e a sentar para discutir fórmulas voltadas à participação de nossas empresas no esforço multinacional de auxílio ao Líbano. Mencionou, a seguir,

a oportunidade da visita que Vossa Excelência fará ao Líbano, no próximo mês de fevereiro, e da série de encontros, programada para julho de 97, reunindo, em Beirute, empresários, artistas e outros representantes das sociedades civis do Brasil e do Líbano. Indicando o vínculo existente entre o ideal da paz e a criação de condições para a prosperidade da sociedade libanesa, reiterou o apoio do Brasil ao cumprimento da resolução 425 do Conselho de Segurança das Nações Unidas. Havendo feito referência à moção aprovada pelo Congresso Nacional com referência à questão libanesa, encerrou sua fala congratulando o governo norte-americano pela iniciativa de mobilizar a comunidade internacional em apoio à causa da reconstrução do Líbano.

8. Resumo, a seguir, por ordem de apresentação, as intervenções feitas durante a Conferência:

#### Principais oradores

a) *Estados Unidos*: apesar de ainda na última segunda-feira o presidente Clinton haver negado a possibilidade de alteração da legislação que restringe investimento e viagens de norte-americanos ao Líbano, o Secretário de Estado anunciou logo ao início da Conferência que os EUA estão decuplicando sua ajuda ao Líbano. No ano de 97, o montante de ajuda direta norte-americana chegará a US\$21 milhões, sendo US\$12 milhões para ajuda ao desenvolvimento, US\$6 milhões em créditos para a agricultura e US\$2 milhões para a Universidade Americana em Beirute.

b) *União Européia*: o Chanceler irlandês Dick Spring condenou a operação "Vinhos da Ira" e fez apelo em prol do início de negociações para a reestruturação da integridade territorial e soberania do Líbano. Enfatizou, a seguir, a relevância dos interesses europeus naquele país, indicando que 40% de toda a ajuda externa ao Líbano provém da UE. Após anunciar o pacote de ajuda européia para o quinquênio 1996-2000 (US\$ 1,5 bi), mencionou a necessidade de que prossigam as reformas econômicas no Líbano, com o equilíbrio das contas governamentais e o aprofundamento do ajuste macroeconômico.

c) *França*: o Chanceler Hervé de Charette começou sua fala afirmando que "a paz é indispensável ao Líbano e o Líbano é indispensável a paz". Congratulou os EUA pela iniciativa da Conferência, mas fez questão de frisar que a França está historicamente comprometida com a causa libanesa e que, independente dos acontecimentos, seguirá dando ao Líbano um "apoio maciço" tanto no plano político quanto no econômico. Após ressaltar ser a França responsável por 20% das contribuições da UE,

anunciou a abertura adicional de linha de créditos para a cooperação bilateral no valor de FR\$ 1 bilhão (US\$ 200 milhões). Segundo de Charette, a França colocaria à disposição do Líbano uma "ajuda concreta, eficaz e rápida".

**d) Rússia:** o vice chanceler Viktor Posulvalyuk fez referência à necessidade da retomada do processo de paz e reiterou o apoio russo às resoluções 242, 338 e 425 do CSNU. Anunciou que a Rússia seguirá ajudando o Líbano através de iniciativas como cooperação universitária, treinamento de pessoal e obras de engenharia civil (especialmente recuperação de estradas e pontes).

**e) Comissão Européia:** o Vice-Presidente da Ce Manuel Marín, além de reforçar o que já havia sido afirmado pelo Chanceler irlandês, anunciou pacote de US\$ 90 milhões para a reforma da administração pública libanesa.

**f) Canadá:** o Chanceler Lloyd Axworthy enfatizou o interesse do empresariado canadense na reconstrução do Líbano e fez referência à assinatura de acordos bilaterais nas áreas de investimentos e bitributação. Anunciou pacote de CN\$ 400 milhões, sendo CN\$ 200 milhões em ajuda direta e US\$200 milhões em linha de crédito.

**g) Itália:** o Chanceler Amerto Dini lembrou a declaração de Florença em apoio ao princípio "terras por paz" e falou da importância da paz entre Beirute e Tel-Aviv. Mencionou a ajuda que a Itália já prestou ao Líbano, em projetos de fornecimento de água e energia, mas não chegou a anunciar novas iniciativas.

**h) Alemanha:** o ministro da Cooperação e Desenvolvimento Carl Dieter Spranger indicou a importância de iniciativas de paz Israel/Síria e Israel/Líbano. Lembrou que a Alemanha responde por 30% do montante da ajuda concedida pela UE e anunciou programas adicionais no valor de DM\$ 86 milhões, a serem utilizados em áreas como meio-ambiente, recursos humanos, abastecimento de água e apoio a ONGs.

**i) Brasil:** ver § 7.

**jj) Arábia Saudita:** o ministro do Comércio e da Indústria Usama al-Faqih assinalou que seu país vem já há muitos anos ajudando o esforço libanês de reconstrução, tendo sido utilizados recursos que somam US\$951 milhões. Para 97, anunciou ajuda no valor de US\$50 milhões.

#### Outras delegações

- a) Bélgica:** ajuda de US\$25 milhões;
- b) Brunei:** não se pronunciou.

**c) Finlândia:** Manifestou interesse em projetos nas áreas de questões sociais e meio-ambiente. Está estudando a abertura de linhas de crédito.

**d) Grécia:** não se pronunciou.

**e) Japão:** US\$1 milhão em ajuda humanitária: US\$120 milhões para projetos de fornecimento de água: cursos de treinamento técnico: pequenos empréstimos para ONGs.

**f) Kuwait:** US\$160 milhões em fundo para projetos hídricos.

**g) Luxemburgo:** não se pronunciou.

**h) Malásia:** não se pronunciou.

**i) Holanda:** cooperação técnica, consultoria e ajuda a crianças desabrigadas.

**j) Noruega:** mencionou o amplo envolvimento da Noruega no processo de paz, lembrando que, desde 78, 30 mil soldados noruegueses já serviram o Líbano. US\$2 milhões para projetos humanitários. Abertura de linhas de crédito para exportação.

**k) Oman:** não se pronunciou.

**l) Portugal:** não se pronunciou.

**m) Catar:** mencionou apenas a ajuda passada, no total de US\$130 milhões.

**n) Espanha:** acordos nas áreas de educação e cooperação técnica. Hariri estará visitando Madrid em breve.

**o) Suécia:** créditos para o fornecimento de produtos suecos; estudos de viabilidade técnica; ajuda humanitária. Condenou à presença de Israel no Líbano.

**p) Suíça:** apoio à entrada do Líbano na WTO. Acordos bilaterais de comércio e proteção de investimentos.

**q) Emirados Árabes:** US\$50 milhões para atividades de reconstrução.

**r) Reino Unido:** o diretor do Departamento de Oriente Próximo do Foreign Office condenou a atuação de Israel no sul do Líbano, lembrando a tragédia de Kana. Falou de laços Históricos entre a Inglaterra e o Líbano anteriores à presença francesa na região. Assinalou que 16% de ajuda oferecida pela UE provém do Reino Unido. Mencionou a cooperação bilateral em áreas como ensino da língua inglesa e treinamento da política e das forças armadas. Indicou de planos para organizar, no próximo mês de março (possivelmente em Londres), reunião de empresas internacionais interessadas em atuar no Líbano.

#### Instituições Internacionais

- a) Fundo Abu Dhabi:** mencionou a exposição dos Emirados.

b) *Fundo Árabe*: US\$ 75 milhões para estradas; e recursos para estudos de viabilidade na área de energia (conexão Líbano-Síria).

c) *Banco Europeu de Investimentos*: US\$ 625 milhões para energia, estradas, meio ambiente e reestruturação dos serviços públicos.

d) *Fundo Kuaite*: não se manifestou.

e) *Banco Mundial*: mencionou a necessidade de maiores ajustes macroeconômicos no Líbano. Entre empréstimos e garantias, o Banco deverá conceder ao Líbano US\$ 1 bilhão no período 1996/2000. O BM se dispõe a colaborar em projetos de outros doadores.

f) *Banco de Desenvolvimento Islâmico*: mencionou apenas a ajuda passada (US\$225 milhões).

g) *Fundo Saudita para o Desenvolvimento*: não se pronunciou.

h) *UNDP*: projetos nas áreas de agricultura, meio-ambiente e população desabrigadas.

9. Antes de encerrar-se a Conferência, o Chanceler de Charette sugeriu a realização de Conferência semelhante, dentro de um ano, para avaliação dos progressos alcançados.

10. A imprensa norte-americana não chegou a dar destaque ao evento. Analistas mencionaram a ausência da Síria e a importância da Conferência como forma de dar maior independência ao governo de Beirute.

Brasília, 18 de dezembro de 1996.

**O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO)** – Sr. Presidente, Srs e Srs Senadores,

Estamos nos despedindo de um ano profícuo para a afirmação do Congresso Nacional como instituição representativa do espírito e das aspirações do povo brasileiro. Se não vencemos todos os preconceitos que ainda dominam grande parte da opinião pública sensível ao efeito das generalizações, creio que conseguimos impor uma imagem renovada de ação legislativa dinâmica e produtiva. Nunca se votou tanto, nunca se decidiu tanto. Aprovamos as reformas para a abertura da economia, estabelecendo a base institucional para o desenvolvimento duradouro e sustentado, e demos ao governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso todos os instrumentos para a sustentação da estabilidade econômica.

O ano se encerra com uma decisão presidencial que eu encaro como homenagem à maioria desse mesmo Congresso. Ao assinar a Medida Provisória da Indústria Automotiva e ampliar os incentivos fiscais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, como forma de atrair investimentos externos, o Presidente

agiu como estadista, atendeu à maioria e alargou os caminhos sobre os quais a integração nacional poderá avançar, com redução da hegemonia dos estados tradicionalmente dominadores do PIB brasileiro. Há que se reconhecer que nas áreas mais sensíveis de relações com a sociedade, o perfil do governo melhorou. Mostra desse fato é a nova imagem do Executivo na área educacional. É um setor fundamental para o futuro e que o imobilismo está sendo quebrado.

Chegaremos a 1998, o antepenúltimo ano do segundo milênio, com fundadas esperanças de que assumiremos posições privilegiadas de vanguarda no concerto das nações que têm espaços para prosperar. Os deveres do mundo político têm que estar condicionados a esse desafio. É preciso reavivar as linhas de identidade com o povo. E para isso será indispensável caminhar na direção de um novo modelo político que assegure a plena e absoluta identidade entre os representantes e os representados. E nesse sentido, a fidelidade partidária não é apenas uma necessidade, mas uma exigência da própria democracia. Com todos os seus interesses e os seus condicionantes polêmicos, teremos que decidir sobre a reeleição em todos os níveis, sem personalizar o debate. Estaremos à vésperas do último grande pleito eleitoral do século, e deveremos ter os pés fincados na realidade.

Espero para o meu partido, o PMDB, um ano de correção de princípios e de rumos na direção das mais íntimas identidades com a grande força que foi construída ao longo dos últimos 30 anos de lutas. A face de partido vanguarda, de líder histórico as lutas populares, de agremiação política aberta ao debate interno e fechada à influência de personalismo, é a face que haverá de ser reconquistada.

Neste fecho político da sessão legislativa, quero reiterar meus compromissos com a luta contínua pelo desenvolvimento de Goiás e do Centro-Oeste. Temos a mais absoluta consciência dos nossos potenciais, não há um único senador ou deputado de nossas bancadas que não tenha o "script" decorado sobre as prioridades do nosso programa de lutas, e vamos trabalhar pesado para garantir a implementação dos projetos fundamentais para o desenvolvimento da região. É na área de transportes que vamos concentrar basicamente o nosso esforço conjunto aos órgãos federais. A duplicação do acesso rodoviário para São Paulo, a construção da ferrovia Norte-Sul, a complementação das obras fundamentais dos corredores de exportação, tudo isso é parte de uma luta que vai continuar. Não menos importan-

te será o dever diário de cobrar políticas sociais que levem a Estados e municípios os direitos mínimos de dignidade e de cidadania.

Por fim, quero deixar consignados aos queridos companheiros deste plenário, às suas famílias e aos seus amigos, os votos de que o Ano Novo seja coberto das benções de Deus. No plano particular, o meu desejo é de que Deus ilumine cada um para que não falte inspiração no sentido de semejar o bem coletivo e de lutar pelas causas mais nobres que estão ligadas às esperanças do povo brasileiro. Que a atividade política seja valorizada e respeitada, e que ela possa produzir, com independência e espírito público, mais ainda que os bons frutos colhidos neste ano que está se encerrando.

Eram as minhas palavras, Sr. Presidente. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h36min.)

**Ata da Comissão Especial Mista, Criada Através do Requerimento nº 6, de 1995-CN, de autoria da Senadora Marluce Pinto, Destinada a "Reavaliar o Projeto Calha Norte, visando seu revigoramento no sentido da Integração da População Setentrional Brasileira aos Níveis de Desenvolvimento das demais Regiões; Propor novas Diretrizes ao Projeto que definam uma Política de Ocupação Racional da Região Amazônica, bem como vistoriar e apresentar sugestões sobre as Demarcações das Áreas Indígenas localizadas no Norte do País"**

Ata da 1ª Reunião realizada em 12-12-96

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e noventa e seis, às dez horas, na sala 19 da ala Senador Alexandre Costa, reúnem-se os Senhores Senadores Marluce Pinto, Nabor Júnior, Carlos Patrocínio, Romeu Tuma, Jefferson Peres, Gilberto Miranda, Gilvam Borges, Fláviano Melo, João Rocha, Edison Lobão, João França, Coutinho Jorge e Lúdio Coelho, e os Senhores Deputados Luiz Fernando, Salomão Cruz, Antônio Feijão e Vic Pires Franco, membros da Comissão Especial Mista "destinada a reavaliar o Projeto Calha Norte, visando seu revigoramento no sentido de integração da população setentrional brasileira aos níveis de desenvolvimento das demais regiões; propor novas diretrizes ao Projeto que definam uma política de ocupação nacional da região Amazônica, bem como vistoriar e apresentar sugestões sobre as de-

marcações das áreas indígenas localizadas no norte do País. Havendo número regimental, o Senhor Presidente em exercício, Senador Romeu Tuma, declara abertos os trabalhos, concedendo a palavra à Relatora, Senadora Marluce Pinto, que passou a ler seu relatório composto de introdução; desenvolvimento dos trabalhos; principais realizações do Calha Norte; o que ainda falta fazer no Calha Norte; conclusões e recomendações. A Relatora deu enfoque especial para a viagem de inspeção *in loco* realizada entre os dias 04 a 07 de novembro, aonde foram visitadas unidades do Calha Norte nas localidades de Boa Vista e Surucucu, em Roraima e Yauareté, São Gabriel da Cachoeira, Tabatinga e Manaus no Amazonas, destacando também o trabalho realizado pelo Exército brasileiro, juntamente com a Secretaria de Assuntos Estratégicos que é a executora do Projeto Calha Norte e finalizando propos sete recomendações a serem encaminhadas a quem de direito. E como não havia nada mais a tratar, encerrou-se a reunião e, para constar, eu, Francisco Naurídes Barros, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá a publicação.

**Comissão Especial, criada através do Requerimento Nº 585, de 1996-SF, destinada a "Apurar *In Loco* a situação dos Garimpeiros em Serra Pelada, elaboração e apresentação de Relatório a ser encaminhado à Presidência da República, com Subsídios que possibilitem resolver o atual Estado de Conflito existente na Região"**

Ata da 3ª Reunião realizada em 11-12-96

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e noventa e seis, às dezenove horas, na Sala 19 da Ala Senador Alexandre Costa, Anexo II do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Ernandes Amorim, Edison Lobão, Ademir Andrade, Sebastião Rocha, João França e e Regina Assumpção, reúne-se a Comissão Especial, criada através do Requerimento nº 585, de 1996-SF, destinada a apurar *in loco* a situação dos garimpeiros em Serra Pelada, elaboração e apresentação de relatório a ser encaminhado à Presidência da República, com subsídios que possibilitem resolver o atual estado de conflito existente na região, com o objetivo de proceder a leitura e apreciação do Relatório Final da Comissão. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Edison Lobão, declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, concede a palavra ao Relator, Senador Ernandes Amorim, que passa a fazer a leitura de seu

Relatório em vinte laudas, aonde faz um breve histórico sobre a problemática do garimpo de Serra Pelada; sobre o desenvolvimento dos trabalhos, concluindo com quatro recomendações para aprovação de um Projeto de Decreto Legislativo, uma recomendação ao Presidente da República, outra encaminhada ao Advogado Geral da República e uma petição a ser encaminhada ao Procurador Geral da República. Depois de lido o mesmo, foi aprovado pelos membros presentes e como não havia nada mais a ser tratado, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião como também os trabalhos da Comissão e, para constar, eu, Francisco Naurides Barros, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e irá à publicação.

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.386, DE 1996****Altera o Ato nº 1.119, de 1996 do Diretor-Geral.**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, resolve:

Art. 1º A Comissão de Perícia Médica do Sistema Integrado de Saúde, passa a ser coordenada pelo servidor Marcelo Chagas Muniz matrícula 1591.

Art. 2º Passam a integrar a Comissão citada no artigo anterior, os servidores Niomar Correa Pacheco, matrícula 2444, José Silvério Assunção, matrícula 1546 e Galdino Ribeiro Magalhães Sobrinho, matrícula 1472.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 18 de dezembro de 1996.  
**Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.**

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.387, DE 1996**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, parágrafo 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, resolve designar o servidor VICENTE FERREIRA WANDERLEY JÚNIOR, matrícula 1885, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa /M021, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-07, da Diretoria-Geral do Senado Federal, com efeitos a partir de 1º de setembro de 1996.

Senado Federal, 18 de dezembro de 1996.  
**Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.**

<p><b>MESA</b></p> <p><b>Presidente</b> José Samey - PMDB - AP</p> <p><b>1º Vice-Presidente</b> Teotonio Vilela Filho - PSDB - AL</p> <p><b>2º Vice-Presidente</b> Júlio Campos - PFL - MT</p> <p><b>1º Secretário</b> Odacir Soares - PFL - RO</p> <p><b>2º Secretário</b> Renan Calheiros - PMDB - AL</p> <p><b>3º Secretário</b> Levy Dias - PPB - MS</p> <p><b>4º Secretário</b> Ermandes Amorim - PMDB - RO</p> <p><b>Suplentes de Secretário</b></p> <p>Antônio Carlos Valadares - PSB - SE Eduardo Suplicy - PT - SP Ney Suassuna - PMDB - PB Emilia Fernandes - PTB - RS</p> <p><b>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b></p> <p><b>Corregedor</b> (Eleito em 16-3-95) Romeu Tuma - PSL - SP</p> <p><b>Corregedores - Substitutos</b> (Eleitos em 16-3-95)</p> <p>1º Senador Ramez Tebet - PMDB - MS 2º Senador Joel de Hollanda - PFL - PE 3º Senador Lúcio Alcântara - PSDB - CE</p> <p><b>PROCURADORIA PARLAMENTAR</b> (Designação: 16 e 23-11-95)</p> <p>Nabir Júnior - PMDB - AC Waldeck Omelas - PFL - BA Emilia Fernandes - PTB - RS José Ignácio Ferreira - PSDB - ES Lauro Campos - PT - DF</p>	<p><b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b></p> <p><b>Líder</b> Elio Alvares - PFL - ES</p> <p><b>Vice-Líderes</b> José Roberto Arruda - PSDB - DF Wilson Kleinübing - PFL - SC Ramez Tebet - PMDB - MS</p> <p><b>LIDERANÇA DO PMDB</b></p> <p><b>Líder</b> Jáder Barbalho</p> <p><b>Vice-Líderes</b></p> <p>Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra Gilberto Miranda</p> <p><b>LIDERANÇA DO PFL</b></p> <p><b>Líder</b> Hugo Napoleão</p> <p><b>Vice-Líderes</b> Edison Lobão Francelino Pereira Joel de Holanda Romero Jucá</p> <p><b>LIDERANÇA DO PSDB</b></p> <p><b>Líder</b> Sérgio Machado</p> <p><b>Vice-Líderes</b> Geraldo Melo José Ignácio Ferreira Lúcio Coelho</p>	<p><b>LIDERANÇA DO PPB</b></p> <p><b>Líder</b> Epitacio Cafeteira</p> <p><b>LIDERANÇA DO PT</b></p> <p><b>Líder</b> José Eduardo Dutra</p> <p><b>Vice-Líder</b> Benedita da Silva</p> <p><b>LIDERANÇA DO PTB</b></p> <p><b>Líder</b> Valmir Campelo</p> <p><b>LIDERANÇA DO PDT</b></p> <p><b>Líder</b> Júnia Marise</p> <p><b>Vice-Líder</b> Sebastião Rocha</p> <p><b>LIDERANÇA DO PSB</b></p> <p><b>Líder</b> Ademir Andrade</p> <p><b>LIDERANÇA DO PPS</b></p> <p><b>Líder</b> Roberto Freire</p> <p><b>LIDERANÇA DO PSL</b></p> <p><b>Líder</b> Romeu Tuma</p>
--	--	--

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
(Eleito em 19-4-95)

**Presidente:** Casildo Maldaner – PMDB – SC

**Vice-Presidente:** José Alves – PFL – SE

(Eleitos em 28-2-96)

**Titulares**

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

**PMDB**

1. Onofre Quinan
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

**PFL**

1. Elcio Alvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

**PSDB**

1. Lúcio Alcântara
2. (Vago)

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

**PPB (ex-PPR + ex-PP)**

1. Epitácio Cafeteira
2. Osmar Dias (PSDB)

1. Lucídio Portella
2. Antônio Carlos Valadares (PSB)

**PTB**

1. Emilia Fernandes

1. Arlindo Porto

**PT**

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

**PDT**

1. Darcy Ribeiro

1. Sebastião Rocha

**Membro Nato**  
Romeu Tuma (Corregedor)

SENADO FEDERAL  
SECRETARIA LEGISLATIVA

**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO  
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO  
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)  
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)  
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)  
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

**SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS**

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ  
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)  
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)  
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)  
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)  
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)  
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO  
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: ANTONIO CARLOS P. FONSECA (Ramal: 4604)  
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)  
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)  
IZAIAS FARIA DE ABREU (Ramal: 3935)  
PAULO ROBERTO A. CAMPPOS (Ramal: 3496)  
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)  
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

## COMISSÕES PERMANENTES

### COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA

VICE-PRESIDENTE: VAGO  
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
<b>PMDB</b>			
GILVAN BORGES	AP-2151/52	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-SILVA JÚNIOR	PB-2421/22
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
JADER BARBALHO	PA-3051/53	6-HENRIQUE LOYOLA	SC-2141/42
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	8-VAGO	
<b>PFL</b>			
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	3-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
FRANCISCO ESCÓRCIO	MA-3069/70	4-EDISON LOBÃO	MA-2311/17
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	6-ELCIO ALVARES	ES-3130/31
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80	7-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
<b>PSDB</b>			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	2-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
GERALDO MELO	RN-2371/72	4-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
OSMAR DIAS	PR-2121/22	5-COUTINHO JORGE	PA-3050/1393
<b>PPB</b>			
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-SANDRA GUIDI	SC-4206/07
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56
<b>PT</b>			
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92
EDUARDO SUPLICY	SP-3213/15	2-VAGO	
<b>PTB</b>			
VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146	1-JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
<b>PDT</b>			
JUNIA MARISE	MG-4751/52	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/48
<b>PGB</b>			
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02	1-ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.  
SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO  
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255  
FAX: 311-4344

**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**  
**PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON**  
**(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)**

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB</b>	
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97
GILVAN BORGES	AP-2151/57
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
HENRIQUE LOYOLA	SC-2141/47
SILVA JÚNIOR	PB-2421/27
MAURO MIRANDA	GO-2091/97
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
VAGO	
VAGO	
<b>PFL</b>	
ROMERO JUCA	RR-2111/17
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2411/12
JOSÉ ALVES	SE-4055/57
FRANCISCO ESCÓRCIO	MA-3069/72
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17
EDISON LOBÃO	MA-2311/17
VAGO	
<b>PSDB</b>	
BENI VERAS	CE-3242/43
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
CARLOS WILSON	PE-2451/57
OSMAR DIAS	PR-2121/22
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
<b>PPB</b>	
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/57
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77
<b>PT</b>	
MARINA SILVA	AC-2181/87
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
<b>PTB</b>	
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348
<b>PDT</b>	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/31
<b>PSB</b>	
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04

**OBS:** De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

**REUNIÕES:** QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.  
**SECRETÁRIO:** RAYMUNDO FRANCO DINIZ  
**FONES DA SECRETARIA:** 311- 4608/3515

SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359  
 FAX: 311-3652

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**

PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE  
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA  
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB</b>	
IRIS REZENDE	G0-2031/37
SILVA JÚNIOR	PB-2421/27
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
RAMEZ TEBET	MS-2221/27
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/62
NEY SUASSUNA	PB-4345/46
	1-VAGO
	2-PEDRO SIMON
	3-GILVAN BORGES
	4-CARLOS BEZERRA
	5-GILBERTO MIRANDA
	6-HENRIQUE LOYOLA
	7-VAGO
<b>PFL</b>	
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
EDISON LOBÃO	MA-2311/17
JOSÉ BIANCO	R0-2231/37
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
	1-ELCIO ALVARES
	2-CARLOS PATROCÍNIO
	3-ANTÓNIO CARLOS MAGALHÃES
	4-HUGO NAPOLEÃO
	5-JOSÉ AGRIPINO
	6-FREITAS NETO
<b>PSDB</b>	
JOSE IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
JEFFERSON PERES	AM-2061/67
SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87
	1-BENI VERAS
	2-ARTUR DA TÁVOLA
	3-JOSÉ SERRA
	4-VAGO
<b>PPB</b>	
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
	1-SANDRA GUIDI
<b>PT</b>	
JOSE EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
	1-BENEDITA DA SILVA
<b>PTB</b>	
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27
	1-JOSÉ EDUADRO A. VIEIRA
<b>PDT</b>	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
	1-JÚNIA MARISE
<b>PSB</b>	
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04
	1-ADEMIR ANDRADE
<b>PPS / PSL</b>	
ROBERTO FREIRE	PE-2161/67
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57
	1-VAGO

\*1 - Os Senadores ROBERTO FREIRE e ROMEU TUMA indicaram-se para a mesma vaga, conforme Of. 105/96-SF/GSRFRE e o Of. 099/96-GSTR

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.  
 SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES  
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA N° 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541  
 FAX: 311- 4315

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE**  
**PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMÍLIA FERNANDES**  
**(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)**

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB</b>	
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
IRIS REZENDE	GO-2031/32
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-2441/42
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
MARLUCE PINTO VAGO	RR-1101/1201
	8-VAGO
<b>PFL</b>	
JOÃO ROCHA	TO-4070/71
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
ELCIO ALVARES	ES-3130/32
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
	7-ROMERO JUCÁ
<b>PSDB</b>	
ARTHUR DA TÁVOLA	RJ-2431/32
CARLOS WILSON	PE-2451/57
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
	5-VAGO
<b>PPB</b>	
SANDRA GUIDI	SC-4206/07
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56
	1-EPITÁCIO CAFETEIRA
	2-LEOMAR QUINTANILHA
<b>PT</b>	
MARINA SILVA	AC-2181/82
LAURO CAMPOS	DF-2341/42
	1-BENEDITA DA SILVA
	2-ROBERTO FREIRE *1
<b>PTB</b>	
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32
	1-REGINA ASSUMPÇÃO
<b>PDT</b>	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
	1-SEBASTIÃO ROCHA
<b>PSB</b>	
VAGO	1-VAGO

\*1 - ROBERTO FREIRE (PPS) - vaga cedida pelo PT

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

- 1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente  
 2 - PSB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.  
 SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA  
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276  
 FAX: 311-3121

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC**  
**PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES**  
**(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)**

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB</b>	
RAMEZ TEBET	MS-2222/23
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
FLAVIANO MELO	AC-3493/94
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40
JADER BARBALHO	RA-2441/42
<b>PFL</b>	
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69
JOSÉ ALVES	SE-4055/56
EDISON LOBÃO	MA-2311/12
<b>PSDB</b>	
CARLOS WILSON	PE-2451/52
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
<b>PPB</b>	
SANDRA GUIDI	SC-4206/07
<b>PT</b>	
EDUARDO SUPLICY	SP-3215/16
<b>PTB</b>	
JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
<b>PDT</b>	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
<b>PSB / PPS</b>	
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04

**OBS:** De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:30 HORAS  
 SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU  
 TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA N° 06 ALA SENADOR NILO COELHO  
 TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254  
 FAX: 311-1060

**COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPIÑO MAIA  
 VICE-PRESIDENTE: SENADORA REGINA ASSUMPÇÃO  
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB</b>	
NABOR JUNIOR	1-ROBERTO REQUIÃO
MAURO MIRANDA	PR-2401/2407
ONOFRE QUINAN	PB-4345/4346
GERSON CAMATA	2-NEY SUASSUNA
FERNANDO BEZERRA	2-VAGO
MARLUCE PINTO	4-GILBERTO MIRANDA
VAGO	5-CARLOS BEZERRA
	AM-3104/3106
	6-VAGO
	7-VAGO
<b>PFL</b>	
FREITAS NETO	1-CARLOS PATROCÍNIO
JOSÉ AGRIPIÑO	TO-4068/4069
ROMERO JUCÁ	BA-3173/3174
VILSON KLEINUBING	MT-2271/2277
ELCIO ALVARES	AL-3245/3247
JOEL HOLLANDA	BA-2211/2217
	SE-4055/4057
<b>PSDB</b>	
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	1-GERALDO MELO
LÚDIO COELHO	RN-2371/2377
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	2-CARLOS WILSON
VAGO	PA-3050/4393
	3-COUTINHO JORGE
	4-OSMAR DIAS
	PR-2121/2127
<b>PPB</b>	
LUCÍDIO PORTELLA	1-LEOMAR QUINTANILHA
	TO-2071/2077
<b>PDT</b>	
SEBASTIÃO ROCHA	1-DARCY RIBEIRO
	RJ-4229/4231
<b>PTB</b>	
REGINA ASSUMPÇÃO	1-JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA
	PR-4059/60
<b>PT</b>	
JOSÉ EDUARDO DUTRA	1-MARINA SILVA
	AC-2181/2187
<b>PSB</b>	
ADEMIR ANDRADE	1-VAGO
<b>PPS / PSL</b>	
ROBERTO FREIRE	1-ROMEU TUMA
	SP-2051/2057

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

1 - PMDB: falta indicar titular e 1 suplente

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.  
 SECRETÁRIO: CELSO PARENTE  
 TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA N° 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)  
 FAX: 311-3286

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**

PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES  
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL  
 (19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB</b>	
RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FLAVIANO MELO	AC-3493/94
HENRIQUE LOYOLA	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/31
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57
<b>PFL</b>	
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86
JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
<b>PSDB</b>	
GERALDO MELO	RN-2371/77
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36
LÚDIO COELHO	MS-2381/87
<b>PPB</b>	
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
<b>PT</b>	
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
<b>PTB</b>	
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/34
<b>PDT</b>	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47
<b>PSB / PPS</b>	
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02
	1-ANTONIO C. VALADARES
	SE-2201/04

\*1 - ROMEU TUMA (PSL) - vaga cedida pelo PMDB

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.  
 SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS  
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA N° 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367  
 FAX: 311-3546

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**  
**(SEÇÃO BRASILEIRA)**  
**(Designada em 25-4-95)**

**Presidente:** Deputado PAULO BORNHAUSEN

**Vice-Presidente:** Senador CASILDO MALDANER  
**Secretário-Geral:** Senador LÚDIO COELHO  
**Secretário-Geral Adjunto:** Deputado ROGÉRIO SILVA

**SENADORES**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
	PMDB
José Fogaça Cassido Maldaner	Marluce Pinto <sup>1</sup> Roberto Requião
	PFL
Vilson Kleinübing Romero Jucá	Joel de Holanda Júlio Campos
	PSDB
Lúdio Coelho	Geraldo Melo
	PPB
Esperidião Amin	
Emilia Fernandes	PTB

Osmar Dias<sup>2</sup> PP

PT

Benedita da Silva  
Eduardo Suplicy  
Lauro Campos

**DEPUTADOS**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar PFL/PTB</b>	
Luciano Pizzatto	Antônio Ueno
Paulo Bornhausen	José Carlos Vieira
	PMDB
Paulo Ritzel	Elias Abrahão
Valdir Colatto	Rivaldo Macari
	PSDB
Franco Montoro	Yeda Crusius
	PPB
Fetter Júnior <sup>3 4</sup>	João Pizzolatti
	PP
Dilceu Sperafico	Augustinho Freitas
	PT
Miguel Rossetto	Luiz Moinardi

<sup>1</sup> Pedro Simon substituído por Marluce Pinto, em 2-10-95

<sup>2</sup> Filiado ao PSDB em 22-6-95

<sup>3</sup> Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95

<sup>4</sup> Júlio Redecker substituído por Fetter Júnior, em 1-2-98

## Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

### REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

nº 126 · abril/junho - 1995

#### Leia neste número:

Uma visão crítica do Direito - André Franco Montoro

Processo orçamentário federal: problemas, causas e indicativos de solução - Osvaldo Maldonado Sanches

Expropriação dos bens utilizados para fins de tráfico ilícito de entorpecentes - Edilson Pereira Nobre Júnior

Ministério Público do Trabalho: prerrogativas do ofício são comunicáveis à sua atuação como parte? -

José Pitas

Barreira legal nos sistemas eleitorais proporcionais - Ricardo Rodrigues

A imunidade dos fundos de pensão e o mercado de capitais - Arnold Wald

Pena sem prisão: prestação de serviços à comunidade - Fernando da Costa Tourinho Neto

O recurso especial e as decisões interlocutórias desafiadoras por agravo de instrumento - Demócrito

Ramos Reinaldo

Consulta e parecer - René Ariel Dotti

A exoneração tributária dos aposentados e pensionistas - Osvaldo Othon de Pontes Saraiva Filho

Evolução do Direito Constitucional brasileiro e o controle de constitucionalidade da lei - Gilmar Ferreira

Mendes

Considerações acerca da constitucionalidade na expedição de medidas provisórias versando matéria orçamentária pública (Nota técnica nº 1/95) - Robison Gonçalves de Castro

Requisitos para Ministro e Conselheiro de Tribunal de Contas - Jorge Ulisses Jacoby Fenandes

Os princípios informadores do contrato de compra e venda internacional na Convenção de Viena de 1980 - Judith Martins-Costa

A defesa da concorrência no Mercosul - José Matias Pereira

Ônus sucumbenciais. Situações controvertidas. - Élio Wanderley de Siqueira Filho

Das Disposições Constitucionais Transitórias (uma redução teórica) - Ivo Dantas

Notas sobre a exegese do artigo 102, I, n, da Constituição Federal - Antônio Vital Ramos de Vasconcelos

O civilista Arnoldo Wald - Fernando Whitaker da Cunha

Derecho penal como tecnologia social (Notas sobre las contradicciones del sistema penal) - Juan Marcos Rivero Sanchez

Da codificação à lei civil brasileira - Fernando Braga

O direito eleitoral português - Jorge Miranda

Licitação: pontos polêmicos - Toshio Mukai

A intervenção do Estado brasileiro e a política oligárquica na república velha - Maria Elizabeth Guimaraes Teixeira Rocha

Biblioteca e constituição - Sueli Angelica do Amaral

O princípio da responsabilidade objetiva do Estado e a teoria do risco administrativo - Héleno Taveira Torres

A legitimação do Parlamento para função fiscal - Iris Elyte Teixeira Neves de Pinho Tavares

Liderança: uma nova visão - Tânia Mara Botelho

Agamemnon Magalhães. O estadista do social, o administrador, o pensamento político - Jairas Maranhão

Da Jurisprudência como ciência comprensiva. A dialética do compreender mediante o interpretar - Miracy Barbosa de Sousa Gustin

#### ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Números 125 a 128: R\$ 50,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência APT-Senado. Neste valor já estão incluídos os preços postais referentes à remessa através da ECT.

Nome: .....

Endereço: .....

Cidade: ..... UF: ..... Telefone: ..... Fax: ..... Telex: .....

Data: ..... Assinatura: .....

## Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA  
nº 127 · julho/setembro - 1995

### Leia neste número:

- Direitos e garantias fundamentais - Josaphat Marinho  
A introdução da Lex Mercatoria no Brasil e a criação de uma nova dogmática - Arnoldo Wald  
Justiça Militar: por que sim e por que não? Competência - Álvaro Lazzarini  
A Constituição e a educação brasileira - Edivaldo M. Boaventura  
A função judicante do Poder Legislativo no Brasil - Paulo Lopo Saraiva  
Direito à moradia - Sérgio Sérvalo da Cunha  
Dos efeitos da falência decretada no estrangeiro - Edilson Pereira Nobre Júnior  
Apropriação indébita em matéria tributária - Carlos Alberto da Costa Dias  
A incidência da Cofins sobre o faturamento de empresas de incorporação de venda de imóveis - Oswaldo Othon de Pontes Saraiva Filho  
A união estável e a Lei nº 8.971, de 29 de dezembro de 1994 - Otto Eduardo Vizeu Gil  
Defesa de direitos coletivos e defesa coletiva de direitos - Teori Albino Zavascki  
Revisão do decênio da Reforma Penal (1985-1995). Considerações sobre a "Execução Provisória da Sentença Penal" - Maurício Kuehne  
A contribuição da Justiça Eleitoral para o aperfeiçoamento da democracia - José Augusto Delgado  
Uma leitura jurídica da prostituição infantil - Josiane Rose Petry Veronese  
Contratação direta: dispensa de licitação com base no art. 24, inc. VIII, da Lei nº 8.666/93 - Jorge Ulisses J. Fernandes  
Empresa agrária e estabelecimento agrário - Fábio Maria de Mattia  
Neoliberalismo e desadministrativização - Gladston Mamede  
Prestação de contas - Instrumento de transparéncia da Administração - Flávio Sátiro Fernandes  
Regimes de concorrência e políticas de concorrência na América Latina: o caso do Mercosul - José Matias Pereira  
A evolução jurisprudencial dos sistemas regionais internacionais de proteção aos direitos humanos - Jete Jane Fiorati  
Contribuições sociais: a certidão positiva de débito com efeito de negativa em face do § 3º do art. 195 da Constituição Federal - Fabiana de Menezes Soares  
Invalidação "ex officio" dos atos administrativos pelo juiz - José Américo A. Costa  
A discricionariedade administrativa e o controle judicial de seus limites - Amandino Teixeira Nunes Júnior  
O contrato com cláusula de risco para exploração de petróleo no Brasil - Thadeu Andrade da Cunha  
A Corte Internacional de Justiça e o caso Estados Unidos - Nicarágua - Fredys Orlando Soto  
Lei sobre o Tribunal Constitucional Federal Alemão. (Lei do Tribunal Constitucional Federal) - Luis Afonso Heck  
IX Congresso Latino-Americano de Direito Romano (Jalapa-México). Romanismo e indigenismo dos juristas latino-americanos - Sílvio Meira  
A Responsabilidade do Estado-Juiz - Rogério Marinho Leite Chaves  
Da correção monetária dos débitos judiciais trabalhistas - José Pitas

---

### ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGILATIVA

Números 125 a 128: R\$ 50,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência APT-Senado. Neste valor já estão incluídos os preços postais referentes à remessa através da ECT.

Nome: .....

Endereço: .....

Cidade: ..... UF: ..... Telefone: ..... Fax: ..... Telex: .....

Data: ..... Assinatura: .....

## Novas publicações

### CANUDOS E OUTROS TEMAS (R\$ 10,00)

Euclides da Cunha.

Edição de 1994 comemorativa dos 90 anos de publicação de *Os Sertões*.

### CONSTITUIÇÃO DE 1988 (R\$ 5,00)

Edição atualizada em 1995 contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

### CONSTITUTION DE LA RÉPUBLIQUE FÉDÉRATIVE DU BRÉSIL / CONSTITUTION OF THE FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL (R\$ 5,00)

Tradução para o francês de Jacques Villemain e Jean-François Cleaver (Tradutor do Senado Federal) da edição atualizada em 1994, contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

Tradução para o inglês de Istvan Vajda, Patrícia de Queiroz Carvalho Zimbres e Vanira Tavares de Souza, tradutores dos Senado Federal, da edição atualizada em 1994, contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

### ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Lei nº 8.069 e as alterações da Lei nº 8.242 e Legislação Correlata.

### GUIA DAS ELEIÇÕES DE 1994 (R\$ 3,00)

Edição de 1994.

Comentários à Lei nº 8.713/93 e informações complementares.

### LEGISLAÇÃO INDIGENISTA (R\$ 5,00)

Edição de 1993.

Coletânea de textos jurídicos e legislação correlata relativos aos direitos indígenas.

### LICITAÇÕES, CONCESSÕES E PERMISSÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Leis 8.666/93, 8.883/94, 8.987/95, texto da Constituição federal sobre matéria e Legislação Complementar.

### RELATORIA DA REVISÃO CONSTITUCIONAL (R\$ 45,00 a coleção)

Edição de 1994.

Série com 03 volumes – Pareceres produzidos (histórico)

### REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR (R\$ 5,00)

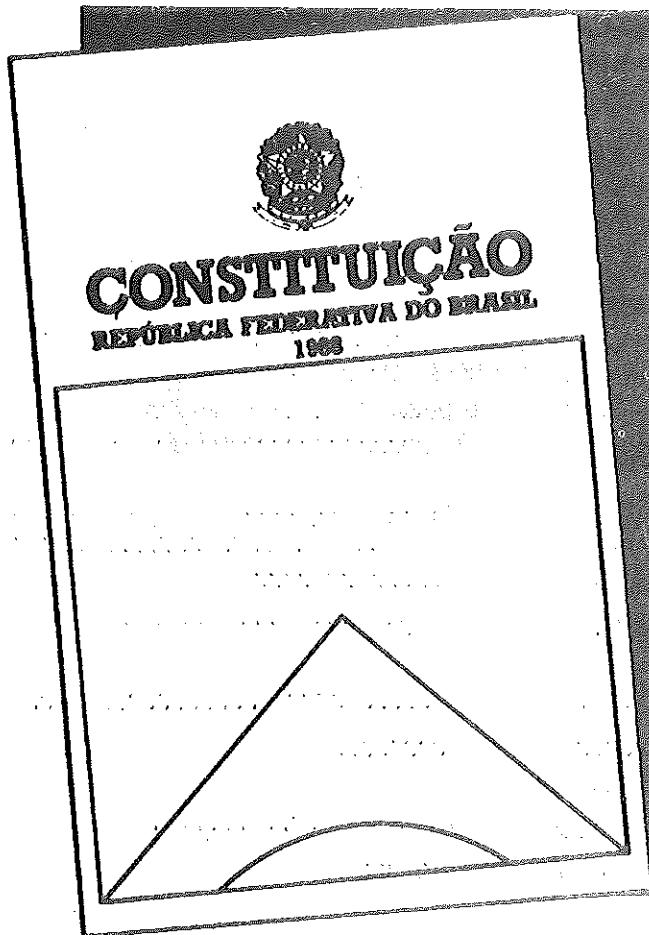
Edição de 1995.

Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e Legislação Complementar.

Pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal. Praça dos Três Poderes, Via N-2, Unidade de Apoio III. CEP 70165-900. Brasília-DF. Telefones: (061) 311-4258 e 321-7333. Telex: (061) 1357

**Subsecretaria de Edições Técnicas  
do Senado Federal**



**CONSTITUIÇÃO FEDERAL ATUALIZADA COM TODAS AS MUDANÇAS EFETUADAS  
DESDE A SUA ELABORAÇÃO EM 1988, INCLUIDAS, INCLUSIVE, TODAS AS  
EMENDAS CONSTITUCIONAIS DE REVISÃO.**

---

**Os pedidos à**

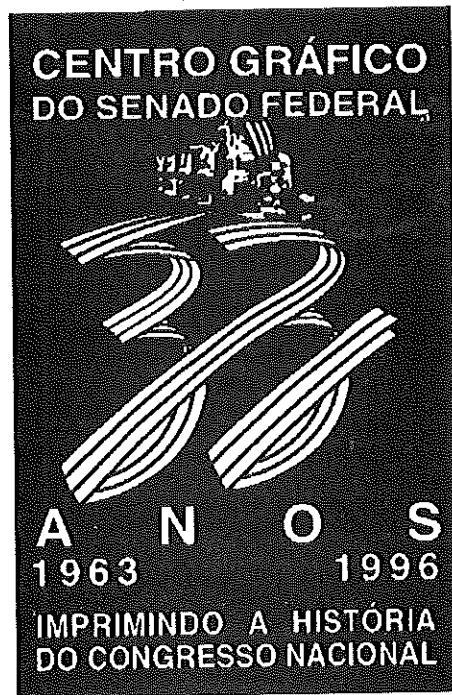
**Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal  
Praça dos Três Poderes, Anexo 1, 22.º andar — 70165-900 — Brasília — DF**

**Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589**

**Fax: (061) 311-4258 e 321-7333 — Telex: (061) 1357**

**Central de venda direta ao usuário:**

**Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à  
esquerda)**



EDIÇÃO DE HOJE: 144